



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 06/05/2020

Data da última conversão: 28/05/2020

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas - PA - PPB

1.30.002.000085/2020-73

Volume I

Capa:

ACOMPANHAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ENVIADOS PELO GOVERNO FEDERAL AO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ/RJ PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. FNDS. TCU. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. VERBAS. RECURSOS. FEDERAIS. COMBATE A COVID-19. CORONAVÍRUS. MUNICÍPIO QUISSAMÃ. RJ.

Resumo:

ACOMPANHAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ENVIADOS PELO GOVERNO FEDERAL AO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ/RJ PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Informações referentes aos valores repassados pelo Governo Federal (COVID-19). PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Partes:

ENVOLVIDO - MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

ORIGINADOR - MPF/PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Distribuição:

PRM-CAMPOS - 06/05/2020 - PRM-RJ-CAMPOS-2º Ofício

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

12612 - COVID-19 (QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO), 11853 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica (Saúde/Serviços/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

QUISSAMÃ - RJ

Movimentado para:

03/02/2021 - PRM-CAMPOS/GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
COORDENAÇÃO NACIONAL FINALÍSTICA DO GIAC-COVID19

Ofício Circular nº 01/2020/CFN/GIAC-COVID19

Brasília, 04 de maio de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Membro do Ministério Público Federal

Assunto: Informações referentes aos valores repassados pelo Governo Federal.

O Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia COVID-19 e a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal encaminham a V. Exa. as informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Casa Civil acerca dos valores repassados pelo Governo Federal aos Estados, DF e Municípios para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Os dados compartilhados pelo TCU são relativos aos repasses do Fundo Nacional de Saúde, extraídos de painel específico com todos os dados orçamentários e financeiros envolvendo as rubricas ligadas ao combate a Covid-19 (disponível em: https://painelms.saude.gov.br/extensions/TEMP_COVID19/TEMP_COVID19.html).

As informações enviadas pela Casa Civil, que serão periodicamente atualizadas, referem-se às entregas de equipamentos, insumos e aos repasses financeiros aos Estados, DF e Municípios.

Com base nesses dados sugerimos aos Srs(as). Procuradores(as) da República, no âmbito das suas atribuições, a instauração de procedimentos com a finalidade de acompanhar a destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal para as ações de combate ao Coronavírus.

Atenciosamente,

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora Nacional Finalística GIAC-COVID19

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI
Subprocuradora-Geral da República
5ª Câmara de Coordenação e Revisão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00167469/2020 OFÍCIO CIRCULAR**

.....
Signatário(a): **MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI**

Data e Hora: **04/05/2020 19:57:41**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CELIA REGINA SOUZA DELGADO**

Data e Hora: **04/05/2020 19:56:28**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 660B6018.DE37FE62.87F2A8C8.0516F332



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PGR-00167469/2020 - OFÍCIO CIRCULAR

Complementar - Planilha TCU_Transferências a Estados, DF e Municípios -

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[Planilha TCU_Transferências a Estados, DF e Municípios - Coronavírus_1.xlsx](#)

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



ACRE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AC: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	504	
	Álcool etílico 100ml	288	
	Óculos proteção	290	
	Luva para procedimento não cirúrgico	109.700	
	Sapatilha	2.600	
	Máscara 3 camadas	55.000	
	Avental	5.413	
	Touca hospitalar	1.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Urgências e Emergências de Rio Branco		
Testes RT PCT	3.628		
Testes rápidos	2.012 na 1ª distribuição	1.880 na 2ª distribuição	3.300 na 3ª distribuição
Respiradores	35		

*/ Entregas realizadas em 23 e 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R\$ 50,13
milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 23,09 milhões		R\$ 23,09 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 2,75 milhões	R\$ 2,75 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 1,73 milhão	R\$ 3,51 milhões	R\$ 24,27 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 2,43 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 16,59 milhões		

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO AC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACRELÂNDIA		2.764,74	53.359,43	56.124,17
ASSIS BRASIL		99.557,03	32.015,66	131.572,69
BRASILÉIA		353.005,30	74.703,19	427.708,49
BUJARI		133.374,42	0,00	133.374,42
CAPIXABA		139.124,27	42.687,55	181.811,82
CRUZEIRO DO SUL		127.100,38	149.406,39	276.506,77
EPITACIOLÂNDIA		243.056,91	64.031,31	307.088,22
FEIJÓ		284.538,88	85.375,07	369.913,95
JORDÃO		253,79	32.015,66	32.269,45
MÂNCIO LIMA		28.512,52	64.031,31	92.543,83
MANOEL URBANO		110.993,62	32.015,66	143.009,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARECHAL THAUMATURGO		27,67	64.031,31	64.058,98
PLÁCIDO DE CASTRO		526,69	64.031,31	64.558,00
PORTO ACRE		183.723,50	64.031,31	247.754,81
PORTO WALTER		52,85	42.687,55	42.740,40
RIO BRANCO		168.723,92	1.467.185,21	1.635.909,13
RODRIGUES ALVES		218.221,16	64.031,31	282.252,47
SANTA ROSA DO PURUS		71.536,29	32.015,57	103.551,86
SENA MADUREIRA		533.326,74	106.718,85	640.045,59
SENADOR GUIOMARD		240.539,89	64.031,31	304.571,20
TARAUACÁ		356.118,19	96.046,96	452.165,15
XAPURI		219.069,21	64.031,31	283.100,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV

Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



ALAGOAS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**

24 de abril de 2020

ESTADO AL: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	972	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	1.040	
	Luva para procedimento não cirúrgico	364.248	
	Sapatilha	2.100	
	Máscara 3 camadas	205.000	
	Avental	17.320	
	Touca hospitalar	4.600	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Mulher Dra. Nise de Oliveira		
Testes RT PCT	7.968		
Testes rápidos	6.986 na 1ª distribuição	7.980 na 2ª distribuição	14.000 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 27,76 milhões		R\$27,76 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 11,66 milhões	R\$ 11,66 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 6,83 milhões		R\$ 86,29 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 9,70 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 16,78 milhões	R\$ 52,97 milhões	

R\$ 125,72 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁGUA BRANCA		94.882,26	95.463,59	190.345,85
ANADIA		81.885,68	95.463,59	177.349,27
ARAPIRACA		8.774.548,53	526.826,56	9.301.375,09
ATALAIA		298.965,37	159.105,98	458.071,35
BARRA DE SANTO ANTÔNIO		33.240,11	79.552,99	112.793,10
BARRA DE SÃO MIGUEL		13.799,32	47.731,81	61.531,13
BATALHA		153.636,15	95.463,59	249.099,74
BELÉM		8.844,99	47.731,81	56.576,80
BELO MONTE		15.539,42	47.731,81	63.271,23
BOCA DA MATA		122.367,14	111.374,18	233.741,32
BRANQUINHA		20.684,54	63.642,38	84.326,92
CACIMBINHAS		38.968,14	63.642,38	102.610,52
CAJUEIRO		122.004,54	95.463,59	217.468,13
CAMPESTRE		8.282,01	47.731,81	56.013,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPO ALEGRE		285.657,76	175.016,57	460.674,33
CAMPO GRANDE		7.206,32	47.731,81	54.938,13
CANAPI		57.614,84	95.463,59	153.078,43
CAPELA		158.033,21	95.463,59	253.496,80
CARNEIROS		8.809,71	47.731,81	56.541,52
CHÃ PRETA		16.423,44	47.731,81	64.155,25
COITÉ DO NÓIA		16.551,77	63.642,38	80.194,15
COLÔNIA LEOPOLDINA		213.439,22	95.463,59	308.902,81
COQUEIRO SECO		7.211,94	47.731,81	54.943,75
CORURIBE		1.857.217,14	175.016,57	2.032.233,71
CRAÍBAS		84.243,69	111.374,18	195.617,87
DELMIRO GOUVEIA		656.240,64	175.016,57	831.257,21
DOIS RIACHOS		12.927,92	63.642,38	76.570,30
ESTRELA DE ALAGOAS		30.850,33	95.463,59	126.313,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FEIRA GRANDE		80.499,65	95.463,59	175.963,24
FELIZ DESERTO		4.385,02	47.731,81	52.116,83
FLEXEIRAS		40.651,29	63.642,38	104.293,67
GIRAU DO PONCIANO		184.384,45	143.195,39	327.579,84
IBATEGUARA		129.623,01	79.552,99	209.176,00
IGACI		33.948,05	111.374,18	145.322,23
IGREJA NOVA		81.751,13	111.374,18	193.125,31
INHAPI		113.142,43	95.463,59	208.606,02
JACARÉ DOS HOMENS		12.446,28	47.731,81	60.178,09
JACUÍPE		6.085,46	47.731,81	53.817,27
JAPARATINGA		10.225,32	47.731,81	57.957,13
JARAMATAIA		4.284,53	47.731,81	52.016,34
JEQUIÁ DA PRAIA		44.036,37	63.642,21	107.678,58
JOAQUIM GOMES		154.791,55	111.374,18	266.165,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JUNDIÁ		9.359,40	47.731,81	57.091,21
JUNQUEIRO		206.802,61	111.374,18	318.176,79
LAGOA DA CANOA		149.635,77	95.463,59	245.099,36
LIMOEIRO DE ANADIA		135.593,32	111.374,18	246.967,50
MACEIÓ		23.940.247,83	2.037.757,25	25.978.005,08
MAJOR ISIDORO		103.225,59	95.463,59	198.689,18
MAR VERMELHO		2.225,75	47.731,81	49.957,56
MARAGOGI		497.360,80	127.284,79	624.645,59
MARAVILHA		18.714,62	47.731,81	66.446,43
MARECHAL DEODORO		323.422,77	175.016,57	498.439,34
MARIBONDO		158.112,24	63.642,38	221.754,62
MATA GRANDE		121.814,45	111.374,18	233.188,63
MATRIZ DE CAMARAGIBE		160.928,21	111.374,18	272.302,39

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MESSIAS		46.611,43	95.463,59	142.075,02
MINADOR DO NEGRÃO		4.973,35	47.731,81	52.705,16
MONTEIRÓPOLIS		8.146,05	47.731,81	55.877,86
MURICI		235.276,71	111.374,18	346.650,89
NOVO LINO		37.275,80	63.642,38	100.918,18
OLHO D ÁGUA DAS FLORES		133.449,84	95.463,59	228.913,43
OLHO D ÁGUA DO CASADO		5.645,94	47.731,81	53.377,75
OLHO D ÁGUA GRANDE		7.822,39	47.731,81	55.554,20
OLIVENÇA		11.206,84	63.642,38	74.849,22
OURO BRANCO		36.940,90	63.642,38	100.583,28
PALESTINA		7.853,53	47.731,81	55.585,34

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PALMEIRA DOS ÍNDIOS		2.495.976,53	206.837,78	2.702.814,31
PÃO DE AÇÚCAR		200.496,40	111.374,18	311.870,58
PARICONHA		10.971,76	63.642,38	74.614,14
PARIPUEIRA		18.083,09	63.642,38	81.725,47
PASSO DE CAMARAGIBE		54.789,43	79.552,99	134.342,42
PAULO JACINTO		30.824,29	47.731,81	78.556,10
PENEDO		1.592.350,36	190.927,16	1.783.277,52
PIAÇABUÇU		87.997,60	95.463,59	183.461,19
PILAR		197.983,67	127.284,79	325.268,46
PINDOBA		5.769,24	47.731,81	53.501,05
PIRANHAS		116.418,85	111.374,18	227.793,03
POÇO DAS TRINCHEIRAS		11.377,39	79.552,99	90.930,38
PORTO CALVO		237.331,83	111.374,18	348.706,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO DE PEDRAS		49.819,63	47.731,81	97.551,44
PORTO REAL DO COLÉGIO		100.027,02	95.463,59	195.490,61
QUEBRANGULO		82.635,86	63.642,38	146.278,24
RIO LARGO		254.748,55	206.837,78	461.586,33
ROTEIRO		7.663,28	47.731,81	55.395,09
SANTA LUZIA DO NORTE		5.064,85	47.731,81	52.796,66
SANTANA DO IPANEMA		2.797.814,92	159.105,98	2.956.920,90
SANTANA DO MUNDAÚ		14.613,81	63.642,38	78.256,19
SÃO BRÁS		23.531,36	47.731,81	71.263,17
SÃO JOSÉ DA LAJE		161.773,57	111.374,18	273.147,75
SÃO JOSÉ DA TAPERA		183.306,43	127.284,79	310.591,22

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO LUÍS DO QUITUNDE		153.902,82	127.284,79	281.187,61
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		1.715.489,22	190.927,16	1.906.416,38
SÃO MIGUEL DOS MILAGRES		11.472,91	47.731,81	59.204,72
SÃO SEBASTIÃO		159.231,55	127.284,79	286.516,34
SATUBA		79.573,37	79.552,99	159.126,36
SENADOR RUI PALMEIRA		26.797,51	79.552,99	106.350,50
TANQUE D ARCA		8.194,37	47.731,81	55.926,18
TAQUARANA		63.169,49	95.463,59	158.633,08
TEOTÔNIO VILELA		292.411,16	159.105,98	451.517,14
TRAIPU		110.924,04	111.374,18	222.298,22
UNIÃO DOS PALMARES		737.586,24	190.927,16	928.513,40
VIÇOSA		410.393,46	111.374,18	521.767,64

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



Amazonas



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AM: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.488	
	Álcool etílico 100ml	1.824	
	Óculos proteção	1.340	
	Luva para procedimento não cirúrgico	455.048	
	Sapatilha	2.500	
	Máscara 3 camadas	270.000	
	Avental	22.083	
	Touca hospitalar	5.700	
Leitos-Covid	10 leitos (previsão de instalação) no HPS Delphina Abdel Aziz		
Testes RT PCT	8.072		
Testes rápidos	8.586 na 1ª distribuição	8.200 na 2ª distribuição	14.380 na 3ª distribuição
Respiradores	25		

*/ Entregas realizadas em 24 e 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 27,76 milhões		R\$ 27,76 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 8,60 milhões	R\$ 8,60 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 8,48 milhões		R\$ 68,34 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 11,91 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 35,27 milhões	R\$ 12,67 milhões	

R\$ 104,71 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALVARÃES		64.401,39	68.710,91	133.112,30
AMATURÁ		60.748,08	54.968,74	115.716,82
ANAMÃ		59.349,39	0,00	59.349,39
ANORI		68.633,46	82.453,09	151.086,55
APUÍ		136.321,07	82.453,09	218.774,16
ATALAIA DO NORTE		69.287,65	82.453,09	151.740,74
AUTAZES		140.452,09	123.679,64	264.131,73
BARCELOS		80.098,74	182.123,19	262.221,93
BARREIRINHA		80.943,59	109.937,45	190.881,04
BENJAMIN CONSTANT		290.597,29	123.679,64	414.276,93
BERURI		67.470,70	82.453,09	149.923,79
BOA VISTA DO RAMOS		68.247,20	82.453,09	150.700,29
BOCA DO ACRE		155.963,96	109.937,45	265.901,41
BORBA		250.171,21	123.679,64	373.850,85
CAAPIRANGA		56.088,73	0,00	56.088,73
CANUTAMA		60.297,13	68.710,91	129.008,04
CARAUARI		127.709,06	96.195,28	223.904,34
CAREIRO		95.912,89	123.679,64	219.592,53
CAREIRO DA VÁRZEA		16.811,32	96.195,04	113.006,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COARI		426.632,01	192.390,52	619.022,53
CODAJÁS		126.401,06	96.195,28	222.596,34
EIRUNEPÉ		198.084,01	109.937,45	308.021,46
ENVIRA		71.661,38	82.453,09	154.114,47
FONTE BOA		238.261,24	82.453,09	320.714,33
GUAJARÁ		123.074,24	68.710,91	191.785,15
HUMAITÁ		316.107,58	151.163,98	467.271,56
IPIXUNA		80.990,06	96.195,28	177.185,34
IRANDUBA		207.303,29	137.421,81	344.725,10
ITACOATIARA		680.871,68	206.132,70	887.004,38
ITAMARATI		60.857,88	41.226,54	102.084,42
ITAPIRANGA		66.393,86	41.226,54	107.620,40
JAPURÁ		56.165,78	41.226,54	97.392,32
JURUÁ		62.762,19	68.710,91	131.473,10
JUTAÍ		149.158,92	0,00	149.158,92
LÁBREA		215.977,95	137.421,81	353.399,76
MANACAPURU		658.964,33	206.132,70	865.097,03
MANAQUIRI		53.305,00	109.937,45	163.242,45
MANAUS		2.951.343,89	2.567.574,12	5.518.918,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MANICORÉ		185.975,68	151.163,98	337.139,66
MARAÃ		95.147,16	82.453,09	177.600,25
MAUÉS		342.980,47	164.906,18	507.886,65
NHAMUNDÁ		66.874,26	82.453,09	149.327,35
NOVA OLINDA DO NORTE		118.570,64	0,00	118.570,64
NOVO AIRÃO		67.618,80	82.453,09	150.071,89
NOVO ARIPUANÃ		95.604,02	96.195,28	191.799,30
PARINTINS		815.833,42	219.874,90	1.035.708,32
PAUINI		67.836,02	82.453,09	150.289,11
PRESIDENTE FIGUEIREDO		196.018,78	109.937,45	305.956,23
RIO PRETO DA EVA		131.573,80	109.937,45	241.511,25
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO		67.969,77	96.195,28	164.165,05
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ		208.154,56	96.195,28	304.349,84
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA		28.305,00	137.421,81	165.726,81
SÃO PAULO DE OLIVENÇA		202.414,13	123.679,64	326.093,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

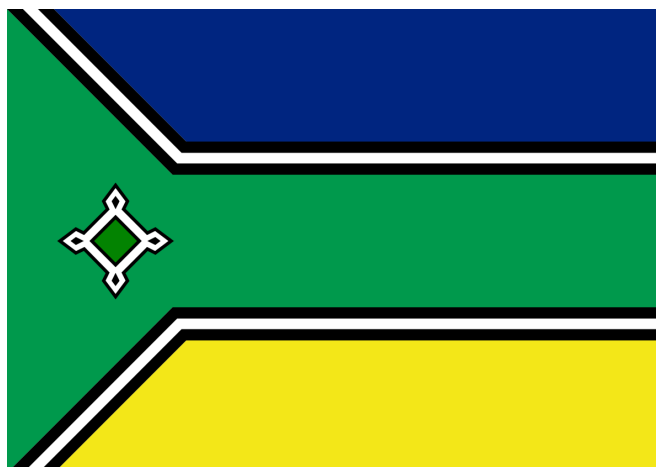
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ		81.027,47	68.710,91	149.738,38
SILVES		66.512,30	41.226,54	107.738,84
TABATINGA		132.002,31	164.906,18	296.908,49
TAPAUÁ		87.494,78	82.453,09	169.947,87
TEFÉ		516.003,48	164.906,18	680.909,66
TONANTINS		161.069,57	82.453,09	243.522,66
UARINI		68.163,96	68.710,91	136.874,87
URUCARÁ		93.357,88	82.453,09	175.810,97
URUCURITUBA		85.329,18	82.453,09	167.782,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)



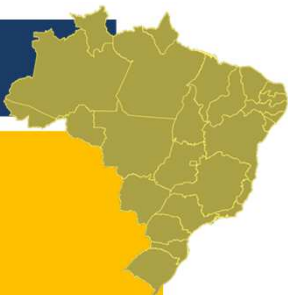
AMAPÁ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AP: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	408	
	Álcool etílico 100ml	288	
	Óculos proteção	320	
	Luva para procedimento não cirúrgico	268.800	
	Sapatilha	1.600	
	Máscara 3 camadas	55.000	
	Avental	5.184	
	Touca hospitalar	1.200	
Leitos-Covid	10 leitos no Hospital Alberto Lima (previsão de instalação)		
Testes RT PCT	3.848		
Testes rápidos	1.854 na 1ª distribuição	1.620 na 2ª distribuição	2.820 na 3ª distribuição
Respiradores	20		

*/ Entregas realizadas em 24 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 16,90 milhões		R\$ 16,90 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 1,99 milhão	R\$1,99 milhão
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 1,68 milhão		R\$ 14,70 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 2,35 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 9,21 milhões	R\$ 1,45 milhão	

R\$ 33,61 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO AP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AMAPÁ		1.418,45	26.595,64	28.014,09
CALÇOENE		1.432,70	35.460,83	36.893,53
CUTIAS		881,04	26.595,64	27.476,68
FERREIRA GOMES		1.040,05	26.595,64	27.635,69
ITAUBAL		802,62	26.595,64	27.398,26
LARANJAL DO JARI		193.701,98	88.652,11	282.354,09
MACAPÁ		781.502,82	1.304.164,62	2.085.667,44
MAZAGÃO		169.848,00	53.191,28	223.039,28
OIAPOQUE		31.969,87	62.056,46	94.026,33
PEDRA BRANCA DO AMAPARI		2.013,16	44.326,08	46.339,24
PORTO GRANDE		71.448,88	53.191,28	124.640,16
PRACUÚBA		721,52	26.595,64	27.317,16
SANTANA		183.444,31	150.708,63	334.152,94
SERRA DO NAVIO		753,67	26.595,64	27.349,31
TARTARUGALZINHO		2.298,65	0,00	2.298,65
VITÓRIA DO JARI		8.646,10	44.326,03	52.972,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



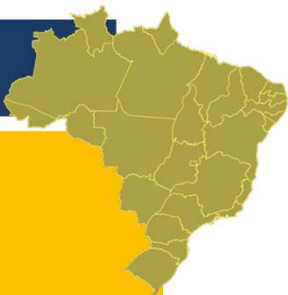
BAHIA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO BA: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	3.816	
	Álcool etílico 100ml	6.624	
	Óculos proteção	4.840	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.665.796	
	Sapatilha	5.600	
	Máscara 3 camadas	952.500	
	Avental	79.964	
	Touca hospitalar	20.500	
Leitos-Covid	40 leitos (Instalados) no Instituto Maia Couto		
Testes RT PCT	13.288		
Testes rápidos	31.634 na 1ª distribuição	38.680 na 2ª distribuição	67.840 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 36,70 milhões		R\$ 36,70 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$48,05 milhões	R\$ 48,05 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 31,04 milhões		R\$ 384,44 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 44,05 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 114,04 milhões	R\$ 195,29 milhões	

R\$ 469,20 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABAÍRA		193.308,03	47.412,71	240.720,74
ABARÉ		59.212,72	94.825,44	154.038,16
ACAJUTIBA		210.960,40	79.021,20	289.981,60
ADUSTINA		172.023,76	94.825,44	266.849,20
ÁGUA FRIA		232.335,42	94.825,44	327.160,86
AIQUARA		74.064,34	47.412,71	121.477,05
ALAGOINHAS		1.242.870,59	488.033,73	1.730.904,32
ALCOBAÇA		377.790,22	94.825,44	472.615,66
ALMADINA		105.004,73	47.412,71	152.417,44
AMARGOSA		243.408,84	142.238,15	385.646,99
AMÉLIA RODRIGUES		360.220,97	110.629,67	470.850,64
AMÉRICA DOURADA		235.276,42	79.021,20	314.297,62
ANAGÉ		179.247,34	94.825,44	274.072,78
ANDARAÍ		204.883,06	79.021,20	283.904,26
ANDORINHA		38.039,58	79.021,20	117.060,78
ANGICAL		196.863,63	79.021,20	275.884,83
ANGUERA		168.428,50	63.216,97	231.645,47
ANTAS		185.373,43	94.825,44	280.198,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANTÔNIO CARDOSO		160.287,45	63.216,97	223.504,42
ANTÔNIO GONÇALVES		151.676,01	63.216,97	214.892,98
APORÁ		46.721,54	94.825,44	141.546,98
APUAREMA		112.631,70	47.412,71	160.044,41
ARAÇAS		175.491,75	63.216,97	238.708,72
ARACATU		207.460,09	79.021,20	286.481,29
ARACI		251.492,90	173.846,63	425.339,53
ARAMARI		38.230,82	63.216,97	101.447,79
ARATACA		176.203,78	63.216,97	239.420,75
ARATUÍPE		159.305,37	47.412,71	206.718,08
AURELINO LEAL		214.147,17	63.216,97	277.364,14
BAIANÓPOLIS		76.639,98	79.021,20	155.661,18
BAIXA GRANDE		28.305,00	94.825,44	123.130,44
BANZAÊ		167.973,93	79.021,20	246.995,13
BARRA		550.827,59	173.846,63	724.674,22
BARRA DA ESTIVA		335.865,76	94.825,44	430.691,20
BARRA DO CHOÇA		250.648,40	126.433,92	377.082,32
BARRA DO MENDES		208.271,46	79.021,20	287.292,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BARRA DO ROCHA		122.183,59	47.412,71	169.596,30
BARREIRAS		4.301.680,10	503.837,96	4.805.518,06
BARRO ALTO		213.921,35	79.021,20	292.942,55
BARRO PRETO		102.250,34	47.412,71	149.663,05
BARROCAS		28.305,00	79.021,20	107.326,20
BELMONTE		338.658,57	110.629,67	449.288,24
BELO CAMPO		181.035,96	94.825,44	275.861,40
BIRITINGA		28.305,00	79.021,20	107.326,20
BOA NOVA		223.444,95	79.021,20	302.466,15
BOA VISTA DO TUPIM		28.305,00	94.825,44	123.130,44
BOM JESUS DA LAPA		1.246.624,17	189.650,87	1.436.275,04
BOM JESUS DA SERRA		51.102,49	63.216,97	114.319,46
BONINAL		177.067,31	79.021,20	256.088,51
BONITO		267.666,75	94.825,44	362.492,19
BOQUIRA		173.024,70	94.825,44	267.850,14
BOTUPORÃ		128.049,79	63.216,97	191.266,76
BREJÕES		204.910,34	79.021,20	283.931,54
BREJOLÂNDIA		102.184,01	63.216,97	165.400,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BROTAS DE MACAÚBAS		57.048,75	63.216,97	120.265,72
BRUMADO		890.120,47	189.650,87	1.079.771,34
BUERAREMA		246.672,57	94.825,44	341.498,01
BURITIRAMA		245.831,95	94.825,44	340.657,39
CAATIBA		111.348,33	47.412,71	158.761,04
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		274.650,98	94.825,44	369.476,42
CACHOEIRA		429.010,84	126.433,92	555.444,76
CACULÉ		197.862,65	110.629,67	308.492,32
CAÉM		167.881,04	47.412,71	215.293,75
CAETANOS		199.110,28	79.021,20	278.131,48
CAETITÉ		742.226,70	173.846,63	916.073,33
CAFARNAUM		246.393,82	94.825,44	341.219,26
CAIRU		28.305,00	94.825,44	123.130,44
CALDEIRÃO GRANDE		140.927,32	79.021,20	219.948,52
CAMACAN		507.477,50	126.433,92	633.911,42
CAMAÇARI		1.461.150,90	503.837,96	1.964.988,86

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMAMU		366.771,09	126.433,92	493.205,01
CAMPO ALEGRE DE LOURDES		419.357,93	110.629,67	529.987,60
CAMPO FORMOSO		187.046,01	205.455,12	392.501,13
CANÁPOLIS		181.046,88	47.412,71	228.459,59
CANARANA		361.452,81	110.629,67	472.082,48
CANAVIEIRAS		228.599,17	126.433,92	355.033,09
CANDEAL		136.327,87	47.412,71	183.740,58
CANDEIAS		424.891,16	221.259,34	646.150,50
CANDIBA		135.693,04	79.021,20	214.714,24
CÂNDIDO SALES		197.287,00	110.629,67	307.916,67
CANSANÇÃO		160.045,65	126.433,92	286.479,57
CANUDOS		110.081,87	94.825,44	204.907,31
CAPELA DO ALTO ALEGRE		81.212,69	63.216,97	144.429,66
CAPIM GROSSO		413.973,77	126.433,92	540.407,69
CARAÍBAS		155.542,17	47.412,71	202.954,88
CARAVELAS		165.663,77	94.825,44	260.489,21

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARDEAL DA SILVA		118.881,02	47.412,71	166.293,73
CARINHANHA		179.470,09	110.629,67	290.099,76
CASA NOVA		660.294,36	205.455,12	865.749,48
CASTRO ALVES		412.959,87	110.629,67	523.589,54
CATOLÂNDIA		47.562,06	47.412,71	94.974,77
CATU		399.789,03	173.846,63	573.635,66
CATURAMA		139.433,77	47.412,71	186.846,48
CENTRAL		200.697,78	94.825,44	295.523,22
CHORROCHÓ		195.943,54	63.216,97	259.160,51
CÍCERO DANTAS		187.626,85	126.433,92	314.060,77
CIPÓ		100.054,58	94.825,44	194.880,02
COARACI		218.330,42	94.825,44	313.155,86
COCOS		310.915,68	94.825,44	405.741,12
CONCEIÇÃO DA FEIRA		87.142,35	94.825,44	181.967,79
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA		166.563,71	94.825,44	261.389,15
CONCEIÇÃO DO COITÉ		58.305,00	189.650,87	247.955,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE		255.602,31	126.433,92	382.036,23
CONDE		291.666,45	110.629,67	402.296,12
CONDEÚBA		124.912,77	94.825,44	219.738,21
CONTENDAS DO SINCORÁ		60.349,37	47.412,71	107.762,08
CORAÇÃO DE MARIA		363.442,65	110.629,67	474.072,32
CORDEIROS		147.303,30	47.412,71	194.716,01
CORIBE		106.229,46	79.021,20	185.250,66
CORONEL JOÃO SÁ		230.332,13	94.825,44	325.157,57
CORRENTINA		144.297,27	126.433,92	270.731,19
COTEGIPE		198.565,14	79.021,20	277.586,34
CRAVOLÂNDIA		80.813,77	47.412,71	128.226,48
CRISÓPOLIS		112.496,96	94.825,44	207.322,40
CRISTÓPOLIS		196.445,88	79.021,20	275.467,08
CRUZ DAS ALMAS		706.371,79	189.650,87	896.022,66
CURAÇA		138.218,57	126.433,92	264.652,49
DÁRIO MEIRA		160.801,35	63.216,97	224.018,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DIAS D'ÁVILA		650.239,63	205.455,12	855.694,75
DOM BASÍLIO		273.163,74	63.216,97	336.380,71
DOM MACEDO COSTA		84.324,46	47.412,71	131.737,17
ELÍSIO MEDRADO		132.141,71	47.412,71	179.554,42
ENCRUZILHADA		161.828,15	94.825,44	256.653,59
ENTRE RIOS		137.264,57	142.238,15	279.502,72
ÉRICO CARDOSO		42.340,34	63.216,97	105.557,31
ESPLANADA		410.942,64	142.238,15	553.180,79
EUCLIDES DA CUNHA		513.610,54	189.650,87	703.261,41
EUNÁPOLIS		1.313.824,85	252.867,83	1.566.692,68
FÁTIMA		220.388,10	94.825,44	315.213,54
FEIRA DA MATA		127.049,32	47.412,71	174.462,03
FEIRA DE SANTANA		8.297.871,72	503.837,96	8.801.709,68
FILADÉLFIA		88.348,16	94.825,44	183.173,60
FIRMINO ALVES		80.441,72	47.412,71	127.854,43
FLORESTA AZUL		136.263,45	63.216,97	199.480,42
FORMOSA DO RIO PRETO		292.065,25	110.629,67	402.694,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GANDU		310.743,71	126.433,92	437.177,63
GAVIÃO		82.961,40	47.412,71	130.374,11
GENTIO DO OURO		162.736,03	63.216,97	225.953,00
GLÓRIA		222.113,79	0,00	222.113,79
GONGOGI		143.710,43	47.412,71	191.123,14
GOVERNADOR MANGABEIRA		132.544,78	94.825,44	227.370,22
GUAJERU		159.003,20	47.412,71	206.415,91
GUANAMBI		1.179.514,11	221.259,34	1.400.773,45
GUARATINGA		276.383,84	94.825,44	371.209,28
HELIÓPOLIS		153.115,39	79.021,20	232.136,59
IAÇU		156.354,96	110.629,67	266.984,63
IBIASSUCÊ		120.032,41	63.216,97	183.249,38
IBICARAÍ		157.167,99	94.825,44	251.993,43
IBICOARA		290.166,07	94.825,44	384.991,51
IBICUÍ		59.731,72	79.021,20	138.752,92
IBIPEBA		275.631,67	94.825,44	370.457,11
IBIPITANGA		59.389,93	79.021,20	138.411,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IBIQUERA		56.677,46	47.412,71	104.090,17
IBIRAPITANGA		280.650,30	110.629,67	391.279,97
IBIRAPUÃ		153.289,28	47.412,71	200.701,99
IBIRATAIA		340.457,35	94.825,44	435.282,79
IBITIARA		190.983,76	79.021,20	270.004,96
IBITITÁ		208.000,54	94.825,44	302.825,98
IBOTIRAMA		414.150,49	110.629,67	524.780,16
ICHU		95.056,79	47.412,71	142.469,50
IGAPORÃ		271.042,72	79.021,20	350.063,92
IGRAPIÚNA		180.250,84	79.021,20	259.272,04
IGUAÍ		307.391,03	110.629,67	418.020,70
ILHÉUS		3.268.956,97	503.837,96	3.772.794,93
INHAMBUPE		190.196,35	142.238,15	332.434,50
IPECAETÁ		228.267,37	79.021,20	307.288,57
IPIAÚ		543.243,80	158.042,40	701.286,20
IPIRÁ		447.907,49	189.650,87	637.558,36
IPUPIARA		195.080,78	47.412,71	242.493,49
IRAJUBA		124.763,27	47.412,71	172.175,98
IRAMAIA		154.656,02	47.412,71	202.068,73
IRAQUARA		321.620,34	110.629,67	432.250,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IRARÁ		190.631,41	110.629,67	301.261,08
IRECÊ		983.117,03	205.455,12	1.188.572,15
ITABELA		252.774,41	126.433,92	379.208,33
ITABERABA		1.271.688,57	189.650,87	1.461.339,44
ITABUNA		8.909.188,80	503.837,96	9.413.026,76
ITACARÉ		115.761,80	110.629,67	226.391,47
ITAETÉ		221.293,73	79.021,20	300.314,93
ITAGI		186.305,35	63.216,97	249.522,32
ITAGIBÁ		120.495,21	79.021,20	199.516,41
ITAGIMIRIM		121.361,31	47.412,71	168.774,02
ITAGUAÇU DA BAHIA		164.766,71	79.021,20	243.787,91
ITAJU DO COLÔNIA		107.018,34	47.412,71	154.431,05
ITAJUÍPE		282.298,85	94.825,44	377.124,29
ITAMARAJU		861.616,83	189.650,87	1.051.267,70
ITAMARI		112.702,97	47.412,71	160.115,68
ITAMBÉ		375.700,23	110.629,67	486.329,90
ITANAGRA		87.921,60	47.412,71	135.334,31
ITANHÉM		326.481,75	94.825,44	421.307,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAPARICA		201.389,21	94.825,44	296.214,65
ITAPÉ		181.721,18	47.412,71	229.133,89
ITAPEBI		179.591,77	63.216,97	242.808,74
ITAPETINGA		1.287.390,27	205.455,12	1.492.845,39
ITAPICURU		167.695,56	126.433,92	294.129,48
ITAPITANGA		127.505,29	63.216,97	190.722,26
ITAQUARA		122.875,28	47.412,71	170.287,99
ITARANTIM		183.180,91	94.825,44	278.006,35
ITATIM		99.034,62	79.021,20	178.055,82
ITIRUÇU		171.253,97	63.216,97	234.470,94
ITIÚBA		241.457,32	142.238,15	383.695,47
ITORORÓ		351.083,59	94.825,44	445.909,03
ITUAÇU		89.152,54	94.825,44	183.977,98
ITUBERÁ		143.997,73	110.629,67	254.627,40
IUIÚ		51.830,76	63.216,97	115.047,73
JABORANDI		188.102,89	47.412,71	235.515,60
JACARACI		258.635,00	79.021,20	337.656,20
JACOBINA		1.237.490,75	221.259,34	1.458.750,09

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JAGUAQUARA		324.945,08	173.846,63	498.791,71
JAGUARARI		179.653,40	126.433,92	306.087,32
JAGUARIPE		296.617,63	94.825,44	391.443,07
JANDAÍRA		137.695,78	63.216,97	200.912,75
JEQUIÉ		1.626.742,96	503.837,96	2.130.580,92
JEREMOABO		478.286,18	142.238,15	620.524,33
JIQUEIRIÇÁ		237.341,91	79.021,20	316.363,11
JITAÚNA		222.032,54	63.216,97	285.249,51
JOÃO DOURADO		233.091,98	110.629,67	343.721,65
JUAZEIRO		4.912.429,64	503.837,96	5.416.267,60
JUCURUÇU		143.617,68	47.412,71	191.030,39
JUSSARA		219.111,85	79.021,20	298.133,05
JUSSARI		107.715,30	47.412,71	155.128,01
JUSSIAPE		197.465,36	47.412,71	244.878,07
LAFAIETE COUTINHO		86.595,02	47.412,71	134.007,73
LAGOA REAL		231.991,31	79.021,20	311.012,51
LAJE		224.646,64	110.629,67	335.276,31
LAJEDÃO		100.415,13	47.412,71	147.827,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAJEDINHO		44.102,77	47.412,71	91.515,48
LAJEDO DO TABOCAL		115.166,02	47.412,71	162.578,73
LAMARÃO		127.219,89	47.412,71	174.632,60
LAPÃO		398.248,07	110.629,67	508.877,74
LAURO DE FREITAS		974.096,74	503.837,96	1.477.934,70
LENÇÓIS		63.360,65	63.216,97	126.577,62
LICÍNIO DE ALMEIDA		191.862,71	63.216,97	255.079,68
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA		488.269,34	158.042,40	646.311,74
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		692.429,17	221.259,30	913.688,47
MACAJUBA		158.084,17	63.216,97	221.301,14
MACARANI		249.622,65	94.825,44	344.448,09
MACAÚBAS		721.725,18	173.846,63	895.571,81
MACURURÉ		151.317,92	47.412,71	198.730,63
MADRE DE DEUS		258.941,45	94.825,44	353.766,89
MAETINGA		69.000,51	47.412,71	116.413,22
MAIQUINIQUE		83.481,26	63.216,97	146.698,23

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAIRI		397.701,92	94.825,44	492.527,36
MALHADA		199.058,72	94.825,44	293.884,16
MALHADA DE PEDRAS		126.365,81	47.412,71	173.778,52
MANOEL VITORINO		203.420,61	79.021,20	282.441,81
MANSIDÃO		177.650,44	79.021,20	256.671,64
MARACÁS		261.348,12	94.825,44	356.173,56
MARAGOGIPE		256.210,47	158.042,40	414.252,87
MARAÚ		270.850,37	94.825,44	365.675,81
MARCIONÍLIO SOUZA		143.894,64	63.216,97	207.111,61
MASCOTE		174.044,64	79.021,20	253.065,84
MATA DE SÃO JOÃO		269.786,35	158.042,40	427.828,75
MATINA		198.224,96	63.216,97	261.441,93
MEDEIROS NETO		239.390,08	94.825,44	334.215,52
MIGUEL CALMON		403.833,90	110.629,67	514.463,57
MILAGRES		146.308,16	63.216,97	209.525,13
MIRANGABA		55.076,21	94.825,44	149.901,65
MIRANTE		23.705,60	47.412,71	71.118,31
MONTE SANTO		282.615,19	173.846,63	456.461,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MORPARÁ		148.699,13	47.412,71	196.111,84
MORRO DO CHAPÉU		433.921,92	126.433,92	560.355,84
MORTUGABA		170.268,62	63.216,97	233.485,59
MUCUGÊ		213.606,70	47.412,71	261.019,41
MUCURI		258.292,49	142.238,15	400.530,64
MULUNGU DO MORRO		159.899,29	63.216,97	223.116,26
MUNDO NOVO		84.900,90	110.629,67	195.530,57
MUNIZ FERREIRA		102.924,42	47.412,71	150.337,13
MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO		171.083,09	63.216,97	234.300,06
MURITIBA		246.718,95	126.433,92	373.152,87
MUTUÍPE		41.430,00	94.825,44	136.255,44
NAZARÉ		361.425,86	110.629,67	472.055,53
NILO PEÇANHA		176.802,62	79.021,20	255.823,82
NORDESTINA		63.863,35	79.021,20	142.884,55
NOVA CANAÃ		213.930,52	94.825,44	308.755,96
NOVA FÁTIMA		104.280,69	47.412,71	151.693,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA IBIÁ		130.683,57	47.412,71	178.096,28
NOVA ITARANA		130.079,73	47.412,71	177.492,44
NOVA REDENÇÃO		111.502,28	47.412,71	158.914,99
NOVA SOURE		360.022,95	110.629,67	470.652,62
NOVA VIÇOSA		249.938,73	142.238,15	392.176,88
NOVO HORIZONTE		187.334,37	63.216,97	250.551,34
NOVO TRIUNFO		174.369,40	79.021,20	253.390,60
OLINDINA		317.853,91	110.629,67	428.483,58
OLIVEIRA DOS BREJINHOS		333.081,45	94.825,44	427.906,89
OURIÇANGAS		113.803,09	47.412,71	161.215,80
OUROLÂNDIA		221.775,11	94.825,44	316.600,55
PALMAS DE MONTE ALTO		201.997,71	94.825,44	296.823,15
PALMEIRAS		153.515,94	47.412,71	200.928,65
PARAMIRIM		572.481,80	94.825,44	667.307,24
PARATINGA		389.153,33	126.433,92	515.587,25
PARIPIRANGA		344.539,93	110.629,67	455.169,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PAU BRASIL		142.354,38	63.216,97	205.571,35
PAULO AFONSO		1.472.251,57	268.672,07	1.740.923,64
PÉ DE SERRA		267.037,25	79.021,20	346.058,45
PEDRÃO		121.410,07	47.412,71	168.822,78
PEDRO ALEXANDRE		206.601,89	94.825,44	301.427,33
PIATÃ		251.542,10	94.825,44	346.367,54
PILÃO ARCADO		297.417,30	126.433,92	423.851,22
PINDAÍ		214.826,48	79.021,20	293.847,68
PINDOBAÇU		159.708,99	94.825,44	254.534,43
PINTADAS		154.761,44	63.216,97	217.978,41
PIRAÍ DO NORTE		111.186,17	63.216,97	174.403,14
PIRIPÁ		209.588,21	63.216,97	272.805,18
PIRITIBA		142.222,02	110.629,67	252.851,69
PLANALTINO		143.195,23	47.412,71	190.607,94
PLANALTO		101.079,48	110.629,67	211.709,15
POÇÕES		821.766,66	158.042,40	979.809,06
POJUCA		278.154,17	142.238,15	420.392,32
PONTO NOVO		94.793,76	79.021,20	173.814,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO SEGURO		1.488.787,86	488.033,73	1.976.821,59
POTIRAGUÁ		129.119,56	47.412,71	176.532,27
PRADO		381.904,82	110.629,67	492.534,49
PRESIDENTE DUTRA		272.783,37	79.021,20	351.804,57
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS		65.775,42	63.216,97	128.992,39
PRESIDENTE TANCREDO NEVES		347.944,69	110.629,67	458.574,36
QUEIMADAS		142.672,47	110.629,67	253.302,14
QUIJINGUE		124.910,58	110.629,67	235.540,25
QUIXABEIRA		124.849,83	47.412,71	172.262,54
RAFAEL JAMBEIRO		353.389,50	94.825,44	448.214,94
REMANSO		370.720,71	142.238,15	512.958,86
RETIROLÂNDIA		53.969,85	79.021,20	132.991,05
RIACHÃO DAS NEVES		322.438,05	94.825,44	417.263,49
RIACHÃO DO JACUÍPE		434.509,95	126.433,92	560.943,87
RIACHO DE SANTANA		441.990,11	126.433,92	568.424,03
RIBEIRA DO AMPARO		209.707,45	79.021,20	288.728,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIBEIRA DO POMBAL		549.589,66	173.846,63	723.436,29
RIBEIRÃO DO LARGO		167.956,14	47.412,71	215.368,85
RIO DE CONTAS		247.938,60	79.021,20	326.959,80
RIO DO ANTÔNIO		225.019,18	79.021,20	304.040,38
RIO DO PIRES		188.689,39	63.216,97	251.906,36
RIO REAL		318.826,65	142.238,15	461.064,80
RODELAS		111.500,09	0,00	111.500,09
RUY BARBOSA		427.234,30	126.433,92	553.668,22
SALINAS DA MARGARIDA		178.212,59	79.021,20	257.233,79
SALVADOR		48.050.127,75	3.667.963,02	51.718.090,77
SANTA BÁRBARA		87.230,10	94.825,44	182.055,54
SANTA BRÍGIDA		36.177,43	79.021,20	115.198,63
SANTA CRUZ CABRÁLIA		184.424,84	110.629,67	295.054,51
SANTA CRUZ DA VITÓRIA		86.358,21	47.412,71	133.770,92
SANTA INÊS		172.527,12	63.216,97	235.744,09
SANTA LUZIA		163.992,72	63.216,97	227.209,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA MARIA DA VITÓRIA		666.370,20	142.238,15	808.608,35
SANTA RITA DE CÁSSIA		474.170,68	110.629,67	584.800,35
SANTA TERESINHA		67.070,60	63.216,97	130.287,57
SANTALUZ		526.437,64	142.238,15	668.675,79
SANTANA		153.430,17	110.629,67	264.059,84
SANTANÓPOLIS		124.771,15	47.412,71	172.183,86
SANTO AMARO		501.672,18	189.650,87	691.323,05
SANTO ANTÔNIO DE JESUS		597.880,75	252.867,83	850.748,58
SANTO ESTÊVÃO		219.231,76	173.846,63	393.078,39
SÃO DESIDÉRIO		167.536,91	126.433,92	293.970,83
SÃO DOMINGOS		84.347,93	47.412,71	131.760,64
SÃO FELIPE		197.857,97	94.825,44	292.683,41
SÃO FÉLIX		1.040.444,54	79.021,20	1.119.465,74
SÃO FÉLIX DO CORIBE		102.499,32	79.021,20	181.520,52
SÃO FRANCISCO DO CONDE		202.418,01	142.238,15	344.656,16

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO GABRIEL		284.484,15	94.825,44	379.309,59
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		430.810,30	142.238,15	573.048,45
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA		77.640,03	47.412,71	125.052,74
SÃO JOSÉ DO JACUÍPE		138.538,78	63.216,97	201.755,75
SÃO MIGUEL DAS MATAS		138.492,60	63.216,97	201.709,57
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ		336.372,58	158.042,40	494.414,98
SAPEAÇU		180.988,34	94.825,44	275.813,78
SÁTIRO DIAS		95.359,22	94.825,44	190.184,66
SAUBARA		136.344,82	63.216,97	199.561,79
SAÚDE		195.479,39	63.216,97	258.696,36
SEABRA		444.877,00	158.042,40	602.919,40
SEBASTIÃO LARANJEIRAS		51.007,35	63.216,97	114.224,32
SENHOR DO BONFIM		968.885,30	205.455,12	1.174.340,42
SENTO SÉ		180.066,27	142.238,15	322.304,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRA DO RAMALHO		170.647,81	126.433,92	297.081,73
SERRA DOURADA		318.085,43	94.825,44	412.910,87
SERRA PRETA		199.656,88	79.021,20	278.678,08
SERRINHA		839.289,32	221.259,34	1.060.548,66
SERROLÂNDIA		221.364,05	79.021,20	300.385,25
SIMÕES FILHO		841.677,16	284.476,32	1.126.153,48
SÍTIO DO MATO		167.611,51	63.216,97	230.828,48
SÍTIO DO QUINTO		148.982,13	63.216,97	212.199,10
SOBRADINHO		118.110,29	94.825,44	212.935,73
SOUTO SOARES		250.317,15	94.825,44	345.142,59
TABOCAS DO BREJO VELHO		229.357,70	63.216,97	292.574,67
TANHAÇU		366.641,57	94.825,44	461.467,01
TANQUE NOVO		118.360,22	94.825,44	213.185,66
TANQUINHO		113.489,46	47.412,71	160.902,17
TAPEROÁ		214.462,68	94.825,44	309.288,12
TAPIRAMUTÁ		237.752,96	94.825,44	332.578,40
TEIXEIRA DE FREITAS		4.554.643,81	503.837,96	5.058.481,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TEODORO SAMPAIO		138.295,99	47.412,71	185.708,70
TEOFILÂNDIA		336.026,57	94.825,44	430.852,01
TEOFILÂNDIA		28.305,00	94.825,44	123.130,44
TERRA NOVA		158.862,04	63.216,97	222.079,01
TREMEDAL		123.363,55	94.825,44	218.188,99
TUCANO		217.935,64	173.846,63	391.782,27
UAUÁ		131.653,13	110.629,67	242.282,80
UBAÍRA		224.589,71	94.825,44	319.415,15
UBAITABA		248.185,30	94.825,44	343.010,74
UBATÃ		261.745,01	110.629,67	372.374,68
UIBAÍ		211.108,22	79.021,20	290.129,42
UMBURANAS		187.067,42	94.825,44	281.892,86
UNA		415.818,83	94.825,44	510.644,27
URANDI		87.020,50	94.825,44	181.845,94
URUÇUCA		242.663,52	94.825,44	337.488,96
UTINGA		219.666,50	94.825,44	314.491,94
VALENÇA		779.301,54	237.063,60	1.016.365,14
VALENTE		184.989,60	110.629,67	295.619,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VÁRZEA DA ROÇA		56.377,45	79.021,20	135.398,65
VÁRZEA DO POÇO		97.382,01	47.412,71	144.794,72
VÁRZEA NOVA		192.455,45	63.216,97	255.672,42
VARZEDO		145.056,34	47.412,71	192.469,05
VERA CRUZ		469.936,00	158.042,40	627.978,40
VEREDA		105.152,69	47.412,71	152.565,40
VITÓRIA DA CONQUISTA		7.024.542,95	503.837,96	7.528.380,91
WAGNER		105.940,88	47.412,71	153.353,59
WANDERLEY		198.132,24	63.216,97	261.349,21
WENCESLAU GUIMARÃES		139.195,01	94.825,44	234.020,45
XIQUE-XIQUE		462.282,42	158.042,40	620.324,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



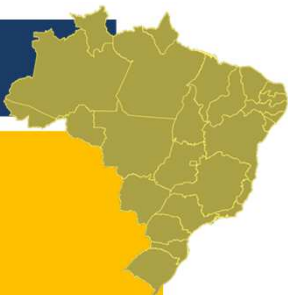
CEARÁ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO CE: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	2.604	
	Álcool etílico 100ml	4.128	
	Óculos proteção	3.000	
	Luva para procedimento não cirúrgico	957.696	
	Sapatilha	4.000	
	Máscara 3 camadas	592.500	
	Avental	47.424	
	Touca hospitalar	12.600	
Leitos-Covid	20 leitos (previsão de instalação) no Hospital Dr. Carlos Gomes		
Testes RT PCT	13.928		
Testes rápidos	18.057 na 1ª distribuição	23.656 na 2ª distribuição	41.420 na 3ª distribuição
Respiradores	45		

*/ Entregas realizadas em 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 27,54 milhões		R\$ 27,54 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 25,72 milhões	R\$ 25,72 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 18,35 milhões		R\$ 210,64 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 25,99 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 39,63 milhões	R\$ 126,65 milhões	

R\$ 263,91 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABAIARA		18.480,65	64.088,51	82.569,16
ACARAPE		12.533,75	80.110,60	92.644,35
ACARAÚ		456.371,17	192.265,49	648.636,66
ACOIPIARA		276.563,33	176.243,35	452.806,68
AIUABA		43.434,08	96.132,73	139.566,81
ALCÂNTARAS		7.392,42	64.088,51	71.480,93
ALTANEIRA		8.751,75	48.066,36	56.818,11
ALTO SANTO		53.570,75	96.132,73	149.703,48
AMONTADA		167.166,08	144.199,11	311.365,19
ANTONINA DO NORTE		10.798,08	48.066,36	58.864,44
APUIARÉS		35.639,33	80.110,60	115.749,93
AQUIRAZ		264.810,67	208.287,58	473.098,25
ARACATI		798.937,72	208.287,58	1.007.225,30
ARACOIABA		443.217,92	112.154,84	555.372,76
ARARENDÁ		27.098,50	64.088,51	91.187,01
ARARIPE		99.893,67	96.132,73	196.026,40
ARATUBA		29.076,42	64.088,51	93.164,93
ARNEIROZ		24.785,83	48.066,36	72.852,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ASSARÉ		88.468,67	96.132,73	184.601,40
AURORA		184.116,36	112.154,84	296.271,20
BAIXIO		27.175,75	48.066,36	75.242,11
BANABUIÚ		36.282,33	96.132,73	132.415,06
BARBALHA		5.842.991,13	176.243,35	6.019.234,48
BARREIRA		45.134,75	96.132,73	141.267,48
BARRO		52.126,58	96.132,73	148.259,31
BARROQUINHA		36.870,50	80.110,60	116.981,10
BATURITÉ		436.656,07	128.176,98	564.833,05
BEBERIBE		177.073,42	176.243,35	353.316,77
BELA CRUZ		106.620,00	128.176,98	234.796,98
BOA VIAGEM		207.120,58	176.243,35	383.363,93
BREJO SANTO		1.298.274,30	160.221,21	1.458.495,51
CAMOCIM		672.413,28	192.265,49	864.678,77
CAMPOS SALES		78.008,92	112.154,84	190.163,76
CANINDÉ		1.066.576,40	208.287,58	1.274.863,98
CAPISTRANO		73.846,67	96.132,73	169.979,40
CARIDADE		51.445,00	96.132,73	147.577,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARIRÉ		83.733,25	96.132,73	179.865,98
CARIRIAÇU		107.948,08	112.154,84	220.102,92
CARIÚS		65.219,25	96.132,73	161.351,98
CARNAUBAL		80.413,92	96.132,73	176.546,65
CASCAVEL		625.312,76	208.287,58	833.600,34
CATARINA		87.006,67	96.132,73	183.139,40
CATUNDA		30.803,25	64.088,51	94.891,76
CAUCAIA		1.955.028,75	529.057,06	2.484.085,81
CEDRO		182.474,00	112.154,84	294.628,84
CHAVAL		48.601,08	64.088,51	112.689,59
CHORÓ		34.306,75	64.088,51	98.395,26
CHOROZINHO		55.553,92	96.132,73	151.686,65
COREAÚ		81.859,59	96.132,73	177.992,32
CRATEÚS		1.410.135,56	208.287,58	1.618.423,14
CRATO		3.058.416,30	288.398,19	3.346.814,49
CROATÁ		43.226,12	96.132,73	139.358,85
CRUZ		140.357,98	112.154,84	252.512,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		30.968,92	48.066,36	79.035,28
ERERÊ		16.116,00	48.066,36	64.182,36
EUSÉBIO		639.214,83	176.243,35	815.458,18
FARIAS BRITO		84.594,42	96.132,73	180.727,15
FORQUILHA		53.506,33	112.154,84	165.661,17
FORTALEZA		62.672.027,69	4.075.514,48	66.747.542,17
FORTIM		40.504,33	80.110,60	120.614,93
FRECHEIRINHA		33.537,58	80.110,60	113.648,18
GENERAL SAMPAIO		13.942,08	48.066,36	62.008,44
GRAÇA		34.237,75	80.110,60	114.348,35
GRANJA		387.439,58	176.243,35	563.682,93
GRANJEIRO		14.221,83	48.066,36	62.288,19
GROAÍRAS		17.057,75	64.088,51	81.146,26
GUAIÚBA		104.120,25	112.154,84	216.275,09
GUARACIABA DO NORTE		130.974,08	144.199,11	275.173,19
GUARAMIRANGA		12.364,92	48.066,36	60.431,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
HIDROLÂNDIA		41.758,75	96.132,73	137.891,48
HORIZONTE		686.404,22	192.265,49	878.669,71
IBARETAMA		40.414,08	64.088,51	104.502,59
IBIAPINA		97.587,92	112.154,84	209.742,76
IBICUITINGA		23.257,33	64.088,51	87.345,84
ICAPUÍ		73.586,33	96.132,73	169.719,06
ICÓ		489.937,88	192.265,49	682.203,37
IGUATU		1.335.471,95	256.353,95	1.591.825,90
INDEPENDÊNCIA		90.272,83	112.154,84	202.427,67
IPAPORANGA		32.092,17	64.088,51	96.180,68
IPAUMIRIM		30.309,42	64.088,51	94.397,93
IPU		462.698,77	144.199,11	606.897,88
IPUEIRAS		156.135,17	144.199,11	300.334,28
IRACEMA		60.675,95	80.110,60	140.786,55
IRAUÇUBA		82.615,17	112.154,84	194.770,01
ITAIÇABA		18.030,92	48.066,36	66.097,28
ITAITINGA		123.374,92	144.199,11	267.574,03
ITAPAGÉ		247.819,00	176.243,35	424.062,35

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAPIPOCA		1.812.196,23	48.716,87	1.860.913,10
ITAPIÚNA		81.269,58	96.132,73	177.402,31
ITAREMA		227.174,67	144.199,11	371.373,78
ITATIRA		23.720,92	96.132,73	119.853,65
JAGUARETAMA		85.823,42	96.132,73	181.956,15
JAGUARIBARA		22.304,98	64.088,51	86.393,49
JAGUARIBE		384.735,00	128.176,98	512.911,98
JAGUARUANA		98.751,00	128.176,98	226.927,98
JARDIM		134.038,50	112.154,84	246.193,34
JATI		38.639,00	48.066,36	86.705,36
JIJOCA DE JERICOACOARA		211.012,83	96.132,61	307.145,44
JUAZEIRO DO NORTE		2.501.570,89	529.057,06	3.030.627,95
JUCÁS		131.825,50	112.154,84	243.980,34
LAVRAS DA MANGABEIRA		224.781,08	128.176,98	352.958,06
LIMOEIRO DO NORTE		602.216,39	176.243,35	778.459,74
MADALENA		42.011,08	96.132,73	138.143,81

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARACANAÚ		5.250.973,26	529.057,06	5.780.030,32
MARANGUAPE		896.167,16	272.376,08	1.168.543,24
MARCO		116.428,67	112.154,84	228.583,51
MARTINÓPOLE		21.321,75	64.088,51	85.410,26
MASSAPÊ		67.353,33	144.199,11	211.552,44
MAURITI		272.411,00	160.221,21	432.632,21
MERUOCA		32.415,75	80.110,60	112.526,35
MILAGRES		102.216,42	112.154,84	214.371,26
MILHÃ		38.881,58	64.088,51	102.970,09
MIRAÍMA		20.368,92	80.110,60	100.479,52
MISSÃO VELHA		111.629,92	128.176,98	239.806,90
MOMBAÇA		146.319,38	144.199,11	290.518,49
MONSENHOR TABOSA		79.369,33	96.132,73	175.502,06
MORADA NOVA		335.377,42	192.265,49	527.642,91
MORAÚJO		20.344,50	48.066,36	68.410,86
MORRINHOS		50.100,58	96.132,73	146.233,31
MUCAMBO		85.696,75	80.110,60	165.807,35
MULUNGU		52.668,92	64.088,51	116.757,43

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA OLINDA		29.254,50	80.110,60	109.365,10
NOVA RUSSAS		177.749,91	128.176,98	305.926,89
NOVO ORIENTE		88.980,92	112.154,84	201.135,76
OCARA		143.031,92	112.154,84	255.186,76
ORÓS		118.525,33	96.132,73	214.658,06
PACAJUS		239.250,20	0,00	239.250,20
PACATUBA		235.346,92	224.309,71	459.656,63
PACOTI		60.786,00	64.088,51	124.874,51
PACUJÁ		2.902,00	48.066,36	50.968,36
PALHANO		19.416,25	48.066,36	67.482,61
PALMÁCIA		26.631,92	64.088,51	90.720,43
PARACURU		198.380,55	128.176,98	326.557,53
PARAIPABA		185.220,67	128.176,98	313.397,65
PARAMBU		238.082,17	128.176,98	366.259,15
PARAMOTI		28.377,67	64.088,51	92.466,18
PEDRA BRANCA		201.765,08	144.199,11	345.964,19
PENAFORTE		20.260,33	48.066,36	68.326,69
PENTECOSTE		541.445,44	0,00	541.445,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEREIRO		55.556,75	80.110,60	135.667,35
PINDORETAMA		48.447,08	96.132,73	144.579,81
PIQUET CARNEIRO		76.319,64	80.110,60	156.430,24
PIRES FERREIRA		8.255,08	64.088,51	72.343,59
PORANGA		44.470,75	64.088,51	108.559,26
PORTEIRAS		40.901,00	80.110,60	121.011,60
POTENGI		22.270,00	64.088,51	86.358,51
POTIRETAMA		14.919,75	48.066,36	62.986,11
QUITERIANÓPOLIS		44.992,00	96.132,73	141.124,73
QUIXADÁ		1.592.015,71	224.309,71	1.816.325,42
QUIXELÔ		74.074,92	80.110,60	154.185,52
QUIXERAMOBIM		622.497,50	208.287,58	830.785,08
QUIXERÉ		87.038,00	96.132,73	183.170,73
REDENÇÃO		326.852,00	112.154,84	439.006,84
RERIUTABA		46.898,83	96.132,73	143.031,56
RUSSAS		887.870,61	208.287,58	1.096.158,19
SABOEIRO		49.294,50	80.110,60	129.405,10
SALITRE		47.891,67	80.110,60	128.002,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA QUITÉRIA		201.737,33	144.199,11	345.936,44
SANTANA DO ACARAÚ		155.506,25	128.176,98	283.683,23
SANTANA DO CARIRI		26.667,58	96.132,73	122.800,31
SÃO BENEDITO		423.995,24	160.221,21	584.216,45
SÃO GONÇALO DO AMARANTE		512.017,50	160.221,21	672.238,71
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE		12.927,92	48.066,36	60.994,28
SÃO LUÍS DO CURU		39.269,00	64.088,51	103.357,51
SENADOR POMPEU		222.490,33	112.154,84	334.645,17
SENADOR SÁ		624,25	48.066,36	48.690,61
SOBRAL		10.639.462,93	529.057,06	11.168.519,99
OLONÓPOLE		83.332,67	96.132,73	179.465,40
TABULEIRO DO NORTE		195.102,05	128.176,98	323.279,03
TAMBORIL		205.761,25	112.154,84	317.916,09
TARRAFAS		20.291,25	48.066,36	68.357,61
TAUÁ		800.355,00	176.243,35	976.598,35
TEJUÇUOCA		43.312,58	96.132,73	139.445,31

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TIANGUÁ		1.133.406,37	208.287,58	1.341.693,95
TRAIRI		205.888,25	176.243,35	382.131,60
TURURU		35.539,25	80.110,60	115.649,85
UBAJARA		153.513,17	128.176,98	281.690,15
UMARI		26.815,58	48.066,36	74.881,94
UMIRIM		37.024,67	96.132,73	133.157,40
URUBURETAMA		77.610,08	96.132,73	173.742,81
URUOCA		25.630,50	80.110,60	105.741,10
VARJOTA		69.512,58	96.132,73	165.645,31
VÁRZEA ALEGRE		318.915,83	144.199,11	463.114,94
VIÇOSA DO CEARÁ		292.760,63	176.243,35	469.003,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



DISTRITO FEDERAL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO DF: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.572	
	Álcool etílico 100ml	6.720	
	Óculos proteção	1.100	
	Luva para procedimento não cirúrgico	458.900	
	Sapatilha	1.300	
	Máscara 3 camadas	236.000	
	Avental	24.425	
	Touca hospitalar	4.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no HRAN		
Testes RT PCT	17.956		
Testes rápidos	7.492 na 1ª distribuição	7.080 na 2ª distribuição	12.420 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 23 e 24/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO DF: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R\$ 61,08
milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 3,14 milhões		R\$ 3,14 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 815 mil	R\$ 815 mil
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 6,44 milhões		R\$ 57,12 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 9 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 41,66 milhões		

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

BOLETIM SEGOV

Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



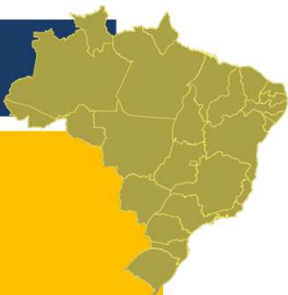
ESPÍRITO SANTO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**

24 de abril de 2020

ESTADO ES: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.308	
	Álcool etílico 100ml	1.728	
	Óculos proteção	1.340	
	Luva para procedimento não cirúrgico	450.048	
	Sapatilha	2.500	
	Máscara 3 camadas	252.500	
	Avental	22.135	
	Touca hospitalar	5.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neto		
Testes RT PCT	18.240		
Testes rápidos	9.010 na 1ª distribuição	10.660 na 2ª distribuição	18.700 na 3ª distribuição
Respiradores	10		

*/ Entregas realizadas em 24, 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 15,40 milhões		R\$ 15,40 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 9,54 milhões	R\$ 9,54 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 8,27 milhões		R\$ 89,02 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 11,67 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 45,57 milhões	R\$ 23,49 milhões	

R\$ 113,97 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AFONSO CLÁUDIO		329.966,13	117.365,45	447.331,58
ÁGUA DOCE DO NORTE		38.818,44	58.682,72	97.501,16
ÁGUIA BRANCA		33.260,15	44.012,03	77.272,18
ALEGRE		231.146,80	117.365,45	348.512,25
ALFREDO CHAVES		43.771,45	73.353,42	117.124,87
ALTO RIO NOVO		22.951,86	44.012,03	66.963,89
ANCHIETA		230.957,98	102.694,77	333.652,75
APIACÁ		26.094,03	44.012,03	70.106,06
ARACRUZ		964.533,95	220.060,23	1.184.594,18
ATILIO VIVACQUA		39.044,13	58.682,72	97.726,85
BAIXO GUANDU		54.376,81	117.365,45	171.742,26
BARRA DE SÃO FRANCISCO		240.556,61	146.706,83	387.263,44
BOA ESPERANÇA		57.419,09	73.353,42	130.772,51
BOM JESUS DO NORTE		28.834,22	58.682,72	87.516,94
BREJETUBA		56.874,45	58.682,72	115.557,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		376.714,44	418.582,43	795.296,87
CARIACICA		1.047.659,95	418.582,43	1.466.242,38
CASTELO		281.627,17	132.036,13	413.663,30
COLATINA		4.160.031,56	249.401,58	4.409.433,14
CONCEIÇÃO DA BARRA		89.607,15	117.365,45	206.972,60
CONCEIÇÃO DO CASTELO		56.394,00	58.682,72	115.076,72
DIVINO DE SÃO LOURENÇO		13.742,29	44.012,03	57.754,32
DOMINGOS MARTINS		729.173,97	117.365,45	846.539,42
DORES DO RIO PRETO		22.589,73	44.012,03	66.601,76
ECOPORANGA		107.738,35	102.694,77	210.433,12
FUNDÃO		34.321,97	88.024,10	122.346,07
GOVERNADOR LINDENBERG		32.995,30	58.683,01	91.678,31
GUAÇUÍ		184.947,13	117.365,45	302.312,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUARAPARI		341.781,60	249.401,58	591.183,18
IBATIBA		107.009,98	102.694,77	209.704,75
IBIRAÇU		35.942,47	58.682,72	94.625,19
IBITIRAMA		48.444,91	44.012,03	92.456,94
ICONHA		70.048,81	73.353,42	143.402,23
IRUPI		36.490,65	58.682,72	95.173,37
ITAGUAÇU		52.298,10	73.353,42	125.651,52
ITAPEMIRIM		141.308,84	117.365,45	258.674,29
ITARANA		47.940,98	58.682,72	106.623,70
IÚNA		44.804,08	102.694,77	147.498,85
JAGUARÉ		101.628,49	102.694,77	204.323,26
JERÔNIMO MONTEIRO		32.644,71	58.682,72	91.327,43
JOÃO NEIVA		138.022,13	88.024,10	226.046,23
LARANJA DA TERRA		30.018,69	58.682,72	88.701,41
LINHARES		2.673.143,72	418.582,43	3.091.726,15
MANTENÓPOLIS		49.957,21	73.353,42	123.310,63
MARATAÍZES		122.610,74	132.036,13	254.646,87
MARECHAL FLORIANO		58.657,10	73.353,42	132.010,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARILÂNDIA		40.222,15	58.682,72	98.904,87
MIMOSO DO SUL		200.489,89	102.694,77	303.184,66
MONTANHA		97.525,57	88.024,10	185.549,67
MUCURICI		55.111,95	44.012,03	99.123,98
MUNIZ FREIRE		79.528,53	88.024,10	167.552,63
MUQUI		49.749,99	73.353,42	123.103,41
NOVA VENÉCIA		805.955,33	161.377,51	967.332,84
PANCAS		88.691,21	88.024,10	176.715,31
PEDRO CANÁRIO		140.007,36	102.694,77	242.702,13
PINHEIROS		108.092,61	102.694,77	210.787,38
PIÚMA		64.992,01	88.024,10	153.016,11
PONTO BELO		33.089,91	44.012,03	77.101,94
PRESIDENTE KENNEDY		53.172,03	58.682,72	111.854,75
RIO BANANAL		63.473,84	88.024,10	151.497,94
RIO NOVO DO SUL		31.647,32	58.682,72	90.330,04
SANTA LEOPOLDINA		19.021,05	58.682,72	77.703,77
SANTA MARIA DE JETIBÁ		325.819,57	132.036,13	457.855,70

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA TERESA		697.179,83	102.694,77	799.874,60
SÃO DOMINGOS DO NORTE		49.793,52	44.012,03	93.805,55
SÃO GABRIEL DA PALHA		136.246,72	132.036,13	268.282,85
SÃO JOSÉ DO CALÇADO		102.342,68	58.682,72	161.025,40
SÃO MATEUS		330.930,33	43.226,70	374.157,03
SÃO ROQUE DO CANAÃ		38.517,81	58.682,72	97.200,53
SERRA		2.487.980,05	418.582,43	2.906.562,48
SOORETAMA		42.532,12	102.694,77	145.226,89
VARGEM ALTA		131.998,01	88.024,10	220.022,11
VENDA NOVA DO IMIGRANTE		316.064,26	102.694,77	418.759,03
VIANA		255.849,67	190.718,87	446.568,54
VILA PAVÃO		16.323,21	44.012,03	60.335,24
VILA VALÉRIO		50.616,62	73.353,42	123.970,04
VILA VELHA		1.067.621,27	418.582,43	1.486.203,70
VITÓRIA		1.850.256,84	978.123,46	2.828.380,30

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



GOIÁS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**

24 de abril de 2020

ESTADO GO: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPis) *	Álcool etílico 500ml	1.932	
	Álcool etílico 100ml	3.072	
	Óculos proteção	2.180	
	Luva para procedimento não cirúrgico	722.596	
	Sapatilha	3.400	
	Máscara 3 camadas	452.500	
	Avental	36.128	
	Touca hospitalar	9.700	
Leitos-Covid	20 leitos (em processamento) no Hospital de Campanha		
Testes RT PCT	12.208		
Testes rápidos	13.717 na 1ª distribuição	16.880 na 2ª distribuição	29.620 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24 e 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 12,46 milhões		R\$ 12,46 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 19,67 milhões	R\$ 19,67 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 14.03 milhões		
	Portaria nº 480 *	R\$ 19,76 milhões		R\$ 152,82 milhões
	Portaria nº 774	R\$ 13,07 milhões	R\$ 105,95 milhões	

R\$ 184,97 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABADIA DE GOIÁS		16.618,45	43.679,06	60.297,51
ABADIÂNIA		63.315,48	87.358,13	150.673,61
ACREÚNA		73.512,27	87.358,13	160.870,40
ADELÂNDIA		2.864,34	43.679,06	46.543,40
ÁGUA FRIA DE GOIÁS		14.203,82	43.679,06	57.882,88
ÁGUA LIMPA		2.352,42	43.679,06	46.031,48
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS		702.700,73	416.362,59	1.119.063,32
ALEXÂNIA		165.135,88	101.917,84	267.053,72
ALOÂNDIA		5.591,06	43.679,06	49.270,12
ALTO HORIZONTE		3.431,58	43.679,06	47.110,64
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS		36.512,85	43.679,06	80.191,91
ALVORADA DO NORTE		54.307,94	43.679,06	97.987,00
AMARALINA		5.274,49	43.679,06	48.953,55
AMERICANO DO BRASIL		17.285,70	43.679,06	60.964,76
AMORINÓPOLIS		11.408,79	43.679,06	55.087,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANÁPOLIS		9.419.292,77	416.362,59	9.835.655,36
ANHANGUERA		25.227,90	43.679,06	68.906,96
ANICUNS		141.237,01	87.358,13	228.595,14
APARECIDA DE GOIÂNIA		15.302.963,87	416.362,59	15.719.326,46
APARECIDA DO RIO DOCE		3.772,54	43.679,06	47.451,60
APORÉ		15.182,98	43.679,06	58.862,04
ARAÇU		11.939,77	43.679,06	55.618,83
ARAGARÇAS		138.858,82	87.358,13	226.216,95
ARAGOIÂNIA		25.099,97	0,00	25.099,97
ARAGUAPAZ		21.535,44	43.679,06	65.214,50
ARENÓPOLIS		11.954,50	43.679,06	55.633,56
ARUANÃ		36.872,83	43.679,06	80.551,89
AURILÂNDIA		3.358,58	43.679,06	47.037,64
AVELINÓPOLIS		7.077,20	43.679,06	50.756,26
BALIZA		7.287,47	43.679,06	50.966,53
BARRO ALTO		26.746,17	58.238,75	84.984,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELA VISTA DE GOIÁS		213.858,00	101.917,84	315.775,84
BOM JARDIM DE GOIÁS		42.892,65	43.679,06	86.571,71
BOM JESUS DE GOIÁS		164.238,76	101.917,84	266.156,60
BONFINÓPOLIS		13.177,90	43.679,06	56.856,96
BONÓPOLIS		5.471,06	43.679,06	49.150,12
BRAZABRANTES		2.104,12	43.679,06	45.783,18
BRITÂNIA		33.782,00	43.679,06	77.461,06
BURITI ALEGRE		31.907,89	43.679,06	75.586,95
BURITI DE GOIÁS		20.842,34	43.679,06	64.521,40
BURITINÓPOLIS		8.387,42	43.679,06	52.066,48
CABECEIRAS		27.178,26	43.679,06	70.857,32
CACHOEIRA ALTA		32.665,78	58.238,75	90.904,53
CACHOEIRA DE GOIÁS		769,68	43.679,06	44.448,74
CACHOEIRA DOURADA		26.649,35	43.679,06	70.328,41
CAÇU		81.089,90	72.798,45	153.888,35
CAIAPÔNIA		83.959,83	87.358,13	171.317,96
CALDAS NOVAS		1.165.830,72	203.835,66	1.369.666,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CALDAZINHA		415,39	43.679,06	44.094,45
CAMPESTRE DE GOIÁS		3.341,44	43.679,06	47.020,50
CAMPINAÇU		9.492,09	43.679,06	53.171,15
CAMPINORTE		29.774,14	58.238,75	88.012,89
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS		17.912,15	43.679,06	61.591,21
CAMPO LIMPO DE GOIÁS		5.864,03	43.679,06	49.543,09
CAMPOS BELOS		205.954,18	87.358,13	293.312,31
CAMPOS VERDES		12.061,68	43.679,06	55.740,74
CARMO DO RIO VERDE		17.735,81	43.679,06	61.414,87
CASTELÂNDIA		15.031,16	43.679,06	58.710,22
CATALÃO		1.541.386,98	232.955,04	1.774.342,02
CATURAÍ		10.906,44	43.679,06	54.585,50
CAVALCANTE		31.268,02	43.679,06	74.947,08
CERES		1.628.195,65	87.358,13	1.715.553,78
CEZARINA		92.092,45	43.679,06	135.771,51
CHAPADÃO DO CÉU		33.797,34	43.679,06	77.476,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CIDADE OCIDENTAL		292.421,90	0,00	292.421,90
COCALZINHO DE GOIÁS		101.249,26	87.358,13	188.607,39
COLINAS DO SUL		10.670,23	43.679,06	54.349,29
CÓRREGO DO OURO		7.990,95	43.679,06	51.670,01
CORUMBÁ DE GOIÁS		29.110,23	58.238,75	87.348,98
CORUMBAÍBA		43.291,28	43.679,06	86.970,34
CRISTALINA		444.838,87	160.156,59	604.995,46
CRISTIANÓPOLIS		4.136,42	43.679,06	47.815,48
CRIXÁS		131.703,11	72.798,45	204.501,56
CROMÍNIA		7.454,85	43.679,06	51.133,91
CUMARI		7.996,42	43.679,06	51.675,48
DAMIANÓPOLIS		13.532,07	43.679,06	57.211,13
DAMOLÂNDIA		11.753,78	43.679,06	55.432,84
DAVINÓPOLIS		1.482,18	43.679,06	45.161,24
DIORAMA		6.052,32	43.679,06	49.731,38
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS		13.303,63	43.679,06	56.982,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOVERLÂNDIA		40.881,29	43.679,06	84.560,35
EDEALINA		4.297,33	43.679,06	47.976,39
EDÉIA		38.163,03	58.238,75	96.401,78
ESTRELA DO NORTE		7.422,83	43.679,06	51.101,89
FAINA		17.321,15	43.679,06	61.000,21
FAZENDA NOVA		29.575,49	43.679,06	73.254,55
FIRMINÓPOLIS		42.635,90	58.238,75	100.874,65
FLORES DE GOIÁS		60.174,19	72.798,45	132.972,64
FORMOSA		1.059.383,02	247.514,73	1.306.897,75
FORMOSO		15.633,87	43.679,06	59.312,93
GAMELEIRA DE GOIÁS		5.326,98	43.679,06	49.006,04
GOIANÁPOLIS		56.463,92	58.238,75	114.702,67
GOIANDIRA		54.303,28	43.679,06	97.982,34
GOIANÉSIA		818.380,05	174.716,27	993.096,32
GOIÂNIA		46.399.864,52	1.711.716,09	48.111.580,61
GOIANIRA		204.758,67	0,00	204.758,67
GOIÁS		635.509,75	101.917,84	737.427,59
GOIATUBA		224.432,27	116.477,52	340.909,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GOUVELÂNDIA		12.429,48	43.679,06	56.108,54
GUAPÓ		76.662,69	72.798,45	149.461,14
GUARAÍTA		2.795,84	43.679,06	46.474,90
GUARANI DE GOIÁS		10.945,27	43.679,06	54.624,33
GUARINOS		1.475,60	43.679,06	45.154,66
HEITORAÍ		13.406,55	43.679,06	57.085,61
HIDROLÂNDIA		60.208,97	87.358,13	147.567,10
HIDROLINA		28.296,19	43.679,06	71.975,25
IACIARA		57.739,29	72.798,45	130.537,74
INACIOLÂNDIA		12.652,18	43.679,06	56.331,24
INDIARA		124.621,19	72.798,45	197.419,64
INHUMAS		607.633,22	160.156,59	767.789,81
IPAMERI		283.645,23	101.917,84	385.563,07
IPIRANGA DE GOIÁS		948,27	43.679,06	44.627,33
IPORÁ		421.538,86	116.477,52	538.016,38
ISRAELÂNDIA		3.664,59	43.679,06	47.343,65
ITABERAÍ		167.049,36	131.037,19	298.086,55
ITAGUARI		6.490,70	43.679,06	50.169,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAGUARU		26.221,45	43.679,06	69.900,51
ITAJÁ		16.675,95	43.679,06	60.355,01
ITAPACI		168.422,25	87.358,13	255.780,38
ITAPIRAPUÃ		60.289,77	43.679,06	103.968,83
ITAPURANGA		204.352,00	101.917,84	306.269,84
ITARUMÃ		28.296,73	43.679,06	71.975,79
ITAUÇU		38.318,63	43.679,06	81.997,69
ITUMBIARA		1.075.482,24	232.955,04	1.308.437,28
IVOLÂNDIA		11.099,37	43.679,06	54.778,43
JANDAIA		18.649,40	43.679,06	62.328,46
JARAGUÁ		264.985,00	145.596,92	410.581,92
JATAÍ		1.514.702,19	218.395,35	1.733.097,54
JAUPACI		6.537,41	43.679,06	50.216,47
JESÚPOLIS		1.800,50	43.679,06	45.479,56
JOVIÂNIA		15.702,61	43.679,06	59.381,67
JUSSARA		91.955,74	87.358,13	179.313,87
LAGOA SANTA		1.835,32	43.681,28	45.516,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LEOPOLDO DE BULHÕES		20.047,27	43.679,06	63.726,33
LUZIÂNIA		1.489.291,80	416.362,59	1.905.654,39
MAIRIPOTABA		7.092,27	43.679,06	50.771,33
MAMBAÍ		25.841,17	43.679,06	69.520,23
MARA ROSA		52.763,94	58.238,75	111.002,69
MARZAGÃO		7.480,20	43.679,06	51.159,26
MATRINCHÃ		10.134,24	43.679,06	53.813,30
MAURILÂNDIA		61.176,55	72.798,45	133.975,00
MIMOSO DE GOIÁS		1.487,21	43.679,06	45.166,27
MINAÇU		208.401,11	116.477,52	324.878,63
MINEIROS		681.959,65	174.716,27	856.675,92
MOIPORÁ		2.444,12	43.679,06	46.123,18
MONTE ALEGRE DE GOIÁS		12.733,28	43.679,06	56.412,34
MONTES CLAROS DE GOIÁS		35.328,04	43.679,06	79.007,10
MONTIVIDIU		47.091,84	58.238,75	105.330,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MONTIVÍDIU DO NORTE		9.894,25	43.679,06	53.573,31
MORRINHOS		382.042,89	145.596,92	527.639,81
MORRO AGUDO DE GOIÁS		5.937,49	43.679,06	49.616,55
MOSSÂMEDES		18.148,21	43.679,06	61.827,27
MOZARLÂNDIA		39.503,52	72.798,45	112.301,97
MUNDO NOVO		30.441,21	43.679,06	74.120,27
MUTUNÓPOLIS		11.901,41	43.679,06	55.580,47
NAZÁRIO		10.766,38	43.679,06	54.445,44
NERÓPOLIS		1.377.204,61	101.917,84	1.479.122,45
NIQUELÂNDIA		207.143,04	145.596,92	352.739,96
NOVA AMÉRICA		1.506,13	43.679,06	45.185,19
NOVA AURORA		3.907,62	43.679,06	47.586,68
NOVA CRIXÁS		41.959,94	58.238,75	100.198,69
NOVA GLÓRIA		8.892,76	43.679,06	52.571,82
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS		1.470,36	43.679,06	45.149,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA ROMA		7.797,71	43.679,06	51.476,77
NOVA VENEZA		12.331,34	43.679,06	56.010,40
NOVO BRASIL		9.498,37	43.679,06	53.177,43
NOVO GAMA		225.463,27	35.127,03	260.590,30
NOVO PLANALTO		6.212,17	43.679,06	49.891,23
ORIZONA		58.528,73	72.798,45	131.327,18
OURO VERDE DE GOIÁS		6.026,95	43.679,06	49.706,01
OUVIDOR		15.713,93	43.679,06	59.392,99
PADRE BERNARDO		193.910,51	116.477,52	310.388,03
PALESTINA DE GOIÁS		15.349,08	43.679,06	59.028,14
PALMEIRAS DE GOIÁS		126.720,27	101.917,84	228.638,11
PALMELO		93.931,24	43.679,06	137.610,30
PALMINÓPOLIS		10.847,59	43.679,06	54.526,65
PANAMÁ		5.789,78	43.679,06	49.468,84
PARANAIGUARA		24.045,68	43.679,06	67.724,74
PARAÚNA		36.754,02	58.238,75	94.992,77
PEROLÂNDIA		40.816,38	43.679,06	84.495,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PETROLINA DE GOIÁS		47.716,36	58.238,75	105.955,11
PILAR DE GOIÁS		1.101,47	43.679,06	44.780,53
PIRACANJUBA		179.035,60	101.917,84	280.953,44
PIRANHAS		45.629,94	58.238,75	103.868,69
PIRENÓPOLIS		345.705,55	101.917,84	447.623,39
PIRES DO RIO		209.937,13	116.477,52	326.414,65
PLANALTINA		471.609,97	203.835,66	675.445,63
PONTALINA		117.814,64	87.358,13	205.172,77
PORANGATU		695.897,26	145.596,92	841.494,18
PORTEIRÃO		8.058,84	43.679,06	51.737,90
PORTELÂNDIA		13.803,87	43.679,06	57.482,93
POSSE		193.460,20	116.477,52	309.937,72
PROFESSOR JAMIL		1.909,62	43.679,06	45.588,68
QUIRINÓPOLIS		276.303,09	145.596,92	421.900,01
RIALMA		62.070,42	58.238,75	120.309,17
RIANÁPOLIS		4.562,83	43.679,06	48.241,89
RIO QUENTE		26.301,86	43.679,06	69.980,92
RIO VERDE		2.802.432,58	416.362,59	3.218.795,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RUBIATABA		183.624,13	87.358,13	270.982,26
SANCLERLÂNDIA		41.991,90	43.679,06	85.670,96
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS		7.509,94	43.679,06	51.189,00
SANTA CRUZ DE GOIÁS		13.062,27	43.679,06	56.741,33
SANTA FÉ DE GOIÁS		10.872,42	43.679,06	54.551,48
SANTA HELENA DE GOIÁS		514.175,34	131.037,19	645.212,53
SANTA ISABEL		53.573,98	43.679,06	97.253,04
SANTA RITA DO ARAGUAIA		6.610,88	43.679,06	50.289,94
SANTA RITA DO NOVO DESTINO		2.708,78	43.679,06	46.387,84
SANTA ROSA DE GOIÁS		6.495,71	43.679,06	50.174,77
SANTA TEREZA DE GOIÁS		13.898,85	43.679,06	57.577,91
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS		29.289,23	43.679,06	72.968,29

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO ANTÔNIO DA BARRA		2.546,72	43.679,06	46.225,78
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS		7.488,36	43.679,06	51.167,42
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO		277.038,34	189.275,98	466.314,32
SÃO DOMINGOS		26.627,20	58.238,75	84.865,95
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS		7.334,65	43.679,06	51.013,71
SÃO JOÃO DA PARAÚNA		2.189,26	43.679,06	45.868,32
SÃO JOÃO D'ALIANÇA		68.462,37	0,00	68.462,37
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		413.209,63	116.477,52	529.687,15
SÃO LUÍZ DO NORTE		3.985,97	43.679,06	47.665,03
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA		249.872,66	87.358,13	337.230,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO		9.308,41	43.679,06	52.987,47
SÃO PATRÍCIO		880,64	43.679,06	44.559,70
SÃO SIMÃO		164.080,13	87.358,13	251.438,26
SENADOR CANEDO		1.704.648,66	232.955,04	1.937.603,70
SERRANÓPOLIS		14.660,08	43.679,06	58.339,14
SILVÂNIA		110.093,26	87.358,13	197.451,39
SIMOLÂNDIA		29.380,21	43.679,06	73.059,27
SÍTIO D'ABADIA		7.325,30	43.679,06	51.004,36
TAQUARAL DE GOIÁS		9.075,36	43.679,06	52.754,42
TERESINA DE GOIÁS		5.356,47	43.679,06	49.035,53
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS		10.708,41	43.679,06	54.387,47
TRÊS RANCHOS		31.658,46	43.679,06	75.337,52
TRINDADE		986.604,89	247.514,73	1.234.119,62
TROMBAS		7.502,52	43.679,06	51.181,58
TURVÂNIA		14.570,55	43.679,06	58.249,61
TURVELÂNDIA		15.646,54	43.679,06	59.325,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

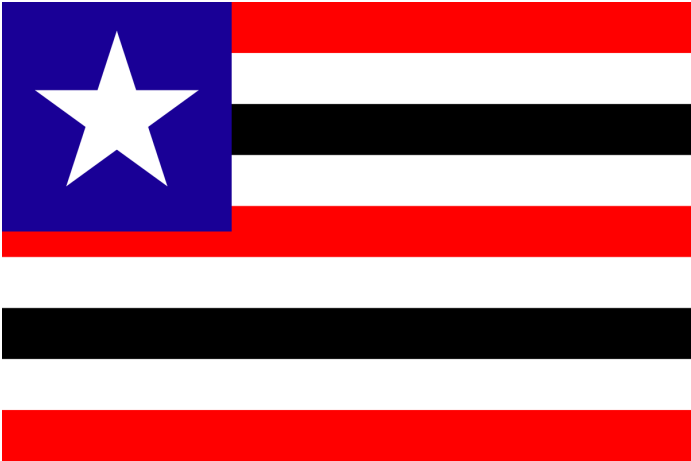
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
UIRAPURU		3.228,52	43.679,06	46.907,58
URUAÇU		345.180,60	131.037,19	476.217,79
URUANA		67.532,02	72.798,45	140.330,47
URUTAÍ		3.818,18	43.679,06	47.497,24
VALPARAÍSO DE GOIÁS		852.289,96	416.362,59	1.268.652,55
VARJÃO		2.892,01	43.679,06	46.571,07
VIANÓPOLIS		64.655,18	72.798,45	137.453,63
VICENTINÓPOLIS		41.338,92	43.679,06	85.017,98
VILA BOA		28.996,46	43.679,06	72.675,52
VILA PROPÍCIO		7.022,53	43.679,06	50.701,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



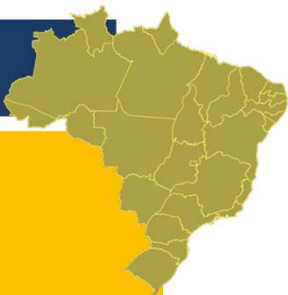
MARANHÃO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MA: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPis) *	Álcool etílico 500ml	1.884	
	Álcool etílico 100ml	3.168	
	Óculos proteção	2.230	
	Luva para procedimento não cirúrgico	744.096	
	Sapatilha	3.400	
	Máscara 3 camadas	455.000	
	Avental	37.072	
	Touca hospitalar	9.800	
Leitos-Covid	20 leitos (previsão de instalação) no Hospital de Clínicas Integradas		
Testes RT PCT	4.680		
Testes rápidos	14.381 na 1ª distribuição	16.460 na 2ª distribuição	28.860 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 31,10 milhões		R\$ 31,10 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$21,97 milhões	R\$ 21,97 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 14,24 milhões		R\$ 131,08 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 20,17 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 27,75 milhões	R\$ 68,90 milhões	

R\$ 184,16 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AÇAILÂNDIA		1.086.555,06	208.334,74	1.294.889,80
AFONSO CUNHA		20.928,09	39.062,76	59.990,85
ÁGUA DOCE DO MARANHÃO		9.173,67	52.083,69	61.257,36
ALCÂNTARA		53.598,24	78.125,52	131.723,76
ALDEIAS ALTAS		359.502,29	91.146,43	450.648,72
ALTAMIRA DO MARANHÃO		1.702,37	39.062,76	40.765,13
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		23.608,17	91.146,43	114.754,60
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ		122.797,53	104.167,35	226.964,88
ALTO PARNAÍBA		18.552,48	52.083,69	70.636,17
AMAPÁ DO MARANHÃO		880,07	39.062,76	39.942,83
AMARANTE DO MARANHÃO		392.562,78	117.188,28	509.751,06
ANAJATUBA		81.811,40	91.146,43	172.957,83

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANAPURUS		28.479,25	65.104,61	93.583,86
APICUM-AÇU		27.361,04	78.125,52	105.486,56
ARAGUANÃ		2.064,10	65.104,61	67.168,71
ARAIOSES		8.906,04	130.209,21	139.115,25
ARAME		107.173,76	104.167,35	211.341,11
ARARI		88.784,53	91.146,43	179.930,96
AXIXÁ		43.852,73	52.083,69	95.936,42
BACABAL		1.902.621,60	208.334,74	2.110.956,34
BACABEIRA		33.107,23	78.125,52	111.232,75
BACURI		40.202,97	78.125,52	118.328,49
BACURITUBA		782,92	39.062,76	39.845,68
BALSAS		1.122.778,40	195.313,81	1.318.092,21
BARÃO DE GRAJAÚ		35.984,39	78.125,52	114.109,91
BARRA DO CORDA		907.947,94	182.292,89	1.090.240,83
BARREIRINHAS		171.438,33	156.251,05	327.689,38
BELA VISTA DO MARANHÃO		1.667,68	52.083,69	53.751,37
BELÁGUA		2.391,27	39.062,76	41.454,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BENEDITO LEITE		7.538,64	39.062,76	46.601,40
BEQUIMÃO		32.804,68	78.125,52	110.930,20
BERNARDO DO MEARIM		2.468,46	39.062,76	41.531,22
BOA VISTA DO GURUPI		1.115,15	39.062,76	40.177,91
BOM JARDIM		126.529,03	117.188,28	243.717,31
BOM JESUS DAS SELVAS		69.216,83	104.167,35	173.384,18
BOM LUGAR		5.467,39	65.104,61	70.572,00
BREJO		95.922,94	104.167,35	200.090,29
BREJO DE AREIA		9.982,95	39.062,76	49.045,71
BURITI		35.755,63	91.146,43	126.902,06
BURITI BRAVO		83.100,70	91.146,43	174.247,13
BURITICUPU		883.065,99	169.271,98	1.052.337,97
BURITIRANA		221.519,62	65.104,61	286.624,23
CACHOEIRA GRANDE		6.712,78	39.062,76	45.775,54
CAJAPIÓ		14.489,62	52.083,69	66.573,31
CAJARI		17.086,59	78.125,52	95.212,11

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPESTRE DO MARANHÃO		201.763,23	65.104,61	266.867,84
CÂNDIDO MENDES		21.881,79	78.125,52	100.007,31
CANTANHEDE		74.028,30	78.125,52	152.153,82
CAPINZAL DO NORTE		59.972,07	52.083,69	112.055,76
CAROLINA		94.320,44	91.146,43	185.466,87
CARUTAPERA		47.732,81	0,00	47.732,81
CAXIAS		4.292.551,86	521.186,70	4.813.738,56
CEDRAL		32.005,03	52.083,69	84.088,72
CENTRAL DO MARANHÃO		11.400,43	39.062,76	50.463,19
CENTRO DO GUILHERME		27.581,92	52.083,69	79.665,61
CENTRO NOVO DO MARANHÃO		6.197,13	78.125,52	84.322,65
CHAPADINHA		1.054.959,31	169.271,98	1.224.231,29
CIDELÂNDIA		49.558,85	65.104,61	114.663,46
CODÓ		1.160.551,95	221.355,67	1.381.907,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COELHO NETO		784.787,41	130.209,21	914.996,62
COLINAS		649.530,02	117.188,28	766.718,30
CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU		3.333,80	65.104,61	68.438,41
COROATÁ		909.227,44	156.251,05	1.065.478,49
CURURUPU		113.263,14	104.167,35	217.430,49
DAVINÓPOLIS		213.026,90	52.083,69	265.110,59
DOM PEDRO		171.090,15	78.125,52	249.215,67
DUQUE BACELAR		188.779,80	52.083,69	240.863,49
ESPERANTINÓPOLIS		161.265,62	78.125,52	239.391,14
ESTREITO		131.710,02	117.188,28	248.898,30
FEIRA NOVA DO MARANHÃO		16.537,19	39.062,76	55.599,95
FERNANDO FALCÃO		9.847,45	52.083,69	61.931,14
FORMOSA DA SERRA NEGRA		93.611,02	78.125,52	171.736,54
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		32.987,83	52.083,69	85.071,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FORTUNA		28.509,84	65.104,61	93.614,45
GODOFREDO VIANA		3.356,40	52.083,69	55.440,09
GONÇALVES DIAS		56.701,30	78.125,52	134.826,82
GOVERNADOR ARCHER		27.351,73	52.083,69	79.435,42
GOVERNADOR EDISON LOBÃO		14.273,08	78.125,52	92.398,60
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS		43.522,23	65.104,61	108.626,84
GOVERNADOR LUIZ ROCHA		17.862,61	39.062,76	56.925,37
GOVERNADOR NEWTON BELLO		87.510,64	238.099,01	325.609,65
GOVERNADOR NUNES FREIRE		443.757,74	91.146,43	534.904,17
GRAÇA ARANHA		20.268,54	39.062,76	59.331,30
GRAJAÚ		793.641,89	156.251,05	949.892,94
GUIMARÃES		57.889,77	52.083,69	109.973,46

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
HUMBERTO DE CAMPOS		53.858,98	91.146,43	145.005,41
ICATU		77.117,13	91.146,43	168.263,56
IGARAPÉ DO MEIO		9.340,43	65.104,61	74.445,04
IGARAPÉ GRANDE		32.115,44	52.083,69	84.199,13
IMPERATRIZ		5.995.257,90	521.186,70	6.516.444,60
ITAIPAVA DO GRAJAÚ		45.097,01	65.104,61	110.201,62
ITAPECURU MIRIM		300.885,24	156.251,05	457.136,29
ITINGA DO MARANHÃO		96.811,16	91.146,43	187.957,59
JATOBÁ		6.426,92	52.083,69	58.510,61
JENIPAPO DOS VIEIRAS		28.058,98	65.104,61	93.163,59
JOÃO LISBOA		152.484,11	78.125,52	230.609,63
JOSELÂNDIA		38.441,63	65.104,61	103.546,24
JUNCO DO MARANHÃO		3.124,42	39.062,76	42.187,18
LAGO DA PEDRA		360.671,79	130.209,21	490.881,00
LAGO DO JUNCO		31.647,32	52.083,69	83.731,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGO DOS RODRIGUES		1.260,09	39.062,76	40.322,85
LAGO VERDE		206.539,88	65.104,61	271.644,49
LAGOA DO MATO		2.713,20	52.083,69	54.796,89
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		8.279,90	52.083,69	60.363,59
LAJEADO NOVO		93.194,93	39.062,76	132.257,69
LIMA CAMPOS		70.976,83	52.083,69	123.060,52
LORETO		31.885,96	52.083,69	83.969,65
LUÍS DOMINGUES		1.504,16	39.062,76	40.566,92
MAGALHÃES DE ALMEIDA		33.519,71	78.125,52	111.645,23
MARACAÇUMÉ		25.130,87	78.125,52	103.256,39
MARAJÁ DO SENA		1.140,00	39.062,76	40.202,76
MARANHÃOZINHO		19.017,79	65.104,61	84.122,40
MATA ROMA		80.179,69	65.104,61	145.284,30
MATINHA		87.310,44	78.125,52	165.435,96
MATÕES		73.180,52	104.167,35	177.347,87
MATÕES DO NORTE		17.975,06	65.104,61	83.079,67

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MILAGRES DO MARANHÃO		23.377,56	39.062,76	62.440,32
MIRADOR		87.375,84	78.125,52	165.501,36
MIRANDA DO NORTE		81.165,56	91.146,43	172.311,99
MIRINZAL		44.077,36	65.104,61	109.181,97
MONÇÃO		48.712,44	104.167,35	152.879,79
MONTES ALTOS		1.259,83	39.062,76	40.322,59
MORROS		30.011,22	78.125,52	108.136,74
NINA RODRIGUES		31.190,21	65.104,61	96.294,82
NOVA COLINAS		83.808,67	39.062,76	122.871,43
NOVA IORQUE		1.422,88	39.062,76	40.485,64
NOVA OLINDA DO MARANHÃO		24.180,37	78.125,52	102.305,89
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS		50.771,47	78.125,52	128.896,99
OLINDA NOVA DO MARANHÃO		64.136,49	65.104,61	129.241,10
PAÇO DO LUMIAR		326.456,45	521.186,70	847.643,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PALMEIRÂNDIA		81.306,24	78.125,52	159.431,76
PARAIBANO		58.674,42	78.125,52	136.799,94
PARNARAMA		220.565,98	104.167,35	324.733,33
PASSAGEM FRANCA		143.218,78	78.125,52	221.344,30
PASTOS BONOS		100.950,89	78.125,52	179.076,41
PAULINO NEVES		207.373,70	65.104,61	272.478,31
PAULO RAMOS		64.850,87	78.125,52	142.976,39
PEDREIRAS		531.826,68	117.188,28	649.014,96
PEDRO DO ROSÁRIO		48.947,39	91.146,43	140.093,82
PENALVA		80.637,33	117.188,28	197.825,61
PERI MIRIM		18.973,29	65.104,61	84.077,90
PERITORÓ		41.269,82	78.125,52	119.395,34
PINDARÉ-MIRIM		80.336,89	104.167,35	184.504,24
PINHEIRO		985.257,15	182.292,89	1.167.550,04
PIO XII		111.426,68	78.125,52	189.552,20
PIRAPEMAS		45.606,99	78.125,52	123.732,51
POÇÃO DE PEDRAS		162.528,49	78.125,52	240.654,01
PORTO FRANCO		885.969,12	0,00	885.969,12

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO RICO DO MARANHÃO		1.099,52	39.062,76	40.162,28
PRESIDENTE DUTRA		623.397,13	130.209,21	753.606,34
PRESIDENTE JUSCELINO		33.128,04	52.083,69	85.211,73
PRESIDENTE MÉDICI		7.901,17	39.062,76	46.963,93
PRESIDENTE SARNEY		10.142,22	78.125,52	88.267,74
PRESIDENTE VARGAS		22.334,73	52.083,69	74.418,42
PRIMEIRA CRUZ		33.617,44	65.104,61	98.722,05
RAPOSA		100.238,85	104.167,35	204.406,20
RIACHÃO		100.448,22	78.125,52	178.573,74
RIBAMAR FIQUENE		112.350,48	39.062,76	151.413,24
ROSÁRIO		109.655,93	117.188,28	226.844,21
SAMBAÍBA		15.292,47	39.062,76	54.355,23
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO		17.602,71	39.062,76	56.665,47
SANTA HELENA		146.520,41	117.188,28	263.708,69
SANTA INÊS		1.230.414,64	182.292,89	1.412.707,53

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA LUZIA		486.464,40	169.271,98	655.736,38
SANTA LUZIA DO PARUÁ		76.540,35	91.146,43	167.686,78
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO		82.867,96	91.146,43	174.014,39
SANTA RITA		95.747,59	117.188,28	212.935,87
SANTANA DO MARANHÃO		24.578,18	52.083,69	76.661,87
SANTO AMARO DO MARANHÃO		31.156,55	65.104,61	96.261,16
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES		68.520,41	65.104,61	133.625,02
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO		33.134,84	78.125,52	111.260,36
SÃO BENTO		119.568,28	130.209,21	249.777,49
SÃO BERNARDO		80.166,62	91.146,43	171.313,05
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO		10.157,95	39.062,76	49.220,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		138.747,19	104.167,35	242.914,54
SÃO FÉLIX DE BALSAS		14.665,02	39.062,76	53.727,78
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO		18.808,31	52.083,69	70.892,00
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO		25.446,38	52.083,69	77.530,07
SÃO JOÃO BATISTA		82.231,77	78.125,52	160.357,29
SÃO JOÃO DO CARÚ		40.859,97	65.104,61	105.964,58
SÃO JOÃO DO PARAÍSO		2.371,41	52.083,69	54.455,10
SÃO JOÃO DO SOTER		88.398,62	78.125,52	166.524,14
SÃO JOÃO DOS PATOS		203.634,20	91.146,43	294.780,63
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		708.979,70	521.186,70	1.230.166,40
SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS		18.144,90	39.062,76	57.207,66
SÃO LUÍS		25.605.611,06	2.547.196,55	28.152.807,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO		67.689,54	78.125,52	145.815,06
SÃO MATEUS DO MARANHÃO		205.661,31	117.188,28	322.849,59
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA		37.108,12	52.083,69	89.191,81
SÃO PEDRO DOS CRENTES		9.604,55	39.062,76	48.667,31
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		85.481,96	78.125,52	163.607,48
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		9.452,56	39.062,76	48.515,32
SÃO ROBERTO		2.594,12	39.062,76	41.656,88
SÃO VICENTE FERRER		145.593,52	78.125,52	223.719,04
SATUBINHA		22.067,62	65.104,61	87.172,23
SENADOR ALEXANDRE COSTA		20.036,64	52.083,69	72.120,33
SENADOR LA ROCQUE		1.905,08	65.104,61	67.009,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRANO DO MARANHÃO		160.762,48	52.083,69	212.846,17
SÍTIO NOVO		74.498,06	78.125,52	152.623,58
SUCUPIRA DO NORTE		21.656,49	52.083,69	73.740,18
SUCUPIRA DO RIACHÃO		12.293,88	39.062,76	51.356,64
TASSO FRAGOSO		6.964,54	39.062,76	46.027,30
TIMBIRAS		80.546,72	91.146,43	171.693,15
TIMON		1.346.590,49	521.186,70	1.867.777,19
TRIZIDELA DO VALE		49.390,45	78.125,52	127.515,97
TUFILÂNDIA		86.815,05	39.062,76	125.877,81
TUNTUM		819.323,98	117.188,28	936.512,26
TURIAÇU		105.727,61	104.167,35	209.894,96
TURILÂNDIA		249.002,69	91.146,43	340.149,12
TUTÓIA		149.020,39	143.230,13	292.250,52
URBANO SANTOS		42.540,76	104.167,35	146.708,11
VARGEM GRANDE		157.686,29	143.230,13	300.916,42
VIANA		346.326,51	143.230,13	489.556,64

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS		38.617,36	52.084,13	90.701,49
VITÓRIA DO MEARIM		102.221,71	104.167,35	206.389,06
VITORINO FREIRE		292.579,92	104.167,35	396.747,27
ZÉ DOCA		263.546,23	143.230,13	406.776,36

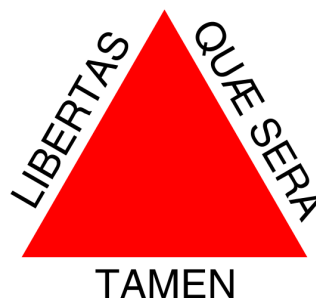
*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV

Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



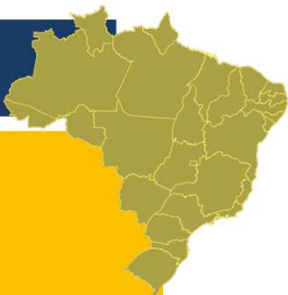
MINAS GERAIS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**

24 de abril de 2020

ESTADO MG: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	5.640	
	Álcool etílico 100ml	9.408	
	Óculos proteção	6.910	
	Luva para procedimento não cirúrgico	2.411.384	
	Sapatilha	7.300	
	Máscara 3 camadas	1.375.000	
	Avental	121.769	
	Touca hospitalar	29.200	
Leitos-Covid	50 leitos instalados (30 no Hospital Eduardo de Menezes, 10 no Hospital Regional Antônio Dias e 10 no Hospital Regional João Penido)		
Testes RT PCT	42.768		
Testes rápidos	50.920 na 1ª distribuição	62.660 na 2ª distribuição	109.900 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 23, 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 26,23 milhões		R\$ 26,23 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 68,70 milhões	R\$68,70 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 42,90 milhões		R\$ 582,49 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 60,79 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 56,49 milhões	R\$ 422,30 milhões	

R\$ 677,43 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita;
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABADIA DOS DOURADOS		89.805,42	45.807,29	135.612,71
ABAETÉ		422.372,36	91.614,55	513.986,91
ABRE CAMPO		271.535,16	76.345,45	347.880,61
ACAIACA		56.849,99	45.807,29	102.657,28
AÇUCENA		8.019,18	45.807,29	53.826,47
ÁGUA BOA		209.755,08	76.345,45	286.100,53
ÁGUA COMPRIDA		29.910,73	45.807,29	75.718,02
AGUANIL		86.512,64	45.807,29	132.319,93
ÁGUAS FORMOSAS		272.062,26	91.614,55	363.676,81
ÁGUAS VERMELHAS		83.765,61	61.076,38	144.841,99
AIMORÉS		28.305,00	106.883,65	135.188,65
AIURUOCA		86.438,74	45.807,29	132.246,03
ALAGOA		44.315,82	45.807,29	90.123,11
ALBERTINA		11.648,56	45.807,29	57.455,85
ALÉM PARAÍBA		28.305,00	122.152,75	150.457,75
ALFENAS		5.892.326,65	198.498,19	6.090.824,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALFREDO VASCONCELOS		62.846,05	45.807,29	108.653,34
ALMENARA		441.876,50	137.421,84	579.298,34
ALPERCATA		89.587,43	45.807,29	135.394,72
ALPINÓPOLIS		28.305,00	91.614,55	119.919,55
ALTEROSA		206.751,87	76.345,45	283.097,32
ALTO CAPARAÓ		76.752,12	45.807,29	122.559,41
ALTO JEQUITIBÁ		126.494,40	45.807,29	172.301,69
ALTO RIO DOCE		202.018,51	61.076,38	263.094,89
ALVARENGA		63.402,82	45.807,29	109.210,11
ALVINÓPOLIS		197.931,85	76.345,45	274.277,30
ALVORADA DE MINAS		56.538,52	45.807,29	102.345,81
AMPARO DO SERRA		63.904,70	45.807,29	109.711,99
ANDRADAS		317.332,59	137.421,84	454.754,43
ANDRELÂNDIA		38.856,53	61.076,38	99.932,91
ANGELÂNDIA		139.869,04	45.807,29	185.676,33
ANTÔNIO CARLOS		20.224,08	61.076,38	81.300,46
ANTÔNIO DIAS		129.510,33	45.807,29	175.317,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANTÔNIO PRADO DE MINAS		34.423,00	45.807,29	80.230,29
ARAÇAI		37.565,99	45.807,29	83.373,28
ARACITABA		35.249,88	45.807,29	81.057,17
ARAÇUAÍ		596.180,60	137.421,84	733.602,44
ARAGUARI		1.520.583,46	259.574,57	1.780.158,03
ARANTINA		45.081,20	45.807,29	90.888,49
ARAPONGA		132.456,87	45.807,29	178.264,16
ARAPORÃ		112.367,98	45.807,29	158.175,27
ARAPUÁ		36.848,85	45.807,29	82.656,14
ARAÚJOS		96.422,22	45.807,29	142.229,51
ARAXÁ		1.286.565,41	244.305,48	1.530.870,89
ARCEBURGO		113.188,62	61.076,38	174.265,00
ARCOS		28.305,00	137.421,84	165.726,84
AREADO		102.345,46	76.345,45	178.690,91
ARGIRITA		51.812,50	45.807,29	97.619,79
ARICANDUVA		80.433,45	45.807,29	126.240,74
ARINOS		74.341,78	91.614,55	165.956,33

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ASTOLFO DUTRA		188.700,98	76.345,45	265.046,43
ATALÉIA		207.798,91	76.345,45	284.144,36
AUGUSTO DE LIMA		76.654,01	45.807,29	122.461,30
BAEPENDI		454.554,64	91.614,55	546.169,19
BALDIM		141.981,67	45.807,29	187.788,96
BAMBUÍ		28.305,00	106.883,65	135.188,65
BANDEIRA		85.116,00	45.807,29	130.923,29
BANDEIRA DO SUL		6.196,57	45.807,29	52.003,86
BARÃO DE COCAIS		127.815,90	122.152,75	249.968,65
BARÃO DE MONTE ALTO		108.817,52	45.807,29	154.624,81
BARBACENA		5.087.565,56	274.843,66	5.362.409,22
BARRA LONGA		86.810,51	45.807,29	132.617,80
BARROSO		220.836,28	91.614,55	312.450,83
BELA VISTA DE MINAS		7.433,72	61.076,38	68.510,10
BELMIRO BRAGA		42.363,03	45.807,29	88.170,32
BELO HORIZONTE		113.623.594,79	2.445.308,67	116.068.903,46
BELO ORIENTE		62.539,03	106.883,65	169.422,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELO VALE		98.255,17	45.807,29	144.062,46
BERILO		94.807,73	61.076,38	155.884,11
BERIZAL		4.342,96	45.807,29	50.150,25
BERTÓPOLIS		68.555,14	45.807,29	114.362,43
BETIM		6.894.261,81	430.550,62	7.324.812,43
BIAS FORTES		56.900,28	45.807,29	102.707,57
BICAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
BIQUINHAS		34.545,00	45.807,29	80.352,29
BOA ESPERANÇA		313.611,50	137.421,84	451.033,34
BOCAINA DE MINAS		59.642,33	45.807,29	105.449,62
BOCAIUVA		314.517,22	152.690,94	467.208,16
BOM DESPACHO		422.115,31	152.690,94	574.806,25
BOM JARDIM DE MINAS		83.706,33	45.807,29	129.513,62
BOM JESUS DA PENHA		69.454,97	45.807,29	115.262,26
BOM JESUS DO AMPARO		45.639,64	45.807,29	91.446,93

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM JESUS DO GALHO		158.714,48	76.345,45	235.059,93
BOM REPOUSO		122.458,72	61.076,38	183.535,10
BOM SUCESSO		278.923,50	91.614,55	370.538,05
BONFIM		92.383,44	45.807,29	138.190,73
BONFINÓPOLIS DE MINAS		78.830,62	45.807,29	124.637,91
BONITO DE MINAS		217.999,10	61.076,38	279.075,48
BORDA DA MATA		202.342,39	91.614,55	293.956,94
BOTELHOS		40.362,67	76.345,45	116.708,12
BOTUMIRIM		107.306,94	45.807,29	153.114,23
BRÁS PIRES		78.782,51	45.807,29	124.589,80
BRASILÂNDIA DE MINAS		173.814,69	76.345,45	250.160,14
BRASÍLIA DE MINAS		1.146.394,50	122.152,75	1.268.547,25
BRAÚNAS		72.362,53	45.807,29	118.169,82
BRAZÓPOLIS		167.130,36	76.345,45	243.475,81
BRUMADINHO		528.887,35	137.421,84	666.309,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BUENO BRANDÃO		92.825,37	61.076,38	153.901,75
BUENÓPOLIS		155.099,84	61.076,38	216.176,22
BUGRE		68.686,15	45.807,29	114.493,44
BURITIS		128.721,34	106.883,65	235.604,99
BURITIZEIRO		103.491,06	106.883,65	210.374,71
CABECEIRA GRANDE		68.939,40	45.807,29	114.746,69
CABO VERDE		90.730,82	76.345,45	167.076,27
CACHOEIRA DA PRATA		45.007,47	45.807,29	90.814,76
CACHOEIRA DE MINAS		127.618,65	61.076,38	188.695,03
CACHOEIRA DE PAJEÚ		177.558,53	45.807,29	223.365,82
CACHOEIRA DOURADA		44.376,23	45.807,29	90.183,52
CAETANÓPOLIS		108.527,19	61.076,38	169.603,57
CAETÉ		407.713,11	152.690,94	560.404,05
CAIANA		93.088,56	45.807,29	138.895,85
CAJURI		75.838,28	45.807,29	121.645,57
CALDAS		144.331,86	76.345,45	220.677,31
CAMACHO		69.856,48	45.807,29	115.663,77
CAMANDUCAIA		206.948,14	91.614,55	298.562,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMBUÍ		356.421,13	106.883,65	463.304,78
CAMBUQUIRA		159.229,75	61.076,38	220.306,13
CAMPANÁRIO		724,18	45.807,29	46.531,47
CAMPANHA		95.164,37	76.345,45	171.509,82
CAMPESTRE		116.353,38	91.614,55	207.967,93
CAMPINA VERDE		150.427,95	91.614,55	242.042,50
CAMPO AZUL		84.433,56	45.807,29	130.240,85
CAMPO BELO		1.291.365,61	167.960,02	1.459.325,63
CAMPO DO MEIO		174.366,15	61.076,38	235.442,53
CAMPO FLORIDO		74.427,94	45.807,29	120.235,23
CAMPOS ALTOS		35.919,74	76.345,45	112.265,19
CAMPOS GERAIS		289.142,37	106.883,65	396.026,02
CANA VERDE		92.439,76	45.807,29	138.247,05
CANAÃ		87.336,71	45.807,29	133.144,00
CANÁPOLIS		129.683,71	61.076,38	190.760,09
CANDEIAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
CANTAGALO		63.195,92	45.807,29	109.003,21
CAPARAÓ		83.332,37	45.807,29	129.139,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPELA NOVA		58.940,15	45.807,29	104.747,44
CAPELINHA		519.165,02	137.421,84	656.586,86
CAPETINGA		73.578,22	45.807,29	119.385,51
CAPIM BRANCO		89.873,02	45.807,29	135.680,31
CAPINÓPOLIS		216.830,80	76.345,45	293.176,25
CAPITÃO ANDRADE		78.448,43	45.807,29	124.255,72
CAPITÃO ENÉAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
CAPITÓLIO		125.190,64	45.807,29	170.997,93
CAPUTIRA		125.742,38	45.807,29	171.549,67
CARAÍ		97.272,60	106.883,65	204.156,25
CARANAÍBA		44.406,15	45.807,29	90.213,44
CARANDAÍ		94.113,05	106.883,65	200.996,70
CARANGOLA		120.215,00	122.152,75	242.367,75
CARATINGA		1.677.357,76	229.036,39	1.906.394,15
CARBONITA		129.401,64	45.807,29	175.208,93
CAREAÇU		98.758,83	45.807,29	144.566,12
CARLOS CHAGAS		81.450,86	91.614,55	173.065,41
CARMÉSIA		31.246,64	45.807,29	77.053,93

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARMO DA CACHOEIRA		46.638,09	61.076,38	107.714,47
CARMO DA MATA		150.906,40	61.076,38	211.982,78
CARMO DE MINAS		187.074,14	76.345,45	263.419,59
CARMO DO CAJURU		301.266,35	91.614,55	392.880,90
CARMO DO PARANAÍBA		322.095,24	122.152,75	444.247,99
CARMO DO RIO CLARO		90.302,26	91.614,55	181.916,81
CARMÓPOLIS DE MINAS		206.243,43	91.614,55	297.857,98
CARNEIRINHO		131.485,18	45.807,29	177.292,47
CARRANCAS		49.245,68	45.807,29	95.052,97
CARVALHÓPOLIS		30.667,99	45.807,29	76.475,28
CARVALHOS		63.006,51	45.807,29	108.813,80
CASA GRANDE		45.168,01	45.807,29	90.975,30
CASCALHO RICO		53.093,61	45.807,29	98.900,90
CÁSSIA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
CATAGUASES		1.108.006,29	198.498,19	1.306.504,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CATAS ALTAS		4.302,11	45.807,29	50.109,40
CATAS ALTAS DA NORUEGA		70.961,28	45.807,29	116.768,57
CATUJI		5.795,62	45.807,29	51.602,91
CATUTI		95.268,71	45.807,29	141.076,00
CAXAMBU		138.493,57	91.614,55	230.108,12
CEDRO DO ABAETÉ		39.616,61	45.807,29	85.423,90
CENTRAL DE MINAS		127.188,82	45.807,29	172.996,11
CENTRALINA		131.262,30	61.076,38	192.338,68
CHÁCARA		42.152,47	45.807,29	87.959,76
CHALÉ		86.160,03	45.807,29	131.967,32
CHAPADA DO NORTE		252.716,95	76.345,45	329.062,40
CHAPADA GAÚCHA		19.637,20	0,00	19.637,20
CHIADOR		34.530,19	45.807,29	80.337,48
CIPOTÂNEA		140.665,14	45.807,29	186.472,43
CLARAVAL		69.422,50	45.807,29	115.229,79
CLARO DOS POÇÕES		133.932,03	45.807,29	179.739,32
CLÁUDIO		28.305,00	106.883,65	135.188,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COIMBRA		96.736,75	45.807,29	142.544,04
COLUNA		41.569,69	45.807,29	87.376,98
COMENDADOR GOMES		35.614,07	45.807,29	81.421,36
COMERCINHO		147.756,06	45.807,29	193.563,35
CONCEIÇÃO DA APARECIDA		29.657,32	61.076,38	90.733,70
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS		34.493,72	45.807,29	80.301,01
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS		213.595,73	106.883,65	320.479,38
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS		42.179,23	45.807,29	87.986,52
CONCEIÇÃO DE IPANEMA		54.535,52	45.807,29	100.342,81
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO		265.436,21	91.614,55	357.050,76
CONCEIÇÃO DO PARÁ		79.602,00	45.807,29	125.409,29

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE		126.216,82	76.345,45	202.562,27
CONCEIÇÃO DOS OUROS		109.595,93	61.076,38	170.672,31
CÔNEGO MARINHO		146.378,73	45.807,29	192.186,02
CONFINS		56.211,07	45.807,29	102.018,36
CONGONHAL		152.200,34	61.076,38	213.276,72
CONGONHAS		688.209,34	167.960,02	856.169,36
CONGONHAS DO NORTE		70.077,97	45.807,29	115.885,26
CONQUISTA		75.482,12	45.807,29	121.289,41
CONSELHEIRO LAFAIETE		1.569.377,93	259.574,57	1.828.952,50
CONSELHEIRO PENA		112.105,34	91.614,55	203.719,89
CONSOLAÇÃO		26.804,23	45.807,29	72.611,52
CONTAGEM		8.356.329,37	430.550,62	8.786.879,99
COQUEIRAL		114.159,16	45.807,29	159.966,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CORAÇÃO DE JESUS		267.874,49	106.883,65	374.758,14
CORDISBURGO		85.671,82	45.807,29	131.479,11
CORDISLÂNDIA		43.066,99	45.807,29	88.874,28
CORINTO		173.889,24	106.883,65	280.772,89
COROACI		6.701,19	61.076,38	67.777,57
COROMANDEL		189.688,18	106.883,65	296.571,83
CORONEL FABRICIANO		1.282.151,36	244.305,48	1.526.456,84
CORONEL MURTA		140.421,81	45.807,29	186.229,10
CORONEL PACHECO		33.951,00	45.807,29	79.758,29
CORONEL XAVIER CHAVES		34.495,25	45.807,29	80.302,54
CÓRREGO DANTA		49.793,98	45.807,29	95.601,27
CÓRREGO DO BOM JESUS		38.685,98	45.807,29	84.493,27
CÓRREGO FUNDO		69.778,37	45.807,29	115.585,66
CÓRREGO NOVO		65.297,58	45.807,29	111.104,87
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS		69.060,59	45.807,29	114.867,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CRISÓLITA		2.747,08	45.807,29	48.554,37
CRISTAIS		77.128,90	61.076,38	138.205,28
CRISTÁLIA		88.195,55	45.807,29	134.002,84
CRISTIANO OTONI		68.199,57	45.807,29	114.006,86
CRISTINA		135.787,70	61.076,38	196.864,08
CRUCILÂNDIA		65.987,25	45.807,29	111.794,54
CRUZEIRO DA FORTALEZA		40.448,12	45.807,29	86.255,41
CRUZÍLIA		150.966,79	76.345,45	227.312,24
CUPARAQUE		86.734,56	45.807,29	132.541,85
CURRAL DE DENTRO		124.715,77	45.807,29	170.523,06
CURVELO		1.517.006,93	198.498,19	1.715.505,12
DATAS		72.090,06	45.807,29	117.897,35
DELFIN MOREIRA		96.369,63	45.807,29	142.176,92
DELFINÓPOLIS		115.063,72	45.807,29	160.871,01
DELTA		106.571,47	61.076,38	167.647,85
DESCOBERTO		76.408,75	45.807,29	122.216,04

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DESTERRO DE ENTRE RIOS		78.717,51	45.807,29	124.524,80
DESTERRO DO MELO		59.650,82	45.807,29	105.458,11
DIAMANTINA		3.646.728,00	152.690,94	3.799.418,94
DIOGO DE VASCONCELOS		64.755,38	45.807,29	110.562,67
DIONÍSIO		8.732,36	45.807,29	54.539,65
DIVINÉSIA		87.518,59	45.807,29	133.325,88
DIVINO		28.305,00	91.614,55	119.919,55
DIVINO DAS LARANJEIRAS		82.685,22	45.807,29	128.492,51
DIVINOLÂNDIA DE MINAS		5.248,46	45.807,29	51.055,75
DIVINÓPOLIS		7.760.627,47	430.550,62	8.191.178,09
DIVISA ALEGRE		113.138,71	45.807,29	158.946,00
DIVISA NOVA		63.258,66	45.807,29	109.065,95
DIVISÓPOLIS		164.972,84	61.076,38	226.049,22
DOM BOSCO		54.234,00	45.807,29	100.041,29

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOM CAVATI		69.886,34	45.807,29	115.693,63
DOM JOAQUIM		83.963,28	45.807,29	129.770,57
DOM SILVÉRIO		59.253,47	45.807,29	105.060,76
DOM VIÇOSO		43.012,46	45.807,29	88.819,75
DONA EUSÉBIA		89.842,32	45.807,29	135.649,61
DORES DE CAMPOS		76.457,92	45.807,29	122.265,21
DORES DE GUANHÃES		82.844,04	45.807,29	128.651,33
DORES DO INDAIÁ		131.547,78	76.345,45	207.893,23
DORES DO TURVO		79.751,02	45.807,29	125.558,31
DORESÓPOLIS		52.220,98	45.807,29	98.028,27
DOURADOQUARA		40.956,95	45.807,29	86.764,24
DURANDÉ		101.222,18	45.807,29	147.029,47
ELÓI MENDES		231.263,45	106.883,65	338.147,10
ENGENHEIRO CALDAS		16.284,34	61.076,38	77.360,72
ENGENHEIRO NAVARRO		151.910,66	45.807,29	197.717,95
ENTRE FOLHAS		71.353,10	45.807,29	117.160,39
ENTRE RIOS DE MINAS		108.414,49	76.345,45	184.759,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ERVÁLIA		84.268,18	91.614,55	175.882,73
ESMERALDAS		33.086,25	183.229,09	216.315,34
ESPERA FELIZ		28.305,00	106.883,65	135.188,65
ESPINOSA		131.416,54	122.152,75	253.569,29
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO		42.780,35	45.807,29	88.587,64
ESTIVA		71.814,69	61.076,38	132.891,07
ESTRELA DALVA		30.905,95	45.807,29	76.713,24
ESTRELA DO INDAIÁ		71.008,62	45.807,29	116.815,91
ESTRELA DO SUL		101.954,63	45.807,29	147.761,92
EUGENÓPOLIS		209.481,67	61.076,38	270.558,05
EWBANK DA CÂMARA		63.378,12	45.807,29	109.185,41
EXTREMA		62.305,00	122.152,75	184.457,75
FAMA		29.343,44	45.807,29	75.150,73
FARIA LEMOS		32.893,58	45.807,29	78.700,87
FELÍCIO DOS SANTOS		100.145,74	45.807,29	145.953,03
FELISBURGO		52.545,68	45.807,29	98.352,97
FELIXLÂNDIA		210.694,93	76.345,45	287.040,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FERNANDES TOURINHO		53.713,18	45.807,29	99.520,47
FERROS		137.059,44	61.076,38	198.135,82
FERVEDOURO		194.559,60	61.076,38	255.635,98
FLORESTAL		63.824,83	45.807,29	109.632,12
FORMIGA		1.431.265,07	183.229,09	1.614.494,16
FORMOSO		10.646,20	45.807,29	56.453,49
FORTALEZA DE MINAS		52.606,90	45.807,29	98.414,19
FORTUNA DE MINAS		49.740,48	45.807,29	95.547,77
FRANCISCO BADARÓ		8.618,12	61.076,38	69.694,50
FRANCISCO DUMONT		90.530,63	45.807,29	136.337,92
FRANCISCO SÁ		349.751,09	106.883,65	456.634,74
FRANCISCÓPOLIS		3.403,91	45.807,29	49.211,20
FREI GASPAR		2.194,92	45.807,29	48.002,21
FREI INOCÊNCIO		31.486,93	45.807,29	77.294,22
FREI LAGONEGRO		41.574,96	45.807,29	87.382,25
FRONTEIRA		158.477,59	91.614,55	250.092,14
FRONTEIRA DOS VALES		449,68	45.807,29	46.256,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FRUTA DE LEITE		112.214,25	45.807,29	158.021,54
FRUTAL		344.811,52	167.960,02	512.771,54
FUNILÂNDIA		56.026,70	45.807,29	101.833,99
GALILÉIA		102.874,43	45.807,29	148.681,72
GAMELEIRAS		2.744,65	45.807,29	48.551,94
GLAUCILÂNDIA		45.524,24	45.807,29	91.331,53
GOIABEIRA		88.426,33	45.807,29	134.233,62
GOIANÁ		42.190,12	45.807,29	87.997,41
GONÇALVES		48.232,79	45.807,29	94.040,08
GONZAGA		130.663,56	45.807,29	176.470,85
GOUVEIA		183.206,29	61.076,38	244.282,67
GOVERNADOR VALADARES		8.731.804,77	430.550,62	9.162.355,39
GRÃO MOGOL		213.993,16	76.345,45	290.338,61
GRUPIARA		43.425,30	45.807,29	89.232,59
GUANHÃES		450.528,11	122.152,75	572.680,86
GUAPÉ		198.125,39	76.345,45	274.470,84
GUARACIABA		136.088,46	61.076,38	197.164,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUARACIAMA		80.917,03	45.807,29	126.724,32
GUARANÉSIA		187.457,30	91.614,55	279.071,85
GUARANI		126.633,52	45.807,29	172.440,81
GUARARÁ		63.540,92	45.807,29	109.348,21
GUARDA-MOR		88.217,39	45.807,29	134.024,68
GUAXUPÉ		682.221,47	167.960,02	850.181,49
GUIDOVAL		126.685,20	45.807,29	172.492,49
GUIMARÂNIA		113.080,79	45.807,29	158.888,08
GUIRICEMA		117.125,91	45.807,29	162.933,20
GURINHATÃ		104.167,17	45.807,29	149.974,46
HELIODORA		83.762,43	45.807,29	129.569,72
IAPU		211.327,07	61.076,38	272.403,45
IBERTIOGA		66.406,55	45.807,29	112.213,84
IBIÁ		119.770,76	106.883,65	226.654,41
IBIAÍ		144.105,18	45.807,29	189.912,47
IBIRACATU		114.880,50	45.807,29	160.687,79
IBIRACI		139.636,14	76.345,45	215.981,59
IBIRITÉ		1.414.674,70	430.550,62	1.845.225,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IBITIÚRA DE MINAS		42.318,61	45.807,29	88.125,90
IBITURUNA		43.097,76	45.807,29	88.905,05
ICARAÍ DE MINAS		155.866,53	61.076,38	216.942,91
IGARAPÉ		198.305,00	137.421,84	335.726,84
IGARATINGA		147.998,61	61.076,38	209.074,99
IGUATAMA		99.908,54	45.807,29	145.715,83
IJACI		55.996,03	45.807,29	101.803,32
ILICÍNEA		210.444,60	61.076,38	271.520,98
IMBÉ DE MINAS		90.881,07	45.807,29	136.688,36
INCONFIDENTES		114.015,81	45.807,29	159.823,10
INDAIABIRA		5.635,61	45.807,29	51.442,90
INDIANÓPOLIS		94.018,68	45.807,29	139.825,97
INGAÍ		35.730,91	45.807,29	81.538,20
INHAPIM		60.435,00	106.883,65	167.318,65
INHAÚMA		87.750,89	45.807,29	133.558,18
INIMUTABA		115.531,21	45.807,29	161.338,50
IPABA		39.740,36	91.614,55	131.354,91
IPANEMA		28.305,00	91.614,55	119.919,55

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPATINGA		9.380.093,56	430.550,62	9.810.644,18
IPIAÇU		65.653,23	45.807,29	111.460,52
IPUIÚNA		13.205,30	45.807,29	59.012,59
IRAÍ DE MINAS		77.905,18	45.807,29	123.712,47
ITABIRA		2.265.023,47	259.574,57	2.524.598,04
ITABIRINHA		199.670,87	61.076,38	260.747,25
ITABIRITO		230.435,00	167.960,02	398.395,02
ITACAMBIRA		68.091,39	45.807,29	113.898,68
ITACARAMBI		95.032,08	91.614,55	186.646,63
ITAGUARA		221.107,73	61.076,38	282.184,11
ITAIPE		29.914,96	61.076,38	90.991,34
ITAJUBÁ		2.678.564,85	229.036,39	2.907.601,24
ITAMARANDIBA		279.931,93	122.152,75	402.084,68
ITAMARATI DE MINAS		57.655,30	45.807,29	103.462,59
ITAMBACURI		471.795,36	91.614,55	563.409,91
ITAMBÉ DO MATO DENTRO		50.429,51	45.807,29	96.236,80
ITAMOGI		151.134,50	61.076,38	212.210,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAMONTE		101.329,91	76.345,45	177.675,36
ITANHANDU		939.966,73	76.345,45	1.016.312,18
ITANHOMI		137.765,89	61.076,38	198.842,27
ITAOBIM		404.057,41	91.614,55	495.671,96
ITAPAGIPE		148.720,59	76.345,45	225.066,04
ITAPECERICA		203.328,96	91.614,55	294.943,51
ITAPEVA		95.980,70	45.807,29	141.787,99
ITATIAIUÇU		167.258,13	61.076,38	228.334,51
ITAÚ DE MINAS		182.756,46	76.345,45	259.101,91
ITAÚNA		1.301.186,28	229.036,39	1.530.222,67
ITAVERAVA		123.850,40	45.807,29	169.657,69
ITINGA		214.773,72	76.345,45	291.119,17
ITUETA		76.695,92	45.807,29	122.503,21
ITUIUTABA		1.230.949,55	244.305,48	1.475.255,03
ITUMIRIM		68.524,16	45.807,29	114.331,45
ITURAMA		213.266,65	137.421,84	350.688,49
ITUTINGA		56.891,76	45.807,29	102.699,05
JABOTICATUBAS		35.131,61	91.614,55	126.746,16

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JACINTO		124.299,65	61.076,38	185.376,03
JACUÍ		85.104,60	45.807,29	130.911,89
JACUTINGA		106.698,99	106.883,65	213.582,64
JAGUARAÇU		70.431,88	45.807,29	116.239,17
JAÍBA		603.418,47	137.421,84	740.840,31
JAMPRUCA		597,22	45.807,29	46.404,51
JANAÚBA		2.106.328,00	198.498,19	2.304.826,19
JANUÁRIA		486.465,26	183.229,09	669.694,35
JAPARAÍBA		65.476,70	45.807,29	111.283,99
JAPONVAR		143.268,10	45.807,29	189.075,39
JECEABA		60.544,68	45.807,29	106.351,97
JENIPAPO DE MINAS		99.566,22	45.807,29	145.373,51
JEQUERI		231.924,28	61.076,38	293.000,66
JEQUITAÍ		111.708,47	45.807,29	157.515,76
JEQUITIBÁ		117.898,51	45.807,29	163.705,80
JEQUITINHONHA		313.258,81	106.883,65	420.142,46
JESUÂNIA		62.423,45	45.807,29	108.230,74
JOAÍMA		90.783,57	76.345,45	167.129,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JOANÉSIA		91.860,57	45.807,29	137.667,86
JOÃO MONLEVADE		897.055,44	198.498,19	1.095.553,63
JOÃO PINHEIRO		352.305,85	152.690,94	504.996,79
JOAQUIM FELÍCIO		63.878,20	45.807,29	109.685,49
JORDÂNIA		27.928,13	61.076,38	89.004,51
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS		85.783,41	45.807,29	131.590,70
JOSÉ RAYDAN		70.151,81	45.807,29	115.959,10
JOSENÓPOLIS		90.363,81	45.807,29	136.171,10
JUATUBA		263.001,87	106.883,65	369.885,52
JUIZ DE FORA		19.404.261,29	430.550,62	19.834.811,91
JURAMENTO		68.829,05	45.807,29	114.636,34
JURUAIA		149.361,12	61.076,38	210.437,50
JUVENÍLIA		107.122,54	45.807,29	152.929,83
LADAINHA		254.215,27	91.614,55	345.829,82
LAGAMAR		122.450,49	45.807,29	168.257,78
LAGOA DA PRATA		198.305,00	167.960,02	366.265,02
LAGOA DOS PATOS		79.015,32	45.807,29	124.822,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DOURADA		115.624,68	61.076,38	176.701,06
LAGOA FORMOSA		104.633,60	91.614,55	196.248,15
LAGOA GRANDE		134.470,13	45.807,29	180.277,42
LAGOA SANTA		432.418,22	183.229,09	615.647,31
LAJINHA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
LAMBARI		244.373,84	91.614,55	335.988,39
LAMIM		69.340,22	45.807,29	115.147,51
LARANJAL		89.224,49	45.807,29	135.031,78
LASSANCE		4.581,36	45.807,29	50.388,65
LAVRAS		2.283.564,33	244.305,48	2.527.869,81
LEANDRO FERREIRA		48.178,30	45.807,29	93.985,59
LEME DO PRADO		84.597,07	45.807,29	130.404,36
LEOPOLDINA		119.965,82	167.960,02	287.925,84
LIBERDADE		60.517,19	45.807,29	106.324,48
LIMA DUARTE		102.309,88	76.345,45	178.655,33
LIMEIRA DO OESTE		85.766,21	45.807,29	131.573,50
LONTRA		3.853,87	45.807,29	49.661,16
LUISBURGO		85.757,81	45.807,29	131.565,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LUISLÂNDIA		128.105,15	45.807,29	173.912,44
LUMINÁRIAS		59.099,58	45.807,29	104.906,87
LUZ		199.614,52	91.614,55	291.229,07
MACHACALIS		108.094,83	45.807,29	153.902,12
MACHADO		264.260,43	137.421,84	401.682,27
MADRE DE DEUS DE MINAS		71.764,45	45.807,29	117.571,74
MALACACHETA		146.506,86	91.614,55	238.121,41
MAMONAS		6.489,59	45.807,29	52.296,88
MANGA		172.026,66	91.614,55	263.641,21
MANHUAÇU		1.892.899,69	213.767,28	2.106.666,97
MANHUMIRIM		28.305,00	91.614,55	119.919,55
MANTENA		455.250,40	106.883,65	562.134,05
MAR DE ESPANHA		154.328,43	61.076,38	215.404,81
MARAVILHAS		91.778,12	45.807,29	137.585,41
MARIA DA FÉ		194.123,53	76.345,45	270.468,98
MARIANA		493.567,67	167.960,02	661.527,69
MARILAC		73.420,29	45.807,29	119.227,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MÁRIO CAMPOS		6.406,74	76.345,45	82.752,19
MARIPÁ DE MINAS		39.658,85	45.807,29	85.466,14
MARLIÉRIA		70.861,19	45.807,29	116.668,48
MARMELÓPOLIS		40.091,65	45.807,29	85.898,94
MARTINHO CAMPOS		189.947,04	61.076,38	251.023,42
MARTINS SOARES		131.336,38	45.807,29	177.143,67
MATA VERDE		116.925,29	45.807,29	162.732,58
MATERLÂNDIA		99.359,37	45.807,29	145.166,66
MATEUS LEME		475.504,69	122.152,75	597.657,44
MATHIAS LOBATO		658,63	45.807,29	46.465,92
MATIAS BARBOSA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
MATIAS CARDOSO		178.694,66	61.076,38	239.771,04
MATIPÓ		268.270,68	91.614,55	359.885,23
MATO VERDE		17.706,45	61.076,38	78.782,83
MATOZINHOS		176.623,04	137.421,84	314.044,88
MATUTINA		60.818,51	45.807,29	106.625,80
MEDEIROS		53.896,34	45.807,29	99.703,63
MEDINA		174.505,62	91.614,55	266.120,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MENDES PIMENTEL		99.457,41	45.807,29	145.264,70
MERCÊS		118.171,78	61.076,38	179.248,16
MESQUITA		104.341,29	45.807,29	150.148,58
MINAS NOVAS		359.066,59	122.152,75	481.219,34
MINDURI		44.070,76	45.807,29	89.878,05
MIRABELA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
MIRADOURO		156.624,83	61.076,38	217.701,21
MIRAÍ		221.832,46	76.345,45	298.177,91
MIRAVÂNIA		82.209,90	45.807,29	128.017,19
MOEDA		63.512,46	45.807,29	109.319,75
MOEMA		106.309,06	45.807,29	152.116,35
MONJOLOS		41.876,65	45.807,29	87.683,94
MONSENHOR PAULO		104.894,84	45.807,29	150.702,13
MONTALVÂNIA		244.050,55	76.345,45	320.396,00
MONTE ALEGRE DE MINAS		113.032,76	91.614,55	204.647,31
MONTE AZUL		261.498,62	91.614,55	353.113,17
MONTE BELO		106.311,47	61.076,38	167.387,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MONTE CARMELO		364.161,76	152.690,94	516.852,70
MONTE FORMOSO		82.656,36	45.807,29	128.463,65
MONTE SANTO DE MINAS		28.305,00	91.614,55	119.919,55
MONTE SIÃO		158.231,89	0,00	158.231,89
MONTES CLAROS		15.562.808,79	430.550,62	15.993.359,41
MONTEZUMA		174.240,05	45.807,29	220.047,34
MORADA NOVA DE MINAS		111.829,79	45.807,29	157.637,08
MORRO DA GARÇA		55.171,95	45.807,29	100.979,24
MORRO DO PILAR		60.127,92	45.807,29	105.935,21
MUNHOZ		75.725,16	45.807,29	121.532,45
MURIAÉ		163.086,25	244.305,48	407.391,73
MUTUM		33.305,00	106.883,65	140.188,65
MUZAMBINHO		181.247,52	91.614,55	272.862,07
NACIP RAYDAN		65.715,69	45.807,29	111.522,98
NANUQUE		200.867,37	137.421,84	338.289,21
NAQUE		103.068,61	45.807,29	148.875,90

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NATALÂNDIA		41.434,30	45.807,29	87.241,59
NATÉRCIA		57.290,05	45.807,29	103.097,34
NAZARENO		106.342,79	45.807,29	152.150,08
NEPOMUCENO		87.525,55	106.883,65	194.409,20
NINHEIRA		179.688,26	61.076,38	240.764,64
NOVA BELÉM		65.300,38	45.807,29	111.107,67
NOVA ERA		136.705,14	91.614,55	228.319,69
NOVA LIMA		303.866,25	229.036,39	532.902,64
NOVA MÓDICA		622,13	45.807,29	46.429,42
NOVA PONTE		111.909,43	76.345,45	188.254,88
NOVA PORTEIRINHA		143.898,16	45.807,29	189.705,45
NOVA RESENDE		227.076,89	76.345,45	303.422,34
NOVA SERRANA		526.245,30	11.642,52	537.887,82
NOVA UNIÃO		89.412,59	45.807,29	135.219,88
NOVO CRUZEIRO		181.450,66	122.152,75	303.603,41
NOVO ORIENTE DE MINAS		148.614,30	61.076,38	209.690,68
NOVORIZONTE		96.927,58	45.807,29	142.734,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
OLARIA		40.801,12	45.807,29	86.608,41
OLHOS-D'ÁGUA		89.551,26	45.807,29	135.358,55
OLÍMPIO NORONHA		38.582,67	45.807,29	84.389,96
OLIVEIRA		215.435,00	137.421,84	352.856,84
OLIVEIRA FORTES		39.588,24	45.807,29	85.395,53
ONÇA DE PITANGUI		57.173,55	45.807,29	102.980,84
ORATÓRIOS		71.903,92	45.807,29	117.711,21
ORIZÂNIA		112.055,87	45.807,29	157.863,16
OURO BRANCO		133.877,06	137.421,84	271.298,90
OURO FINO		131.774,04	122.152,75	253.926,79
OURO PRETO		1.005.825,37	198.498,19	1.204.323,56
OURO VERDE DE MINAS		4.356,80	45.807,29	50.164,09
PADRE CARVALHO		85.686,33	45.807,29	131.493,62
PADRE PARAÍSO		185.401,36	91.614,55	277.015,91
PAI PEDRO		4.300,42	45.807,29	50.107,71
PAINEIRAS		61.511,67	45.807,29	107.318,96
PAINS		98.966,97	45.807,29	144.774,26

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PAIVA		28.661,16	45.807,29	74.468,45
PALMA		129.793,56	45.807,29	175.600,85
PALMÓPOLIS		133.198,56	45.807,29	179.005,85
PAPAGAIOS		105.007,88	76.345,45	181.353,33
PARÁ DE MINAS		1.626.886,42	229.036,39	1.855.922,81
PARACATU		585.021,79	229.036,39	814.058,18
PARAGUAÇU		63.846,41	91.614,55	155.460,96
PARAISÓPOLIS		175.454,62	91.614,55	267.069,17
PARAOPEBA		155.979,84	106.883,65	262.863,49
PASSA QUATRO		98.026,75	76.345,45	174.372,20
PASSA TEMPO		120.863,63	45.807,29	166.670,92
PASSABÉM		33.491,95	45.807,29	79.299,24
PASSA-VINTE		30.702,12	45.807,29	76.509,41
PASSOS		1.182.532,92	244.305,48	1.426.838,40
PATIS		102.724,71	45.807,29	148.532,00
PATOS DE MINAS		3.488.653,49	415.281,53	3.903.935,02
PATROCÍNIO		1.999.904,46	213.767,28	2.213.671,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PATROCÍNIO DO MURIAÉ		86.895,05	45.807,29	132.702,34
PAULA CÂNDIDO		198.948,64	45.807,29	244.755,93
PAULISTAS		73.562,69	45.807,29	119.369,98
PAVÃO		120.543,16	45.807,29	166.350,45
PEÇANHA		178.484,63	91.614,55	270.099,18
PEDRA AZUL		286.286,35	106.883,65	393.170,00
PEDRA BONITA		100.668,65	45.807,29	146.475,94
PEDRA DO ANTA		118.614,49	45.807,29	164.421,78
PEDRA DO INDAIÁ		58.672,04	45.807,29	104.479,33
PEDRA DOURADA		45.813,76	45.807,29	91.621,05
PEDRALVA		147.458,20	61.076,38	208.534,58
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ		175.358,47	61.076,38	236.434,85
PEDRINÓPOLIS		42.415,20	45.807,29	88.222,49
PEDRO LEOPOLDO		361.808,38	183.229,09	545.037,47
PEDRO TEIXEIRA		44.308,91	45.807,29	90.116,20
PEQUERI		47.799,55	45.807,29	93.606,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEQUI		57.481,43	45.807,29	103.288,72
PERDIGÃO		140.260,21	61.076,38	201.336,59
PERDIZES		243.907,87	76.345,45	320.253,32
PERDÕES		154.386,08	91.614,55	246.000,63
PERIQUITO		119.337,04	45.807,29	165.144,33
PESCADOR		77.481,75	45.807,29	123.289,04
PIAU		44.843,02	45.807,29	90.650,31
PIEADA DE CARATINGA		167.855,05	45.807,29	213.662,34
PIEADA DE PONTE NOVA		52.616,03	45.807,29	98.423,32
PIEADA DO RIO GRANDE		61.601,35	45.807,29	107.408,64
PIEADA DOS GERAIS		63.992,53	45.807,29	109.799,82
PIMENTA		150.781,74	45.807,29	196.589,03
PINGO-D'ÁGUA		95.799,13	45.807,29	141.606,42
PINTÓPOLIS		116.441,52	45.807,29	162.248,81
PIRACEMA		114.179,34	45.807,29	159.986,63

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PIRAJUBA		51.598,96	45.807,29	97.406,25
PIRANGA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
PIRANGUÇU		39.139,53	45.807,29	84.946,82
PIRANGUINHO		138.053,59	45.807,29	183.860,88
PIRAPETINGA		145.005,21	61.076,38	206.081,59
PIRAPORA		1.408.909,06	167.960,02	1.576.869,08
PIRAÚBA		149.111,75	61.076,38	210.188,13
PITANGUI		305.534,18	106.883,65	412.417,83
PIUMHI		72.866,25	122.152,75	195.019,00
PLANURA		10.488,56	61.076,38	71.564,94
POÇO FUNDO		85.711,33	76.345,45	162.056,78
POÇOS DE CALDAS		5.864.121,64	430.550,62	6.294.672,26
POCRANE		101.433,49	45.807,29	147.240,78
POMPÉU		28.305,00	122.152,75	150.457,75
PONTE NOVA		3.040.360,81	167.960,02	3.208.320,83
PONTO CHIQUE		74.002,75	45.807,29	119.810,04
PONTO DOS VOLANTES		11.827,99	61.076,38	72.904,37

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTEIRINHA		314.852,18	137.421,84	452.274,02
PORTO FIRME		238.592,29	61.076,38	299.668,67
POTÉ		79.508,27	76.345,45	155.853,72
POUSO ALEGRE		6.305.973,73	415.281,53	6.721.255,26
POUSO ALTO		46.941,40	45.807,29	92.748,69
PRADOS		100.076,75	45.807,29	145.884,04
PRATA		364.012,38	106.883,65	470.896,03
PRATÁPOLIS		107.693,68	45.807,29	153.500,97
PRATINHA		1.635,34	45.807,29	47.442,63
PRESIDENTE BERNARDES		120.393,25	45.807,29	166.200,54
PRESIDENTE JUSCELINO		81.831,15	45.807,29	127.638,44
PRESIDENTE KUBITSCHEK		44.738,35	45.807,29	90.545,64
PRESIDENTE OLEGÁRIO		249.251,42	91.614,55	340.865,97
PRUDENTE DE MORAIS		109.628,14	61.076,38	170.704,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
QUARTEL GERAL		42.621,29	45.807,29	88.428,58
QUELUZITO		32.212,92	45.807,29	78.020,21
RAPOSOS		93.882,36	76.345,45	170.227,81
RAUL SOARES		145.468,31	106.883,65	252.351,96
RECREIO		119.627,70	61.076,38	180.704,08
REDUTO		89.367,82	45.807,29	135.175,11
RESENDE COSTA		87.746,83	61.076,38	148.823,21
RESPLENDOR		198.439,56	91.614,55	290.054,11
RESSAQUINHA		65.421,21	45.807,29	111.228,50
RIACHINHO		118.631,92	45.807,29	164.439,21
RIACHO DOS MACHADOS		116.592,40	45.807,29	162.399,69
RIBEIRÃO DAS NEVES		2.825.726,04	430.550,62	3.256.276,66
RIBEIRÃO VERMELHO		37.443,54	45.807,29	83.250,83
RIO ACIMA		79.388,88	61.076,38	140.465,26
RIO CASCA		159.161,59	76.345,45	235.507,04
RIO DO PRADO		4.646,36	45.807,29	50.453,65
RIO DOCE		41.125,12	45.807,29	86.932,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO ESPERA		123.958,64	45.807,29	169.765,93
RIO MANSO		62.258,39	45.807,29	108.065,68
RIO NOVO		53.556,04	45.807,29	99.363,33
RIO PARANAÍBA		23.448,51	61.076,38	84.524,89
RIO PARDO DE MINAS		28.305,00	122.152,75	150.457,75
RIO PIRACICABA		135.981,22	76.345,45	212.326,67
RIO POMBA		201.564,54	91.614,55	293.179,09
RIO PRETO		68.392,61	45.807,29	114.199,90
RIO VERMELHO		79.208,74	61.076,38	140.285,12
RITÁPOLIS		59.204,54	45.807,29	105.011,83
ROCHEDO DE MINAS		30.048,30	45.807,29	75.855,59
RODEIRO		121.044,09	45.807,29	166.851,38
ROMARIA		44.753,68	45.807,29	90.560,97
ROSÁRIO DA LIMEIRA		71.889,03	45.807,29	117.696,32
RUBELITA		7.050,66	45.807,29	52.857,95
RUBIM		69.191,82	61.076,38	130.268,20
SABARÁ		1.168.183,76	274.843,66	1.443.027,42
SABINÓPOLIS		266.818,87	76.345,45	343.164,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SACRAMENTO		136.914,07	106.883,65	243.797,72
SALINAS		612.286,10	137.421,84	749.707,94
SALTO DA DIVISA		114.578,62	45.807,29	160.385,91
SANTA BÁRBARA		172.856,31	122.152,75	295.009,06
SANTA BÁRBARA DO LESTE		103.500,50	45.807,29	149.307,79
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE		31.924,57	45.807,29	77.731,86
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		72.147,88	45.807,29	117.955,17
SANTA CRUZ DE MINAS		69.073,86	45.807,29	114.881,15
SANTA CRUZ DE SALINAS		71.091,91	45.807,29	116.899,20
SANTA CRUZ DO ESCALVADO		77.728,36	45.807,29	123.535,65
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS		60.745,63	45.807,29	106.552,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA FÉ DE MINAS		763,56	45.807,29	46.570,85
SANTA HELENA DE MINAS		118.803,81	45.807,29	164.611,10
SANTA JULIANA		97.783,65	76.345,45	174.129,10
SANTA LUZIA		1.914.606,60	430.550,62	2.345.157,22
SANTA MARGARIDA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
SANTA MARIA DE ITABIRA		9.245,99	61.076,38	70.322,37
SANTA MARIA DO SALTO		100.211,67	45.807,29	146.018,96
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ		209.371,40	76.345,45	285.716,85
SANTA RITA DE CALDAS		107.418,11	45.807,29	153.225,40
SANTA RITA DE IBITIPOCA		86.884,36	45.807,29	132.691,65
SANTA RITA DE JACUTINGA		64.086,20	45.807,29	109.893,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA RITA DE MINAS		94.956,46	45.807,29	140.763,75
SANTA RITA DO ITUETO		85.413,83	45.807,29	131.221,12
SANTA RITA DO SAPUCAÍ		84.305,00	137.421,84	221.726,84
SANTA ROSA DA SERRA		37.496,50	45.807,29	83.303,79
SANTA VITÓRIA		288.543,96	91.614,55	380.158,51
SANTANA DA VARGEM		99.529,35	45.807,29	145.336,64
SANTANA DE CATAGUASES		76.856,41	45.807,29	122.663,70
SANTANA DE PIRAPAMA		129.301,68	45.807,29	175.108,97
SANTANA DO DESERTO		50.513,70	45.807,29	96.320,99
SANTANA DO GARAMBÉU		41.447,20	45.807,29	87.254,49
SANTANA DO JACARÉ		64.994,30	45.807,29	110.801,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTANA DO MANHUAÇU		119.332,46	45.807,29	165.139,75
SANTANA DO PARAÍSO		47.743,98	122.152,75	169.896,73
SANTANA DO RIACHO		64.501,65	45.807,29	110.308,94
SANTANA DOS MONTES		63.541,40	45.807,29	109.348,69
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO		451.290,33	91.614,55	542.904,88
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO		42.937,40	45.807,29	88.744,69
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA		82.106,98	45.807,29	127.914,27
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ		70.060,32	45.807,29	115.867,61
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO		152.259,11	61.076,38	213.335,49
SANTO ANTÔNIO DO MONTE		423.194,02	106.883,65	530.077,67

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO		155.733,79	45.807,29	201.541,08
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO		31.816,29	45.807,29	77.623,58
SANTO HIPÓLITO		69.538,48	45.807,29	115.345,77
SANTOS DUMONT		458.430,65	152.690,94	611.121,59
SÃO BENTO ABADE		57.934,02	45.807,29	103.741,31
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ		50.058,28	45.807,29	95.865,57
SÃO DOMINGOS DAS DORES		66.826,20	45.807,29	112.633,49
SÃO DOMINGOS DO PRATA		120.788,65	91.614,55	212.403,20
SÃO FÉLIX DE MINAS		58.703,11	45.807,29	104.510,40
SÃO FRANCISCO		33.086,25	167.960,02	201.046,27
SÃO FRANCISCO DE PAULA		118.516,16	45.807,29	164.323,45
SÃO FRANCISCO DE SALES		17.934,53	45.807,29	63.741,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA		104.565,41	45.807,29	150.372,70
SÃO GERALDO		175.608,71	61.076,38	236.685,09
SÃO GERALDO DA PIEDADE		70.899,29	45.807,29	116.706,58
SÃO GERALDO DO BAIXIO		73.575,17	45.807,29	119.382,46
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ		89.542,17	45.807,29	135.349,46
SÃO GONÇALO DO PARÁ		145.827,56	61.076,38	206.903,94
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO		191.791,10	61.076,38	252.867,48
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO		69.803,76	45.807,29	115.611,05
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ		190.902,48	106.883,65	297.786,13
SÃO GOTARDO		156.252,79	122.152,75	278.405,54

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA		105.934,38	45.807,29	151.741,67
SÃO JOÃO DA LAGOA		99.409,13	45.807,29	145.216,42
SÃO JOÃO DA MATA		41.338,90	45.807,29	87.146,19
SÃO JOÃO DA PONTE		28.305,00	106.883,65	135.188,65
SÃO JOÃO DAS MISSÕES		210.287,99	61.076,38	271.364,37
SÃO JOÃO DEL REI		2.528.473,69	213.767,28	2.742.240,97
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU		159.883,52	61.076,38	220.959,90
SÃO JOÃO DO MANTENINHA		124.529,66	45.807,29	170.336,95
SÃO JOÃO DO ORIENTE		131.805,14	45.807,29	177.612,43
SÃO JOÃO DO PACUÍ		71.182,66	45.807,29	116.989,95
SÃO JOÃO DO PARAÍSO		167.571,03	91.614,55	259.185,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO EVANGELISTA		152.390,44	76.345,45	228.735,89
SÃO JOÃO NEPOMUCENO		214.969,23	106.883,65	321.852,88
SÃO JOAQUIM DE BICAS		198.305,00	122.152,75	320.457,75
SÃO JOSÉ DA BARRA		71.468,94	45.807,29	117.276,23
SÃO JOSÉ DA LAPA		236.208,27	91.614,55	327.822,82
SÃO JOSÉ DA SAFIRA		66.817,06	45.807,29	112.624,35
SÃO JOSÉ DA VARGINHA		65.626,40	45.807,29	111.433,69
SÃO JOSÉ DO ALEGRE		37.296,34	45.807,29	83.103,63
SÃO JOSÉ DO DIVINO		77.514,57	45.807,29	123.321,86
SÃO JOSÉ DO GOIABAL		70.314,20	45.807,29	116.121,49
SÃO JOSÉ DO JACURI		91.176,29	45.807,29	136.983,58
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO		35.174,02	45.807,29	80.981,31

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO LOURENÇO		2.045.987,48	152.690,94	2.198.678,42
SÃO MIGUEL DO ANTA		134.234,92	45.807,29	180.042,21
SÃO PEDRO DA UNIÃO		81.468,07	45.807,29	127.275,36
SÃO PEDRO DO SUAÇUI		85.730,58	45.807,29	131.537,87
SÃO PEDRO DOS FERROS		105.569,12	45.807,29	151.376,41
SÃO ROMÃO		147.002,27	61.076,38	208.078,65
SÃO ROQUE DE MINAS		83.035,96	45.807,29	128.843,25
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA		62.842,08	45.807,29	108.649,37
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE		56.060,34	45.807,29	101.867,63
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA		69.924,74	45.807,29	115.732,03
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO		111.191,80	61.076,38	172.268,18

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE		96.663,25	45.807,29	142.470,54
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO		3.805.649,33	183.229,09	3.988.878,42
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO		29.169,21	45.807,29	74.976,50
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE		1.780,63	45.807,29	47.587,92
SÃO THOMÉ DAS LETRAS		97.484,19	45.807,29	143.291,48
SÃO TIAGO		127.708,90	61.076,38	188.785,28
SÃO TOMÁS DE AQUINO		108.407,64	45.807,29	154.214,93
SÃO VICENTE DE MINAS		28.305,00	45.807,29	74.112,29
SAPUCAÍ-MIRIM		36.088,36	45.807,29	81.895,65
SARDOÁ		82.859,00	45.807,29	128.666,29
SARZEDO		532.298,79	122.152,75	654.451,54

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SEM-PEIXE		36.719,47	45.807,29	82.526,76
SENADOR AMARAL		75.961,44	45.807,29	121.768,73
SENADOR CORTES		30.361,25	45.807,29	76.168,54
SENADOR FIRMINO		167.608,98	45.807,29	213.416,27
SENADOR JOSÉ BENTO		44.117,23	45.807,29	89.924,52
SENADOR MODESTINO GONÇALVES		76.769,04	45.807,29	122.576,33
SENHORA DE OLIVEIRA		97.425,90	45.807,29	143.233,19
SENHORA DO PORTO		79.326,67	45.807,29	125.133,96
SENHORA DOS REMÉDIOS		133.719,82	61.076,38	194.796,20
SERICITA		101.209,96	45.807,29	147.017,25
SERITINGA		43.930,94	45.807,29	89.738,23
SERRA AZUL DE MINAS		91.105,35	45.807,29	136.912,64
SERRA DA SAUDADE		41.519,87	45.807,29	87.327,16
SERRA DO SALITRE		16.681,39	61.076,38	77.757,77
SERRA DOS AIMORÉS		119.347,68	45.807,29	165.154,97
SERRANIA		13.789,21	45.807,29	59.596,50

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRANÓPOLIS DE MINAS		70.626,60	45.807,29	116.433,89
SERRANOS		41.092,48	45.807,29	86.899,77
SERRO		292.752,77	91.614,55	384.367,32
SETE LAGOAS		4.542.102,81	430.550,62	4.972.653,43
SETUBINHA		170.044,99	61.076,38	231.121,37
SILVEIRÂNIA		50.701,61	45.807,29	96.508,90
SILVIANÓPOLIS		79.610,96	45.807,29	125.418,25
SIMÃO PEREIRA		31.638,00	45.807,29	77.445,29
SIMONÉSIA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
SOBRÁLIA		102.944,27	45.807,29	148.751,56
SOLEDADE DE MINAS		1.153,73	45.807,29	46.961,02
TABULEIRO		78.864,40	45.807,29	124.671,69
TAIOBEIRAS		1.221.328,79	122.152,75	1.343.481,54
TAPARUBA		68.873,90	45.807,29	114.681,19
TAPIRA		39.242,64	45.807,29	85.049,93
TAPIRAÍ		28.599,06	45.807,29	74.406,35

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TAQUARAÇU DE MINAS		38.398,19	45.807,29	84.205,48
TARUMIRIM		258.279,97	76.345,45	334.625,42
TEIXEIRAS		159.010,74	61.076,38	220.087,12
TEÓFILO OTONI		6.352.248,65	274.843,66	6.627.092,31
TIMÓTEO		758.384,77	213.767,28	972.152,05
TIRADENTES		66.624,08	45.807,29	112.431,37
TIROS		121.815,30	45.807,29	167.622,59
TOCANTINS		186.597,65	76.345,45	262.943,10
TOCOS DO MOJI		35.806,00	45.807,29	81.613,29
TOLEDO		70.824,64	45.807,29	116.631,93
TOMBOS		42.748,99	45.807,29	88.556,28
TRÊS CORAÇÕES		1.227.747,26	198.498,19	1.426.245,45
TRÊS MARIAS		180.270,89	122.152,75	302.423,64
TRÊS PONTAS		1.086.797,96	167.960,02	1.254.757,98
TUMIRITINGA		95.629,83	45.807,29	141.437,12
TUPACIGUARA		356.315,69	106.883,65	463.199,34
TURMALINA		320.381,25	91.614,55	411.995,80

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TURVOLÂNDIA		61.366,17	45.807,29	107.173,46
UBÁ		176.086,25	26.911,60	202.997,85
UBAÍ		175.597,08	61.076,38	236.673,46
UBAPORANGA		146.775,38	61.076,38	207.851,76
UBERABA		11.459.298,61	430.550,62	11.889.849,23
UBERLÂNDIA		19.855.104,56	430.550,62	20.285.655,18
UMBURATIBA		43.597,73	45.807,29	89.405,02
UNAÍ		630.177,29	213.767,28	843.944,57
UNIÃO DE MINAS		52.509,68	45.807,29	98.316,97
URUANA DE MINAS		54.937,29	45.807,29	100.744,58
URUCÂNIA		131.107,07	61.076,38	192.183,45
URUCUIA		59.160,95	76.345,45	135.506,40
VARGEM ALEGRE		104.777,24	45.807,29	150.584,53
VARGEM BONITA		36.244,15	45.807,29	82.051,44
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO		99.171,30	45.807,29	144.978,59
VARGINHA		4.745.139,17	274.843,66	5.019.982,83
VARJÃO DE MINAS		98.947,73	45.807,29	144.755,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

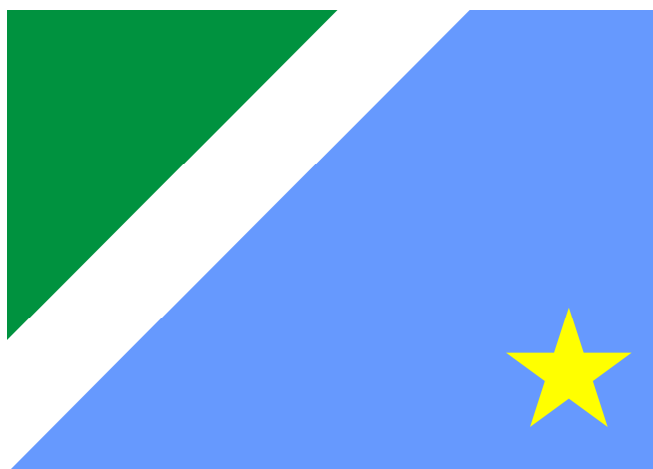
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VÁRZEA DA PALMA		216.749,84	137.421,84	354.171,68
VARZELÂNDIA		427.057,21	91.614,55	518.671,76
VAZANTE		87.439,31	91.614,55	179.053,86
VERDELÂNDIA		193.677,39	45.807,29	239.484,68
VEREDINHA		120.920,12	45.807,29	166.727,41
VERÍSSIMO		42.815,91	45.807,29	88.623,20
VERMELHO NOVO		58.672,20	45.799,83	104.472,03
VESPASIANO		1.004.502,79	259.574,57	1.264.077,36
VIÇOSA		1.982.556,35	198.498,19	2.181.054,54
VIEIRAS		58.824,54	45.807,29	104.631,83
VIRGEM DA LAPA		95.466,59	76.345,45	171.812,04
VIRGÍNIA		103.230,16	45.807,29	149.037,45
VIRGINÓPOLIS		75.375,49	61.076,38	136.451,87
VIRGOLÂNDIA		127.949,03	45.807,29	173.756,32
VISCONDE DO RIO BRANCO		448.364,67	137.421,84	585.786,51
VOLTA GRANDE		62.784,70	45.807,29	108.591,99
WENCESLAU BRAZ		35.465,85	45.807,29	81.273,14

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



MATO GROSSO DO SUL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MS: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.200	
	Álcool etílico 100ml	1.248	
	Óculos proteção	980	
	Luva para procedimento não cirúrgico	335.548	
	Sapatilha	2.200	
	Máscara 3 camadas	185.000	
	Avental	18.173	
	Touca hospitalar	3.800	
Leitos-Covid	10 leitos (instalados em 15/04) no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul		
Testes RT PCT	23.000		
Testes rápidos	7.047 na 1ª distribuição	7.520 na 2ª distribuição	13.180 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 9,95 milhões		R\$ 9,95 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 7,68 milhões	R\$ 7,68 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 5,60 milhões		R\$ 73,79 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 7,89 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 11,66 milhões	R\$ 48,63 milhões	

R\$ 91,43 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita;
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁGUA CLARA		8.526,55	79.624,30	88.150,85
ALCINÓPOLIS		4.408,88	47.774,58	52.183,46
AMAMBAI		209.676,35	143.323,74	353.000,09
ANASTÁCIO		57.939,09	111.474,03	169.413,12
ANAUROLÂNDIA		5.313,33	47.774,58	53.087,91
ANGÉLICA		4.332,20	63.699,43	68.031,63
ANTÔNIO JOÃO		10.639,56	47.774,58	58.414,14
APARECIDA DO TABOADO		122.691,96	111.474,03	234.165,99
AQUIDAUANA		1.158.196,30	159.248,61	1.317.444,91
ARAL MOREIRA		9.909,83	63.699,43	73.609,26
BANDEIRANTES		17.350,36	47.774,58	65.124,94
BATAGUASSU		18.291,45	95.549,14	113.840,59
BATAYPORÃ		15.648,37	63.699,43	79.347,80
BELA VISTA		41.306,95	111.474,03	152.780,98
BODOQUENA		5.703,30	47.774,58	53.477,88
BONITO		102.779,26	95.549,14	198.328,40
BRASILÂNDIA		8.299,19	63.699,43	71.998,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAARAPÓ		89.740,65	111.474,03	201.214,68
CAMAPUÃ		61.247,74	79.624,30	140.872,04
CAMPO GRANDE		29.358.268,29	733.592,62	30.091.860,91
CARACOL		297,18	47.774,58	48.071,76
CASSILÂNDIA		157.181,19	95.549,14	252.730,33
CHAPADÃO DO SUL		267.257,15	111.474,03	378.731,18
CORGUINHO		2.723,81	47.774,58	50.498,39
CORONEL SAPUCAIA		1.250,00	79.624,30	80.874,30
CORUMBÁ		1.925.906,32	254.797,75	2.180.704,07
COSTA RICA		175.169,19	95.549,14	270.718,33
COXIM		446.176,25	127.398,89	573.575,14
DEODÁPOLIS		4.202,80	63.699,43	67.902,23
DOIS IRMÃOS DO BURITI		782,93	63.699,43	64.482,36
DOURADINA		3.115,04	47.774,58	50.889,62
DOURADOS		7.267.994,63	412.373,76	7.680.368,39
ELDORADO		8.000,00	63.699,43	71.699,43
FÁTIMA DO SUL		80.821,62	95.549,14	176.370,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FIGUEIRÃO		4.166,46	47.774,58	51.941,04
GLÓRIA DE DOURADOS		5.663,48	47.774,58	53.438,06
GUIA LOPES DA LAGUNA		6.149,46	47.774,58	53.924,04
IGUATEMI		39.899,59	79.624,30	119.523,89
INOCÊNCIA		1.010,75	47.774,58	48.785,33
ITAPORÃ		15.457,89	111.474,03	126.931,92
ITAQUIRAÍ		3.649,67	95.549,14	99.198,81
IVINHEMA		123.656,05	95.549,14	219.205,19
JAPORÃ		3.075,01	47.774,58	50.849,59
JARAGUARI		8.367,53	47.774,58	56.142,11
JARDIM		185.735,40	111.474,03	297.209,43
JATEÍ		2.571,73	47.774,58	50.346,31
JUTI		71.163,90	47.774,58	118.938,48
LADÁRIO		16.780,53	95.549,14	112.329,67
LAGUNA CARAPÃ		1.565,83	47.774,58	49.340,41
MARACAJU		345.665,45	159.248,61	504.914,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MIRANDA		18.992,39	111.474,03	130.466,42
MUNDO NOVO		10.869,55	95.549,14	106.418,69
NAVIRAÍ		577.457,23	175.173,45	752.630,68
NIOAQUE		18.477,49	79.624,30	98.101,79
NOVA ALVORADA DO SUL		7.400,99	95.549,14	102.950,13
NOVA ANDRADINA		519.777,43	175.173,45	694.950,88
NOVO HORIZONTE DO SUL		1.083,33	47.774,58	48.857,91
PARAÍSO DAS ÁGUAS		0,00	47.774,66	47.774,66
PARANAÍBA		634.505,08	143.323,74	777.828,82
PARANHOS		12.597,58	79.624,30	92.221,88
PEDRO GOMES		8.887,90	47.774,58	56.662,48
PONTA PORÃ		395.409,14	7.633,91	403.043,05
PORTO MURTINHO		3.919,94	95.549,14	99.469,08
RIBAS DO RIO PARDO		9.641,00	111.474,03	121.115,03
RIO BRILHANTE		162.479,60	0,00	162.479,60
RIO NEGRO		4.959,17	47.774,58	52.733,75

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO VERDE DE MATO GROSSO		98.144,59	95.549,14	193.693,73
ROCHEDO		4.745,63	47.774,58	52.520,21
SANTA RITA DO PARDO		1.202,33	47.774,58	48.976,91
SÃO GABRIEL DO OESTE		541.854,93	111.474,03	653.328,96
SELVÍRIA		19.554,32	47.774,58	67.328,90
SETE QUEDAS		1.064,08	63.699,43	64.763,51
SIDROLÂNDIA		403.188,00	175.173,45	578.361,45
SONORA		8.188,21	95.549,14	103.737,35
TACURU		3.092,15	63.699,43	66.791,58
TAQUARUSSU		3.124,30	47.774,58	50.898,88
TERENOS		46.745,56	95.549,14	142.294,70
TRÊS LAGOAS		2.616.991,69	270.722,61	2.887.714,30
VICENTINA		10.825,76	47.774,58	58.600,34

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



MATO GROSSO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MT: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.200	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	2.760	
	Luva para procedimento não cirúrgico	422.048	
	Sapatilha	2.300	
	Máscara 3 camadas	237.500	
	Avental	16.532	
	Touca hospitalar	4.800	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Estadual Santa Casa		
Testes RT PCT	4.632		
Testes rápidos	7.245 na 1ª distribuição	7.840 na 2ª distribuição	13.760 na 2ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 9,08 milhões		R\$ 9,08 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 9,72 milhões	R\$ 9,72 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 6,91 milhões		R\$ 73,55 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 9,73 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 14,20 milhões	R\$ 42,69 milhões	

R\$ 92,36 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita;
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACORIZAL		10.548,99	41.592,11	52.141,10
ÁGUA BOA		226.882,62	97.048,27	323.930,89
ALTA FLORESTA		177.721,69	152.504,44	330.226,13
ALTO ARAGUAIA		52.462,50	83.184,25	135.646,75
ALTO BOA VISTA		10.979,01	41.592,11	52.571,12
ALTO GARÇAS		13.940,81	55.456,16	69.396,97
ALTO PARAGUAI		13.146,12	55.456,16	68.602,28
ALTO TAQUARI		20.884,57	55.456,16	76.340,73
APIACÁS		32.865,03	41.592,11	74.457,14
ARAGUAIANA		1.537,42	41.592,11	43.129,53
ARAGUAINHA		996,38	41.592,11	42.588,49
ARAPUTANGA		53.582,01	69.320,19	122.902,20
ARENÁPOLIS		36.941,06	41.592,11	78.533,17
ARIPUANÃ		76.652,15	83.184,25	159.836,40
BARÃO DE MELGAÇO		8.449,68	41.592,11	50.041,79
BARRA DO BUGRES		80.681,95	110.912,33	191.594,28
BARRA DO GARÇAS		1.013.562,38	152.504,44	1.166.066,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA		8.235,67	41.592,11	49.827,78
BRASNORTE		86.805,95	83.184,25	169.990,20
CÁCERES		330.005,33	207.960,60	537.965,93
CAMPINÁPOLIS		92.844,76	69.320,19	162.164,95
CAMPO NOVO DO PARECIS		205.702,99	110.912,33	316.615,32
CAMPO VERDE		217.708,72	124.776,37	342.485,09
CAMPOS DE JÚLIO		15.283,55	41.592,11	56.875,66
CANABRAVA DO NORTE		11.887,16	41.592,11	53.479,27
CANARANA		109.909,53	83.184,25	193.093,78
CARLINDA		26.731,00	55.456,16	82.187,16
CASTANHEIRA		17.615,38	41.592,11	59.207,49
CHAPADA DOS GUIMARÃES		48.120,27	83.184,25	131.304,52
CLÁUDIA		41.040,73	55.456,16	96.496,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COCALINHO		22.213,97	41.592,11	63.806,08
COLÍDER		120.702,85	110.912,33	231.615,18
COLNIZA		134.440,27	0,00	134.440,27
COMODORO		92.973,40	83.184,25	176.157,65
CONFRESA		215.200,86	0,00	215.200,86
CONQUISTA D'OESTE		4.525,07	41.592,11	46.117,18
COTRIGUAÇU		80.634,94	83.184,25	163.819,19
CUIABÁ		23.960.571,65	652.082,31	24.612.653,96
CURVELÂNDIA		5.538,84	41.592,11	47.130,95
DENISE		35.155,02	41.592,11	76.747,13
DIAMANTINO		182.525,40	83.184,25	265.709,65
DOM AQUINO		27.130,45	41.592,11	68.722,56
FELIZ NATAL		21.765,81	69.320,19	91.086,00
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE		5.594,19	41.592,11	47.186,30
GAÚCHA DO NORTE		16.444,06	41.592,11	58.036,17
GENERAL CARNEIRO		10.056,48	41.592,11	51.648,59
GLÓRIA D'OESTE		5.022,16	41.592,11	46.614,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUARANTÃ DO NORTE		206.655,69	110.912,33	317.568,02
GUIRATINGA		82.198,80	69.320,19	151.518,99
INDIAVAÍ		767,05	41.592,11	42.359,16
IPIRANGA DO NORTE		7.961,70	41.592,11	49.553,81
ITANHANGÁ		7.305,41	41.593,11	48.898,52
ITAÚBA		28.382,00	41.592,11	69.974,11
ITIQUEIRA		40.202,97	55.456,16	95.659,13
JACIARA		184.896,13	97.048,27	281.944,40
JANGADA		8.467,08	41.592,11	50.059,19
JAURU		43.771,24	41.592,11	85.363,35
JUARA		245.602,22	110.912,33	356.514,55
JUÍNA		545.128,05	124.776,37	669.904,42
JURUENA		35.329,17	69.320,19	104.649,36
JUSCIMEIRA		29.737,41	55.456,16	85.193,57
LAMBARI D'OESTE		5.894,68	41.592,11	47.486,79
LUCAS DO RIO VERDE		170.553,37	166.368,50	336.921,87
LUCIARA		3.747,81	41.592,11	45.339,92
MARCELÂNDIA		53.006,32	55.456,16	108.462,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MATUPÁ		55.369,81	69.320,19	124.690,00
MIRASSOL D'OESTE		126.984,62	97.048,27	224.032,89
NOBRES		68.171,17	69.320,19	137.491,36
NORTELÂNDIA		37.529,43	41.592,11	79.121,54
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO		30.651,83	55.456,16	86.107,99
NOVA BANDEIRANTES		33.548,60	69.320,19	102.868,79
NOVA BRASILÂNDIA		7.186,65	41.592,11	48.778,76
NOVA CANAÃ DO NORTE		27.308,88	55.456,16	82.765,04
NOVA GUARITA		10.844,74	41.592,11	52.436,85
NOVA LACERDA		8.394,16	41.592,11	49.986,27
NOVA MARILÂNDIA		4.941,80	41.592,11	46.533,91
NOVA MARINGÁ		9.013,05	41.592,11	50.605,16
NOVA MONTE VERDE		19.066,32	41.592,11	60.658,43
NOVA MUTUM		111.958,33	0,00	111.958,33
NOVA NAZARÉ		4.907,67	41.592,11	46.499,78
NOVA OLÍMPIA		74.076,15	83.184,25	157.260,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

NOVA SANTA HELENA		4.663,89	41.592,11	46.256,00
NOVA UBIRATÃ		17.087,99	55.456,16	72.544,15
NOVA XAVANTINA		102.432,55	83.184,25	185.616,80
NOVO HORIZONTE DO NORTE		15.319,12	41.592,11	56.911,23
NOVO MUNDO		19.259,88	41.592,11	60.851,99
NOVO SANTO ANTÔNIO		3.946,43	41.592,11	45.538,54
NOVO SÃO JOAQUIM		29.759,25	41.592,11	71.351,36
PARANAÍTA		44.935,79	55.456,16	100.391,95
PARANATINGA		79.219,79	83.184,25	162.404,04
PEDRA PRETA		32.550,68	83.184,25	115.734,93
PEIXOTO DE AZEVEDO		242.213,41	110.912,33	353.125,74
PLANALTO DA SERRA		2.657,71	41.592,11	44.249,82
POCONÉ		195.958,32	110.912,33	306.870,65
PONTAL DO ARAGUAIA		6.671,59	41.592,11	48.263,70
PONTE BRANCA		7.660,80	41.592,11	49.252,91
PONTES E LACERDA		267.911,35	138.640,41	406.551,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO ALEGRE DO NORTE		36.896,55	55.456,16	92.352,71
PORTO DOS GAÚCHOS		23.162,39	41.592,11	64.754,50
PORTO ESPERIDIÃO		13.065,45	55.456,16	68.521,61
PORTO ESTRELA		5.237,80	41.592,11	46.829,91
POXORÉO		117.281,21	69.320,19	186.601,40
PRIMAVERA DO LESTE		1.042.613,40	0,00	1.042.613,40
QUERÊNCIA		62.059,41	83.184,25	145.243,66
RESERVA DO CABAÇAL		4.126,40	41.592,11	45.718,51
RIBEIRÃO CASCALHEIRA		37.587,56	0,00	37.587,56
RIBEIRÃOZINHO		10.004,98	41.592,11	51.597,09
RIO BRANCO		19.846,04	41.592,11	61.438,15
RONDOLÂNDIA		6.298,18	41.592,11	47.890,29
RONDONÓPOLIS		3.998.167,43	360.726,69	4.358.894,12
ROSÁRIO OESTE		94.282,42	83.184,25	177.466,67
SALTO DO CÉU		13.136,75	41.592,11	54.728,86
SANTA CARMEM		8.117,71	41.592,11	49.709,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA CRUZ DO XINGU		4.025,90	41.592,11	45.618,01
SANTA RITA DO TRIVELATO		4.614,38	41.592,11	46.206,49
SANTA TEREZINHA		25.818,47	41.592,11	67.410,58
SANTO AFONSO		5.190,24	41.592,11	46.782,35
SANTO ANTÔNIO DO LESTE		4.335,53	41.592,11	45.927,64
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER		30.562,63	83.184,25	113.746,88
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		110.095,89	55.456,16	165.552,05
SÃO JOSÉ DO POVO		3.277,21	41.592,11	44.869,32
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		96.968,25	83.184,25	180.152,50
SÃO JOSÉ DO XINGU		17.714,61	41.592,11	59.306,72
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS		98.946,26	83.184,25	182.130,51

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO PEDRO DA CIPA		4.600,54	41.592,11	46.192,65
SAPEZAL		77.304,16	97.048,27	174.352,43
SERRA NOVA DOURADA		5.557,46	41.592,11	47.149,57
SINOP		696.467,75	0,00	696.467,75
SORRISO		349.934,48	194.096,59	544.031,07
TABAPORÃ		53.802,19	41.592,11	95.394,30
TANGARÁ DA SERRA		813.740,95	37.207,24	850.948,19
TAPURAH		44.752,99	0,00	44.752,99
TERRA NOVA DO NORTE		52.714,71	55.456,16	108.170,87
TESOURO		6.647,90	41.592,11	48.240,01
TORIXORÉU		24.207,88	41.592,11	65.799,99
UNIÃO DO SUL		7.814,90	41.592,11	49.407,01
VALE DE SÃO DOMINGOS		3.862,40	41.592,11	45.454,51
VÁRZEA GRANDE		3.121.312,51	360.726,69	3.482.039,20
VERA		18.335,80	55.456,16	73.791,96
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		51.624,65	69.320,19	120.944,84
VILA RICA		85.696,55	97.048,27	182.744,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



PARÁ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PA: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	2.424	
	Álcool etílico 100ml	3.840	
	Óculos proteção	2.480	
	Luva para procedimento não cirúrgico	844.896	
	Sapatilha	3.800	
	Máscara 3 camadas	557.500	
	Avental	41.957	
	Touca hospitalar	11.900	
Leitos-Covid	20 leitos (instalados em 11/04) no Hospital Dr. Adalberto Santos		
Testes RT PCT	13.996		
Testes rápidos	14.806 na 1ª distribuição	16.600 na 2ª distribuição	29.200 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 34,36 milhões		R\$ 34,36 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 18,64 milhões	R\$ 18,64 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 17,25 milhões		R\$ 155,93 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 24,33 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 30,02 milhões	R\$ 84,31 milhões	

R\$ 208,94 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABAETETUBA		1.070.263,12	446.248,08	1.516.511,20
ABEL FIGUEIREDO		66.746,51	38.774,23	105.520,74
ACARÁ		231.779,41	142.172,21	373.951,62
AFUÁ		285.118,67	116.322,72	401.441,39
ÁGUA AZUL DO NORTE		225.325,37	90.473,23	315.798,60
ALENQUER		100.541,64	142.172,21	242.713,85
ALMEIRIM		276.823,36	103.397,96	380.221,32
ALTAMIRA		366.351,19	206.795,91	573.147,10
ANAJÁS		178.166,51	90.473,23	268.639,74
ANANINDEUA		8.254.553,42	446.248,08	8.700.801,50
ANAPU		135.799,16	90.473,23	226.272,39
AUGUSTO CORRÊA		721.231,69	129.247,46	850.479,15
AURORA DO PARÁ		174.091,46	103.397,96	277.489,42
AVEIRO		213.354,30	64.623,73	277.978,03
BAGRE		229.872,03	0,00	229.872,03
BAIÃO		183.609,48	129.247,46	312.856,94
BANNACH		80.385,56	38.774,23	119.159,79
BARCARENA		892.893,06	219.720,67	1.112.613,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELÉM		26.003.123,67	2.200.777,82	28.203.901,49
BELTERRA		72.769,53	77.548,46	150.317,99
BENEVIDES		413.729,00	155.096,96	568.825,96
BOM JESUS DO TOCANTINS		95.766,55	0,00	95.766,55
BONITO		20.642,90	64.623,73	85.266,63
BRAGANÇA		1.820.564,68	219.720,67	2.040.285,35
BRASIL NOVO		186.034,29	64.623,73	250.658,02
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA		64.881,85	38.774,23	103.656,08
BREU BRANCO		480.650,11	155.096,96	635.747,07
BREVES		1.028.513,66	206.795,91	1.235.309,57
BUJARU		208.573,80	90.473,23	299.047,03
CACHOEIRA DO ARARI		142.896,14	77.548,46	220.444,60
CACHOEIRA DO PIRIÁ		336.412,29	103.397,96	439.810,25
CAMETÁ		1.021.050,25	232.645,41	1.253.695,66
CANAÃ DOS CARAJÁS		145.502,06	103.397,96	248.900,02
CAPANEMA		1.210.209,67	155.096,96	1.365.306,63

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPITÃO POÇO		342.807,76	142.172,21	484.979,97
CASTANHAL		3.710.454,93	446.248,08	4.156.703,01
CHAVES		61.843,96	77.548,46	139.392,42
COLARES		71.903,13	51.698,99	123.602,12
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		477.858,59	129.247,46	607.106,05
CONCÓRDIA DO PARÁ		110.613,97	103.397,96	214.011,93
CUMARU DO NORTE		99.538,79	51.698,99	151.237,78
CURIONÓPOLIS		104.617,94	77.548,46	182.166,40
CURRALINHO		156.716,63	103.397,96	260.114,59
CURUÁ		179.296,93	64.623,73	243.920,66
CURUÇÁ		202.866,50	116.322,72	319.189,22
DOM ELISEU		344.486,95	142.172,21	486.659,16
ELDORADO DOS CARAJÁS		234.379,83	103.397,96	337.777,79
FARO		155.162,07	38.774,23	193.936,30
FLORESTA DO ARAGUAIA		108.104,02	77.548,46	185.652,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GARRAÃO DO NORTE		63.628,55	90.473,23	154.101,78
GOIANÉSIA DO PARÁ		240.032,05	116.322,72	356.354,77
GURUPÁ		115.157,02	103.397,96	218.554,98
IGARAPÉ-AÇU		267.495,05	116.322,72	383.817,77
IGARAPÉ-MIRI		375.009,62	155.096,96	530.106,58
INHANGAPI		96.549,01	51.698,99	148.248,00
IPIXUNA DO PARÁ		221.644,53	155.096,96	376.741,49
IRITUIA		82.817,04	103.397,96	186.215,00
ITAITUBA		773.520,00	193.871,18	967.391,18
ITUPIRANGA		316.148,90	142.172,21	458.321,11
JACAREACANGA		170.284,52	116.322,72	286.607,24
JACUNDÁ		303.401,48	142.172,21	445.573,69
JURUTI		195.455,62	142.172,21	337.627,83
LIMOEIRO DO AJURU		222.659,12	90.473,23	313.132,35
MÃE DO RIO		279.232,13	90.473,23	369.705,36
MAGALHÃES BARATA		113.581,15	38.774,23	152.355,38
MARABÁ		2.013.873,61	446.248,08	2.460.121,69
MARACANÃ		150.790,48	90.473,23	241.263,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARAPANIM		118.524,86	90.473,23	208.998,09
MARITUBA		1.288.890,15	232.645,41	1.521.535,56
MEDICILÂNDIA		185.726,00	103.397,96	289.123,96
MELGAÇO		319.646,78	90.473,23	410.120,01
MOCAJUBA		167.446,44	103.397,96	270.844,40
MOJU		369.843,28	0,00	369.843,28
MOJUÍ DOS CAMPOS		143.078,68	64.623,84	207.702,52
MONTE ALEGRE		321.815,41	142.172,21	463.987,62
MUANÁ		179.940,19	116.322,72	296.262,91
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ		120.722,04	77.548,46	198.270,50
NOVA IPIXUNA		85.458,00	64.623,73	150.081,73
NOVA TIMBOTEUA		14.747,06	64.623,73	79.370,79
NOVO PROGRESSO		157.065,72	90.473,23	247.538,95
NOVO REPARTIMENTO		303.907,47	168.021,68	471.929,15
ÓBIDOS		270.001,86	142.172,21	412.174,07
OEIRAS DO PARÁ		258.508,63	103.397,96	361.906,59
ORIXIMINÁ		301.948,88	168.021,68	469.970,56

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
OURÉM		162.010,58	77.548,46	239.559,04
OURILÂNDIA DO NORTE		333.500,00	103.397,96	436.897,96
PACAJÁ		305.416,69	129.247,46	434.664,15
PALESTINA DO PARÁ		63.274,23	38.774,23	102.048,46
PARAGOMINAS		962.162,33	206.795,91	1.168.958,24
PARAUAPEBAS		1.886.744,85	446.248,08	2.332.992,93
PAU D'ARCO		111.019,82	38.774,23	149.794,05
PEIXE-BOI		13.764,75	38.774,23	52.538,98
PIÇARRA		203.169,20	51.698,99	254.868,19
PLACAS		102.124,55	0,00	102.124,55
PONTA DE PEDRAS		274.151,21	103.397,96	377.549,17
PORTEL		264.407,42	0,00	264.407,42
PORTO DE MOZ		202.802,31	116.322,72	319.125,03
PRAINHA		110.286,21	90.473,23	200.759,44
PRIMAVERA		184.991,84	51.698,99	236.690,83
QUATIPURU		152.573,17	0,00	152.573,17
REDENÇÃO		865.180,41	180.946,45	1.046.126,86

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO MARIA		142.293,56	77.548,46	219.842,02
RONDON DO PARÁ		490.684,13	142.172,21	632.856,34
RURÓPOLIS		172.474,01	129.247,46	301.721,47
SALINÓPOLIS		230.451,60	116.322,72	346.774,32
SALVATERRA		86.648,98	77.548,46	164.197,44
SANTA BÁRBARA DO PARÁ		254.183,06	77.548,46	331.731,52
SANTA CRUZ DO ARARI		122.534,91	38.774,23	161.309,14
SANTA IZABEL DO PARÁ		246.759,82	155.096,96	401.856,78
SANTA LUZIA DO PARÁ		22.929,46	77.548,46	100.477,92
SANTA MARIA DAS BARREIRAS		167.411,87	77.548,46	244.960,33
SANTA MARIA DO PARÁ		201.039,81	90.473,23	291.513,04
SANTANA DO ARAGUAIA		384.407,26	0,00	384.407,26
SANTARÉM		3.467.805,98	446.248,08	3.914.054,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTARÉM NOVO		125.999,00	38.774,23	164.773,23
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ		28.305,00	103.397,96	131.702,96
SÃO CAETANO DE ODIVELAS		214.445,28	77.548,46	291.993,74
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA		147.825,76	90.473,23	238.298,99
SÃO DOMINGOS DO CAPIM		598.592,42	103.397,96	701.990,38
SÃO FÉLIX DO XINGU		542.339,00	219.720,67	762.059,67
SÃO FRANCISCO DO PARÁ		254.780,17	64.623,73	319.403,90
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		221.537,30	90.473,23	312.010,53
SÃO JOÃO DA PONTA		85.869,88	38.774,23	124.644,11
SÃO JOÃO DE PIRABAS		116.126,33	77.548,46	193.674,79
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA		70.201,21	64.623,73	134.824,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		294.053,34	142.172,21	436.225,55
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		234.373,90	90.473,23	324.847,13
SAPUCAIA		68.243,53	38.774,23	107.017,76
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO		78.163,52	51.698,99	129.862,51
SOURE		137.010,76	90.473,23	227.483,99
TAILÂNDIA		323.038,73	206.795,91	529.834,64
TERRA ALTA		163.016,93	51.698,99	214.715,92
TERRA SANTA		77.687,00	77.548,46	155.235,46
TOMÉ-AÇU		356.292,18	155.096,96	511.389,14
TRACUATEUA		10.000,00	103.397,96	113.397,96
TRAIRÃO		74.807,30	77.548,46	152.355,76
TUCUMÃ		304.001,56	116.322,72	420.324,28
TUCURUÍ		1.773.604,22	206.795,91	1.980.400,13
ULIANÓPOLIS		294.591,50	142.172,21	436.763,71
URUARÁ		340.507,61	129.247,46	469.755,07

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

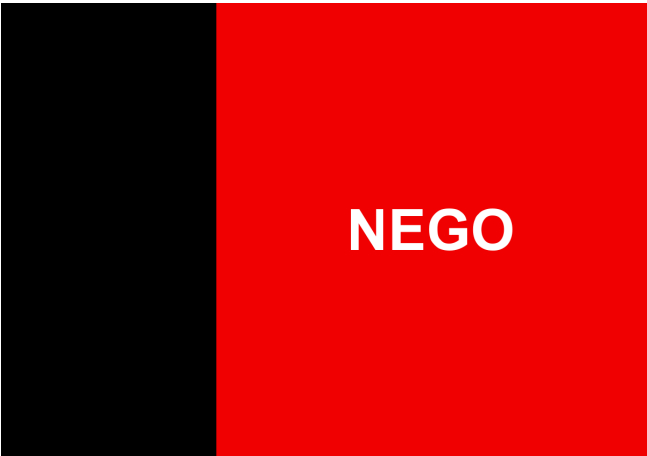
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VIGIA		194.818,95	142.172,21	336.991,16
WISEU		446.162,26	0,00	446.162,26
VITÓRIA DO XINGU		61.806,94	64.623,73	126.430,67
XINGUARA		584.257,03	129.247,46	713.504,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



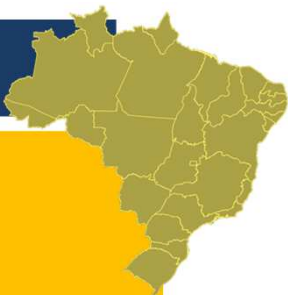
PARAÍBA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PB: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.272	
	Álcool etílico 100ml	1.728	
	Óculos proteção	1.500	
	Luva para procedimento não cirúrgico	442.548	
	Sapatilha	2.500	
	Máscara 3 camadas	252.500	
	Avental	21.906	
	Touca hospitalar	5.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Santa Isabel		
Testes RT PCT	7.848		
Testes rápidos	8.870 na 1ª distribuição	11.780 na 2ª distribuição	20.640 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 17,14 milhões		R\$ 17,14 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 16,24 milhões	R\$ 16,24 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 8,19 milhões		R\$ 90,09 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 11,60 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 11,91 milhões	R\$ 58,38 milhões	

R\$ 123,49 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁGUA BRANCA		123.055,11	59.656,86	182.711,97
AGUIAR		50.342,33	44.742,64	95.084,97
ALAGOA GRANDE		176.019,88	104.399,48	280.419,36
ALAGOA NOVA		64.524,21	89.485,26	154.009,47
ALAGOINHA		23.537,20	74.571,06	98.108,26
ALCANTIL		93.973,76	44.742,64	138.716,40
ALGODÃO DE JANDAÍRA		389,07	44.742,64	45.131,71
ALHANDRA		82.903,38	89.485,26	172.388,64
AMPARO		203,12	44.742,64	44.945,76
APARECIDA		1.628,87	44.742,64	46.371,51
ARAÇAGI		41.030,48	89.485,26	130.515,74
ARARA		33.066,69	59.656,86	92.723,55
ARARUNA		224.956,54	89.485,26	314.441,80
AREIA		129.901,73	89.485,26	219.386,99
AREIA DE BARAÚNAS		405,74	44.742,64	45.148,38
AREIAL		9.347,23	44.742,64	54.089,87
AROEIRAS		127.833,68	89.485,26	217.318,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ASSUNÇÃO		7.502,12	44.742,64	52.244,76
BAÍA DA TRAIÇÃO		210,00	44.742,64	44.952,64
BANANEIRAS		161.690,55	89.485,26	251.175,81
BARAÚNA		2.205,65	44.742,64	46.948,29
BARRA DE SANTA ROSA		42.689,13	74.571,06	117.260,19
BARRA DE SANTANA		77.554,15	44.742,64	122.296,79
BARRA DE SÃO MIGUEL		3.802,24	44.742,64	48.544,88
BAYEUX		394.737,98	223.713,17	618.451,15
BELÉM		102.302,79	89.485,26	191.788,05
BELÉM DO BREJO DO CRUZ		39.587,49	44.742,64	84.330,13
BERNARDINO BATISTA		22.641,94	44.742,64	67.384,58
BOA VENTURA		40.405,61	44.742,64	85.148,25
BOA VISTA		1.141,96	44.742,64	45.884,60
BOM JESUS		2.220,80	44.742,64	46.963,44
BOM SUCESSO		54.239,77	44.742,64	98.982,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BONITO DE SANTA FÉ		85.500,11	59.656,86	145.156,97
BOQUEIRÃO		189.120,85	89.485,26	278.606,11
BORBOREMA		1.087,59	44.742,64	45.830,23
BREJO DO CRUZ		83.495,04	74.571,06	158.066,10
BREJO DOS SANTOS		27.519,89	44.742,64	72.262,53
CAAPORÃ		176.587,76	89.485,26	266.073,02
CABACEIRAS		24.691,02	44.742,64	69.433,66
CABEDELO		352.145,09	178.970,54	531.115,63
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS		6.105,22	59.656,86	65.762,08
CACIMBA DE AREIA		28.745,57	44.742,64	73.488,21
CACIMBA DE DENTRO		34.151,09	89.485,26	123.636,35
CACIMBAS		1.999,46	44.742,64	46.742,10
CAIÇARA		17.782,72	44.742,64	62.525,36
CAJAZEIRAS		605.697,39	178.970,54	784.667,93
CAJAZEIRINHAS		22.219,39	44.742,64	66.962,03
CALDAS BRANDÃO		1.838,02	44.742,64	46.580,66
CAMALAU		638,97	44.742,64	45.381,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPINA GRANDE		12.586.641,16	506.898,85	13.093.540,01
CAPIM		3.651,36	44.742,64	48.394,00
CARAÚBAS		2.412,45	44.742,64	47.155,09
CARRAPATEIRA		402,75	44.742,64	45.145,39
CASSERENGUE		7.341,70	44.742,64	52.084,34
CATINGUEIRA		22.017,78	44.742,64	66.760,42
CATOLÉ DO ROCHA		403.804,46	104.399,48	508.203,94
CATURITÉ		27.381,66	44.742,64	72.124,30
CONCEIÇÃO		216.326,81	89.485,26	305.812,07
CONDADO		3.403,08	44.742,64	48.145,72
CONDE		231.446,53	104.399,48	335.846,01
CONGO		1.484,55	44.742,64	46.227,19
COREMAS		182.863,44	74.571,06	257.434,50
COXIXOLA		1.035,07	44.742,64	45.777,71
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO		13.271,86	89.485,26	102.757,12
CUBATI		14.419,08	44.742,64	59.161,72
CUITÉ		241.114,31	89.485,26	330.599,57

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CUITÉ DE MAMANGUAPE		281,08	44.742,64	45.023,72
CUITEGI		4.150,31	44.742,64	48.892,95
CURRAL DE CIMA		2.011,79	44.742,64	46.754,43
CURRAL VELHO		394,52	44.742,64	45.137,16
DAMIÃO		220,34	44.742,64	44.962,98
DESTERRO		46.381,22	44.742,64	91.123,86
DIAMANTE		41.571,51	44.742,64	86.314,15
DONA INÊS		17.545,13	59.656,86	77.201,99
DUAS ESTRADAS		428,35	44.742,64	45.170,99
EMAS		89,23	44.742,64	44.831,87
ESPERANÇA		359.408,79	119.313,71	478.722,50
FAGUNDES		209,61	59.656,86	59.866,47
FREI MARTINHO		6.028,35	44.742,64	50.770,99
GADO BRAVO		8.729,66	44.742,64	53.472,30
GUARABIRA		766.025,65	164.056,34	930.081,99
GURINHÉM		46.009,27	74.571,06	120.580,33
GURJÃO		1.138,26	44.742,64	45.880,90

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IBIARA		22.324,86	44.742,64	67.067,50
IGARACY		27.608,51	44.742,64	72.351,15
IMACULADA		4.232,42	59.656,86	63.889,28
INGÁ		262.905,56	89.485,26	352.390,82
ITABAIANA		200.955,70	104.399,48	305.355,18
ITAPORANGA		251.856,17	104.399,48	356.255,65
ITAPOROROCA		57.653,32	89.485,26	147.138,58
ITATUBA		4.154,13	59.656,86	63.810,99
JACARAÚ		44.382,02	74.571,06	118.953,08
JERICÓ		7.530,79	44.742,64	52.273,43
JOÃO PESSOA		25.080.804,10	1.630.205,79	26.711.009,89
JOCA CLAUDINO		406,93		406,93
JUAREZ TÁVORA		3.447,10	44.742,64	48.189,74
JUAZEIRINHO		125.298,03	89.485,26	214.783,29
JUNCO DO SERIDÓ		85,49	44.742,64	44.828,13
JURIPIRANGA		40.780,89	59.656,86	100.437,75
JURU		50.712,39	44.742,64	95.455,03
LAGOA		603,91	44.742,64	45.346,55

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DE DENTRO		24.070,69	44.742,64	68.813,33
LAGOA SECA		84.858,92	104.399,48	189.258,40
LASTRO		10.147,06	44.742,64	54.889,70
LIVRAMENTO		27.457,89	44.742,64	72.200,53
LOGRADOURO		2.229,73	44.742,64	46.972,37
LUCENA		13.838,52	59.656,86	73.495,38
MÃE D'ÁGUA		1.910,07	44.742,64	46.652,71
MALTA		742,84	44.742,64	45.485,48
MAMANGUAPE		387.827,07	149.142,10	536.969,17
MANAÍRA		35.758,87	59.656,86	95.415,73
MARCAÇÃO		655,55	44.742,64	45.398,19
MARI		68.407,40	89.485,26	157.892,66
MARIZÓPOLIS		12.932,17	44.742,64	57.674,81
MASSARANDUBA		38.985,99	74.571,06	113.557,05
MATARACA		57.707,08	44.742,64	102.449,72
MATINHAS		2.941,84	44.742,64	47.684,48
MATO GROSSO		110,07	44.742,64	44.852,71
MATURÉIA		49,15	44.742,64	44.791,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOGEIRO		42.085,73	59.656,86	101.742,59
MONTADAS		1.357,64	44.742,64	46.100,28
MONTE HOREBE		2.062,81	44.742,64	46.805,45
MONTEIRO		922.179,76	119.313,71	1.041.493,47
MULUNGU		32.544,00	44.742,64	77.286,64
NATUBA		33.210,05	59.656,86	92.866,91
NAZAREZINHO		102,90	44.742,64	44.845,54
NOVA FLORESTA		14.241,55	59.656,86	73.898,41
NOVA OLINDA		20.194,16	44.742,64	64.936,80
NOVA PALMEIRA		539,99	44.742,64	45.282,63
OLHO D'ÁGUA		101.263,64	44.742,64	146.006,28
OLIVEDOS		4.485,02	44.742,64	49.227,66
OURO VELHO		3.036,05	44.742,64	47.778,69
PARARI		230,81	44.742,64	44.973,45
PASSAGEM		7.569,43	44.742,64	52.312,07
PATOS		1.773.161,17	238.627,38	2.011.788,55
PAULISTA		36.567,98	59.656,86	96.224,84
PEDRA BRANCA		2.339,80	44.742,64	47.082,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEDRA LAVRADA		40.494,74	44.742,64	85.237,38
PEDRAS DE FOGO		215.739,54	104.399,48	320.139,02
PEDRO RÉGIS		1.374,97	44.742,64	46.117,61
PIANCÓ		1.218.302,15	74.571,06	1.292.873,21
PICUÍ		157.141,94	89.485,26	246.627,20
PILAR		42.740,59	59.656,86	102.397,45
PILÕES		5.667,32	44.742,64	50.409,96
PILÕEZINHOS		1.537,27	44.742,64	46.279,91
PIRPIRITUBA		1.940,12	59.656,86	61.596,98
PITIMBU		28.593,79	89.485,26	118.079,05
POCINHOS		95.387,32	89.485,26	184.872,58
POÇO DANTAS		168,52	44.742,64	44.911,16
POÇO DE JOSÉ DE MOURA		7.842,98	44.742,64	52.585,62
POMBAL		748.254,63	119.313,71	867.568,34
PRATA		30.850,46	44.742,64	75.593,10
PRINCESA ISABEL		721.965,73	89.485,26	811.450,99
PUXINANÃ		7.564,38	74.571,06	82.135,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
QUEIMADAS		210.694,11	149.142,10	359.836,21
QUIXABÁ		47,85	44.742,64	44.790,49
REMÍGIO		43.576,73	89.485,26	133.061,99
RIACHÃO		333,74	44.742,64	45.076,38
RIACHÃO DO BACAMARTE		1.240,03	44.742,64	45.982,67
RIACHÃO DO POÇO		114,62	44.742,64	44.857,26
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO		14.781,40	44.742,64	59.524,04
RIACHO DOS CAVALOS		36.804,21	44.742,64	81.546,85
RIO TINTO		82.484,21	104.399,48	186.883,69
SALGADINHO		2.564,36	44.742,64	47.307,00
SALGADO DE SÃO FÉLIX		4.382,73	59.656,86	64.039,59
SANTA CECÍLIA		367,33	44.742,64	45.109,97
SANTA CRUZ		38.066,89	44.742,64	82.809,53
SANTA HELENA		20.873,26	44.742,64	65.615,90
SANTA INÊS		164,89	44.742,64	44.907,53

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA LUZIA		123.628,45	74.571,06	198.199,51
SANTA RITA		1.006.810,25	268.455,83	1.275.266,08
SANTA TERESINHA		21.979,68	44.742,64	66.722,32
SANTANA DE MANGUEIRA		495,22	44.742,64	45.237,86
SANTANA DOS GARROTES		20.331,14	44.742,64	65.073,78
Santarém			44.742,64	44.742,64
SANTO ANDRÉ		2.521,13	44.742,64	47.263,77
SÃO BENTINHO		3.197,01	119.313,71	122.510,72
SÃO BENTO		200.056,96	44.742,64	244.799,60
SÃO DOMINGOS		956,15	44.742,64	45.698,79
SÃO DOMINGOS DO CARIRI		394,30	44.742,64	45.136,94
SÃO FRANCISCO		2.617,18	44.742,64	47.359,82
SÃO JOÃO DO CARIRI		59.869,91	44.742,64	104.612,55
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE		126.495,51	89.485,26	215.980,77
SÃO JOÃO DO TIGRE		827,27	44.742,64	45.569,91

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA		15.475,59	44.742,64	60.218,23
SÃO JOSÉ DE CAIANA		11.135,80	44.742,64	55.878,44
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS		896,35	44.742,64	45.638,99
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS		114.053,88	89.485,26	203.539,14
SÃO JOSÉ DE PRINCESA		348,33	44.742,64	45.090,97
SÃO JOSÉ DO BONFIM		13.172,23	44.742,64	57.914,87
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ		817,19	44.742,64	45.559,83
SÃO JOSÉ DO SABUGI		152,63	44.742,64	44.895,27
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS		351,82	44.742,64	45.094,46
SÃO JOSÉ DOS RAMOS		2.697,64	44.742,64	47.440,28
SÃO MAMEDE		22.562,27	44.742,64	67.304,91
SÃO MIGUEL DE TAIPU		113.178,42	44.742,64	157.921,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA		60.997,38	59.656,86	120.654,24
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO		531,47	44.742,64	45.274,11
SÃO VICENTE DO SERIDÓ		41.393,04	59.656,86	101.049,90
SAPÉ		531.138,59	164.056,34	695.194,93
SERRA BRANCA		134.787,38	74.571,06	209.358,44
SERRA DA RAIZ		397,32	44.742,64	45.139,96
SERRA GRANDE		23.635,55	44.742,64	68.378,19
SERRA REDONDA		2.739,40	44.742,64	47.482,04
SERRARIA		22.845,20	44.742,64	67.587,84
SERTÃOZINHO		982,68	44.742,64	45.725,32
SOBRADO		67,82	44.742,64	44.810,46
SOLÂNEA		179.222,93	104.399,48	283.622,41
SOLEDADE		160.542,47	74.571,06	235.113,53
SOSSÊGO		931,34	44.742,64	45.673,98
SOUSA		1.636.186,70	178.970,54	1.815.157,24

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SUMÉ		468.739,34	74.571,06	543.310,40
TACIMA		1.416,48	59.656,86	61.073,34
TAPEROÁ		70.641,00	74.571,06	145.212,06
TAVARES		69.996,78	74.571,06	144.567,84
TEIXEIRA		66.206,80	74.571,06	140.777,86
TENÓRIO		1.041,22	44.742,64	45.783,86
TRIUNFO		22.671,56	44.742,64	67.414,20
UIRAÚNA		162.540,90	74.571,06	237.111,96
UMBUZEIRO		69.636,93	44.742,64	114.379,57
VÁRZEA		28,04	44.742,64	44.770,68
VIEIRÓPOLIS		765,01	44.742,64	45.507,65
VISTA SERRANA		1.974,27	44.742,64	46.716,91
ZABELÊ		192,47	44.741,80	44.934,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)

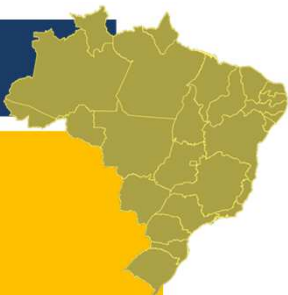
PERNAMBUCO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PE: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPis) *	Álcool etílico 500ml	2.604	
	Álcool etílico 100ml	4.224	
	Óculos proteção	2.960	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.025.044	
	Sapatilha	4.000	
	Máscara 3 camadas	602.500	
	Avental	51.119	
	Touca hospitalar	13.200	
Leitos-Covid	10 leitos instalados no Hospital Dom Helder Câmara		
Testes RT PCT	25.488		
Testes rápidos	20.049 na 1ª distribuição	25.060 na 2ª distribuição	43.960 na 3ª distribuição
Respiradores	20		

*/ Entregas realizadas em 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 29,89 milhões		R\$ 29,89 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 32,23 milhões	R\$ 32,23 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 19,30 milhões		R\$ 233,59 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 27,32 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 107,32 milhões	R\$ 79,64 milhões	

R\$ 295,72 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABREU E LIMA		746.682,85	240.181,94	986.864,79
AFOGADOS DA INGAZEIRA		386.688,43	128.097,05	514.785,48
AFRÂNIO		113.896,56	96.072,76	209.969,32
AGRESTINA		388.978,26	112.084,91	501.063,17
ÁGUA PRETA		437.824,45	128.097,05	565.921,50
ÁGUAS BELAS		273.872,18	144.109,16	417.981,34
ALAGOINHA		57.534,31	80.060,66	137.594,97
ALIANÇA		110.643,24	144.109,16	254.752,40
ALTINHO		83.393,37	96.072,76	179.466,13
AMARAJI		64.651,79	96.072,76	160.724,55
ANGELIM		96.679,03	64.048,50	160.727,53
ARAÇOIABA		62.463,11	96.072,76	158.535,87
ARARIPINA		930.964,86	224.169,83	1.155.134,69
ARCOVERDE		761.895,71	208.157,69	970.053,40
BARRA DE GUABIRABA		31.838,13	80.060,66	111.898,79
BARREIROS		888.115,87	160.121,29	1.048.237,16
BELÉM DE MARIA		38.211,03	64.048,50	102.259,53

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELÉM DO SÃO FRANCISCO		84.849,18	96.072,76	180.921,94
BELO JARDIM		455.714,01	208.157,69	663.871,70
BETÂNIA		30.976,05	64.048,50	95.024,55
BEZERROS		1.235.822,97	176.133,43	1.411.956,40
BODOCÓ		181.377,33	144.109,16	325.486,49
BOM CONSELHO		329.287,22	160.121,29	489.408,51
BOM JARDIM		83.120,62	144.109,16	227.229,78
BONITO		140.856,03	144.109,16	284.965,19
BREJÃO		81.635,97	48.036,38	129.672,35
BREJINHO		17.807,34	48.036,38	65.843,72
BREJO DA MADRE DE DEUS		264.988,33	160.121,29	425.109,62
BUENOS AIRES		30.248,92	64.048,50	94.297,42
BUÍQUE		82.328,16	176.133,43	258.461,59
CABO DE SANTO AGOSTINHO		1.181.744,34	787.062,96	1.968.807,30
CABROBÓ		176.451,93	128.097,05	304.548,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CACHOEIRINHA		59.112,10	96.072,76	155.184,86
CAETÉS		110.084,81	112.084,91	222.169,72
CALÇADO		74.498,79	64.048,50	138.547,29
CALUMBI		9.385,42	48.036,38	57.421,80
CAMARAGIBE		2.042.216,25	787.062,96	2.829.279,21
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX		42.481,75	96.072,76	138.554,51
CAMUTANGA		28.410,19	48.036,38	76.446,57
CANHOTINHO		188.602,04	112.084,91	300.686,95
CAPOEIRAS		132.725,73	96.072,76	228.798,49
CARNAÍBA		40.676,87	96.072,76	136.749,63
CARNAUBEIRA DA PENHA		14.801,43	64.048,50	78.849,93
CARPINA		357.601,95	224.169,83	581.771,78
CARUARU		3.662.675,00	787.062,96	4.449.737,96
CASINHAS		36.418,92	80.060,66	116.479,58
CATENDE		107.186,10	144.109,16	251.295,26
CEDRO		23.713,78	64.048,50	87.762,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CHÃ DE ALEGRIA		34.131,22	64.048,50	98.179,72
CHÃ GRANDE		162.291,32	96.072,76	258.364,08
CONDADO		77.389,49	112.084,91	189.474,40
CORRENTES		137.408,83	96.072,76	233.481,59
CORTÊS		408.448,52	64.048,50	472.497,02
CUMARU		42.882,40	64.048,50	106.930,90
CUPIRA		110.499,44	112.084,91	222.584,35
CUSTÓDIA		127.792,60	128.097,05	255.889,65
DORMENTES		89.646,26	96.072,76	185.719,02
ESCADA		236.638,25	192.145,56	428.783,81
EXU		169.495,71	128.097,05	297.592,76
FEIRA NOVA		60.432,70	96.072,76	156.505,46
FERNANDO DE NORONHA		31.576,05		31.576,05
FERREIROS		9.894,10	80.060,66	89.954,76
FLORES		47.745,02	96.072,76	143.817,78
FLORESTA		177.830,79	128.097,05	305.927,84
FREI MIGUELINHO		40.831,47	80.060,66	120.892,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GAMELEIRA		92.764,22	128.097,05	220.861,27
GARANHUNS		1.174.944,27	288.218,33	1.463.162,60
GLÓRIA DO GOITÁ		78.110,02	0,00	78.110,02
GOIANA		296.665,21	208.157,69	504.822,90
GRANITO		16.094,69	48.036,38	64.131,07
GRAVATÁ		345.368,05	224.169,83	569.537,88
IATI		131.938,34	96.072,76	228.011,10
IBIMIRIM		130.435,10	112.084,91	242.520,01
IBIRAJUBA		40.009,09	48.036,38	88.045,47
IGARASSU		404.662,80	272.206,21	676.869,01
IGUARACY		15.265,19	64.048,50	79.313,69
ILHA DE ITAMARACÁ		115.882,95	112.084,91	227.967,86
INAJÁ		61.228,09	96.072,76	157.300,85
INGAZEIRA		9.759,27	48.036,38	57.795,65
IPOJUCA		547.972,74	240.181,94	788.154,68
IPUBI		155.162,85	0,00	155.162,85
ITACURUBA		10.968,56	48.036,38	59.004,94
ITAÍBA		179.994,74	112.084,91	292.079,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAMBÉ		196.124,04	128.097,05	324.221,09
ITAPETIM		46.504,89	80.060,66	126.565,55
ITAPISSUMA		125.882,57	112.084,91	237.967,48
ITAQUITINGA		56.902,80	80.060,66	136.963,46
JABOATÃO DOS GUARARAPES		7.327.021,87	787.062,96	8.114.084,83
JAQUEIRA		370.625,00	64.048,50	434.673,50
JATAÚBA		78.281,24	96.072,76	174.354,00
JATOBÁ		213.926,88	80.060,66	293.987,54
JOÃO ALFREDO		88.402,43	128.097,05	216.499,48
JOAQUIM NABUCO		29.302,71	80.060,66	109.363,37
JUCATI		48.087,57	64.048,50	112.136,07
JUPI		95.564,79	80.060,66	175.625,45
JUREMA		58.420,85	80.060,66	138.481,51
LAGOA DE ITAENGA		87.495,86	96.072,76	183.568,62
LAGOA DO CARRO		87.630,98	96.072,76	183.703,74
LAGOA DO OURO		171.699,47	64.048,50	235.747,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DOS GATOS		31.372,96	80.060,66	111.433,62
LAGOA GRANDE		163.563,37	112.084,91	275.648,28
LAJEDO		246.134,85	144.109,16	390.244,01
LIMOEIRO		764.231,75	176.133,43	940.365,18
MACAPARANA		83.440,19	112.084,91	195.525,10
MACHADOS		29.007,38	80.060,66	109.068,04
MANARI		54.328,64	96.072,76	150.401,40
MARAIAL		126.424,00	64.048,50	190.472,50
MIRANDIBA		34.365,50	80.060,66	114.426,16
MOREILÂNDIA		48.727,81	64.048,50	112.776,31
MORENO		511.370,71	192.145,56	703.516,27
NAZARÉ DA MATA		28.849,17	128.097,05	156.946,22
OLINDA		3.830.136,03	787.062,96	4.617.198,99
OROBÓ		93.330,65	112.084,91	205.415,56
OROCÓ		49.291,15	80.060,66	129.351,81
OURICURI		200.706,60	192.145,56	392.852,16
PALMARES		801.900,06	192.145,56	994.045,62
PALMEIRINA		66.224,36	48.036,38	114.260,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PANELAS		108.109,70	112.084,91	220.194,61
PARANATAMA		147.162,14	64.048,50	211.210,64
PARNAMIRIM		91.385,43	96.072,76	187.458,19
PASSIRA		90.907,74	112.084,91	202.992,65
PAUDALHO		659.004,30	176.133,43	835.137,73
PAULISTA		1.573.711,96	787.062,96	2.360.774,92
PEDRA		114.953,10	96.072,76	211.025,86
PESQUEIRA		562.727,63	192.145,56	754.873,19
PETROLÂNDIA		127.881,15	128.097,05	255.978,20
PETROLINA		4.130.446,90	787.062,96	4.917.509,86
POÇÃO		64.277,29	64.048,50	128.325,79
POMBOS		89.331,33	112.084,91	201.416,24
PRIMAVERA		30.920,74	80.060,66	110.981,40
QUIPAPÁ		97.695,05	112.084,91	209.779,96
QUIXABA		1.041,43	48.036,38	49.077,81
RECIFE		22.986.081,76	7.108.167,84	30.094.249,60
RIACHO DAS ALMAS		96.942,13	96.072,76	193.014,89
RIBEIRÃO		193.497,82	160.121,29	353.619,11

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO FORMOSO		83.331,11	96.072,76	179.403,87
SAIRÉ		43.685,43	48.036,38	91.721,81
SALGADINHO		7.830,93	64.048,50	71.879,43
SALGUEIRO		265.755,54	176.133,43	441.888,97
SALOÁ		124.398,54	80.060,66	204.459,20
SANHARÓ		58.533,83	112.084,91	170.618,74
SANTA CRUZ		83.719,35	80.060,66	163.780,01
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE		30.208,60	64.048,50	94.257,10
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE		663.395,13	256.194,08	919.589,21
SANTA FILOMENA		10.809,12	80.060,66	90.869,78
SANTA MARIA DA BOA VISTA		153.603,27	144.109,16	297.712,43
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ		12.805,04	80.060,66	92.865,70
SANTA TEREZINHA		14.149,89	64.048,50	78.198,39
SÃO BENEDITO DO SUL		24.894,29	80.060,66	104.954,95

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO BENTO DO UNA		147.699,75	176.133,43	323.833,18
SÃO CAITANO		138.526,71	128.097,05	266.623,76
SÃO JOÃO		184.668,76	96.072,76	280.741,52
SÃO JOAQUIM DO MONTE		250.061,36	96.072,76	346.134,12
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE		51.667,28	96.072,76	147.740,04
SÃO JOSÉ DO BELMONTE		122.176,86	128.097,05	250.273,91
SÃO JOSÉ DO EGITO		283.151,98	128.097,05	411.249,03
SÃO LOURENÇO DA MATA		802.228,09	256.194,08	1.058.422,17
SÃO VICENTE FERRER		43.437,83	96.072,76	139.510,59
SERRA TALHADA		958.822,70	224.169,83	1.182.992,53
SERRITA		146.112,75	96.072,76	242.185,51
SERTÂNIA		123.285,25	128.097,05	251.382,30
SIRINHAÉM		114.322,65	160.121,29	274.443,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SOLIDÃO		11.974,95	48.036,38	60.011,33
SURUBIM		882.635,75	192.145,56	1.074.781,31
TABIRA		117.689,94	112.084,91	229.774,85
TACAIMBÓ		188.086,24	64.048,50	252.134,74
TACARATU		58.367,35	112.084,91	170.452,26
TAMANDARÉ		88.826,05	96.073,35	184.899,40
TAQUARITINGA DO NORTE		95.243,59	112.084,91	207.328,50
TEREZINHA		72.485,47	48.036,38	120.521,85
TERRA NOVA		22.420,37	64.048,50	86.468,87
TIMBAÚBA		633.909,58	176.133,43	810.043,01
TORITAMA		114.826,71	160.121,29	274.948,00
TRACUNHAÉM		14.934,53	80.060,66	94.995,19
TRINDADE		201.594,64	112.084,91	313.679,55
TRIUNFO		31.897,96	80.060,66	111.958,62
TUPANATINGA		29.465,92	112.084,91	141.550,83
TUPARETAMA		38.095,84	48.036,38	86.132,22
VENTUROSA		48.928,91	96.072,76	145.001,67

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VERDEJANTE		23.606,57	48.036,38	71.642,95
VERTENTE DO LÉRIO		7.838,75	48.036,38	55.875,13
VERTENTES		344.763,54	96.072,76	440.836,30
VICÊNCIA		93.744,90	128.097,05	221.841,95
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO		1.577.432,37	288.218,33	1.865.650,70
XEXÉU		38.058,71	80.060,66	118.119,37

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV

Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



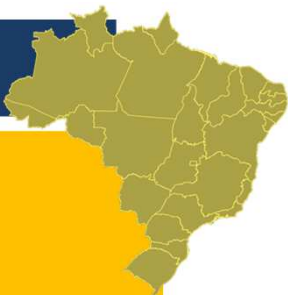
PIAUÍ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**

24 de abril de 2020

ESTADO PI: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	996	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	1.380	
	Luva para procedimento não cirúrgico	363.348	
	Sapatilha	2.300	
	Máscara 3 camadas	205.000	
	Avental	17.647	
	Touca hospitalar	4.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Getúlio Vargas		
Testes RT PCT	4.180		
Testes rápidos	7.260 na 1ª distribuição	9.080 na 2ª distribuição	15.920 na 3ª distribuição

*/ Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 22,57 milhões		R\$ 22,57 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 13,63 milhões	R\$ 13,63 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 6,46 milhões		R\$ 106 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 9,19 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 18,49 milhões	R\$ 71,83 milhões	

R\$ 142,22 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACAUÃ		122.212,18	37.137,35	159.349,53
AGRICOLÂNDIA		91.331,33	37.137,35	128.468,68
ÁGUA BRANCA		331.940,25	74.274,75	406.215,00
ALAGOINHA DO PIAUÍ		143.507,14	37.137,35	180.644,49
ALEGRETE DO PIAUÍ		106.565,20	37.137,35	143.702,55
ALTO LONGÁ		239.957,21	61.895,62	301.852,83
ALTOS		591.177,39	111.412,09	702.589,48
ALVORADA DO GURGUÉIA		107.013,01	37.137,35	144.150,36
AMARANTE		332.693,42	74.274,75	406.968,17
ANGICAL DO PIAUÍ		127.233,43	37.137,35	164.370,78
ANÍSIO DE ABREU		218.426,08	37.137,35	255.563,43
ANTÔNIO ALMEIDA		60.675,75	37.137,35	97.813,10
AROAZES		132.006,57	37.137,35	169.143,92
AROEIRAS DO ITAIM		33.344,62	37.137,35	70.481,97
ARRAIAL		75.176,87	37.137,35	112.314,22
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ		121.471,45	37.137,35	158.608,80
AVELINO LOPES		192.479,43	49.516,49	241.995,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		187.125,69	49.516,49	236.642,18
BARRA D'ALCÂNTARA		89.865,05	37.137,35	127.002,40
BARRAS		183.318,58	123.791,23	307.109,81
BARREIRAS DO PIAUÍ		54.880,31	37.137,35	92.017,66
BARRO DURO		22.813,67	37.137,35	59.951,02
BATALHA		411.906,21	86.653,86	498.560,07
BELA VISTA DO PIAUÍ		88.545,83	37.137,35	125.683,18
BELÉM DO PIAUÍ		69.741,93	37.137,35	106.879,28
BENEDITINOS		179.148,80	49.516,49	228.665,29
BERTOLÍNIA		129.323,06	37.137,35	166.460,41
BETÂNIA DO PIAUÍ		99.819,81	37.137,35	136.957,16
BOA HORA		91.815,03	37.137,35	128.952,38
BOCAINA		107.928,16	37.137,35	145.065,51
BOM JESUS		601.596,24	86.653,86	688.250,10
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ		97.480,96	37.137,35	134.618,31
BONFIM DO PIAUÍ		83.445,41	37.137,35	120.582,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ		110.691,16	37.137,35	147.828,51
BRASILEIRA		153.543,00	37.137,35	190.680,35
BREJO DO PIAUÍ		62.917,46	37.137,35	100.054,81
BURITI DOS LOPES		79.654,18	74.274,75	153.928,93
BURITI DOS MONTES		110.899,51	37.137,35	148.036,86
CABECEIRAS DO PIAUÍ		143.883,44	49.516,49	193.399,93
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ		80.024,69	37.137,35	117.162,04
CAJUEIRO DA PRAIA		126.841,35	37.137,35	163.978,70
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ		103.386,42	37.137,35	140.523,77
CAMPINAS DO PIAUÍ		120.357,31	37.137,35	157.494,66
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO		90.520,07	37.137,35	127.657,42
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ		116.223,69	37.137,35	153.361,04
CAMPO LARGO DO PIAUÍ		107.662,06	37.137,35	144.799,41
CAMPO MAIOR		360.344,26	123.791,23	484.135,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CANAVIEIRA		72.146,10	37.137,35	109.283,45
CANTO DO BURITI		429.573,95	74.274,75	503.848,70
CAPITÃO DE CAMPOS		207.875,36	49.516,49	257.391,85
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA		67.008,84	37.137,35	104.146,19
CARACOL		201.224,49	49.516,49	250.740,98
CARAÚBAS DO PIAUÍ		76.213,73	37.137,35	113.351,08
CARIDADE DO PIAUÍ		95.675,48	37.137,35	132.812,83
CASTELO DO PIAUÍ		281.978,90	74.274,75	356.253,65
CAXINGÓ		89.605,18	37.137,35	126.742,53
COCAL		365.131,74	86.653,86	451.785,60
COCAL DE TELHA		70.537,58	37.137,35	107.674,93
COCAL DOS ALVES		81.128,00	37.137,35	118.265,35
COIVARAS		76.504,04	37.137,35	113.641,39
COLÔNIA DO GURGUÉIA		111.345,39	37.137,35	148.482,74
COLÔNIA DO PIAUÍ		140.664,24	37.137,35	177.801,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ		92.815,10	37.137,35	129.952,45
CORONEL JOSÉ DIAS		90.882,92	37.137,35	128.020,27
CORRENTE		74.311,63	86.653,86	160.965,49
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ		153.259,85	37.137,35	190.397,20
CRISTINO CASTRO		190.886,20	49.516,49	240.402,69
CURIMATÁ		186.453,69	49.516,49	235.970,18
CURRAIS		82.541,50	37.137,35	119.678,85
CURRAL NOVO DO PIAUÍ		101.429,98	37.137,35	138.567,33
CURRALINHOS		79.725,02	37.137,35	116.862,37
DEMERVAL LOBÃO		257.680,19	61.895,62	319.575,81
DIRCEU ARCOVERDE		118.281,99	37.137,35	155.419,34
DOM EXPEDITO LOPES		109.999,95	37.137,35	147.137,30
DOM INOCÊNCIO		174.717,49	37.137,35	211.854,84
DOMINGOS MOURÃO		64.830,39	37.137,35	101.967,74
ELESBÃO VELOSO		242.688,38	61.895,62	304.584,00

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ELISEU MARTINS		88.061,79	37.137,35	125.199,14
ESPERANTINA		675.962,11	111.412,09	787.374,20
FARTURA DO PIAUÍ		99.770,20	37.137,35	136.907,55
FLORES DO PIAUÍ		80.164,96	37.137,35	117.302,31
FLORESTA DO PIAUÍ		52.418,28	37.137,35	89.555,63
FLORIANO		1.563.663,77	136.170,35	1.699.834,12
FRANCINÓPOLIS		82.488,01	37.137,35	119.625,36
FRANCISCO AYRES		64.446,09	37.137,35	101.583,44
FRANCISCO MACEDO		64.677,01	37.137,35	101.814,36
FRANCISCO SANTOS		166.791,94	37.137,35	203.929,29
FRONTEIRAS		225.153,26	49.516,49	274.669,75
GEMINIANO		91.777,39	37.137,35	128.914,74
GILBUÉS		204.569,15	49.516,49	254.085,64
GUADALUPE		227.814,42	49.516,49	277.330,91
GUARIBAS		70.062,95	37.137,35	107.200,30
HUGO NAPOLEÃO		55.978,50	37.137,35	93.115,85
ILHA GRANDE		140.374,67	37.137,35	177.512,02
INHUMA		234.678,41	61.895,62	296.574,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPIRANGA DO PIAUÍ		195.571,21	37.137,35	232.708,56
ISAÍAS COELHO		146.045,61	37.137,35	183.182,96
ITAINÓPOLIS		38.495,73	49.516,49	88.012,22
ITAUEIRA		230.128,16	49.516,49	279.644,65
JACOBINA DO PIAUÍ		104.536,69	37.137,35	141.674,04
JAICÓS		149.920,21	74.274,75	224.194,96
JARDIM DO MULATO		73.410,65	37.137,35	110.548,00
JATOBÁ DO PIAUÍ		79.941,25	37.137,35	117.078,60
JERUMENHA		58.902,33	37.137,35	96.039,68
JOÃO COSTA		51.710,28	37.137,35	88.847,63
JOAQUIM PIRES		199.311,84	61.895,62	261.207,46
JOCA MARQUES		89.706,99	37.137,35	126.844,34
JOSÉ DE FREITAS		629.792,89	111.412,09	741.204,98
JUAZEIRO DO PIAUÍ		89.785,91	37.137,35	126.923,26
JÚLIO BORGES		103.476,40	37.137,35	140.613,75
JUREMA		82.647,53	37.137,35	119.784,88
LAGOA ALEGRE		131.114,17	37.137,35	168.251,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DE SÃO FRANCISCO		100.301,91	37.137,35	137.439,26
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ		82.507,67	37.137,35	119.645,02
LAGOA DO PIAUÍ		92.045,16	37.137,35	129.182,51
LAGOA DO SÍTIO		79.753,55	37.137,35	116.890,90
LAGOINHA DO PIAUÍ		58.767,88	37.137,35	95.905,23
LANDRI SALES		97.838,38	37.137,35	134.975,73
LUÍS CORREIA		561.283,54	86.653,86	647.937,40
LUZILÂNDIA		371.007,51	86.653,86	457.661,37
MADEIRO		123.048,43	37.137,35	160.185,78
MANOEL EMÍDIO		112.964,31	37.137,35	150.101,66
MARCOLÂNDIA		128.053,73	37.137,35	165.191,08
MARCOS PARENTE		73.662,81	37.137,35	110.800,16
MASSAPÊ DO PIAUÍ		104.976,28	37.137,35	142.113,63
MATIAS OLÍMPIO		161.498,65	49.516,49	211.015,14
MIGUEL ALVES		490.764,54	99.032,98	589.797,52
MIGUEL LEÃO		42.146,23	37.137,35	79.283,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MILTON BRANDÃO		96.490,73	37.137,35	133.628,08
MONSENHOR GIL		202.508,39	49.516,49	252.024,88
MONSENHOR HIPÓLITO		160.204,42	37.137,35	197.341,77
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ		190.198,00	49.516,49	239.714,49
MORRO CABEÇA NO TEMPO		70.909,56	37.137,35	108.046,91
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ		136.337,91	37.137,35	173.475,26
MURICI DOS PORTELAS		127.023,46	37.137,35	164.160,81
NAZARÉ DO PIAUÍ		142.748,71	37.137,35	179.886,06
NAZÁRIA		135.759,35	37.139,93	172.899,28
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ		72.963,04	37.137,35	110.100,39
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS		142.332,80	37.137,35	179.470,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA SANTA RITA		81.640,86	37.137,35	118.778,21
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ		103.144,87	37.137,35	140.282,22
NOVO SANTO ANTÔNIO		76.082,51	37.137,35	113.219,86
OEIRAS		789.082,61	99.032,98	888.115,59
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ		43.692,47	37.137,35	80.829,82
PADRE MARCOS		119.684,61	37.137,35	156.821,96
PAES LANDIM		98.327,65	37.137,35	135.465,00
PAJEÚ DO PIAUÍ		57.172,38	37.137,35	94.309,73
PALMEIRA DO PIAUÍ		90.636,76	37.137,35	127.774,11
PALMEIRAIS		226.646,72	61.895,62	288.542,34
PAQUETÁ		88.155,80	37.137,35	125.293,15
PARNAGUÁ		191.914,92	49.516,49	241.431,41
PARNAÍBA		3.399.420,01	495.971,62	3.895.391,63

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ		54.594,74	37.137,35	91.732,09
PATOS DO PIAUÍ		100.780,23	37.137,35	137.917,58
PAU D'ARCO DO PIAUÍ		64.675,31	37.137,35	101.812,66
PAULISTANA		385.247,14	74.274,75	459.521,89
PAVUSSU		82.225,64	37.137,35	119.362,99
PEDRO II		613.990,96	111.412,09	725.403,05
PEDRO LAURENTINO		46.167,56	37.137,35	83.304,91
PICOS		1.678.886,37	160.928,60	1.839.814,97
PIMENTEIRAS		191.117,74	49.516,49	240.634,23
PIO IX		292.220,80	74.274,75	366.495,55
PIRACURUCA		243.819,92	86.653,86	330.473,78
PIRIPIRI		980.859,78	148.549,46	1.129.409,24
PORTO		177.130,39	49.516,49	226.646,88
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ		46.897,28	37.137,35	84.034,63
PRATA DO PIAUÍ		63.468,58	37.137,35	100.605,93
QUEIMADA NOVA		177.055,66	37.137,35	214.193,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA		150.063,97	37.137,35	187.201,32
REGENERAÇÃO		364.064,72	74.274,75	438.339,47
RIACHO FRIO		78.235,47	37.137,35	115.372,82
RIBEIRA DO PIAUÍ		65.244,86	37.137,35	102.382,21
RIBEIRO GONÇALVES		137.736,76	37.137,35	174.874,11
RIO GRANDE DO PIAUÍ		136.936,80	37.137,35	174.074,15
SANTA CRUZ DO PIAUÍ		138.869,07	37.137,35	176.006,42
SANTA CRUZ DOS MILAGRES		70.929,47	37.137,35	108.066,82
SANTA FILOMENA		96.825,41	37.137,35	133.962,76
SANTA LUZ		94.491,47	37.137,35	131.628,82
SANTA ROSA DO PIAUÍ		78.768,59	37.137,35	115.905,94
SANTANA DO PIAUÍ		81.210,41	37.137,35	118.347,76
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA		99.250,00	37.137,35	136.387,35
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES		33.986,67	37.137,35	71.124,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ		87.311,00	37.137,35	124.448,35
SÃO BRAZ DO PIAUÍ		94.895,08	37.137,35	132.032,43
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ		53.021,61	37.137,35	90.158,96
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ		114.733,54	37.137,35	151.870,89
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ		120.873,41	37.137,35	158.010,76
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA		36.739,55	37.137,35	73.876,90
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ		74.954,12	37.137,35	112.091,47
SÃO JOÃO DA CANABRAVA		82.376,62	37.137,35	119.513,97
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA		93.190,95	37.137,35	130.328,30
SÃO JOÃO DA SERRA		132.998,86	37.137,35	170.136,21

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO DA VARJOTA		67.266,26	37.137,35	104.403,61
SÃO JOÃO DO ARRAIAL		147.978,74	37.137,35	185.116,09
SÃO JOÃO DO PIAUÍ		273.979,53	74.274,75	348.254,28
SÃO JOSÉ DO DIVINO		108.952,80	37.137,35	146.090,15
SÃO JOSÉ DO PEIXE		70.124,04	37.137,35	107.261,39
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ		123.366,24	37.137,35	160.503,59
SÃO JULIÃO		104.338,16	37.137,35	141.475,51
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ		85.815,40	37.137,35	122.952,75
SÃO LUIS DO PIAUÍ		46.310,97	37.137,35	83.448,32
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE		40.532,79	37.137,35	77.670,14
SÃO MIGUEL DO FIDALGO		51.998,67	37.137,35	89.136,02
SÃO MIGUEL DO TAPUIO		327.330,28	74.274,75	401.605,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ		119.456,55	61.895,62	181.352,17
SÃO RAIMUNDO NONATO		725.253,34	99.032,98	824.286,32
SEBASTIÃO BARROS		60.460,83	37.137,35	97.598,18
SEBASTIÃO LEAL		87.527,03	37.137,35	124.664,38
SIGEFREDO PACHECO		129.875,99	37.137,35	167.013,34
SIMÕES		268.351,98	61.895,62	330.247,60
SIMPLÍCIO MENDES		182.109,34	49.516,49	231.625,83
SOCORRO DO PIAUÍ		91.400,60	37.137,35	128.537,95
SUSSUAPARA		128.632,48	37.137,35	165.769,83
TAMBORIL DO PIAUÍ		38.256,22	37.137,35	75.393,57
TANQUE DO PIAUÍ		57.163,91	37.137,35	94.301,26
TERESINA		31.121.626,30	2.547.196,55	33.668.822,85
UNIÃO		690.113,12	123.791,23	813.904,35
URUÇUÍ		340.447,87	74.274,75	414.722,62
VALENÇA DO PIAUÍ		421.483,56	74.274,75	495.758,31
VÁRZEA BRANCA		84.890,40	37.137,35	122.027,75
VÁRZEA GRANDE		92.155,72	37.137,35	129.293,07

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VERA MENDES		58.357,67	37.137,35	95.495,02
VILA NOVA DO PIAUÍ		57.442,71	37.137,35	94.580,06
WALL FERRAZ		72.914,60	37.137,35	110.051,95

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



PARANÁ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PR: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	3.732	
	Álcool etílico 100ml	5.088	
	Óculos proteção	3.640	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.273.196	
	Sapatilha	4.600	
	Máscara 3 camadas	775.000	
	Avental	64.230	
	Touca hospitalar	15.800	
Leitos-Covid	30 leitos instalados (10 no Hospital Universitário do Norte do Paraná, 10 no Hospital Regional Ana Carolina Xavier e 10 no Hospital Universitário de Maringá)		
Testes RT PCT	32.992		
Testes rápidos	26.199 na 1ª distribuição	32.200 na 2ª distribuição	56.480 na 3ª distribuição
Respiradores	15		

*/ Entregas realizadas em 22, 24 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 9,12 milhões		R\$ 9,12 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 35,35 milhões	R\$ 35,35 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 23,07 milhões		R\$ 331,15 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 32,66 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 87,41 milhões	R\$ 188 milhões	

R\$ 375,63 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita;
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABATIÁ		72.986,40	48.686,32	121.672,72
ADRIANÓPOLIS		104.728,41	48.686,32	153.414,73
AGUDOS DO SUL		113.886,24	48.686,32	162.572,56
ALMIRANTE TAMANDARÉ		455.996,18	275.889,18	731.885,36
ALTAMIRA DO PARANÁ		24.400,74	48.686,32	73.087,06
ALTO PARAISO		13.538,15		13.538,15
ALTO PARANÁ		136.334,85	81.143,88	217.478,73
ALTO PIQUIRI		21.679,23	64.915,11	86.594,34
ALTÔNIA		113.512,45	97.372,64	210.885,09
ALVORADA DO SUL		118.056,80	64.915,11	182.971,91
AMAPORÃ		74.524,08	48.686,32	123.210,40
AMPÉRE		31.732,50	97.372,64	129.105,14
ANAHY		56.246,06	48.686,32	104.932,38
ANDIRÁ		224.498,08	97.372,64	321.870,72
ÂNGULO		42.245,17	48.686,32	90.931,49
ANTONINA		141.571,19	97.372,64	238.943,83
ANTÔNIO OLINTO		72.849,70	48.686,32	121.536,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
APUCARANA		3.979.044,26	292.117,95	4.271.162,21
ARAPONGAS		1.692.685,94	275.889,18	1.968.575,12
ARAPOTI		33.405,00	113.601,43	147.006,43
ARAPUÃ		58.082,97	48.686,32	106.769,29
ARARUNA		164.459,31	81.143,88	245.603,19
ARAUCÁRIA		1.853.673,33	0,00	1.853.673,33
ARIRANHA DO IVAÍ		32.574,58	48.686,32	81.260,90
ASSAÍ		142.103,69	81.143,88	223.247,57
ASSIS CHATEAUBRIAND		296.296,89	129.830,20	426.127,09
ASTORGA		46.530,00	113.601,43	160.131,43
ATALAIA		55.876,17	48.686,32	104.562,49
BALSA NOVA		112.085,89	64.915,11	177.001,00
BANDEIRANTES		213.149,79	129.830,20	342.979,99
BARBOSA FERRAZ		157.796,43	64.915,11	222.711,54
BARRA DO JACARÉ		44.624,62	48.686,32	93.310,94
BARRACÃO		41.974,08	64.915,11	106.889,19
BELA VISTA DA CAROBA		14.146,87	48.686,32	62.833,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELA VISTA DO PARAÍSO		186.083,55	81.143,88	267.227,43
BITURUNA		225.337,91	81.143,88	306.481,79
BOA ESPERANÇA		53.066,95	48.686,32	101.753,27
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		5.288,91	48.686,32	53.975,23
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		77.726,51	48.686,32	126.412,83
BOA VISTA DA APARECIDA		3.283,33	48.686,32	51.969,65
BOCAIÚVA DO SUL		95.551,81	64.915,11	160.466,92
BOM JESUS DO SUL		11.798,09	48.686,32	60.484,41
BOM SUCESSO		177.980,12	48.686,32	226.666,44
BOM SUCESSO DO SUL		12.329,55	48.686,32	61.015,87
BORRAZÓPOLIS		85.108,66	48.686,32	133.794,98
BRAGANEY		58.181,41	48.686,32	106.867,73
BRASILÂNDIA DO SUL		41.522,35	48.686,32	90.208,67
CAFEARA		36.947,72	48.686,32	85.634,04
CAFELÂNDIA		153.203,41	97.372,64	250.576,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAFEZAL DO SUL		24.334,88	48.686,32	73.021,20
CALIFÓRNIA		97.903,99	48.686,32	146.590,31
CAMBARÁ		254.405,94	113.601,43	368.007,37
CAMBÉ		1.358.828,39	259.660,40	1.618.488,79
CAMBIRA		122.216,96	48.686,32	170.903,28
CAMPINA DA LAGOA		180.305,12	81.143,88	261.449,00
CAMPINA DO SIMÃO		62.809,50	48.686,32	111.495,82
CAMPINA GRANDE DO SUL		313.939,93	146.058,98	459.998,91
CAMPO BONITO		54.359,24	48.686,32	103.045,56
CAMPO DO TENENTE		93.743,67	48.686,32	142.429,99
CAMPO LARGO		1.014.954,57	292.117,95	1.307.072,52
CAMPO MAGRO		264.425,63	113.601,43	378.027,06
CAMPO MOURÃO		3.657.021,15	243.431,62	3.900.452,77
CÂNDIDO DE ABREU		183.535,93	81.143,88	264.679,81
CANDÓI		5.100,00	81.143,88	86.243,88
CANTAGALO		145.857,90	64.915,11	210.773,01
CAPANEMA		56.476,34	97.372,64	153.848,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES		196.465,16	81.143,88	277.609,04
CARAMBEÍ		61.608,00	97.372,64	158.980,64
CARLÓPOLIS		96.340,14	81.143,88	177.484,02
CASCADEL		3.723.073,20	418.452,08	4.141.525,28
CASTRO		959.254,54	210.974,07	1.170.228,61
CATANDUVAS		66.713,52	64.915,11	131.628,63
CENTENÁRIO DO SUL		112.742,55	64.915,11	177.657,66
CERRO AZUL		193.829,87	97.372,64	291.202,51
CÉU AZUL		137.409,40	64.915,11	202.324,51
CHOPINZINHO		310.503,14	97.372,64	407.875,78
CIANORTE		1.836.318,67	0,00	1.836.318,67
CIDADE GAÚCHA		85.969,29	64.915,11	150.884,40
CLEVELÂNDIA		154.566,63	97.372,64	251.939,27
COLOMBO		1.566.756,98	418.452,08	1.985.209,06
COLORADO		671.348,18	113.601,43	784.949,61
CONGONHINHAS		222.189,18	48.686,32	270.875,50

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONSELHEIRO MAIRINCK		34.787,06	48.686,32	83.473,38
CONTENDA		187.795,26	97.372,64	285.167,90
CORBÉLIA		243.498,73	97.372,64	340.871,37
CORNÉLIO PROCÓPIO		487.960,75	162.287,75	650.248,50
CORONEL DOMINGOS SOARES		98.116,39	48.686,32	146.802,71
CORONEL VIVIDA		434.800,07	97.372,64	532.172,71
CORUMBATAÍ DO SUL		1.616,67	48.686,32	50.302,99
CRUZ MACHADO		187.919,16	97.372,64	285.291,80
CRUZEIRO DO IGUAÇU		7.829,25	48.686,32	56.515,57
CRUZEIRO DO OESTE		197.656,36	97.372,64	295.029,00
CRUZEIRO DO SUL		64.487,67	48.686,32	113.173,99
CRUZMALTINA		51.270,09	48.686,32	99.956,41
CURITIBA		57.952.972,43	1.467.185,21	59.420.157,64
CURIÚVA		176.559,80	81.143,88	257.703,68
DIAMANTE DO NORTE		64.591,76	48.686,32	113.278,08
DIAMANTE DO SUL		47.664,83	48.686,32	96.351,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DIAMANTE D'OESTE		51.019,37	48.686,32	99.705,69
DOIS VIZINHOS		310.399,01	146.058,98	456.457,99
DOURADINA		31.623,92	48.686,32	80.310,24
DOUTOR CAMARGO		60.577,09	48.686,32	109.263,41
DOUTOR ULYSSES		71.683,90	48.686,32	120.370,22
ENÉAS MARQUES		7.017,80	48.686,32	55.704,12
ENGENHEIRO BELTRÃO		173.668,49	81.143,88	254.812,37
ENTRE RIOS DO OESTE		43.627,09	48.686,32	92.313,41
ESPERANÇA NOVA		520,82	48.686,32	49.207,14
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU		55.267,65	48.686,32	103.953,97
FAROL		71.070,19	48.686,32	119.756,51
FAXINAL		157.715,49	97.372,64	255.088,13
FAZENDA RIO GRANDE		903.499,05	243.431,62	1.146.930,67
FÊNIX		70.268,55	48.686,32	118.954,87
FERNANDES PINHEIRO		75.374,15	48.686,32	124.060,47
FIGUEIRA		107.915,11	48.686,32	156.601,43
FLOR DA SERRA DO SUL		4.150,80	48.686,32	52.837,12

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FLORAÍ		60.375,26	48.686,32	109.061,58
FLORESTA		58.626,39	48.686,32	107.312,71
FLORESTÓPOLIS		152.679,61	64.915,11	217.594,72
FLÓRIDA		29.502,99	48.686,32	78.189,31
FORMOSA DO OESTE		79.786,05	48.686,32	128.472,37
FOZ DO IGUAÇU		6.381.617,99	418.452,08	6.800.070,07
FOZ DO JORDÃO		64.166,67	48.686,32	112.852,99
FRANCISCO ALVES		19.221,04	48.686,32	67.907,36
FRANCISCO BELTRÃO		3.557.382,43	227.202,87	3.784.585,30
GENERAL CARNEIRO		27.122,88	81.143,88	108.266,76
GODOY MOREIRA		38.912,14	48.686,32	87.598,46
GOIOERÊ		359.618,80	113.601,43	473.220,23
GOIOXIM		94.874,41	48.686,32	143.560,73
GRANDES RIOS		87.130,59	48.686,32	135.816,91
GUAÍRA		355.140,47	129.830,20	484.970,67
GUAIRACÁ		88.480,10	48.686,32	137.166,42
GUAMIRANGA		107.749,03	48.686,32	156.435,35
GUAPIRAMA		50.063,18	48.686,32	98.749,50

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUAPOREMA		32.001,33	48.686,32	80.687,65
GUARACI		62.518,72	48.686,32	111.205,04
GUARANIAÇU		162.984,26	81.143,88	244.128,14
GUARAPUAVA		645.651,25	418.452,08	1.064.103,33
GUARAQUEÇABA		88.248,50	48.686,32	136.934,82
GUARATUBA		358.515,40	129.830,20	488.345,60
HONÓRIO SERPA		87.300,67	48.686,32	135.986,99
IBAITI		350.115,30	129.830,20	479.945,50
IBEMA		43.248,42	48.686,32	91.934,74
IBIPORÃ		264.594,00	178.516,54	443.110,54
ICARAÍMA		113.830,52	48.686,32	162.516,84
IGUARAÇU		51.594,20	48.686,32	100.280,52
IGUATU		40.180,17	48.686,32	88.866,49
IMBAÚ		6.500,87	64.915,11	71.415,98
IMBITUVA		259.228,39	129.830,20	389.058,59
INÁCIO MARTINS		107.027,79	64.915,11	171.942,90
INAJÁ		29.899,68	48.686,32	78.586,00
INDIANÓPOLIS		71.740,49	48.686,32	120.426,81

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPIRANGA		189.285,58	81.143,88	270.429,46
IPORÃ		64.876,96	81.143,88	146.020,84
IRACEMA DO OESTE		32.566,22	48.686,32	81.252,54
IRATI		245.961,48	178.516,54	424.478,02
IRETAMA		31.262,33	64.915,11	96.177,44
ITAGUAJÉ		48.714,24	48.686,32	97.400,56
ITAIPULÂNDIA		126.320,06	64.915,11	191.235,17
ITAMBARACÁ		79.896,20	48.686,32	128.582,52
ITAMBÉ		54.327,87	48.686,32	103.014,19
ITAPEJARA D'OESTE		10.427,09	64.915,11	75.342,20
ITAPERUÇU		239.153,94	113.601,43	352.755,37
ITAÚNA DO SUL		42.747,30	48.686,32	91.433,62
IVAÍ		86.461,70	81.143,88	167.605,58
IVAIPORÃ		347.540,41	129.830,20	477.370,61
IVATÉ		5.077,65	48.686,32	53.763,97
IVATUBA		32.776,03	48.686,32	81.462,35
JABOTI		67.679,49	48.686,32	116.365,81
JACAREZINHO		372.075,36	146.058,98	518.134,34

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JAGUAPITÃ		98.721,84	0,00	98.721,84
JAGUARIAÍVA		242.034,02	129.830,20	371.864,22
JANDAIA DO SUL		218.100,81	97.372,64	315.473,45
JANIÓPOLIS		16.889,42	48.686,32	65.575,74
JAPIRA		92.788,67	48.686,32	141.474,99
JAPURÁ		87.859,63	48.686,32	136.545,95
JARDIM ALEGRE		137.986,62	64.915,11	202.901,73
JARDIM OLINDA		29.044,30	48.686,32	77.730,62
JATAIZINHO		105.106,29	64.915,11	170.021,40
JESUÍTAS		72.143,96	48.686,32	120.830,28
JOAQUIM TÁVORA		103.725,22	64.915,11	168.640,33
JUNDIAÍ DO SUL		47.165,07	48.686,32	95.851,39
JURANDA		5.100,00	48.686,32	53.786,32
JUSSARA		96.918,01	48.686,32	145.604,33
KALORÉ		85.724,78	48.686,32	134.411,10
LAPA		428.010,48	162.287,75	590.298,23
LARANJAL		77.454,58	48.686,32	126.140,90
LARANJEIRAS DO SUL		451.483,00	129.830,20	581.313,20

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LEÓPOLIS		51.230,21	48.686,32	99.916,53
LIDIANÓPOLIS		50.208,32	48.686,32	98.894,64
LINDOESTE		66.238,59	48.686,32	114.924,91
LOANDA		214.340,67	97.372,64	311.713,31
LOBATO		37.951,70	48.686,32	86.638,02
LONDRINA		21.407.209,82	418.452,08	21.825.661,90
LUIZIANA		127.481,17	48.686,32	176.167,49
LUNARDELLI		71.951,12	48.686,32	120.637,44
LUPIONÓPOLIS		57.351,48	48.686,32	106.037,80
MALLET		101.768,16	81.143,88	182.912,04
MAMBORÊ		64.837,97	81.143,88	145.981,85
MANDAGUAÇU		144.166,87	97.372,64	241.539,51
MANDAGUARI		287.125,97	129.830,20	416.956,17
MANDIRITUBA		238.271,91	113.601,43	351.873,34
MANFRINÓPOLIS		1.524,21	48.686,32	50.210,53
MANGUEIRINHA		116.836,57	97.372,64	214.209,21
MANOEL RIBAS		163.294,60	81.143,88	244.438,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARECHAL CÂNDIDO RONDON		480.511,97	178.516,54	659.028,51
MARIA HELENA		11.469,78	48.686,32	60.156,10
MARIALVA		111.638,33	129.830,20	241.468,53
MARILÂNDIA DO SUL		138.550,20	48.686,32	187.236,52
MARILENA		5.100,00	48.686,32	53.786,32
MARILUZ		23.116,47	64.915,11	88.031,58
MARINGÁ		15.062.814,94	418.452,08	15.481.267,02
MARIÓPOLIS		39.731,15	48.686,32	88.417,47
MARIPÁ		66.753,60	48.686,32	115.439,92
MARMELEIRO		199.547,18	81.143,88	280.691,06
MARQUINHO		62.729,41	48.686,32	111.415,73
MARUMBI		67.550,36	48.686,32	116.236,68
MATELÂNDIA		205.212,93	97.372,64	302.585,57
MATINHOS		310.904,27	129.830,20	440.734,47
MATO RICO		45.024,42	48.686,32	93.710,74
MAUÁ DA SERRA		97.465,82	64.915,11	162.380,93
MEDIANEIRA		564.895,90	162.287,75	727.183,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MERCEDES		77.026,42	48.686,32	125.712,74
MIRADOR		19.481,08	48.686,32	68.167,40
MIRASELVA		32.191,19	48.686,32	80.877,51
MISSAL		162.081,95	64.915,11	226.997,06
MOREIRA SALES		107.000,31	64.915,11	171.915,42
MORRETES		180.985,33	81.143,88	262.129,21
MUNHOZ DE MELO		48.061,12	48.686,32	96.747,44
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		14.308,06	48.686,32	62.994,38
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ		28.297,74	48.686,32	76.984,06
NOVA AMÉRICA DA COLINA		47.572,92	48.686,32	96.259,24
NOVA AURORA		114.337,37	64.915,11	179.252,48
NOVA CANTU		67.334,80	48.686,32	116.021,12
NOVA ESPERANÇA		263.711,54	113.601,43	377.312,97
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		11.209,83	48.686,32	59.896,15
NOVA FÁTIMA		63.136,53	48.686,32	111.822,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA LARANJEIRAS		175.247,32	64.915,11	240.162,43
NOVA LONDRINA		147.135,92	64.915,11	212.051,03
NOVA OLÍMPIA		25.972,60	48.686,32	74.658,92
NOVA PRATA DO IGUAÇU		18.176,95	64.915,11	83.092,06
NOVA SANTA BÁRBARA		40.199,73	48.686,32	88.886,05
NOVA SANTA ROSA		71.673,09	48.686,32	120.359,41
NOVA TEBAS		150.477,86	48.686,32	199.164,18
NOVO ITACOLOMI		37.154,43	48.686,32	85.840,75
ORTIGUEIRA		160.037,20	97.372,64	257.409,84
OURIZONA		30.583,47	48.686,32	79.269,79
OURO VERDE DO OESTE		37.834,42	48.686,32	86.520,74
PAIÇANDU		290.108,45	146.058,98	436.167,43
PALMAS		390.132,90	0,00	390.132,90
PALMEIRA		470.696,61	129.830,20	600.526,81
PALMITAL		163.128,09	81.143,88	244.271,97
PALOTINA		424.756,08	129.830,20	554.586,28
PARAÍSO DO NORTE		163.914,74	81.143,88	245.058,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PARANACITY		65.172,84	64.915,11	130.087,95
PARANAGUÁ		792.307,84	402.223,30	1.194.531,14
PARANAPOEMA		35.914,39	48.686,32	84.600,71
PARANAVAÍ		1.079.299,31	227.202,87	1.306.502,18
PATO BRAGADO		43.591,15	48.686,32	92.277,47
PATO BRANCO		4.037.867,39	227.202,87	4.265.070,26
PAULA FREITAS		83.588,30	48.686,32	132.274,62
PAULO FRONTIN		60.045,48	48.686,32	108.731,80
PEABIRU		99.609,48	81.143,88	180.753,36
PEROBAL		2.560,72	48.686,32	51.247,04
PÉROLA		36.754,11	64.915,11	101.669,22
PÉROLA D'OESTE		12.766,67	48.686,32	61.452,99
PIÊN		56.115,99	64.915,11	121.031,10
PINHAIS		1.119.991,44	292.117,95	1.412.109,39
PINHAL DE SÃO BENTO		9.014,38	48.686,32	57.700,70
PINHALÃO		87.379,58	48.686,32	136.065,90
PINHÃO		305.406,99	129.830,20	435.237,19
PIRAÍ DO SUL		142.220,30	113.601,43	255.821,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PIRAQUARA		870.562,76	259.660,40	1.130.223,16
PITANGA		377.020,33	129.830,20	506.850,53
PITANGUEIRAS		30.232,95	48.686,32	78.919,27
PLANALTINA DO PARANÁ		37.667,80	48.686,32	86.354,12
PLANALTO		34.227,74	81.143,88	115.371,62
PONTA GROSSA		866.948,25	418.452,08	1.285.400,33
PONTAL DO PARANÁ		154.195,69	113.601,43	267.797,12
PORECATU		102.491,98	81.143,88	183.635,86
PORTO AMAZONAS		33.613,92	48.686,32	82.300,24
PORTO BARREIRO		45.431,23	48.686,32	94.117,55
PORTO RICO		27.942,77	48.686,32	76.629,09
PORTO VITÓRIA		51.969,47	48.686,32	100.655,79
PRADO FERREIRA		34.699,71	48.686,32	83.386,03
PRANCHITA		17.486,12	48.686,32	66.172,44
PRESIDENTE CASTELO BRANCO		35.467,37	48.686,32	84.153,69
PRIMEIRO DE MAIO		30.857,31	64.915,11	95.772,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PRUDENTÓPOLIS		420.757,93	178.516,54	599.274,47
QUARTO CENTENÁRIO		69.521,57	48.686,32	118.207,89
QUATIGUÁ		85.337,05	48.686,32	134.023,37
QUATRO BARRAS		277.812,36	97.372,64	375.185,00
QUATRO PONTES		32.014,56	48.686,32	80.700,88
QUEDAS DO IGUAÇU		255.800,18	129.830,20	385.630,38
QUERÊNCIA DO NORTE		136.121,65	64.915,11	201.036,76
QUINTA DO SOL		69.493,18	48.686,32	118.179,50
QUITANDINHA		205.806,44	97.372,64	303.179,08
RAMILÂNDIA		48.762,11	48.686,32	97.448,43
RANCHO ALEGRE		38.237,13	48.686,32	86.923,45
RANCHO ALEGRE D'OESTE		35.182,38	48.686,32	83.868,70
REALEZA		121.222,38	97.372,64	218.595,02
REBOUÇAS		158.054,82	81.143,88	239.198,70
RENASCENÇA		20.022,41	48.686,32	68.708,73
RESERVA		307.750,73	113.601,43	421.352,16
RESERVA DO IGUAÇU		63.951,53	48.686,32	112.637,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIBEIRÃO CLARO		72.153,61	64.915,11	137.068,72
RIBEIRÃO DO PINHAL		76.740,63	64.915,11	141.655,74
RIO AZUL		146.488,84	81.143,88	227.632,72
RIO BOM		47.862,55	48.686,32	96.548,87
RIO BONITO DO IGUAÇU		171.812,52	64.915,11	236.727,63
RIO BRANCO DO IVAÍ		52.518,68	48.686,32	101.205,00
RIO BRANCO DO SUL		222.077,10	129.830,20	351.907,30
RIO NEGRO		145.484,09	129.830,20	275.314,29
ROLÂNDIA		187.376,25	194.745,29	382.121,54
RONCADOR		129.101,38	64.915,11	194.016,49
RONDON		113.719,56	48.686,32	162.405,88
ROSÁRIO DO IVAÍ		66.042,92	48.686,32	114.729,24
SABÁUDIA		61.132,26	48.686,32	109.818,58
SALGADO FILHO		10.232,01	48.686,32	58.918,33
SALTO DO ITARARÉ		58.452,13	48.686,32	107.138,45
SALTO DO LONTRA		18.482,76	81.143,88	99.626,64
SANTA AMÉLIA		30.205,57	48.686,32	78.891,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		51.611,66	48.686,32	100.297,98
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		5.100,00	48.686,32	53.786,32
SANTA FÉ		16.382,81	64.915,11	81.297,92
SANTA HELENA		211.123,88	113.601,43	324.725,31
SANTA INÊS		29.107,65	48.686,32	77.793,97
SANTA ISABEL DO IVAÍ		105.013,23	48.686,32	153.699,55
SANTA IZABEL DO OESTE		74.904,26	81.143,88	156.048,14
SANTA LÚCIA		46.658,06	48.686,32	95.344,38
SANTA MARIA DO OESTE		130.824,98	64.915,11	195.740,09
SANTA MARIANA		97.879,39	64.915,11	162.794,50
SANTA MÔNICA		62.683,91	48.686,32	111.370,23
SANTA TEREZA DO OESTE		86.989,32	64.915,11	151.904,43

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		443.339,38	97.372,64	540.712,02
SANTANA DO ITARARÉ		70.429,39	48.686,32	119.115,71
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		33.405,00	162.287,75	195.692,75
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ		38.160,03	48.686,32	86.846,35
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO		29.800,16	48.686,32	78.486,48
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		81.598,61	97.372,64	178.971,25
SANTO INÁCIO		39.515,81	48.686,32	88.202,13
SÃO CARLOS DO IVAÍ		64.746,63	48.686,32	113.432,95
SÃO JERÔNIMO DA SERRA		46.263,16	64.915,11	111.178,27
SÃO JOÃO		124.187,82	64.915,11	189.102,93
SÃO JOÃO DO CAIUÁ		48.727,98	48.686,32	97.414,30
SÃO JOÃO DO IVAÍ		158.581,29	64.915,11	223.496,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO DO TRIUNFO		153.257,97	81.143,88	234.401,85
SÃO JORGE DO IVAÍ		56.753,48	48.686,32	105.439,80
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		53.191,09	48.686,32	101.877,41
SÃO JORGE D'OESTE		19.355,47	48.686,32	68.041,79
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA		88.491,40	48.686,32	137.177,72
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		42.060,40	48.686,32	90.746,72
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		3.121.634,05	418.452,08	3.540.086,13
SÃO MANOEL DO PARANÁ		34.355,22	48.686,32	83.041,54
SÃO MATEUS DO SUL		245.019,98	162.287,75	407.307,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU		368.380,38	113.601,43	481.981,81
SÃO PEDRO DO IGUAÇU		38.523,18	48.686,32	87.209,50
SÃO PEDRO DO IVAÍ		104.527,13	64.915,11	169.442,24
SÃO PEDRO DO PARANÁ		35.232,96	48.686,32	83.919,28
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		113.667,00	48.686,32	162.353,32
SÃO TOMÉ		36.295,63	48.686,32	84.981,95
SAPOPEMA		90.489,98	48.686,32	139.176,30
SARANDI		530.978,55	243.431,62	774.410,17
SAUDADE DO IGUAÇU		69.936,45	48.686,32	118.622,77
SENGÉS		112.008,58	97.372,64	209.381,22
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU		61.809,78	48.686,32	110.496,10
SERTANEJA		81.127,05	48.686,32	129.813,37
SERTANÓPOLIS		169.670,45	81.143,88	250.814,33
SIQUEIRA CAMPOS		161.221,72	97.372,64	258.594,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SULINA		42.526,77	48.686,32	91.213,09
TAMARANA		175.818,06	81.144,29	256.962,35
TAMBOARA		61.284,41	48.686,32	109.970,73
TAPEJARA		148.009,05	81.143,88	229.152,93
TAPIRA		34.045,01	48.686,32	82.731,33
TEIXEIRA SOARES		108.288,03	64.915,11	173.203,14
TELÊMACO BORBA		616.619,06	210.974,07	827.593,13
TERRA BOA		301.806,00	97.372,64	399.178,64
TERRA RICA		224.810,68	81.143,88	305.954,56
TERRA ROXA		205.061,49	97.372,64	302.434,13
TIBAGI		183.996,03	97.372,64	281.368,67
TIJUCAS DO SUL		184.298,37	81.143,88	265.442,25
TOLEDO		491.187,46	292.117,95	783.305,41
TOMAZINA		103.320,47	48.686,32	152.006,79
TRÊS BARRAS DO PARANÁ		134.040,12	64.915,11	198.955,23
TUNAS DO PARANÁ		86.456,97	48.686,32	135.143,29
TUNEIRAS DO OESTE		107.905,28	48.686,32	156.591,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TUPÃSSI		51.568,10	48.686,32	100.254,42
TURVO		173.843,16	81.143,88	254.987,04
UBIRATÃ		349.195,94	97.372,64	446.568,58
UMUARAMA		4.106.023,41	259.660,40	4.365.683,81
UNIÃO DA VITÓRIA		456.137,69	178.516,54	634.654,23
UNIFLOR		5.642,00	48.686,32	54.328,32
URAI		102.033,13	64.915,11	166.948,24
VENTANIA		118.875,57	64.915,11	183.790,68
VERA CRUZ DO OESTE		127.097,59	48.686,32	175.783,91
VERÊ		17.434,92	48.686,32	66.121,24
Vila Alta			48.686,32	48.686,32
VIRMOND		53.174,79	48.686,32	101.861,11
VITORINO		75.277,37	48.686,32	123.963,69
WENCESLAU BRAZ		197.056,07	97.372,64	294.428,71
XAMBRÊ		6.298,09	48.686,32	54.984,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV

Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



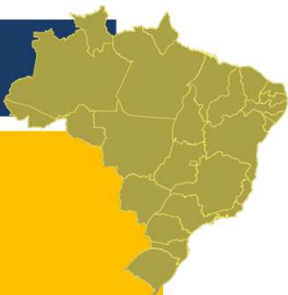
RIO DE JANEIRO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**

24 de abril de 2020

ESTADO RJ: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	5.652	
	Álcool etílico 100ml	7.776	
	Óculos proteção	7.900	
	Luva para procedimento não cirúrgico	10.868.536	
	Sapatilha	7.200	
	Máscara 3 camadas	1.354.250	
	Avental	94.460	
	Touca hospitalar	23.800	
Leitos-Covid	40 leitos instalados (10 no Hospital Ary Parreiras e 30 no Hospital Zilda Arns)		
Testes RT PCT	119.600		
Testes rápidos	37.636 na 1ª distribuição	51.340 na 2ª distribuição	90.040 na 3ª distribuição
Respiradores	40		

*/ Entregas realizadas em 23, 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 21,03 milhões		R\$ 21,03 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 15,99 milhões	R\$ 15,99 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 33,89 milhões		R\$ 387,95 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 48,06 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 57,13 milhões	R\$ 248,85 milhões	

R\$ 424, 98 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANGRA DOS REIS		5.165.784,34	354.240,95	5.520.025,29
APERIBÉ		83.122,85	54.159,03	137.281,88
ARARUAMA		1.278.065,94	243.715,55	1.521.781,49
AREAL		80.768,08	54.159,03	134.927,11
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		198.730,01	108.318,02	307.048,03
ARRAIAL DO CABO		210.582,94	94.778,28	305.361,22
BARRA DO PIRAÍ		1.840.731,03	203.096,30	2.043.827,33
BARRA MANSA		5.228.400,23	354.240,95	5.582.641,18
BELFORD ROXO		3.615.485,95	354.240,95	3.969.726,90
BOM JARDIM		213.963,26	94.778,28	308.741,54
BOM JESUS DO ITABAPOANA		912.894,23	108.318,02	1.021.212,25
CABO FRIO		3.900.010,47	354.240,95	4.254.251,42
CACHOEIRAS DE MACACU		480.827,14	148.937,28	629.764,42
CAMBUCI		216.124,51	67.698,77	283.823,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPOS DOS GOYTACAZES		11.470.000,58	354.240,95	11.824.241,53
CANTAGALO		246.444,66	81.238,49	327.683,15
CARAPEBUS		47.610,01	67.698,77	115.308,78
CARDOSO MOREIRA		67.517,04	54.159,03	121.676,07
CARMO		399.083,11	81.238,49	480.321,60
CASIMIRO DE ABREU		347.351,61	0,00	347.351,61
COMENDADOR LEVY GASPARIAN		102.295,06	40.619,24	142.914,30
CONCEIÇÃO DE MACABU		225.765,59	81.238,49	307.004,08
CORDEIRO		210.827,97	81.238,49	292.066,46
DUAS BARRAS		61.479,46	54.159,03	115.638,49
DUQUE DE CAXIAS		12.562.531,27	354.240,95	12.916.772,22
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN		273.558,30	67.698,77	341.257,07
GUAPIMIRIM		256.286,04	148.937,28	405.223,32
IGUABA GRANDE		320.992,60	94.778,28	415.770,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITABORAÍ		2.153.680,86	354.240,95	2.507.921,81
ITAGUAÍ		1.139.446,67	48.898,35	1.188.345,02
ITALVA		153.771,40	67.698,77	221.470,17
ITAOCARA		267.845,69	81.238,49	349.084,18
ITAPERUNA		1.798.446,70	216.636,07	2.015.082,77
ITATIAIA		336.252,42	108.318,02	444.570,44
JAPERI		733.824,42	216.636,07	950.460,49
LAJE DO MURIAÉ		45.748,31	40.619,24	86.367,55
MACAÉ		2.900.022,95	354.240,95	3.254.263,90
MACUCO		60.122,45	40.619,24	100.741,69
MAGÉ		1.667.617,47	354.240,95	2.021.858,42
MANGARATIBA		320.379,64	0,00	320.379,64
MARICÁ		1.384.671,55	354.240,95	1.738.912,50
MENDES		165.253,84	81.238,49	246.492,33
MESQUITA		1.013.671,85	354.239,98	1.367.911,83
MIGUEL PEREIRA		484.740,26	94.778,28	579.518,54
MIRACEMA		283.282,98	94.778,28	378.061,26
NATIVIDADE		524.696,83	67.698,77	592.395,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NILÓPOLIS		1.198.445,04	354.240,95	1.552.685,99
NITERÓI		11.740.269,95	354.240,95	12.094.510,90
NOVA FRIBURGO		3.485.241,99	354.240,95	3.839.482,94
NOVA IGUAÇU		19.830.743,05	354.240,95	20.184.984,00
PARACAMBI		1.545.655,90	148.937,28	1.694.593,18
PARAÍBA DO SUL		397.518,48	0,00	397.518,48
PARATY		375.609,12	121.857,79	497.466,91
PATY DO ALFERES		161.573,78	94.778,28	256.352,06
PETRÓPOLIS		9.898.549,43	354.240,95	10.252.790,38
PINHEIRAL		235.167,16	94.778,28	329.945,44
PIRAÍ		590.568,93	94.778,28	685.347,21
PORCIÚNCULA		139.628,39	81.238,49	220.866,88
PORTO REAL		299.571,50	81.238,49	380.809,99
QUATIS		174.314,25	67.698,77	242.013,02
QUEIMADOS		2.070.672,14	340.701,20	2.411.373,34
QUISSAMÃ		313.453,98	94.778,28	408.232,26
RESENDE		2.705.781,28	243.715,55	2.949.496,83
RIO BONITO		2.672.004,02	148.937,28	2.820.941,30

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO CLARO		254.952,20	81.238,49	336.190,69
RIO DAS FLORES		73.640,67	40.619,24	114.259,91
RIO DAS OSTRAS		623.500,03	340.701,20	964.201,23
RIO DE JANEIRO		86.201.753,08	1.630.205,79	87.831.958,87
SANTA MARIA MADALENA		92.630,22	54.159,03	146.789,25
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		351.233,37	121.857,79	473.091,16
SÃO FIDÉLIS		508.602,02	121.857,79	630.459,81
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA		274.705,25	121.857,79	396.563,04
SÃO GONÇALO		10.864.499,72	354.240,95	11.218.740,67
SÃO JOÃO DA BARRA		193.482,23	108.318,02	301.800,25
SÃO JOÃO DE MERITI		3.911.766,64	354.240,95	4.266.007,59
SÃO JOSÉ DE UBÁ		43.014,46	40.619,24	83.633,70
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO		178.416,48	81.238,49	259.654,97
SÃO PEDRO DA ALDEIA		677.683,77	216.636,07	894.319,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

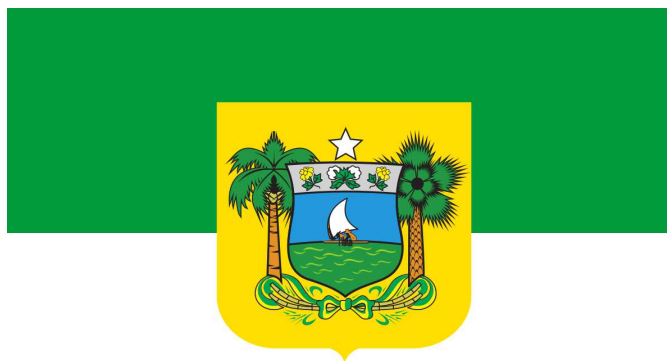
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO		182.852,91	40.619,24	223.472,15
SAPUCAIA		93.448,69	81.238,49	174.687,18
SAQUAREMA		444.837,33	189.556,55	634.393,88
SEROPÉDICA		606.503,79	189.556,55	796.060,34
SILVA JARDIM		409.939,94	81.238,49	491.178,43
SUMIDOURO		124.180,00	67.698,77	191.878,77
TANGUÁ		270.460,54	108.318,02	378.778,56
TERESÓPOLIS		4.187.890,87	354.240,95	4.542.131,82
TRAJANO DE MORAES		97.371,81	54.159,03	151.530,84
TRÊS RIOS		2.549.259,28	0,00	2.549.259,28
VALENÇA		2.533.294,70	176.016,79	2.709.311,49
VARRE-SAI		43.474,69	54.159,03	97.633,72
VASSOURAS		3.656.710,51	108.318,02	3.765.028,53
VOLTA REDONDA		6.122.860,54	354.240,95	6.477.101,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



RIO GRANDE DO NORTE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RN: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.176	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	1.140	
	Luva para procedimento não cirúrgico	387.848	
	Sapatilha	2.300	
	Máscara 3 camadas	237.500	
	Avental	18.801	
	Touca hospitalar	4.800	
Leitos-Covid	10 leitos (instalados) no Hospital Central da Polícia Militar Coronel Pedro Germano		
Testes RT PCT	11.104		
Testes rápidos	7.729 na 1ª distribuição	9.660 na 2ª distribuição	16.940 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$20,94 milhões		R\$ 20,94 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 12,98 milhões	R\$ 12,98 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 7,19 milhões		
	Portaria nº 480 *	R\$ 10,16 milhões		R\$ 75,94 milhões
	Portaria nº 774	R\$ 19,61 milhões	R\$ 38,97 milhões	

R\$ 109,87 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACARI		27.619,48	60.963,01	88.582,49
AÇU		363.181,19	167.648,30	530.829,49
AFONSO BEZERRA		24.382,79	60.963,01	85.345,80
ÁGUA NOVA		4.754,37	45.722,27	50.476,64
ALEXANDRIA		811.974,11	76.203,76	888.177,87
ALMINO AFONSO		24.606,58	45.722,27	70.328,85
ALTO DO RODRIGUES		28.140,17	76.203,76	104.343,93
ANGICOS		307.499,68	60.963,01	368.462,69
ANTÔNIO MARTINS		23.463,81	45.722,27	69.186,08
APODI		172.913,60	121.926,05	294.839,65
AREIA BRANCA		223.286,78	106.685,28	329.972,06
ARÊS		25.211,54	76.203,76	101.415,30
AUGUSTO SEVERO		13.515,86	45.722,27	59.238,13
BAÍA FORMOSA		9.412,22	45.722,27	55.134,49
BARAÚNA		88.959,02	106.685,28	195.644,30
BARCELONA		4.468,62	45.722,27	50.190,89
BENTO FERNANDES		5.380,10	45.722,27	51.102,37
BODÓ		3.235,17	45.722,27	48.957,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM JESUS		10.689,07	60.963,01	71.652,08
BREJINHO		25.324,15	60.963,01	86.287,16
CAIÇARA DO NORTE		4.618,31	45.722,27	50.340,58
CAIÇARA DO RIO DO VENTO		4.339,86	45.722,27	50.062,13
CAICÓ		1.436.462,99	182.889,03	1.619.352,02
CAMPO REDONDO		17.829,92	60.963,01	78.792,93
CANGUARETAMA		152.865,74	121.926,05	274.791,79
CARAÚBAS		50.453,04	91.444,54	141.897,58
CARNAÚBA DOS DANTAS		22.378,05	45.722,27	68.100,32
CARNAUBAIS		23.885,30	60.963,01	84.848,31
CEARÁ-MIRIM		636.437,76	198.129,80	834.567,56
CERRO CORÁ		28.312,05	60.963,01	89.275,06
CORONEL EZEQUIEL		9.528,13	45.722,27	55.250,40
CORONEL JOÃO PESSOA		11.604,81	45.722,27	57.327,08
CRUZETA		18.524,22	45.722,27	64.246,49
CURRAIS NOVOS		431.158,54	152.407,56	583.566,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOUTOR SEVERIANO		18.855,23	45.722,27	64.577,50
ENCANTO		10.465,37	45.722,27	56.187,64
EQUADOR		14.138,69	45.722,27	59.860,96
ESPÍRITO SANTO		17.009,79	60.963,01	77.972,80
EXTREMOZ		122.897,31	106.685,28	229.582,59
FELIPE GUERRA		10.232,49	45.722,27	55.954,76
FERNANDO PEDROZA		4.123,40	45.722,27	49.845,67
FLORÂNIA		15.171,74	45.722,27	60.894,01
FRANCISCO DANTAS		7.230,71	45.722,27	52.952,98
FRUTUOSO GOMES		18.025,59	45.722,27	63.747,86
GALINHOS		2.905,45	45.722,27	48.627,72
GOIANINHA		325.208,32	106.685,28	431.893,60
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO		26.758,75	60.963,01	87.721,76
GROSSOS		23.294,07	60.963,01	84.257,08
GUAMARÉ		187.173,84	76.203,76	263.377,60
IELMO MARINHO		20.532,79	76.203,76	96.736,55
IPANGUAÇU		22.308,11	76.203,76	98.511,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPUEIRA		1.552,14	45.722,27	47.274,41
ITAJÁ		9.584,17	45.722,27	55.306,44
ITAÚ		15.670,41	45.722,27	61.392,68
JACANÃ		15.202,50	45.722,27	60.924,77
JANDAÍRA		11.853,36	45.722,27	57.575,63
JANDUÍS		12.239,50	45.722,27	57.961,77
JANUÁRIO CICCO		15.922,72	45.722,27	61.644,99
JAPI		5.022,24	45.722,27	50.744,51
JARDIM DE ANGICOS		4.731,34	45.722,27	50.453,61
JARDIM DE PIRANHAS		31.132,66	76.203,76	107.336,42
JARDIM DO SERIDÓ		28.124,82	60.963,01	89.087,83
JOÃO CÂMARA		338.100,48	121.926,05	460.026,53
JOÃO DIAS		2.434,13	45.722,27	48.156,40
JOSÉ DA PENHA		18.418,29	45.722,27	64.140,56
JUCURUTU		101.158,30	91.444,54	192.602,84
JUNDIÁ		3.359,32	45.721,82	49.081,14
LAGOA D'ANTA		13.712,71	45.722,27	59.434,98
LAGOA DE PEDRAS		11.289,31	45.722,27	57.011,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DE VELHOS		3.288,23	45.722,27	49.010,50
LAGOA NOVA		34.444,49	76.203,76	110.648,25
LAGOA SALGADA		11.727,78	45.722,27	57.450,05
LAJES		62.115,07	60.963,01	123.078,08
LAJES PINTADAS		4.048,03	45.722,27	49.770,30
LUCRÉCIA		12.409,78	45.722,27	58.132,05
LUÍS GOMES		33.177,70	60.963,01	94.140,71
MACAÍBA		782.424,72	198.129,80	980.554,52
MACAU		129.014,99	121.926,05	250.941,04
MAJOR SALES		11.194,57	45.722,27	56.916,84
MARCELINO VIEIRA		18.588,33	45.722,27	64.310,60
MARTINS		37.158,63	45.722,27	82.880,90
MAXARANGUAPE		16.098,79	60.963,01	77.061,80
MESSIAS TARGINO		12.172,53	45.722,27	57.894,80
MONTANHAS		20.637,33	60.963,01	81.600,34
MONTE ALEGRE		106.398,71	91.444,54	197.843,25
MONTE DAS GAMELEIRAS		4.461,52	45.722,27	50.183,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOSSORÓ		5.653.891,71	492.568,24	6.146.459,95
NATAL		18.283.993,74	1.467.185,21	19.751.178,95
NÍSIA FLORESTA		33.097,96	106.685,28	139.783,24
NOVA CRUZ		255.309,68	137.166,80	392.476,48
OLHO-D'ÁGUA DO BORGES		9.598,63	45.722,27	55.320,90
OURO BRANCO		10.425,61	45.722,27	56.147,88
PARANÁ		9.751,43	45.722,27	55.473,70
PARAÍ		2.748,60	45.722,27	48.470,87
PARAZINHO		38.886,00	45.722,27	84.608,27
PARELHAS		143.177,13	91.444,54	234.621,67
PARNAMIRIM		1.381.642,12	492.568,24	1.874.210,36
PASSA E FICA		40.451,85	60.963,01	101.414,86
PASSAGEM		2.230,58	45.722,27	47.952,85
PATU		61.669,32	60.963,01	122.632,33
PAU DOS FERROS		985.066,16	106.685,28	1.091.751,44
PEDRA GRANDE		4.972,01	45.722,27	50.694,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEDRA PRETA		3.095,01	45.722,27	48.817,28
PEDRO AVELINO		8.308,60	45.722,27	54.030,87
PEDRO VELHO		24.895,60	76.203,76	101.099,36
PENDÊNCIAS		34.166,84	76.203,76	110.370,60
PILÕES		12.692,84	45.722,27	58.415,11
POÇO BRANCO		21.533,36	76.203,76	97.737,12
PORTALEGRE		64.693,04	45.722,27	110.415,31
PORTO DO MANGUE		10.198,87	45.722,27	55.921,14
Presidente Juscelino			60.963,01	60.963,01
PUREZA		9.949,45	45.722,27	55.671,72
RAFAEL FERNANDES		14.974,18	45.722,27	60.696,45
RAFAEL GODEIRO		68.840,08	45.722,27	114.562,35
RIACHO DA CRUZ		9.919,39	45.722,27	55.641,66
RIACHO DE SANTANA		11.035,59	45.722,27	56.757,86
RIACHUELO		9.405,52	45.722,27	55.127,79
RIO DO FOGO		19.172,62	60.963,01	80.135,63
RODOLFO FERNANDES		14.606,07	45.722,27	60.328,34
RUY BARBOSA		10.974,13	45.722,27	56.696,40
SANTA CRUZ		1.261.590,30	137.166,80	1.398.757,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA MARIA		5.610,81	45.722,27	51.333,08
SANTANA DO MATOS		26.775,32	60.963,01	87.738,33
SANTANA DO SERIDÓ		8.769,77	45.722,27	54.492,04
SANTO ANTÔNIO		120.089,67	106.685,28	226.774,95
SÃO BENTO DO NORTE		4.966,39	45.722,27	50.688,66
SÃO BENTO DO TRAIRÍ		4.637,74	45.722,27	50.360,01
SÃO FERNANDO		5.782,11	45.722,27	51.504,38
SÃO FRANCISCO DO OESTE		2.358,81	45.722,27	48.081,08
SÃO GONÇALO DO AMARANTE		644.227,75	243.852,05	888.079,80
SÃO JOÃO DO SABUGI		9.321,70	45.722,27	55.043,97
SÃO JOSÉ DE MIPIBU		834.486,41	137.166,80	971.653,21
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE		52.939,97	60.963,01	113.902,98
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		8.588,01	45.722,27	54.310,28
SÃO MIGUEL		99.201,95	91.444,54	190.646,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		18.537,04	0,00	18.537,04
SÃO PAULO DO POTENGI		171.804,32	91.444,54	263.248,86
SÃO PEDRO		5.115,73	45.722,27	50.838,00
SÃO RAFAEL		26.302,87	45.722,27	72.025,14
SÃO TOMÉ		18.601,68	60.963,01	79.564,69
SÃO VICENTE		14.011,30	45.722,27	59.733,57
SENADOR ELÓI DE SOUZA		6.551,85	45.722,27	52.274,12
SENADOR GEORGINO AVELINO		4.669,03	45.722,27	50.391,30
SERRA CAIADA		14.575,43		14.575,43
SERRA DE SÃO BENTO		15.997,74	45.722,27	61.720,01
SERRA DO MEL		12.866,15	60.963,01	73.829,16
SERRA NEGRA DO NORTE		16.081,47	45.722,27	61.803,74
SERRINHA		7.542,90	45.722,27	53.265,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRINHA DOS PINTOS		13.852,60	45.722,27	59.574,87
SEVERIANO MELO		21.165,81	45.722,27	66.888,08
SÍTIO NOVO		13.618,57	45.722,27	59.340,84
TABOLEIRO GRANDE		10.323,85	45.722,27	56.046,12
TAIPU		18.918,23	60.963,01	79.881,24
TANGARÁ		25.324,39	76.203,76	101.528,15
TENENTE ANANIAS		52.521,84	60.963,01	113.484,85
TENENTE LAURENTINO CRUZ		7.224,96	45.722,27	52.947,23
TIBAU		7.016,31	45.722,27	52.738,58
TIBAU DO SUL		23.327,18	76.203,76	99.530,94
TIMBAÚBA DOS BATISTAS		2.858,37	45.722,27	48.580,64
TOUROS		158.153,01	121.926,05	280.079,06
TRIUNFO POTIGUAR		6.015,42	45.722,27	51.737,69
UMARIZAL		14.684,75	60.963,01	75.647,76
UPANEMA		21.040,57	76.203,76	97.244,33

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VÁRZEA		5.717,61	45.722,27	51.439,88
VENHA-VER		7.097,02	45.722,27	52.819,29
VERA CRUZ		25.916,69	60.963,01	86.879,70
VIÇOSA		7.539,52	45.722,27	53.261,79
VILA FLOR		10.077,43	45.722,27	55.799,70

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



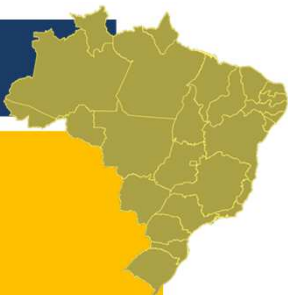
RONDÔNIA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RO: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	792	
	Álcool etílico 100ml	768	
	Óculos proteção	530	
	Luva para procedimento não cirúrgico	216.800	
	Sapatilha	1.900	
	Máscara 3 camadas	115.000	
	Avental	9.789	
	Touca hospitalar	2.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Centro de Medicina Tropical		
Testes RT PCT	5.992		
Testes rápidos	3.921 na 1ª distribuição	3.900 na 2ª distribuição	6.860 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 18,55 milhões		R\$ 18,55 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 4,58 milhões	R\$ 4,58 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 3,71 milhões		R\$ 42,44 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 5,24 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 19,44 milhões	R\$ 14,42 milhões	

R\$ 65,58 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALTA FLORESTA D'OESTE		0,00	78.754,10	78.754,10
ALTO ALEGRE DOS PARECIS		32.193,54	56.252,93	88.446,47
ALTO PARAÍSO		34.482,99	67.503,51	101.986,50
ALVORADA D'OESTE		62.627,81	56.252,93	118.880,74
ARIQUEMES		2.051.223,89	180.009,35	2.231.233,24
BURITIS		166.682,07	101.255,26	267.937,33
CABIXI		17.761,40	33.751,76	51.513,16
CACAULÂNDIA		20.078,59	33.751,76	53.830,35
CACOAL		410.564,21	157.508,19	568.072,40
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA		69.867,83	56.252,93	126.120,76
CANDEIAS DO JAMARI		55.561,34	78.754,10	134.315,44
CASTANHEIRAS		2.323,14	33.751,76	36.074,90
CEREJEIRAS		131.203,78	67.503,51	198.707,29
CHUPINGUAIA		2.121,01	45.002,35	47.123,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COLORADO DO OESTE		98.239,67	67.503,51	165.743,18
CORUMBIARA		2.361,35	33.751,76	36.113,11
COSTA MARQUES		36.329,64	67.503,51	103.833,15
CUJUBIM		59.563,57	78.754,10	138.317,67
ESPIGÃO D'OESTE		128.438,63	90.004,68	218.443,31
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		45.237,93	33.751,76	78.989,69
GUAJARÁ-MIRIM		384.429,99	112.505,86	496.935,85
ITAPUÃ DO OESTE		18.069,10		18.069,10
Jamari			45.002,35	45.002,35
JARU		494.457,47	123.756,44	618.213,91
JI-PARANÁ		2.177.104,40	202.510,56	2.379.614,96
MACHADINHO D'OESTE		244.340,50	101.255,26	345.595,76
MINISTRO ANDREAZZA		21.601,28	45.002,35	66.603,63
MIRANTE DA SERRA		65.684,24	45.002,35	110.686,59
MONTE NEGRO		122.386,80	56.252,93	178.639,73
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE		86.889,39	67.503,51	154.392,90

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA MAMORÉ		95.076,26	0,00	95.076,26
NOVA UNIÃO		18.105,68	33.751,76	51.857,44
NOVO HORIZONTE DO OESTE		35.144,45	33.751,76	68.896,21
OURO PRETO DO OESTE		256.120,00	101.255,26	357.375,26
PARECIS		11.132,52	33.751,76	44.884,28
PIMENTA BUENO		166.872,21	101.255,26	268.127,47
PIMENTEIRAS DO OESTE		10.546,01	33.751,76	44.297,77
PORTO VELHO		3.598.126,72	1.141.144,04	4.739.270,76
PRESIDENTE MÉDICI		128.939,22	67.503,51	196.442,73
PRIMAVERA DE RONDÔNIA		6.576,35	33.751,76	40.328,11
RIO CRESPO		1.555,97	33.751,76	35.307,73
ROLIM DE MOURA		501.890,39	123.756,44	625.646,83
SANTA LUZIA D'OESTE		35.301,54	33.751,76	69.053,30
SÃO FELIPE D'OESTE		7.651,09	33.751,76	41.402,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		51.256,99	67.503,51	118.760,50
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		101.697,65	78.754,10	180.451,75
SERINGUEIRAS		54.611,00	45.002,35	99.613,35
TEIXEIRÓPOLIS		15.102,93	33.751,76	48.854,69
THEOBROMA		25.223,78	45.002,35	70.226,13
URUPÁ		35.509,03	45.002,35	80.511,38
VALE DO ANARI		27.687,84	45.002,18	72.690,02
VALE DO PARAÍSO		22.759,22	33.751,76	56.510,98
VILHENA		1.793.896,83	168.758,78	1.962.655,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



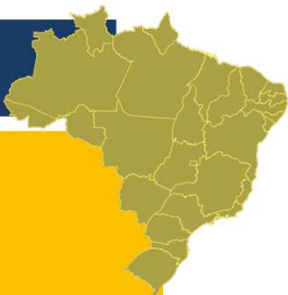
RORAIMA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RR: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	708	
	Álcool etílico 100ml	288	
	Óculos proteção	210	
	Luva para procedimento não cirúrgico	73.200	
	Sapatilha	1.600	
	Máscara 3 camadas	67.500	
	Avental	2.854	
	Touca hospitalar	800	
Leitos-Covid	10 leitos (previstos)		
Testes RT PCT	13.936		
Testes rápidos	1.459 na 1ª distribuição	1.240 na 2ª distribuição	2.180 na 3ª distribuição

*/ Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 17,30 milhões		R\$ 17,30 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 2,47 milhões	R\$ 2,47 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 1,09 milhão		R\$ 16,49 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 1,53 milhão		
	Portaria nº 774	R\$ 7,70 milhões	R\$ 6,16 milhões	

R\$ 36,26 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO RR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALTO ALEGRE		286.829,58	36.651,02	323.480,60
AMAJARI		140.038,17	29.320,82	169.358,99
BOA VISTA		3.217.694,14	2.037.757,25	5.255.451,39
BONFIM		224.654,56	29.320,82	253.975,38
CANTÁ		273.931,93	43.981,22	317.913,15
CARACARAÍ		306.623,28	43.981,22	350.604,50
CAROEBE		147.467,63	21.990,63	169.458,26
IRACEMA		160.978,17	29.320,82	190.298,99
MUCAJAÍ		260.548,55	43.981,22	304.529,77
NORMANDIA		85.460,79	29.320,82	114.781,61
PACARAIMA		225.929,08	0,00	225.929,08
RORAINÓPOLIS		434.928,99	51.311,42	486.240,41
SÃO JOÃO DA BALIZA		116.411,74	21.990,63	138.402,37
SÃO LUIZ		122.314,41	21.990,63	144.305,04
UIRAMUTÃ		157.796,41	29.320,73	187.117,14

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV

Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

RIO GRANDE DO SUL



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**

24 de abril de 2020

ESTADO RS: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	4.848	
	Álcool etílico 100ml	6.432	
	Óculos proteção	3.780	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.460.592	
	Sapatilha	4.6000	
	Máscara 3 camadas	913.250	
	Avental	67.824	
	Touca hospitalar	15.700	
Leitos-Covid	30 leitos instalados (10 no Hospital Universitário de Canoas, 10 no Hospital de Clínicas de Passo Fundo e 10 Hospital São Vicente de Paulo - Osório)		
Testes RT PCT	19.640		
Testes rápidos	28.941 na 1ª distribuição	37.540 na 2ª distribuição	65.840 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 21, 23, 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 1,26 milhões		R\$ 1,26 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 35,50 milhões	R\$ 35,50 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 22,83 milhões		
	Portaria nº 480 *	R\$ 32,43 milhões		R\$ 316,04 milhões
	Portaria nº 774	R\$79,36 milhões	R\$ 181,40 milhões	

R\$ 352,80 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACEGUÁ		66.504,00	42.628,02	109.132,02
ÁGUA SANTA		3.212,19	42.628,02	45.840,21
AGUDO		72.516,81	85.256,04	157.772,85
AJURICABA		12.657,68	42.628,02	55.285,70
ALECRIM		4.773,90	42.628,02	47.401,92
ALEGRETE		599.064,52	184.721,43	783.785,95
ALEGRIA		47.412,34	42.628,02	90.040,36
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL		1.910,13	42.628,02	44.538,15
ALPESTRE		4.549,50	42.628,02	47.177,52
ALTO ALEGRE		1.673,43	42.628,02	44.301,45
ALTO FELIZ		37.551,76	42.628,02	80.179,78
ALVORADA		359.149,35	367.632,71	726.782,06
AMARAL FERRADOR		67.297,40	42.628,02	109.925,42
AMETISTA DO SUL		4.441,50	42.628,02	47.069,52
ANDRÉ DA ROCHA		952,26	42.628,02	43.580,28
ANTA GORDA		18.815,50	42.628,02	61.443,52
ANTÔNIO PRADO		170.041,40	56.837,37	226.878,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ARAMBARÉ		46.424,80	42.628,02	89.052,82
ARARICÁ		55.178,38	42.628,02	97.806,40
ARATIBA		729,30	42.628,02	43.357,32
ARROIO DO MEIO		346.055,46	85.256,04	431.311,50
ARROIO DO PADRE		37.391,21	42.628,02	80.019,23
ARROIO DO SAL		117.711,66	42.628,02	160.339,68
ARROIO DO TIGRE		93.465,78	56.837,37	150.303,15
ARROIO DOS RATOS		97.028,70	71.046,69	168.075,39
ARROIO GRANDE		144.258,51	85.256,04	229.514,55
ARVOREZINHA		29.295,78	56.837,37	86.133,15
AUGUSTO PESTANA		189.494,93	42.628,02	232.122,95
ÁUREA		21.222,85	42.628,02	63.850,87
BAGÉ		1.364.325,51	241.558,80	1.605.884,31
BALNEÁRIO PINHAL		126.898,83	71.046,69	197.945,52
BARÃO		80.060,08	42.628,02	122.688,10
BARÃO DE COTEGIPE		4.873,50	42.628,02	47.501,52
BARÃO DO TRIUNFO		4.324,13	42.628,02	46.952,15
BARRA DO GUARITA		45.578,24	42.628,02	88.206,26

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BARRA DO QUARAÍ		1.954,56	42.628,02	44.582,58
BARRA DO RIBEIRO		107.266,00	56.837,37	164.103,37
BARRA DO RIO AZUL		37.024,09	42.628,02	79.652,11
BARRA FUNDA		1.462,50	42.628,02	44.090,52
BARRAÇÃO		603,23	42.628,02	43.231,25
BARROS CASSAL		20.686,67	56.837,37	77.524,04
BENJAMIN CONSTANT DO SUL		34.298,27	42.628,02	76.926,29
BENTO GONÇALVES		3.270.600,58	241.558,80	3.512.159,38
BOA VISTA DAS MISSÕES		1.492,47	42.628,02	44.120,49
BOA VISTA DO BURICÁ		13.823,34	42.628,02	56.451,36
BOA VISTA DO CADEADO		29.357,08	42.628,02	71.985,10
BOA VISTA DO INCRA		38.926,78	42.628,02	81.554,80
BOA VISTA DO SUL		423,27	42.628,02	43.051,29
BOM JESUS		90.816,13	56.837,37	147.653,50
BOM PRINCÍPIO		232.915,29	71.046,69	303.961,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM PROGRESSO		22.062,21	42.628,02	64.690,23
BOM RETIRO DO SUL		6.413,76	56.837,37	63.251,13
BOQUEIRÃO DO LEÃO		45.981,97	42.628,02	88.609,99
BOSSOROCA		85.673,17	42.628,02	128.301,19
BOZANO		37.379,74	42.628,02	80.007,76
BRAGA		2.173,50	42.628,02	44.801,52
BROCHIER		543,45	42.628,02	43.171,47
BUTIÁ		41.565,00	85.256,04	126.821,04
CAÇAPAVA DO SUL		273.681,36	113.674,73	387.356,09
CACEQUI		50.480,15	56.837,37	107.317,52
CACHOEIRA DO SUL		2.186.012,88	198.930,77	2.384.943,65
CACHOEIRINHA		216.724,49	255.768,15	472.492,64
CACIQUE DOBLE		3.717,54	42.628,02	46.345,56
CAIBATÉ		90.174,17	42.628,02	132.802,19
CAIÇARA		8.569,55	42.628,02	51.197,57
CAMAQUÃ		201.567,64	170.512,10	372.079,74
CAMARGO		2.009,55	42.628,02	44.637,57
CAMBARÁ DO SUL		103.573,69	42.628,02	146.201,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPESTRE DA SERRA		426,72	42.628,02	43.054,74
CAMPINA DAS MISSÕES		67.351,02	42.628,02	109.979,04
CAMPINAS DO SUL		79.565,43	42.628,02	122.193,45
CAMPO BOM		774.676,24	170.512,10	945.188,34
CAMPO NOVO		73.903,85	42.628,02	116.531,87
CAMPOS BORGES		2.956,86	42.628,02	45.584,88
CANDELÁRIA		529.118,83	113.674,73	642.793,56
CÂNDIDO GODÓI		17.733,30	42.628,02	60.361,32
CANDIOTA		108.399,11	42.628,02	151.027,13
CANELA		527.541,19	142.093,43	669.634,62
CANGUÇU		113.835,00	156.302,76	270.137,76
CANOAS		12.123.095,07	367.632,71	12.490.727,78
CANUDOS DO VALE		37.286,89	42.628,02	79.914,91
CAPÃO BONITO DO SUL		191,85	42.628,02	42.819,87
CAPÃO DA CANOA		375.896,68	156.302,76	532.199,44
CAPÃO DO CIPÓ		66.879,69	42.628,02	109.507,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPÃO DO LEÃO		92.724,73	99.465,41	192.190,14
CAPELA DE SANTANA		95.917,84	56.837,37	152.755,21
CAPITÃO		31.445,19	42.628,02	74.073,21
CAPIVARI DO SUL		33.130,08	42.628,02	75.758,10
CARAÁ		87.537,61	42.628,02	130.165,63
CARAZINHO		1.053.355,39	170.512,10	1.223.867,49
CARLOS BARBOSA		126.740,24	99.465,41	226.205,65
CARLOS GOMES		31.852,15	42.628,02	74.480,17
CASCA		8.543,58	42.628,02	51.171,60
CASEIROS		2.343,80	42.628,02	44.971,82
CATUÍPE		123.496,06	42.628,02	166.124,08
CAXIAS DO SUL		10.200.670,28	367.632,71	10.568.302,99
CENTENÁRIO		36.265,07	42.628,02	78.893,09
CERRITO		59.506,58	42.628,02	102.134,60
CERRO BRANCO		60.158,80	42.628,02	102.786,82
CERRO GRANDE		141.998,44	42.628,02	184.626,46
CERRO GRANDE DO SUL		102.155,08	56.837,37	158.992,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CERRO LARGO		13.125,00	71.046,69	84.171,69
CHAPADA		20.831,19	42.628,02	63.459,21
CHARQUEADAS		690.836,86	127.884,08	818.720,94
CHARRUA		358,13	42.628,02	42.986,15
CHIAPETTA		2.376,00	42.628,02	45.004,02
CHUÍ		24.722,60	42.628,02	67.350,62
CHUVISCA		12.348,00	42.628,02	54.976,02
CIDREIRA		142.034,65	71.046,69	213.081,34
CIRÍACO		3.820,58	42.628,02	46.448,60
COLINAS		34.288,32	42.628,02	76.916,34
COLORADO		2.151,00	42.628,02	44.779,02
CONDOR		12.249,38	42.628,02	54.877,40
CONSTANTINA		22.050,53	42.628,02	64.678,55
COQUEIRO BAIXO		28.532,07	42.628,02	71.160,09
COQUEIROS DO SUL		2.018,12	42.628,02	44.646,14
CORONEL BARROS		1.494,00	42.628,02	44.122,02
CORONEL BICACO		6.302,55	42.628,02	48.930,57
CORONEL PILAR		260,04	42.628,02	42.888,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COTIPORÃ		750,98	42.628,02	43.379,00
COXILHA		31.650,90	42.628,02	74.278,92
CRISSIUMAL		36.702,00	71.046,69	107.748,69
CRISTAL		115.627,40	42.628,02	158.255,42
CRISTAL DO SUL		1.710,00	42.628,02	44.338,02
CRUZ ALTA		442.485,08	170.512,10	612.997,18
CRUZALTENSE		208,00	42.628,02	42.836,02
CRUZEIRO DO SUL		67.910,41	56.837,37	124.747,78
DAVID CANABARRO		13.661,93	42.628,02	56.289,95
DERRUBADAS		7.844,55	42.628,02	50.472,57
DEZESSEIS DE NOVEMBRO		32.084,45	42.628,02	74.712,47
DILERMANDO DE AGUIAR		36.653,74	42.628,02	79.281,76
DOIS IRMÃOS		242.961,44	113.674,73	356.636,17
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES		34.509,44	42.628,02	77.137,46
DOIS LAJEADOS		34.147,64	42.628,02	76.775,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOM FELICIANO		127.225,82	71.046,69	198.272,51
DOM PEDRITO		247.835,28	127.884,08	375.719,36
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA		983,23	42.628,02	43.611,25
DONA FRANCISCA		44.326,83	42.628,02	86.954,85
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO		110.681,21	42.628,02	153.309,23
DOUTOR RICARDO		39.971,16	42.628,02	82.599,18
ELDORADO DO SUL		4.183,65	127.884,08	132.067,73
ENCANTADO		588.049,12	85.256,04	673.305,16
ENCRUZILHADA DO SUL		224.558,68	99.465,41	324.024,09
ENGENHO VELHO		152,18	42.628,02	42.780,20
ENTRE RIOS DO SUL		3.962,56	42.628,02	46.590,58
ENTRE-IJUÍ		135.903,61	42.628,02	178.531,63
EREBANGO		33.545,12	42.628,02	76.173,14
ERECHIM		759.310,41	227.349,44	986.659,85
ERNESTINA		2.501,43	42.628,02	45.129,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ERVAL GRANDE		21.318,21	42.628,02	63.946,23
ERVAL SECO		5.881,50	42.628,02	48.509,52
ESMERALDA		3.532,48	42.628,02	46.160,50
ESPERANÇA DO SUL		49.267,04	42.628,02	91.895,06
ESPUMOSO		24.929,27	71.046,69	95.975,96
ESTAÇÃO		64.046,61	42.628,02	106.674,63
ESTÂNCIA VELHA		367.584,36	142.093,43	509.677,79
ESTEIO		1.335.060,89	198.930,77	1.533.991,66
ESTRELA		930.195,39	113.674,73	1.043.870,12
ESTRELA VELHA		41.116,51	42.628,02	83.744,53
EUGÊNIO DE CASTRO		40.687,04	42.628,02	83.315,06
FAGUNDES VARELA		591,17	42.628,02	43.219,19
FARROUPILHA		1.346.915,13	184.721,43	1.531.636,56
FAXINAL DO SOTURNO		17.152,50	42.628,02	59.780,52
FAXINALZINHO		34.363,45	42.628,02	76.991,47
FAZENDA VILANOVA		7.500,00	42.628,02	50.128,02
FELIZ		115.389,50	56.837,37	172.226,87
FLORES DA CUNHA		186.839,74	0,00	186.839,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FLORIANO PEIXOTO		29.629,49	42.628,02	72.257,51
FONTOURA XAVIER		8.596,04	56.837,37	65.433,41
FORMIGUEIRO		39.119,18	42.628,02	81.747,20
FORQUETINHA		7.500,00	42.628,02	50.128,02
FORTALEZA DOS VALOS		4.288,50	42.628,02	46.916,52
FREDERICO WESTPHALEN		269.039,23	113.674,73	382.713,96
GARIBALDI		220.335,08	113.674,73	334.009,81
GARRUCHOS		53.352,66	42.628,02	95.980,68
GAURAMA		69.870,81	42.628,02	112.498,83
GENERAL CÂMARA		1.000,50	42.628,02	43.628,52
GENTIL		185,33	42.628,02	42.813,35
GETÚLIO VARGAS		127.716,97	71.046,69	198.763,66
GIRUÁ		660.958,04	85.256,04	746.214,08
GLORINHA		46.463,43	42.628,02	89.091,45
GRAMADO		589.541,95	113.674,73	703.216,68
GRAMADO DOS LOUREIROS		40.054,58	42.628,02	82.682,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GRAMADO XAVIER		464,10	42.628,02	43.092,12
GRAVATAÍ		3.497.963,84	367.632,71	3.865.596,55
GUABIJU		11.250,56	42.628,02	53.878,58
GUAÍBA		371.301,22	213.140,11	584.441,33
GUAPORÉ		331.614,88	99.465,41	431.080,29
GUARANI DAS MISSÕES		113.622,76	42.628,02	156.250,78
HARMONIA		51.877,32	42.628,02	94.505,34
HERVAL		68.529,94	42.628,02	111.157,96
HERVEIRAS		8.996,43	42.628,02	51.624,45
HORIZONTINA		225.627,43	85.256,04	310.883,47
HULHA NEGRA		58.298,48	42.628,02	100.926,50
HUMAITÁ		4.747,50	42.628,02	47.375,52
IBARAMA		52.521,64	42.628,02	95.149,66
IBIAÇÁ		3.515,66	42.628,02	46.143,68
IBIRAIARAS		5.639,28	42.628,02	48.267,30
IBIRAPUITÃ		3.644,99	42.628,02	46.273,01
IBIRUBÁ		23.323,01	85.256,04	108.579,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IGREJINHA		298.055,49	113.674,73	411.730,22
IJUÍ		341.566,25	198.930,77	540.497,02
ILÓPOLIS		28.651,87	42.628,02	71.279,89
IMBÉ		95.246,24	85.256,04	180.502,28
IMIGRANTE		6.022,99	42.628,02	48.651,01
INDEPENDÊNCIA		735,83	42.628,02	43.363,85
INHACORÁ		42.070,13	42.628,02	84.698,15
IPÊ		1.038,01	42.628,02	43.666,03
IPIRANGA DO SUL		29.657,53	42.628,02	72.285,55
IRAÍ		4.734,00	42.628,02	47.362,02
ITAARA		37.059,92	42.628,02	79.687,94
ITACURUBI		42.288,11	42.628,02	84.916,13
ITAPUCA		1.372,50	42.628,02	44.000,52
ITAQUI		117.496,18	127.884,08	245.380,26
ITATI		35.001,50	42.628,02	77.629,52
ITATIBA DO SUL		693,19	42.628,02	43.321,21
IVORÁ		32.489,88	42.628,02	75.117,90
IVOTI		73.625,00	99.465,41	173.090,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JABOTICABA		2.867,64	42.628,02	45.495,66
JACUIZINHO		30.644,53	42.628,02	73.272,55
JACUTINGA		40.316,87	42.628,02	82.944,89
JAGUARÃO		49.764,00	99.465,41	149.229,41
JAGUARI		20.915,25	56.837,37	77.752,62
JAQUIRANA		14.303,71	42.628,02	56.931,73
JARI		47.657,52	42.628,02	90.285,54
JÓIA		33.662,90	42.628,02	76.290,92
JÚLIO DE CASTILHOS		53.188,50	85.256,04	138.444,54
LAGOA BONITA DO SUL		32.750,32	42.628,02	75.378,34
LAGOA DOS TRÊS CANTOS		178,80	42.628,02	42.806,82
LAGOA VERMELHA		206.830,37	99.465,41	306.295,78
LAGOÃO		4.959,92	42.628,02	47.587,94
LAJEADO		3.698.220,26	198.930,77	3.897.151,03
LAJEADO DO BUGRE		40.953,05	42.628,02	83.581,07
LAVRAS DO SUL		94.665,11	42.628,02	137.293,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LIBERATO SALZANO		3.397,50	42.628,02	46.025,52
LINDOLFO COLLOR		35.861,51	42.628,02	78.489,53
LINHA NOVA		413,08	42.628,02	43.041,10
MAÇAMBARÁ		4.515,91	42.628,02	47.143,93
MACHADINHO		3.629,13	42.628,02	46.257,15
MAMPITUBA		33.947,49	42.628,02	76.575,51
MANOEL VIANA		5.130,68	42.628,02	47.758,70
MAQUINÉ		53.692,99	42.628,02	96.321,01
MARATÁ		291,30	42.628,02	42.919,32
MARAU		80.724,46	0,00	80.724,46
MARCELINO RAMOS		16.104,00	42.628,02	58.732,02
MARIANA PIMENTEL		23.550,00	42.628,02	66.178,02
MARIANO MORO		32.513,27	42.628,02	75.141,29
MARQUES DE SOUZA		97.909,91	42.628,02	140.537,93
MATA		60.182,78	42.628,02	102.810,80
MATO CASTELHANO		529,43	42.628,02	43.157,45
MATO LEITÃO		2.900,55	42.628,02	45.528,57
MATO QUEIMADO		41.231,46	42.628,02	83.859,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA		3.853,44	42.628,02	46.481,46
MINAS DO LEÃO		6.080,09	42.628,02	48.708,11
MIRAGUAÍ		3.993,08	42.628,02	46.621,10
MONTAURI		172,28	42.628,02	42.800,30
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS		228,03	42.628,02	42.856,05
MONTE BELO DO SUL		1.696,23	42.628,02	44.324,25
MONTENEGRO		465.800,81	170.512,10	636.312,91
MORMAÇO		2.012,19	42.628,02	44.640,21
MORRINHOS DO SUL		33.543,28	42.628,02	76.171,30
MORRO REDONDO		79.632,07	42.628,02	122.260,09
MORRO REUTER		62.315,47	42.628,02	104.943,49
MOSTARDAS		90.930,80	56.837,37	147.768,17
MUÇUM		35.175,52	42.628,02	77.803,54
MUITOS CAPÕES		538,69	42.628,02	43.166,71
MULITERNO		211,95	42.628,02	42.839,97
NÃO-ME-TOQUE		141.857,75	85.256,04	227.113,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NICOLAU VERGUEIRO		191,85	42.628,02	42.819,87
NONOAÍ		14.477,10	56.837,37	71.314,47
NOVA ALVORADA		2.342,13	42.628,02	44.970,15
NOVA ARAÇÁ		2.759,90	42.628,02	45.387,92
NOVA BASSANO		27.090,53	42.628,02	69.718,55
NOVA BOA VISTA		1.156,50	42.628,02	43.784,52
NOVA BRÉSCIA		24.483,83	42.628,02	67.111,85
NOVA CANDELÁRIA		2.205,90	42.628,02	44.833,92
NOVA ESPERANÇA DO SUL		60.519,81	42.628,02	103.147,83
NOVA HARTZ		76.071,18	85.256,04	161.327,22
NOVA PÁDUA		473,88	42.628,02	43.101,90
NOVA PALMA		54.328,63	42.628,02	96.956,65
NOVA PETRÓPOLIS		185.333,62	85.256,04	270.589,66
NOVA PRATA		312.501,18	99.465,41	411.966,59
NOVA RAMADA		40.596,85	42.628,02	83.224,87
NOVA ROMA DO SUL		797,01	42.628,02	43.425,03
NOVA SANTA RITA		77.146,00	99.465,41	176.611,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVO BARREIRO		2.855,25	42.628,02	45.483,27
NOVO CABRAIS		54.477,99	42.628,02	97.106,01
NOVO HAMBURGO		5.322.354,62	367.632,71	5.689.987,33
NOVO MACHADO		74.362,18	42.628,02	116.990,20
NOVO TIRADENTES		1.363,50	42.628,02	43.991,52
NOVO XINGU		198,90	42.628,02	42.826,92
OSÓRIO		158.351,05	142.093,43	300.444,48
PAIM FILHO		3.464,91	42.628,02	46.092,93
PALMARES DO SUL		78.945,48	56.837,37	135.782,85
PALMEIRA DAS MISSÕES		164.720,88	113.674,73	278.395,61
PALMITINHO		17.328,00	42.628,02	59.956,02
PANAMBI		354.428,15	127.884,08	482.312,23
PANTANO GRANDE		6.955,50	42.628,02	49.583,52
PARAÍ		34.784,28	42.628,02	77.412,30
PARAÍSO DO SUL		38.982,72	42.628,02	81.610,74
PARECI NOVO		35.981,32	42.628,02	78.609,34
PAROBÉ		363.314,03	156.302,76	519.616,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PASSA SETE		68.480,01	42.628,02	111.108,03
PASSO DO SOBRADO		5.755,50	42.628,02	48.383,52
PASSO FUNDO		942.478,37	367.632,71	1.310.111,08
PAULO BENTO		32.971,79	42.628,02	75.599,81
PAVERAMA		4.169,76	42.628,02	46.797,78
PEDRAS ALTAS		32.079,08	42.628,02	74.707,10
PEDRO OSÓRIO		72.427,60	42.628,02	115.055,62
PEJUÇARA		61.697,48	42.628,02	104.325,50
PELOTAS		12.721.336,29	367.632,71	13.088.969,00
PICADA CAFÉ		12.181,46	42.628,02	54.809,48
PINHAL		1.530,00	42.628,02	44.158,02
PINHAL DA SERRA		500,01	42.628,02	43.128,03
PINHAL GRANDE		2.700,00	42.628,02	45.328,02
PINHEIRINHO DO VALE		3.311,40	42.628,02	45.939,42
PINHEIRO MACHADO		84.358,00	56.837,37	141.195,37
PINTO BANDEIRA		27.056,41	42.628,02	69.684,43
PIRAPÓ		40.566,83	42.628,02	83.194,85
PIRATINI		167.588,95	85.256,04	252.844,99

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PLANALTO		28.080,30	56.837,37	84.917,67
POÇO DAS ANTAS		271,70	42.628,02	42.899,72
PONTÃO		2.802,11	42.628,02	45.430,13
PONTE PRETA		35.366,46	42.628,02	77.994,48
PORTÃO		149.458,84	113.674,73	263.133,57
PORTO ALEGRE		64.509.540,06	1.283.787,04	65.793.327,10
PORTO LUCENA		69.178,38	42.628,02	111.806,40
PORTO MAUÁ		48.151,62	42.628,02	90.779,64
PORTO VERA CRUZ		27.907,36	42.628,02	70.535,38
PORTO XAVIER		55.793,82	56.837,37	112.631,19
POUSO NOVO		205,43	42.628,02	42.833,45
PRESIDENTE LUCENA		5.912,83	42.628,02	48.540,85
PROGRESSO		64.990,75	42.628,02	107.618,77
PROTÁSIO ALVES		1.040,89	42.628,02	43.668,91
PUTINGA		10.154,31	42.628,02	52.782,33
QUARAÍ		202.119,96	85.256,04	287.376,00
QUATRO IRMÃOS		34.719,93	42.628,02	77.347,95
QUEVEDOS		40.627,20	42.628,02	83.255,22

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
QUINZE DE NOVENBRO		45.573,20	42.628,02	88.201,22
REDENTORA		120.583,42	56.837,37	177.420,79
RELVADO		1.323,93	42.628,02	43.951,95
RESTINGA SECA		112.689,16	71.046,69	183.735,85
RIO DOS ÍNDIOS		371,18	42.628,02	42.999,20
RIO GRANDE		298.569,75	367.632,71	666.202,46
RIO PARDO		547.050,77	127.884,08	674.934,85
RIOZINHO		59.651,01	42.628,02	102.279,03
ROCA SALES		6.124,50	56.837,37	62.961,87
RODEIO BONITO		19.949,05	42.628,02	62.577,07
ROLADOR		40.511,14	42.628,02	83.139,16
ROLANTE		32.656,10	85.256,04	117.912,14
RONDA ALTA		20.541,83	56.837,37	77.379,20
RONDINHA		67.590,41	42.628,02	110.218,43
ROQUE GONZALES		77.664,99	42.628,02	120.293,01
ROSÁRIO DO SUL		79.453,34	127.884,08	207.337,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SAGRADA FAMÍLIA		1.845,75	42.628,02	44.473,77
SALDANHA MARINHO		35.046,78	42.628,02	77.674,80
SALTO DO JACUÍ		131.890,33	56.837,37	188.727,70
SALVADOR DAS MISSÕES		43.653,78	42.628,02	86.281,80
SALVADOR DO SUL		808,65	42.628,02	43.436,67
SANANDUVA		25.254,60	71.046,69	96.301,29
SANTA BÁRBARA DO SUL		59.134,01	42.628,02	101.762,03
SANTA CECÍLIA DO SUL		866,33	42.628,02	43.494,35
SANTA CLARA DO SUL		8.443,54	42.628,02	51.071,56
SANTA CRUZ DO SUL		4.695.251,44	255.768,15	4.951.019,59
SANTA MARGARIDA DO SUL		29.117,18	42.628,02	71.745,20
SANTA MARIA		589.295,32	367.632,71	956.928,03
SANTA MARIA DO HERVAL		55.249,56	42.628,02	97.877,58
SANTA ROSA		3.032.986,84	184.721,43	3.217.708,27
SANTA TEREZA		1.177,70	42.628,02	43.805,72

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA VITÓRIA DO PALMAR		289.817,65	113.674,73	403.492,38
SANTANA DA BOA VISTA		75.282,60	42.628,02	117.910,62
SANT'ANA DO LIVRAMENTO		1.271.273,38	198.930,77	1.470.204,15
SANTIAGO		133.421,05	142.093,43	275.514,48
SANTO ÂNGELO		657.999,05	184.721,43	842.720,48
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA		342.572,49	127.884,08	470.456,57
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES		122.987,86	56.837,37	179.825,23
SANTO ANTÔNIO DO PALMA		245,10	42.628,02	42.873,12
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO		225,00	42.628,02	42.853,02
SANTO AUGUSTO		12.575,30	71.046,69	83.621,99
SANTO CRISTO		32.198,88	71.046,69	103.245,57

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO EXPEDITO DO SUL		2.935,01	42.628,02	45.563,03
SÃO BORJA		1.492.330,99	170.512,10	1.662.843,09
SÃO DOMINGOS DO SUL		338,03	42.628,02	42.966,05
SÃO FRANCISCO DE ASSIS		52.230,00	85.256,04	137.486,04
SÃO FRANCISCO DE PAULA		54.034,50	85.256,04	139.290,54
SÃO GABRIEL		104.845,98	170.512,10	275.358,08
SÃO JERÔNIMO		45.095,35	99.465,41	144.560,76
SÃO JOÃO DA URTIGA		3.234,72	42.628,02	45.862,74
SÃO JOÃO DO POLÊSINE		38.061,10	42.628,02	80.689,12
SÃO JORGE		1.869,94	42.628,02	44.497,96
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES		35.084,96	42.628,02	77.712,98
SÃO JOSÉ DO HERVAL		2.427,60	42.628,02	45.055,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO		40.091,42	42.628,02	82.719,44
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ		245,10	42.628,02	42.873,12
SÃO JOSÉ DO NORTE		258.069,27	99.465,41	357.534,68
SÃO JOSÉ DO OURO		4.835,52	42.628,02	47.463,54
SÃO JOSÉ DO SUL		32.799,05	42.628,02	75.427,07
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES		2.726,79	42.628,02	45.354,81
SÃO LEOPOLDO		3.351.535,85	367.632,71	3.719.168,56
SÃO LOURENÇO DO SUL		259.682,50	142.093,43	401.775,93
SÃO LUIZ GONZAGA		442.458,19	113.674,73	556.132,92
SÃO MARCOS		180.064,73	85.256,04	265.320,77
SÃO MARTINHO		7.108,18	42.628,02	49.736,20
SÃO MARTINHO DA SERRA		41.876,59	42.628,02	84.504,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES		121.599,55	42.628,02	164.227,57
SÃO NICOLAU		92.193,97	42.628,02	134.821,99
SÃO PAULO DAS MISSÕES		66.277,41	42.628,02	108.905,43
SÃO PEDRO DA SERRA		397,80	42.628,02	43.025,82
SÃO PEDRO DAS MISSÕES		33.766,50	42.628,02	76.394,52
SÃO PEDRO DO BUTIÁ		46.840,03	42.628,02	89.468,05
SÃO PEDRO DO SUL		215.341,78	71.046,69	286.388,47
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ		55.812,00	99.465,41	155.277,41
SÃO SEPÉ		271.699,42	99.465,41	371.164,83
SÃO VALENTIM		67.727,60	42.628,02	110.355,62
SÃO VALENTIM DO SUL		32.852,21	42.628,02	75.480,23
SÃO VALÉRIO DO SUL		6.955,94	42.628,02	49.583,96
SÃO VENDELINO		318,81	42.628,02	42.946,83

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO VICENTE DO SUL		8.176,50	42.628,02	50.804,52
SAPIRANGA		258.785,13	0,00	258.785,13
SAPUCAIA DO SUL		2.464.201,39	255.768,15	2.719.969,54
SARANDI		26.526,00	99.465,41	125.991,41
SEBERI		58.181,50	56.837,37	115.018,87
SEDE NOVA		7.838,03	42.628,02	50.466,05
SEGREDO		87.614,16	42.628,02	130.242,18
SELBACH		43.838,41	42.628,02	86.466,43
SENADOR SALGADO FILHO		40.082,60	42.628,02	82.710,62
SENTINELA DO SUL		23.730,96	42.628,02	66.358,98
SERAFINA CORRÊA		121.440,77	85.256,04	206.696,81
SÉRIO		15.000,00	42.628,02	57.628,02
SERTÃO		4.666,47	42.628,02	47.294,49
SERTÃO SANTANA		696,15	42.628,02	43.324,17
SETE DE SETEMBRO		34.023,32	42.628,02	76.651,34
SEVERIANO DE ALMEIDA		3.595,50	42.628,02	46.223,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SILVEIRA MARTINS		29.121,72	42.628,02	71.749,74
SINIMBU		74.245,34	56.837,37	131.082,71
SOBRADINHO		113.330,73	71.046,69	184.377,42
SOLEDADE		78.101,29	113.674,73	191.776,02
TABAÍ		59.945,25	42.628,02	102.573,27
TAPEJARA		244.264,52	0,00	244.264,52
TAPERA		4.132,13	56.837,37	60.969,50
TAPES		149.322,89	85.256,04	234.578,93
TAQUARA		121.565,00	156.302,76	277.867,76
TAQUARI		184.647,07	99.465,41	284.112,48
TAQUARUÇU DO SUL		51.784,36	42.628,02	94.412,38
TAVARES		47.140,91	42.628,02	89.768,93
TENENTE PORTELA		194.345,62	71.046,69	265.392,31
TERRA DE AREIA		84.339,51	56.837,37	141.176,88
TEUTÔNIA		546.160,70	113.674,73	659.835,43
TIO HUGO		1.960,13	42.628,02	44.588,15
TIRADENTES DO SUL		3.771,00	42.628,02	46.399,02
TOROPI		51.786,10	42.628,02	94.414,12

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TORRES		321.970,53	127.884,08	449.854,61
TRAMANDAÍ		698.942,78	0,00	698.942,78
TRAVESSEIRO		19.678,33	42.628,02	62.306,35
TRÊS ARROIOS		4.397,06	42.628,02	47.025,08
TRÊS CACHOEIRAS		146.918,91	56.837,37	203.756,28
TRÊS COROAS		110.522,66	99.465,41	209.988,07
TRÊS DE MAIO		43.951,44	99.465,41	143.416,85
TRÊS FORQUILHAS		33.081,50	42.628,02	75.709,52
TRÊS PALMEIRAS		2.628,00	42.628,02	45.256,02
TRÊS PASSOS		59.155,50	99.465,41	158.620,91
TRINDADE DO SUL		17.974,34	42.628,02	60.602,36
TRIUNFO		300.864,53	99.465,41	400.329,94
TUCUNDUVA		1.289,48	42.628,02	43.917,50
TUNAS		3.430,76	42.628,02	46.058,78
TUPANCI DO SUL		172,28	42.628,02	42.800,30
TUPANCIRETÃ		43.846,03	99.465,41	143.311,44
TUPANDI		51.994,52	42.628,02	94.622,54
TUPARENDI		22.861,30	42.628,02	65.489,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TURUÇU		44.485,03	42.628,02	87.113,05
UBIRETAMA		33.943,77	42.628,02	76.571,79
UNIÃO DA SERRA		289,38	42.628,02	42.917,40
UNISTALDA		50.129,94	42.628,02	92.757,96
URUGUAIANA		510.609,41	255.768,15	766.377,56
VACARIA		1.065.701,78	170.512,10	1.236.213,88
VALE DO SOL		8.092,80	56.837,37	64.930,17
VALE REAL		1.750,36	42.628,02	44.378,38
VALE VERDE		36.196,33	42.628,02	78.824,35
VANINI		232,05	42.628,02	42.860,07
VENÂNCIO AIRES		1.179.297,65	0,00	1.179.297,65
VERA CRUZ		99.407,58	99.465,41	198.872,99
VERANÓPOLIS		280.764,27	99.465,41	380.229,68
VESPASIANO CORREA		1.463,38	42.628,02	44.091,40
VIADUTOS		52.203,50	42.628,02	94.831,52
VIAMÃO		1.093.390,62	367.632,71	1.461.023,33
VICENTE DUTRA		3.087,00	42.628,02	45.715,02
VICTOR GRAEFF		338,03	42.628,02	42.966,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VILA FLORES		1.652,99	42.628,02	44.281,01
VILA LÂNGARO		32.528,37	42.628,02	75.156,39
VILA MARIA		2.946,99	42.628,02	45.575,01
VILA NOVA DO SUL		34.836,47	42.628,02	77.464,49
VISTA ALEGRE		1.701,00	42.628,02	44.329,02
VISTA ALEGRE DO PRATA		81,09	42.628,02	42.709,11
VISTA GAÚCHA		43.812,97	42.628,02	86.440,99
VITÓRIA DAS MISSÕES		371,92	42.628,02	42.999,94
WESTFALIA		596,61	42.628,96	43.225,57
XANGRI-LÁ		152.891,08	71.046,69	223.937,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV

Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



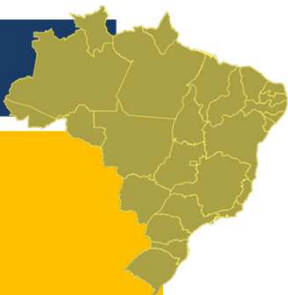
SANTA CATARINA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**

24 de abril de 2020

ESTADO SC: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	2.184	
	Álcool etílico 100ml	3.168	
	Óculos proteção	2.250	
	Luva para procedimento não cirúrgico	811.696	
	Sapatilha	4.800	
	Máscara 3 camadas	470.000	
	Avental	40.414	
	Touca hospitalar	9.900	
Leitos-Covid	20 leitos instalados (10 no Hospital de Florianópolis e 10 no Hospital Universitário Polydoro Ernani)		
Testes RT PCT	16.912		
Testes rápidos	16.679 na 1ª distribuição	19.680 na 2ª distribuição	34.520 na 3ª distribuição
Respiradores	20		

*/ Entregas realizadas em 24 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 4,08 milhões		R\$ 4,08 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 20,76 milhões	R\$ 20,76 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 14,53 milhões		R\$168,36 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 20,44 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 44,36 milhões	R\$ 89,01 milhões	

R\$ 193,21 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABDON BATISTA		2.927,06	40.512,65	43.439,71
ABELARDO LUZ		73.491,92	81.025,29	154.517,21
AGROLÂNDIA		22.539,08	54.016,87	76.555,95
AGRÔNÔMICA		6.747,23	40.512,65	47.259,88
ÁGUA DOCE		42.771,99	40.512,65	83.284,64
ÁGUAS DE CHAPECÓ		17.000,29	40.512,65	57.512,94
ÁGUAS FRIAS		5.313,69	40.512,65	45.826,34
ÁGUAS MORNAS		24.968,97	40.512,65	65.481,62
ALFREDO WAGNER		36.413,14	40.512,65	76.925,79
ALTO BELA VISTA		2.671,28	40.512,65	43.183,93
ANCHIETA		26.525,32	40.512,65	67.037,97
ANGELINA		558,46	40.512,65	41.071,11
ANITA GARIBALDI		27.285,24	40.512,65	67.797,89
ANITÁPOLIS		649,13	40.512,65	41.161,78
ANTÔNIO CARLOS		11.353,14	40.512,65	51.865,79
APIÚNA		54.208,23	54.016,87	108.225,10
ARABUTÃ		4.212,32	40.512,65	44.724,97
ARAQUARI		67.121,68	0,00	67.121,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ARARANGUÁ		390.935,66	162.050,59	552.986,25
ARMAZÉM		16.863,76	40.512,65	57.376,41
ARROIO TRINTA		1.254,23	40.512,65	41.766,88
ARVOREDO		2.620,22	40.512,65	43.132,87
ASCURRA		20.188,11	40.512,65	60.700,76
ATALANTA		1.592,36	40.512,65	42.105,01
AURORA		7.145,67	40.512,65	47.658,32
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA		11.931,44	54.016,87	65.948,31
BALNEÁRIO BARRA DO SUL		7.921,50	54.016,87	61.938,37
BALNEÁRIO CAMBORIÚ		1.462.678,40	243.075,89	1.705.754,29
BALNEÁRIO GAIVOTA		10.533,92	54.016,87	64.550,79
BALNEÁRIO PIÇARRAS		104.564,01	81.025,29	185.589,30
BALNEÁRIO RINCÃO		16.795,79	54.016,87	70.812,66
BANDEIRANTE		6.700,44	40.512,65	47.213,09
BARRA BONITA		3.840,59	40.512,65	44.353,24

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BARRA VELHA		100.637,18	94.529,50	195.166,68
BELA VISTA DO TOLDO		17.845,08	40.512,65	58.357,73
BELMONTE		5.149,24	40.512,65	45.661,89
BENEDITO NOVO		23.626,32	54.016,87	77.643,19
BIGUAÇU		1.964.086,96	162.050,59	2.126.137,55
BLUMENAU		11.294.956,70	353.530,18	11.648.486,88
BOCAINA DO SUL		24.281,23	40.512,65	64.793,88
BOM JARDIM DA SERRA		763,25	40.512,65	41.275,90
BOM JESUS		1.079,69	40.512,65	41.592,34
BOM JESUS DO OESTE		9.447,41	40.512,65	49.960,06
BOM RETIRO		51.515,28	40.512,65	92.027,93
BOMBINHAS		74.559,05	81.025,29	155.584,34
BOTUVERÁ		4.764,69	40.512,65	45.277,34
BRAÇO DO NORTE		84.944,95	108.033,73	192.978,68
BRAÇO DO TROMBUDO		5.561,21	40.512,65	46.073,86
BRUNÓPOLIS		2.500,75	40.512,65	43.013,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BRUSQUE		1.763.213,20	243.075,89	2.006.289,09
CAÇADOR		366.616,13	175.554,82	542.170,95
CAIBI		18.176,84	40.512,65	58.689,49
CALMON		6.970,28	40.512,65	47.482,93
CAMBORIÚ		332.122,58	0,00	332.122,58
CAMPO ALEGRE		10.637,38	54.016,87	64.654,25
CAMPO BELO DO SUL		42.207,63	40.512,65	82.720,28
CAMPO ERÊ		45.771,19	40.512,65	86.283,84
CAMPOS NOVOS		119.813,48	108.033,73	227.847,21
CANELINHA		38.149,51	54.016,87	92.166,38
CANOINHAS		823.292,90	148.546,38	971.839,28
CAPÃO ALTO		975,74	40.512,65	41.488,39
CAPINZAL		51.213,81	81.025,29	132.239,10
CAPIVARI DE BAIXO		131.840,17	94.529,50	226.369,67
CATANDUVAS		40.924,18	54.016,87	94.941,05
CAXAMBU DO SUL		4.247,13	40.512,65	44.759,78
CELSO RAMOS		1.289,30	40.512,65	41.801,95
CERRO NEGRO		1.701,00	40.512,65	42.213,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CHAPADÃO DO LAGEADO		1.453,27	40.512,65	41.965,92
CHAPECÓ		7.582.548,74	353.530,18	7.936.078,92
COCAL DO SUL		88.135,51	67.521,09	155.656,60
CONCÓRDIA		2.049.378,17	175.554,82	2.224.932,99
CORDILHEIRA ALTA		3.833,35	40.512,65	44.346,00
CORONEL FREITAS		11.931,22	40.512,65	52.443,87
CORONEL MARTINS		2.391,00	40.512,65	42.903,65
CORREIA PINTO		105.305,16	54.016,87	159.322,03
CORUPÁ		21.136,69	67.521,09	88.657,78
CRICIÚMA		7.859.716,59	353.530,18	8.213.246,77
CUNHA PORÃ		20.099,15	54.016,87	74.116,02
CUNHATAÍ		4.332,42	40.512,65	44.845,07
CURITIBANOS		161.717,25	121.537,94	283.255,19
DESCANSO		26.640,10	40.512,65	67.152,75
DIONÍSIO CERQUEIRA		147.881,15	67.521,09	215.402,24
DONA EMMA		5.309,08	40.512,65	45.821,73
DOUTOR PEDRINHO		3.744,34	40.512,65	44.256,99

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ENTRE RIOS		8.497,89	40.512,65	49.010,54
ERMO		1.641,81	40.512,65	42.154,46
ERVAL VELHO		722,87	40.512,65	41.235,52
FAXINAL DOS GUEDES		24.167,69	54.016,87	78.184,56
FLOR DO SERTÃO		955,10	40.512,65	41.467,75
FLORIANÓPOLIS		3.734.184,65	652.082,31	4.386.266,96
FORMOSA DO SUL		2.455,23	40.512,65	42.967,88
FORQUILHINHA		84.264,61	94.529,50	178.794,11
FRAIBURGO		166.362,76	108.033,73	274.396,49
FREI ROGÉRIO		2.969,97	40.512,65	43.482,62
GALVÃO		13.208,44	40.512,65	53.721,09
GAROPABA		144.726,01	81.025,29	225.751,30
GARUVA		18.234,01	81.025,29	99.259,30
GASPAR		561.498,44	162.050,59	723.549,03
GOVERNADOR CELSO RAMOS		20.482,24	67.521,09	88.003,33
GRÃO PARÁ		17.050,68	40.512,65	57.563,33
GRAVATAL		22.828,54	54.016,87	76.845,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUABIRUBA		12.941,14	0,00	12.941,14
GUARACIABA		30.822,74	54.016,87	84.839,61
GUARAMIRIM		225.241,80	0,00	225.241,80
GUARUJÁ DO SUL		26.551,74	40.512,65	67.064,39
GUATAMBÚ		8.014,07	40.512,65	48.526,72
HERVAL D'OESTE		211.367,82	81.025,29	292.393,11
IBIAM		2.137,72	40.512,65	42.650,37
IBICARÉ		825,30	40.512,65	41.337,95
IBIRAMA		101.689,02	81.025,29	182.714,31
IÇARA		155.225,64	148.546,38	303.772,02
ILHOTA		11.399,01	67.521,09	78.920,10
IMARUÍ		32.416,15	54.016,87	86.433,02
IMBITUBA		289.046,07	135.042,18	424.088,25
IMBUIA		13.902,08	40.512,65	54.414,73
INDAIAL		512.635,86	162.050,59	674.686,45
IOMERÊ		24.283,98	40.512,65	64.796,63
IPIRA		4.109,79	40.512,65	44.622,44
IPORÃ DO OESTE		24.528,51	40.512,65	65.041,16

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPUAÇU		24.776,27	40.512,65	65.288,92
IPUMIRIM		8.252,54	40.512,65	48.765,19
IRACEMINHA		14.503,50	40.512,65	55.016,15
IRANI		37.210,35	54.016,87	91.227,22
IRATI		11.100,75	40.512,65	51.613,40
IRINEÓPOLIS		45.775,38	54.016,87	99.792,25
ITÁ		11.357,94	40.512,65	51.870,59
ITAIÓPOLIS		100.352,95	81.025,29	181.378,24
ITAJAÍ		9.446.274,44	353.530,18	9.799.804,62
ITAPEMA		202.324,44	162.050,59	364.375,03
ITAPIRANGA		52.835,16	67.521,09	120.356,25
ITAPOÁ		33.049,62	81.025,29	114.074,91
ITUPORANGA		62.173,88	94.529,50	156.703,38
JABORÁ		34.514,08	40.512,65	75.026,73
JACINTO MACHADO		11.670,37	54.016,87	65.687,24
JAGUARUNA		32.158,89	81.025,29	113.184,18
JARAGUÁ DO SUL		5.110.173,61	353.530,18	5.463.703,79
JARDINÓPOLIS		1.786,14	40.512,65	42.298,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JOAÇABA		362.290,47	94.529,50	456.819,97
JOINVILLE		8.061.007,07	353.530,18	8.414.537,25
JOSÉ BOITEUX		12.977,21	40.512,65	53.489,86
JUPIÁ		1.106,12	40.512,65	41.618,77
LACERDÓPOLIS		1.710,63	40.512,65	42.223,28
LAGES		4.058.219,08	353.530,18	4.411.749,26
LAGUNA		633.598,95	135.042,18	768.641,13
LAJEADO GRANDE		914,35	40.512,65	41.427,00
LAURENTINO		8.888,84	40.512,65	49.401,49
LAURO MULLER		123.922,79	67.521,09	191.443,88
LEBON RÉGIS		20.953,45	54.016,87	74.970,32
LEOBERTO LEAL		2.584,79	40.512,65	43.097,44
LINDÓIA DO SUL		5.231,90	40.512,65	45.744,55
LONTRAS		16.008,20	54.016,87	70.025,07
LUIZ ALVES		119.677,40	54.016,87	173.694,27
LUZERNA		1.060,99	40.512,65	41.573,64
MACIEIRA		1.610,05	40.512,65	42.122,70
MAFRA		332.266,01	148.546,38	480.812,39

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAJOR GERCINO		2.352,24	40.512,65	42.864,89
MAJOR VIEIRA		53.882,16	40.512,65	94.394,81
MARACAJÁ		9.865,24	40.512,65	50.377,89
MARAVILHA		162.247,69	94.529,50	256.777,19
MAREMA		1.725,92	40.512,65	42.238,57
MASSARANDUBA		134.349,59	67.521,09	201.870,68
MATOS COSTA		15.392,21	40.512,65	55.904,86
MELEIRO		20.038,56	40.512,65	60.551,21
MIRIM DOCE		1.104,30	40.512,65	41.616,95
MODELO		41.412,77	40.512,65	81.925,42
MONDAÍ		62.597,12	54.016,87	116.613,99
MONTE CARLO		16.398,44	40.512,65	56.911,09
MONTE CASTELO		66.600,73	40.512,65	107.113,38
MORRO DA FUMAÇA		74.077,98	81.025,29	155.103,27
MORRO GRANDE		4.623,13	40.512,65	45.135,78
NAVEGANTES		356.791,41	175.554,82	532.346,23
NOVA ERECHIM		7.171,50	40.512,65	47.684,15
NOVA ITABERABA		6.358,50	40.512,65	46.871,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA TRENTO		291.654,73	67.521,09	359.175,82
NOVA VENEZA		24.241,20	67.521,09	91.762,29
NOVO HORIZONTE		1.448,51	40.512,65	41.961,16
ORLEANS		207.579,22	81.025,29	288.604,51
OTACÍLIO COSTA		28.265,65	81.025,29	109.290,94
OURO		34.290,21	40.512,65	74.802,86
OURO VERDE		7.723,29	40.512,65	48.235,94
PAIAL		2.452,64	40.512,65	42.965,29
PAINEL		592,53	40.512,65	41.105,18
PALHOÇA		574.050,70	353.530,18	927.580,88
PALMA SOLA		36.772,56	40.512,65	77.285,21
PALMEIRA		605,30	40.512,65	41.117,95
PALMITOS		89.339,78	67.521,09	156.860,87
PAPANDUVA		65.719,47	81.025,29	146.744,76
PARAÍSO		3.878,44	40.512,65	44.391,09
PASSO DE TORRES		12.568,77	40.512,65	53.081,42
PASSOS MAIA		6.807,64	40.512,65	47.320,29
PAULO LOPES		24.299,59	40.512,65	64.812,24

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEDRAS GRANDES		6.068,43	40.512,65	46.581,08
PENHA		50.162,85	108.033,73	158.196,58
PERITIBA		2.913,18	40.512,65	43.425,83
PESCARIA BRAVA		12.544,96	40.512,40	53.057,36
PETROLÂNDIA		5.841,12	40.512,65	46.353,77
PINHALZINHO		48.148,81	81.025,29	129.174,10
PINHEIRO PRETO		4.154,15	40.512,65	44.666,80
PIRATUBA		2.081,75	40.512,65	42.594,40
PLANALTO ALEGRE		3.460,69	40.512,65	43.973,34
POMERODE		86.996,84	108.033,73	195.030,57
PONTE ALTA		4.427,83	40.512,65	44.940,48
PONTE ALTA DO NORTE		2.612,43	40.512,65	43.125,08
PONTE SERRADA		52.491,63	54.016,87	106.508,50
PORTO BELO		63.894,99	81.025,29	144.920,28
PORTO UNIÃO		125.524,62	108.033,73	233.558,35
POUSO REDONDO		18.841,82	81.025,29	99.867,11
PRAIA GRANDE		29.205,23	40.512,65	69.717,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		1.115,41	40.512,65	41.628,06
PRESIDENTE GETÚLIO		16.512,01	81.025,29	97.537,30
PRESIDENTE NEREU		3.050,54	40.512,65	43.563,19
PRINCESA		6.146,01	40.512,65	46.658,66
QUILOMBO		224.234,23	40.512,65	264.746,88
RANCHO QUEIMADO		23.759,20	40.512,65	64.271,85
RIO DAS ANTAS		19.252,61	40.512,65	59.765,26
RIO DO CAMPO		7.601,00	40.512,65	48.113,65
RIO DO OESTE		10.641,72	40.512,65	51.154,37
RIO DO SUL		4.544.310,37	162.050,59	4.706.360,96
RIO DOS CEDROS		14.160,56	54.016,87	68.177,43
RIO FORTUNA		13.955,67	40.512,65	54.468,32
RIO NEGRINHO		620.380,18	121.537,94	741.918,12
RIO RUFINO		1.062,14	40.512,65	41.574,79
RIQUEZA		6.816,63	40.512,65	47.329,28
RODEIO		17.110,92	54.016,87	71.127,79
ROMELÂNDIA		24.230,55	40.512,65	64.743,20

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SALETE		10.858,20	40.512,65	51.370,85
SALTINHO		12.466,16	40.512,65	52.978,81
SALTO VELOSO		1.789,12	40.512,65	42.301,77
SANGÃO		27.839,67	54.016,87	81.856,54
SANTA CECÍLIA		65.265,00	67.521,09	132.786,09
SANTA HELENA		9.500,63	40.512,65	50.013,28
SANTA ROSA DE LIMA		1.181,64	40.512,65	41.694,29
SANTA ROSA DO SUL		46.041,81	40.512,65	86.554,46
SANTA TEREZINHA		4.977,82	40.512,65	45.490,47
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		6.519,15	40.512,65	47.031,80
SANTIAGO DO SUL		695,87	40.512,65	41.208,52
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		116.453,95	81.025,29	197.479,24
SÃO BENTO DO SUL		1.152.970,02	189.059,02	1.342.029,04
SÃO BERNARDINO		1.326,94	40.512,65	41.839,59
SÃO BONIFÁCIO		22.774,30	40.512,65	63.286,95
SÃO CARLOS		89.591,81	54.016,87	143.608,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO CRISTOVÃO DO SUL		6.789,80	40.512,65	47.302,45
SÃO DOMINGOS		37.328,10	40.512,65	77.840,75
SÃO FRANCISCO DO SUL		412.823,52	148.546,38	561.369,90
SÃO JOÃO BATISTA		150.352,32	0,00	150.352,32
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ		1.288,72	40.512,65	41.801,37
SÃO JOÃO DO OESTE		15.500,22	40.512,65	56.012,87
SÃO JOÃO DO SUL		21.509,18	40.512,65	62.021,83
SÃO JOAQUIM		95.335,75	94.529,50	189.865,25
SÃO JOSÉ		1.121.823,36	353.530,18	1.475.353,54
SÃO JOSÉ DO CEDRO		49.050,36	67.521,09	116.571,45
SÃO JOSÉ DO CERRITO		26.825,95	40.512,65	67.338,60
SÃO LOURENÇO DO OESTE		128.591,38	94.529,50	223.120,88
SÃO LUDGERO		23.499,80	54.016,87	77.516,67
SÃO MARTINHO		8.463,47	40.512,65	48.976,12
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA		2.680,79	40.512,65	43.193,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO OESTE		307.197,55	121.537,94	428.735,49
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA		5.170,09	40.512,65	45.682,74
SAUDADES		13.126,17	40.512,65	53.638,82
SCHROEDER		21.380,23	81.025,29	102.405,52
SEARA		320.320,31	81.025,29	401.345,60
SERRA ALTA		5.099,43	40.512,65	45.612,08
SIDERÓPOLIS		91.339,83	67.521,09	158.860,92
SOMBRIO		62.473,74	94.529,50	157.003,24
SUL BRASIL		8.625,03	40.512,65	49.137,68
TAIÓ		45.161,36	81.025,29	126.186,65
TANGARÁ		24.699,11	40.512,65	65.211,76
TIGRINHOS		6.560,61	40.512,65	47.073,26
TIJUCAS		100.781,01	121.537,94	222.318,95
TIMBÉ DO SUL		14.351,86	40.512,65	54.864,51
TIMBÓ		137.663,96	0,00	137.663,96
TIMBÓ GRANDE		13.297,51	40.512,65	53.810,16
TRÊS BARRAS		392.741,18	81.025,29	473.766,47

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TREVISÓ		6.036,53	40.512,65	46.549,18
TREZE DE MAIO		7.438,32	40.512,65	47.950,97
TREZE TÍLIAS		8.883,89	40.512,65	49.396,54
TROMBUDO CENTRAL		6.483,36	40.512,65	46.996,01
TUBARÃO		407.811,73	216.067,44	623.879,17
TUNÁPOLIS		22.550,57	40.512,65	63.063,22
TURVO		25.624,13	54.016,87	79.641,00
UNIÃO DO OESTE		2.549,99	40.512,65	43.062,64
URUBICI		29.811,93	54.016,87	83.828,80
URUPEMA		915,07	40.512,65	41.427,72
URUSSANGA		321.386,93	81.025,29	402.412,22
VARGEÃO		1.137,22	40.512,65	41.649,87
VARGEM		4.820,84	40.512,65	45.333,49
VARGEM BONITA		12.606,90	40.512,65	53.119,55
VIDAL RAMOS		6.389,47	40.512,65	46.902,12
VIDEIRA		504.722,29	148.546,38	653.268,67
VITOR MEIRELES		22.447,87	40.512,65	62.960,52
WITMARSUM		27.635,73	40.512,65	68.148,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
XANXERÊ		167.896,35	0,00	167.896,35
XAVANTINA		1.415,28	40.512,65	41.927,93
XAXIM		92.971,01	94.529,50	187.500,51
ZORTÉA		2.767,27	40.512,65	43.279,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)



SERGIPE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO SE: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	552	
	Álcool etílico 100ml	960	
	Óculos proteção	680	
	Luva para procedimento não cirúrgico	270.100	
	Sapatilha	1.900	
	Máscara 3 camadas	147.500	
	Avental	12.459	
	Touca hospitalar	3.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Governador João Alves Filho - HUSE		
Testes RT PCT	9.016		
Testes rápidos	5.258 na 1ª distribuição	5.740 na 2ª distribuição	10.080 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 22 e 23/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 17,90 milhões		R\$ 17,90 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 7,67milhões	R\$ 7,67 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 4,70 milhões		R\$ 53,23 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 6,64 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 24,02 milhões	R\$ 17,86 milhões	

R\$ 78,80 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita;
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AMPARO DE SÃO FRANCISCO		2.756,73	43.502,02	46.258,75
AQUIDABÃ		49.295,95	87.004,04	136.299,99
ARACAJU		10.722.344,06	1.467.185,21	12.189.529,27
ARAUÁ		24.958,97	58.002,68	82.961,65
AREIA BRANCA		100,00	87.004,04	87.104,04
BARRA DOS COQUEIROS		49.441,88	101.504,72	150.946,60
BOQUIM		85.188,27	101.504,72	186.692,99
BREJO GRANDE		6.141,23	43.502,02	49.643,25
CAMPO DO BRITO		44.396,84	87.004,04	131.400,88
CANHOPA		3.747,53	43.502,02	47.249,55
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO		173.601,93	101.504,72	275.106,65
CAPELA		51.845,62	116.005,39	167.851,01
CARIRA		52.727,85	87.004,04	139.731,89
CARMÓPOLIS		14.786,30	72.503,36	87.289,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CEDRO DE SÃO JOÃO		46.148,28	43.502,02	89.650,30
CRISTINÓPOLIS		47.858,54	87.004,04	134.862,58
CUMBE		3.946,52	43.502,02	47.448,54
DIVINA PASTORA		1.455,95	43.502,02	44.957,97
ESTÂNCIA		926.396,55	174.008,08	1.100.404,63
FEIRA NOVA		2.608,44	43.502,02	46.110,46
FREI PAULO		33.692,30	72.503,36	106.195,66
GARARU		18.743,41	58.002,68	76.746,09
GENERAL MAYNARD		35.971,34	43.502,02	79.473,36
GRACHO CARDOSO		5.672,81	43.502,02	49.174,83
ILHA DAS FLORES		14.330,33	43.502,02	57.832,35
INDIAROBA		25.724,64	87.004,04	112.728,68
ITABAIANA		1.035.719,27	217.510,10	1.253.229,37
ITABAIANINHA		111.554,65	130.506,05	242.060,70
ITABI		2.097,45	43.502,02	45.599,47
ITAPORANGA D'AJUDA		120.935,68	116.005,39	236.941,07
JAPARATUBA		33.138,51	87.004,04	120.142,55
JAPOATÃ		27.045,59	58.002,68	85.048,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGARTO		1.020.974,79	232.010,77	1.252.985,56
LARANJEIRAS		98.357,79	101.504,72	199.862,51
MACAMBIRA		2.754,40	43.502,02	46.256,42
MALHADA DOS BOIS		2.604,17	43.502,02	46.106,19
MALHADOR		3.785,13	58.002,68	61.787,81
MARUIM		63.305,90	87.004,04	150.309,94
MOITA BONITA		6.928,42	58.002,68	64.931,10
MONTE ALEGRE DE SERGIPE		37.262,88	72.503,36	109.766,24
MURIBECA		4.229,15	43.502,02	47.731,17
NEÓPOLIS		60.764,25	87.004,04	147.768,29
NOSSA SENHORA APARECIDA		4.568,81	43.502,02	48.070,83
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA		18.378,87	116.005,39	134.384,26
NOSSA SENHORA DAS DORES		76.581,31	101.504,72	178.086,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOSSA SENHORA DE LOURDES		2.135,70	43.502,02	45.637,72
NOSSA SENHORA DO SOCORRO		883.174,97	477.766,63	1.360.941,60
PACATUBA		50.563,83	72.503,36	123.067,19
PEDRA MOLE		2.088,54	43.502,02	45.590,56
PEDRINHAS		7.313,86	43.502,02	50.815,88
PINHÃO		2.790,65	43.502,02	46.292,67
PIRAMBU		8.476,03	43.502,02	51.978,05
POÇO REDONDO		183.621,02	116.005,39	299.626,41
POÇO VERDE		108.242,63	87.004,04	195.246,67
PORTO DA FOLHA		195.510,49	101.504,72	297.015,21
PROPRIÁ		336.951,98	101.504,72	438.456,70
RIACHÃO DO DANTAS		52.973,49	87.004,04	139.977,53
RIACHUELO		129.567,80	58.002,68	187.570,48
RIBEIRÓPOLIS		21.614,48	87.004,04	108.618,52
ROSÁRIO DO CATETE		7.580,16	58.002,68	65.582,84
SALGADO		70.109,83	87.004,04	157.113,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

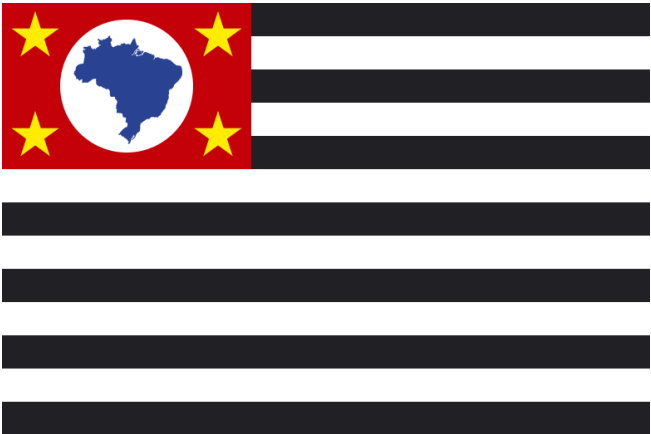
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA LUZIA DO ITANHY		6.502,27	72.503,36	79.005,63
SANTA ROSA DE LIMA		4.873,58	43.502,02	48.375,60
SANTANA DO SÃO FRANCISCO		9.328,74	43.502,02	52.830,76
SANTO AMARO DAS BROTAS		2.223,76	58.002,68	60.226,44
SÃO CRISTÓVÃO		196.165,72	203.009,42	399.175,14
SÃO DOMINGOS		2.179,27	58.002,68	60.181,95
SÃO FRANCISCO		1.613,60	43.502,02	45.115,62
SÃO MIGUEL DO ALEIXO		1.979,31	43.502,02	45.481,33
SIMÃO DIAS		166.104,40	130.506,05	296.610,45
SIRIRI		3.436,68	43.502,02	46.938,70
TELHA		2.137,43	43.502,02	45.639,45
TOBIAS BARRETO		115.806,82	159.507,42	275.314,24
TOMAR DO GERU		41.368,77	58.002,68	99.371,45
UMBAÚBA		72.471,72	101.504,74	173.976,46

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



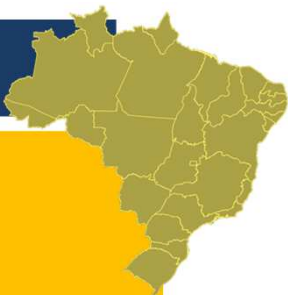
SÃO PAULO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO SP: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	13.956	
	Álcool etílico 100ml	20.800	
	Óculos proteção	15.660	
	Luva para procedimento não cirúrgico	5.630.540	
	Sapatilha	15.800	
	Máscara 3 camadas	3.100.000	
	Avental	261.647	
	Touca hospitalar	63.400	
Leitos-Covid	80 leitos instalados (40 no Hospital das Clínicas, 20 no Hospital Dr. Emílio Ribas, 10 no Hospital Estadual Penteado e 10 no Hospital Geral de Itaquaquecetuba)		
Testes RT PCT	72.280		
Testes rápidos	106.787 na 1ª distribuição	130.960 na 2ª distribuição	229.860 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 21, 24 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 3,83 milhões		R\$ 3,83 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 70,91 milhões	R\$ 70,91 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 92,12milhões		
	Portaria nº 480 *	R\$ 130,31 milhões		R\$ 996,93 milhões
	Portaria nº 774	R\$ 333,14 milhões	R\$ 441,34 milhões	

R\$ 1,07 bi

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ADAMANTINA		1.054.934,02	118.542,88	1.173.476,90
ADOLFO		6.341,08	44.453,58	50.794,66
AGUAÍ		84.329,58	118.542,88	202.872,46
ÁGUAS DA PRATA		12.197,18	44.453,58	56.650,76
ÁGUAS DE LINDÓIA		149.734,25	88.907,16	238.641,41
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA		6.990,80	44.453,58	51.444,38
ÁGUAS DE SÃO PEDRO		5.343,84	44.453,58	49.797,42
AGUDOS		523.735,39	118.542,88	642.278,27
ALAMBARI		23.144,25	44.453,58	67.597,83
ALFREDO MARCONDES		1.949,70	44.453,58	46.403,28
ALTAIR		16.176,08	44.453,58	60.629,66
ALTINÓPOLIS		210.660,88	74.089,30	284.750,18
ALTO ALEGRE		16.299,08	44.453,58	60.752,66
ALUMÍNIO		25.821,67	88.907,16	114.728,83
ÁLVARES FLORENCE		2.671,51	44.453,58	47.125,09
ÁLVARES MACHADO		135.423,62	103.725,02	239.148,64

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁLVARO DE CARVALHO		463,81	44.453,58	44.917,39
ALVINLÂNDIA		161,49	44.453,58	44.615,07
AMERICANA		1.712.265,65	369.372,31	2.081.637,96
AMÉRICO BRASILIENSE		155.716,05	133.360,73	289.076,78
AMÉRICO DE CAMPOS		6.845,31	44.453,58	51.298,89
AMPARO		1.372.040,47	192.632,18	1.564.672,65
ANALÂNDIA		4.551,43	44.453,58	49.005,01
ANDRADINA		273.287,44	162.996,48	436.283,92
ANGATUBA		213.276,17	103.725,02	317.001,19
ANHEMBI		24.146,34	44.453,58	68.599,92
ANHUMAS		1.919,13	44.453,58	46.372,71
APARECIDA		143.305,97	118.542,88	261.848,85
APARECIDA D'OESTE		26.342,35	44.453,58	70.795,93
APIAÍ		337.214,22	103.725,02	440.939,24
ARAÇARIGUAMA		42.768,46	88.907,16	131.675,62
ARAÇATUBA		2.020.417,63	369.372,31	2.389.789,94
ARAÇOIABA DA SERRA		69.984,12	118.542,88	188.527,00
ARAMINA		7.999,03	44.453,58	52.452,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ARANDU		26.481,17	44.453,58	70.934,75
ARAPEÍ		2.805,46	44.453,58	47.259,04
ARARAQUARA		5.059.771,62	369.372,31	5.429.143,93
ARARAS		2.117.208,44	266.721,49	2.383.929,93
ARCO-ÍRIS		1.155,56	44.453,58	45.609,14
AREALVA		249.553,76	44.453,58	294.007,34
AREIAS		5.403,98	44.453,58	49.857,56
AREIÓPOLIS		30.677,66	59.271,43	89.949,09
ARIRANHA		10.036,56	44.453,58	54.490,14
ARTUR NOGUEIRA		97.947,08	162.996,48	260.943,56
ARUJÁ		245.958,45	207.450,03	453.408,48
ASPÁSIA		1.921,38	44.453,58	46.374,96
ASSIS		1.703.663,33	237.085,77	1.940.749,10
ATIBAIA		791.267,87	0,00	791.267,87
AURIFLAMA		121.163,82	74.089,30	195.253,12
AVAÍ		2.760,52	44.453,58	47.214,10
AVANHANDAVA		23.079,54	0,00	23.079,54
AVARÉ		1.730.734,94	207.450,03	1.938.184,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BADY BASSITT		12.433,25	88.907,16	101.340,41
BALBINOS		4,03	44.453,58	44.457,61
BÁLSAMO		5.703,85	44.453,58	50.157,43
BANANAL		98.446,34	59.271,43	157.717,77
BARÃO DE ANTONINA		2.635,96	44.453,58	47.089,54
BARBOSA		2.713,89	44.453,58	47.167,47
BARIRI		257.931,09	118.542,88	376.473,97
BARRA BONITA		244.466,54	118.542,88	363.009,42
BARRA DO CHAPÉU		686,80	44.453,58	45.140,38
BARRA DO TURVO		6.618,71	44.453,58	51.072,29
BARRETOS		4.184.703,50	251.903,62	4.436.607,12
BARRINHA		161.229,26	118.542,88	279.772,14
BARUERI		2.427.863,71	369.372,31	2.797.236,02
BASTOS		147.444,51	88.907,16	236.351,67
BATATAIS		1.530.665,41	177.814,31	1.708.479,72
BAURU		3.275.709,70	369.372,31	3.645.082,01
BEBEDOURO		818.798,28	192.632,18	1.011.430,46
BENTO DE ABREU		627,43	44.453,58	45.081,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BERNARDINO DE CAMPOS		76.669,29	59.271,43	135.940,72
BERTIOGA		556.424,35	177.814,31	734.238,66
BILAC		42.885,34	44.453,58	87.338,92
BIRIGUI		727.070,54	251.903,62	978.974,16
BIRITIBA-MIRIM		172.409,21	118.542,88	290.952,09
BOA ESPERANÇA DO SUL		67.840,52	74.089,30	141.929,82
BOCAINA		35.200,05	59.271,43	94.471,48
BOFETE		3.262,00	59.271,43	62.533,43
BOITUVA		308.784,43	162.996,48	471.780,91
BOM JESUS DOS PERDÕES		58.578,45	103.725,02	162.303,47
BOM SUCESSO DE ITARARÉ		13.762,98	44.453,58	58.216,56
BORÁ		743,73	44.453,58	45.197,31
BORACÉIA		1.705,15	44.453,58	46.158,73
BORBOREMA		60.409,07	74.089,30	134.498,37
BOREBI		383,69	44.453,58	44.837,27
BOTUCATU		566.717,92	354.554,48	921.272,40
BRAGANÇA PAULISTA		1.399.599,76	369.372,31	1.768.972,07
BRAÚNA		1.572,86	44.453,58	46.026,44
BREJO ALEGRE		1.595,96	44.453,58	46.049,54
BRODOWSKI		104.689,39	103.725,02	208.414,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BROTAS		68.480,86	103.725,02	172.205,88
BURI		75.174,73	88.907,16	164.081,89
BURITAMA		419.138,28	88.907,16	508.045,44
BURITIZAL		4.562,58	44.453,58	49.016,16
CABRÁLIA PAULISTA		536,17	44.453,58	44.989,75
CABREÚVA		162.479,52	148.178,61	310.658,13
CAÇAPAVA		944.215,00	222.267,89	1.166.482,89
CACHOEIRA PAULISTA		156.099,80	118.542,88	274.642,68
CACONDE		16.744,00	88.907,16	105.651,16
CAFELÂNDIA		208.295,80	88.907,16	297.202,96
CAIABU		90,25	44.453,58	44.543,83
CAIEIRAS		282.017,67	222.267,89	504.285,56
CAIUÁ		106,01	44.453,58	44.559,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAJAMAR		605.069,64	192.632,18	797.701,82
CAJATI		112.369,55	103.725,02	216.094,57
CAJOBI		72.120,02	59.271,43	131.391,45
CAJURU		329.768,56	103.725,02	433.493,58
CAMPINA DO MONTE ALEGRE		1.397,34	44.453,58	45.850,92
CAMPINAS		22.091.091,84	387.626,08	22.478.717,92
CAMPO LIMPO PAULISTA		355.174,60	207.450,03	562.624,63
CAMPOS DO JORDÃO		296.941,97	162.996,48	459.938,45
CAMPOS NOVOS PAULISTA		328,16	44.453,58	44.781,74
CANANÉIA		25.670,43	59.271,43	84.941,86
CANAS		233,64	44.453,58	44.687,22
CÂNDIDO MOTA		205.256,02	118.542,88	323.798,90
CÂNDIDO RODRIGUES		6.247,84	44.453,58	50.701,42
CANITAR		119,38	44.453,58	44.572,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPÃO BONITO		435.635,32	148.178,61	583.813,93
CAPELA DO ALTO		61.851,48	88.907,16	150.758,64
CAPIVARI		496.489,26	162.996,48	659.485,74
CARAGUATATUBA		1.439.474,46	251.903,62	1.691.378,08
CARAPICUÍBA		685.925,42	369.372,31	1.055.297,73
CARDOSO		28.150,61	59.271,43	87.422,04
CASA BRANCA		252.595,49	103.725,02	356.320,51
CÁSSIA DOS COQUEIROS		2.029,57	44.453,58	46.483,15
CASTILHO		94.891,50	88.907,16	183.798,66
CATANDUVA		1.219.697,58	251.903,62	1.471.601,20
CATIGUÁ		5.866,99	44.453,58	50.320,57
CEDRAL		48.725,29	44.453,58	93.178,87
CERQUEIRA CÉSAR		140.882,11	88.907,16	229.789,27
CERQUILHO		301.899,95	148.178,61	450.078,56
CESÁRIO LANGE		63.097,03	88.907,16	152.004,19
CHARQUEADA		52.915,02	88.907,16	141.822,18
CHAVANTES		5.662,54	59.271,43	64.933,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CLEMENTINA		6.832,69	44.453,58	51.286,27
COLINA		95.769,27	88.907,16	184.676,43
COLÔMBIA		30.018,53	44.453,58	74.472,11
CONCHAL		245.998,29	103.725,02	349.723,31
CONCHAS		87.618,43	88.907,16	176.525,59
CORDEIRÓPOLIS		138.821,71	103.725,02	242.546,73
COROADOS		6.459,23	44.453,58	50.912,81
CORONEL MACEDO		8.890,28	44.453,58	53.343,86
CORUMBATAÍ		26.056,56	44.453,58	70.510,14
COSMÓPOLIS		458.224,98	0,00	458.224,98
COSMORAMA		9.633,31	44.453,58	54.086,89
COTIA		597.548,31	369.372,31	966.920,62
CRAVINHOS		74.313,41	118.542,88	192.856,29
CRISTAIS PAULISTA		4.532,18	44.453,58	48.985,76
CRUZÁLIA		2.979,46	44.453,58	47.433,04
CRUZEIRO		871.354,60	207.450,03	1.078.804,63
CUBATÃO		1.364.034,26	266.721,49	1.630.755,75
CUNHA		209.937,62	88.907,16	298.844,78

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DESCALVADO		93.189,83	118.542,88	211.732,71
DIADEMA		4.030.995,57	369.372,31	4.400.367,88
DIRCE REIS		745,80	44.453,58	45.199,38
DIVINOLÂNDIA		4.138,85	59.271,43	63.410,28
DOBRADA		1.437,74	44.453,58	45.891,32
DOIS CÓRREGOS		213.905,30	103.725,02	317.630,32
DOLCINÓPOLIS		1.097,91	44.453,58	45.551,49
DOURADO		19.270,13	44.453,58	63.723,71
DRACENA		762.602,16	148.178,61	910.780,77
DUARTINA		232.192,56	59.271,43	291.463,99
DUMONT		47.275,08	44.453,58	91.728,66
ECHAPORÃ		12.579,39	44.453,58	57.032,97
ELDORADO		33.595,74	74.089,30	107.685,04
ELIAS FAUSTO		40.702,41	88.907,16	129.609,57
ELISIÁRIO		2.042,83	44.453,58	46.496,41
EMBAÚBA		752,43	44.453,58	45.206,01
EMBU DAS ARTES		1.713.125,13	369.372,31	2.082.497,44
EMBU-GUAÇU		259.172,17	177.814,31	436.986,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
EMILIANÓPOLIS		1.315,82	44.453,58	45.769,40
ENGENHEIRO COELHO		15.500,62	88.907,16	104.407,78
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL		515.764,17	148.178,61	663.942,78
ESPÍRITO SANTO DO TURVO		284,29	44.453,58	44.737,87
ESTIVA GERBI		21.487,06	59.271,43	80.758,49
ESTRELA DO NORTE		1.941,34	44.453,58	46.394,92
ESTRELA D'OESTE		47.515,21	44.453,58	91.968,79
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA		24.181,31	44.453,58	68.634,89
FARTURA		115.487,39	74.089,30	189.576,69
FERNANDO PRESTES		4.883,41	44.453,58	49.336,99
FERNANDÓPOLIS		620.959,92	177.814,31	798.774,23
FERNÃO		260,77	44.453,58	44.714,35
FERRAZ DE VASCONCELOS		267.811,46	369.372,31	637.183,77
FLORA RICA		179,49	44.453,58	44.633,07

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FLOREAL		2.892,69	44.453,58	47.346,27
FLÓRIDA PAULISTA		16.419,27	74.089,30	90.508,57
FLORÍNIA		6.586,00	44.453,58	51.039,58
FRANCA		1.558.459,51	369.372,31	1.927.831,82
FRANCISCO MORATO		989.993,89	369.372,31	1.359.366,20
FRANCO DA ROCHA		1.165.834,48	354.554,48	1.520.388,96
GABRIEL MONTEIRO		3.104,96	44.453,58	47.558,54
GÁLIA		33.251,90	44.453,58	77.705,48
GARÇA		685.760,11	148.178,61	833.938,72
GASTÃO VIDIGAL		3.401,38	44.453,58	47.854,96
GAVIÃO PEIXOTO		3.103,71	44.453,58	47.557,29
GENERAL SALGADO		47.065,33	59.271,43	106.336,76
GETULINA		36.972,04	59.271,43	96.243,47
GLICÉRIO		5.861,30	44.453,58	50.314,88
GUAIÇARA		1.485,63	59.271,43	60.757,06
GUAIMBÊ		9.291,18	44.453,58	53.744,76
GUAÍRA		249.625,09	133.360,73	382.985,82
GUAPIAÇU		107.853,52	88.907,16	196.760,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUAPIARA		102.670,88	88.907,16	191.578,04
GUARÁ		183.535,57	88.907,16	272.442,73
GUARAÇÁÍ		35.673,66	44.453,58	80.127,24
GUARACI		31.741,44	59.271,43	91.012,87
GUARANI D'OESTE		3.482,98	44.453,58	47.936,56
GUARANTÃ		5.565,15	44.453,58	50.018,73
GUARARAPES		198.105,81	118.542,88	316.648,69
GUARAREMA		252.157,15	103.725,02	355.882,17
GUARATINGUETÁ		2.119.317,23	251.903,62	2.371.220,85
GUAREÍ		96.966,62	88.907,16	185.873,78
GUARIBA		403.796,14	133.360,73	537.156,87
GUARUJÁ		4.922.531,77	369.372,31	5.291.904,08
GUARULHOS		10.435.990,09	387.626,08	10.823.616,17
GUATAPARÁ		26.837,14	44.453,58	71.290,72
GUZOLÂNDIA		1.079,20	44.453,58	45.532,78
HERCULÂNDIA		15.936,08	44.453,58	60.389,66
HOLAMBRA		23.272,23	74.089,30	97.361,53
HORTOLÂNDIA		2.069.982,58	369.372,31	2.439.354,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IACANGA		48.919,65	59.271,43	108.191,08
IACRI		14.729,96	44.453,58	59.183,54
IARAS		3.157,81	44.453,58	47.611,39
IBATÉ		119.447,92	118.542,88	237.990,80
IBIRÁ		55.096,05	59.271,43	114.367,48
IBIRAREMA		7.015,02	44.453,58	51.468,60
IBITINGA		477.468,92	162.996,48	640.465,40
IBIÚNA		382.463,54	192.632,18	575.095,72
ICÉM		34.856,44	44.453,58	79.310,02
IEPÊ		56.328,07	44.453,58	100.781,65
IGARAÇU DO TIETÊ		103.284,52	103.725,02	207.009,54
IGARAPAVA		281.426,76	103.725,02	385.151,78
IGARATÁ		19.211,81	44.453,58	63.665,39
IGUAPE		112.011,18	118.542,88	230.554,06
ILHA COMPRIDA		17.616,10	59.271,43	76.887,53
ILHA SOLTEIRA		50.737,03	103.725,02	154.462,05
ILHABELA		198.989,54	118.542,88	317.532,42
INDAIATUBA		2.817.778,79	369.372,31	3.187.151,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
INDIANA		150,63	44.453,58	44.604,21
INDIAPORÃ		21.869,71	44.453,58	66.323,29
INÚBIA PAULISTA		4.076,82	44.453,58	48.530,40
IPAUSSU		122.257,90	74.089,30	196.347,20
IPERÓ		107.858,46	118.542,88	226.401,34
IPEÚNA		27.509,39	44.453,58	71.962,97
IPIGUÁ		1.668,51	44.453,58	46.122,09
IPORANGA		3.275,84	44.453,58	47.729,42
IPUÃ		173.934,07	74.089,30	248.023,37
IRACEMÁPOLIS		18.182,30	103.725,02	121.907,32
IRAPUÃ		20.910,11	44.453,58	65.363,69
IRAPURU		1.753,73	44.453,58	46.207,31
ITABERÁ		68.971,86	88.907,16	157.879,02
ITAÍ		114.561,87	103.725,02	218.286,89
ITAJOBÍ		53.783,34	74.089,30	127.872,64
ITAJU		2.260,06	44.453,58	46.713,64
ITANHAÉM		749.301,57	222.267,89	971.569,46
ITAÓCA		400,99	44.453,58	44.854,57

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAPECERICA DA SERRA		793.836,71	369.372,31	1.163.209,02
ITAPETININGA		1.315.797,38	369.372,31	1.685.169,69
ITAPEVA		2.703.027,17	222.267,89	2.925.295,06
ITAPEVI		756.870,25	369.372,31	1.126.242,56
ITAPIRA		918.856,88	192.632,18	1.111.489,06
ITAPIRAPUÃ PAULISTA		22.380,20	44.453,58	66.833,78
ITÁPOLIS		367.704,33	133.360,73	501.065,06
ITAPORANGA		106.151,79	74.089,30	180.241,09
ITAPUÍ		52.226,45	74.089,30	126.315,75
ITAPURA		2.276,78	44.453,58	46.730,36
ITAQUAQUECETUBA		576.493,22	369.372,31	945.865,53
ITARARÉ		459.991,52	148.178,61	608.170,13
ITARIRI		28.313,24	88.907,16	117.220,40
ITATIBA		942.181,57	251.903,62	1.194.085,19
ITATINGA		43.839,03	88.907,16	132.746,19
ITIRAPINA		66.491,14	88.907,16	155.398,30
ITIRAPUÃ		2.021,20	44.453,58	46.474,78

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITOBI		5.018,78	44.453,58	49.472,36
ITU		433.535,74	369.372,31	802.908,05
ITUPEVA		257.533,63	0,00	257.533,63
ITUVERAVA		926.295,64	133.360,73	1.059.656,37
JABORANDI		35.217,63	44.453,58	79.671,21
JABOTICABAL		840.884,82	192.632,18	1.033.517,00
JACAREÍ		4.125.338,24	369.372,31	4.494.710,55
JACI		457,51	44.453,58	44.911,09
JACUPIRANGA		43.701,65	88.907,16	132.608,81
JAGUARIÚNA		418.152,07	162.996,48	581.148,55
JALES		370.462,06	148.178,61	518.640,67
JAMBEIRO		26.298,02	44.453,58	70.751,60
JANDIRA		890.852,71	251.903,62	1.142.756,33
JARDINÓPOLIS		140.818,80	0,00	140.818,80
JARINU		28.543,97	103.725,02	132.268,99
JAÚ		3.241.929,69	354.554,48	3.596.484,17
JERQUARA		1.254,73	44.453,58	45.708,31
JOANÓPOLIS		36.575,94	59.271,43	95.847,37

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JOÃO RAMALHO		2.885,64	44.453,58	47.339,22
JOSÉ BONIFÁCIO		47.285,92	118.542,88	165.828,80
JÚLIO MESQUITA		2.656,26	44.453,58	47.109,84
JUMIRIM		1.150,18	44.453,58	45.603,76
JUNDIAÍ		9.042.391,25	369.372,31	9.411.763,56
JUNQUEIRÓPOLIS		204.362,31	88.907,16	293.269,47
JUQUIÁ		80.529,53	88.907,16	169.436,69
JUQUITIBA		131.024,30	118.542,88	249.567,18
LAGOINHA		40.242,95	44.453,58	84.696,53
LARANJAL PAULISTA		216.310,17	103.725,02	320.035,19
LAVÍNIA		3.194,39	59.271,43	62.465,82
LAVRINHAS		57.461,05	44.453,58	101.914,63
LEME		1.113.315,87	237.085,77	1.350.401,64
LENÇÓIS PAULISTA		661.383,42	177.814,31	839.197,73
LIMEIRA		5.143.503,05	369.372,31	5.512.875,36
LINDÓIA		217.201,73	44.453,58	261.655,31
LINS		1.313.884,26	192.632,18	1.506.516,44
LORENA		1.288.483,17	207.450,03	1.495.933,20

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LOURDES		1.259,04	44.453,58	45.712,62
LOUVEIRA		229.263,83	148.178,61	377.442,44
LUCÉLIA		170.874,20	88.907,16	259.781,36
LUCIANÓPOLIS		2.652,72	44.453,58	47.106,30
LUÍS ANTÔNIO		44.311,92	74.089,30	118.401,22
LUIZIÂNIA		13.702,63	44.453,58	58.156,21
LUPÉRCIO		14.160,97	44.453,58	58.614,55
LUTÉCIA		1.970,63	44.453,58	46.424,21
MACATUBA		114.599,85	88.907,16	203.507,01
MACAUBAL		21.725,25	44.453,58	66.178,83
MACEDÔNIA		1.223,36	44.453,58	45.676,94
MAGDA		4.427,76	44.453,58	48.881,34
MAIRINQUE		139.673,04	148.178,61	287.851,65
MAIRIPORÃ		651.466,97	222.267,89	873.734,86
MANDURI		1.959,44	44.453,58	46.413,02
MARABÁ PAULISTA		93,16	44.453,58	44.546,74
MARACAÍ		107.876,17	74.089,30	181.965,47
MARAPOAMA		1.893,04	44.453,58	46.346,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARIÁPOLIS		2.278,44	44.453,58	46.732,02
MARÍLIA		5.445.394,69	369.372,31	5.814.767,00
MARINÓPOLIS		1.532,88	44.453,58	45.986,46
MARTINÓPOLIS		310.050,73	103.725,02	413.775,75
MATÃO		484.977,67	207.450,03	692.427,70
MAUÁ		6.671.520,42	369.372,31	7.040.892,73
MENDONÇA		24.151,93	44.453,58	68.605,51
MERIDIANO		2.260,19	44.453,58	46.713,77
MESÓPOLIS		2.867,08	44.453,58	47.320,66
MIGUELÓPOLIS		90.396,09	88.907,16	179.303,25
MINEIROS DO TIETÊ		7.342,86	59.271,43	66.614,29
MIRA ESTRELA		1.334,23	44.453,58	45.787,81
MIRACATU		58.264,92	88.907,16	147.172,08
MIRANDÓPOLIS		18.125,85	103.725,02	121.850,87
MIRANTE DO PARANAPANEMA		38.474,44	88.907,16	127.381,60
MIRASSOL		343.854,78	162.996,48	506.851,26
MIRASSOLÂNDIA		1.701,31	44.453,58	46.154,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOCOCA		1.305.867,45	177.814,31	1.483.681,76
MOGI DAS CRUZES		6.852.036,63	369.372,31	7.221.408,94
MOGI GUAÇU		2.275.911,93	354.554,48	2.630.466,41
MOGI MIRIM		1.474.553,09	222.267,89	1.696.820,98
MOMBUCA		4.210,58	44.453,58	48.664,16
MONÇÕES		2.084,20	44.453,58	46.537,78
MONGAGUÁ		295.165,36	162.996,48	458.161,84
MONTE ALEGRE DO SUL		3.845,08	44.453,58	48.298,66
MONTE ALTO		705.311,67	148.178,61	853.490,28
MONTE APRAZÍVEL		27.620,68	103.725,02	131.345,70
MONTE AZUL PAULISTA		136.510,96	88.907,16	225.418,12
MONTE CASTELO		428,51	44.453,58	44.882,09
MONTE MOR		228.600,38	162.996,48	391.596,86
MONTEIRO LOBATO		542,29	44.453,58	44.995,87
MORRO AGUDO		298.968,01	118.542,88	417.510,89
MORUNGABA		64.267,00	0,00	64.267,00

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOTUCA		2.218,57	44.453,58	46.672,15
MURUTINGA DO SUL		3.129,55	44.453,58	47.583,13
NANTES		1.476,34	44.453,58	45.929,92
NARANDIBA		3.534,32	44.453,58	47.987,90
NATIVIDADE DA SERRA		25.420,15	44.453,58	69.873,73
NAZARÉ PAULISTA		54.140,67	88.907,16	143.047,83
NEVES PAULISTA		57.604,98	44.453,58	102.058,56
NHANDEARA		19.219,56	59.271,43	78.490,99
NIPOÃ		498,82	44.453,58	44.952,40
NOVA ALIANÇA		2.678,07	44.453,58	47.131,65
NOVA CAMPINA		1.738,47	44.453,58	46.192,05
NOVA CANAÃ PAULISTA		1.126,57	44.453,58	45.580,15
NOVA CASTILHO		355,92	44.453,58	44.809,50
NOVA EUROPA		22.306,25	59.271,43	81.577,68
NOVA GRANADA		58.534,27	88.907,16	147.441,43
NOVA GUATAPORANGA		478,87	44.453,58	44.932,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA INDEPENDÊNCIA		1.675,59	44.453,58	46.129,17
NOVA LUZITÂNIA		1.030,02	44.453,58	45.483,60
NOVA ODESSA		173.946,99	162.996,48	336.943,47
NOVAIS		3.762,05	44.453,58	48.215,63
NOVO HORIZONTE		353.013,57	133.360,73	486.374,30
NUPORANGA		12.939,24	44.453,58	57.392,82
OCAUÇU		306,01	44.453,58	44.759,59
ÓLEO		3.050,64	44.453,58	47.504,22
OLÍMPIA		859.058,33	162.996,48	1.022.054,81
ONDA VERDE		3.675,18	44.453,58	48.128,76
ORIENTE		4.007,49	44.453,58	48.461,07
ORINDIÚVA		113.510,63	44.453,58	157.964,21
ORLÂNDIA		374.344,86	133.360,73	507.705,59
OSASCO		4.498.753,46	369.372,31	4.868.125,77
OSCAR BRESSANE		1.269,45	44.453,58	45.723,03
OSVALDO CRUZ		238.772,58	118.542,88	357.315,46
OURINHOS		3.395.455,75	237.085,77	3.632.541,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
OURO VERDE		4.558,05	44.453,58	49.011,63
OUROESTE		24.426,13	0,00	24.426,13
PACAEMBU		114.928,37	74.089,30	189.017,67
PALESTINA		18.126,12	59.271,43	77.397,55
PALMARES PAULISTA		2.242,55	59.271,43	61.513,98
PALMEIRA D'OESTE		125.987,31	44.453,58	170.440,89
PALMITAL		213.283,25	88.907,16	302.190,41
PANORAMA		50.393,68	74.089,30	124.482,98
PARAGUAÇU PAULISTA		638.092,91	148.178,61	786.271,52
PARAIBUNA		25.764,55	88.907,16	114.671,71
PARAÍSO		5.331,42	44.453,58	49.785,00
PARANAPANEMA		69.727,28	88.907,16	158.634,44
PARANAPUÃ		1.525,33	44.453,58	45.978,91
PARAPUÃ		51.282,94	59.271,43	110.554,37
PARDINHO		30.580,76	44.453,58	75.034,34
PARIQUERA-AÇU		29.459,71	88.907,16	118.366,87
PARISI		1.407,49	44.453,58	45.861,07
PATROCÍNIO PAULISTA		24.076,84	74.089,30	98.166,14

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PAULICÉIA		157,11	44.453,58	44.610,69
PAULÍNIA		594.899,43	237.085,77	831.985,20
PAULISTÂNIA		266,79	44.453,58	44.720,37
PAULO DE FARIA		38.307,72	44.453,58	82.761,30
PEDERNEIRAS		387.554,90	148.178,61	535.733,51
PEDRA BELA		22.625,34	44.453,58	67.078,92
PEDRANÓPOLIS		644,52	44.453,58	45.098,10
PEDREGULHO		12.633,13	74.089,30	86.722,43
PEDREIRA		162.256,24	148.178,61	310.434,85
PEDRINHAS PAULISTA		6.825,11	44.453,58	51.278,69
PEDRO DE TOLEDO		39.883,90	59.271,43	99.155,33
PENÁPOLIS		1.166.717,56	177.814,31	1.344.531,87
PEREIRA BARRETO		172.700,32	103.725,02	276.425,34
PEREIRAS		3.560,68	44.453,58	48.014,26
PERUÍBE		588.375,42	177.814,31	766.189,73
PIACATU		6.491,81	44.453,58	50.945,39
PIEDADE		439.555,62	162.996,48	602.552,10
PILAR DO SUL		210.607,85	103.725,02	314.332,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PINDAMONHANGABA		1.446.559,92	369.372,31	1.815.932,23
PINDORAMA		13.977,27	0,00	13.977,27
PINHALZINHO		35.147,15	74.089,30	109.236,45
PIQUEROBI		53,29	44.453,58	44.506,87
PIQUETE		51.991,09	74.089,30	126.080,39
PIRACAIA		78.123,19	103.725,02	181.848,21
PIRACICABA		8.041.339,54	369.372,31	8.410.711,85
PIRAJU		275.432,55	103.725,02	379.157,57
PIRAJUÍ		71.696,01	103.725,02	175.421,03
PIRANGI		39.432,20	59.271,43	98.703,63
PIRAPORA DO BOM JESUS		89.331,50	88.907,16	178.238,66
PIRAPOZINHO		156.574,26	103.725,02	260.299,28
PIRASSUNUNGA		1.014.076,38	192.632,18	1.206.708,56
PIRATININGA		46.328,90	0,00	46.328,90
PITANGUEIRAS		240.361,24	133.360,73	373.721,97
PLANALTO		23.767,67	44.453,58	68.221,25
PLATINA		1.774,73	44.453,58	46.228,31

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
POÁ		364.620,24	251.903,62	616.523,86
POLONI		4.093,30	44.453,58	48.546,88
POMPÉIA		137.522,71	88.907,16	226.429,87
PONGAÍ		150,46	44.453,58	44.604,04
PONTAL		233.046,18	148.178,61	381.224,79
PONTALINDA		2.628,16	44.453,58	47.081,74
PONTES GESTAL		6.212,02	44.453,58	50.665,60
POPULINA		29.008,76	44.453,58	73.462,34
PORANGABA		1.089,29	44.453,58	45.542,87
PORTO FELIZ		441.266,25	162.996,48	604.262,73
PORTO FERREIRA		374.554,10	162.996,48	537.550,58
POTIM		53.895,19	103.725,02	157.620,21
POTIRENDABA		46.833,46	88.907,16	135.740,62
PRACINHA		269,55	44.453,58	44.723,13
PRADÓPOLIS		62.409,69	88.907,16	151.316,85
PRAIA GRANDE		3.593.889,78	369.372,31	3.963.262,09
PRATÂNIA		1.275,55	44.453,58	45.729,13
PRESIDENTE ALVES		1.410,27	44.453,58	45.863,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PRESIDENTE BERNARDES		128.706,56	59.271,43	187.977,99
PRESIDENTE EPITÁCIO		360.967,90	0,00	360.967,90
PRESIDENTE PRUDENTE		865.081,54	369.372,31	1.234.453,85
PRESIDENTE VENCESLAU		580.543,31	133.360,73	713.904,04
PROMISSÃO		81.569,19	133.360,73	214.929,92
QUADRA		22.152,41	44.453,58	66.605,99
QUATÁ		41.713,31	74.089,30	115.802,61
QUEIROZ		295,61	44.453,58	44.749,19
QUELUZ		105.895,69	59.271,43	165.167,12
QUINTANA		2.847,38	44.453,58	47.300,96
RAFARD		13.345,45	44.453,58	57.799,03
RANCHARIA		109.402,84	103.725,02	213.127,86
REDENÇÃO DA SERRA		29.338,95	44.453,58	73.792,53
REGENTE FEIJÓ		77.685,42	88.907,16	166.592,58
REGINÓPOLIS		1.334,94	44.453,58	45.788,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
REGISTRO		457.341,21	162.996,48	620.337,69
RESTINGA		2.701,77	44.453,58	47.155,35
RIBEIRA		53,28	44.453,58	44.506,86
RIBEIRÃO BONITO		40.077,11	59.271,43	99.348,54
RIBEIRÃO BRANCO		70.952,24	88.907,16	159.859,40
RIBEIRÃO CORRENTE		7.527,35	44.453,58	51.980,93
RIBEIRÃO DO SUL		2.488,70	44.453,58	46.942,28
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS		119,69	44.453,58	44.573,27
RIBEIRÃO GRANDE		1.230,36	44.453,58	45.683,94
RIBEIRÃO PIRES		1.738.552,30	251.903,62	1.990.455,92
RIBEIRÃO PRETO		9.205.597,91	369.372,31	9.574.970,22
RIFAINA		5.322,14	44.453,58	49.775,72
RINCÃO		7.997,44	59.271,43	67.268,87
RINÓPOLIS		61.394,73	44.453,58	105.848,31
RIO CLARO		2.485.438,77	369.372,31	2.854.811,08
RIO DAS PEDRAS		157.849,62	118.542,88	276.392,50
RIO GRANDE DA SERRA		395.622,47	148.178,61	543.801,08

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIOLÂNDIA		32.512,41	59.271,43	91.783,84
RIVERSUL		4.080,40	44.453,58	48.533,98
ROSANA		52.692,12	88.907,16	141.599,28
ROSEIRA		5.415,45	59.271,43	64.686,88
RUBIÁCEA		60,77	44.453,58	44.514,35
RUBINÉIA		5.366,16	44.453,58	49.819,74
SABINO		208,59	44.453,58	44.662,17
SAGRES		50,00	44.453,58	44.503,58
SALES		6.040,58	44.453,58	50.494,16
SALES OLIVEIRA		33.863,55	59.271,43	93.134,98
SALESÓPOLIS		130.424,95	88.907,16	219.332,11
SALMOURÃO		2.132,52	44.453,58	46.586,10
SALTINHO		8.997,35	44.453,58	53.450,93
SALTO		956.573,01	251.903,62	1.208.476,63
SALTO DE PIRAPORA		430.355,75	148.178,61	578.534,36
SALTO GRANDE		80.620,61	44.453,58	125.074,19
SANDOVALINA		2.623,68	44.453,58	47.077,26
SANTA ADÉLIA		42.034,28	74.089,30	116.123,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA ALBERTINA		18.871,64	44.453,58	63.325,22
SANTA BÁRBARA D'OESTE		1.352.845,66	369.372,31	1.722.217,97
SANTA BRANCA		14.820,14	74.089,30	88.909,44
SANTA CLARA D'OESTE		1.431,59	44.453,58	45.885,17
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO		2.625,85	44.453,58	47.079,43
SANTA CRUZ DA ESPERANÇA		23.827,71	44.453,58	68.281,29
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS		225.164,97	118.542,88	343.707,85
SANTA CRUZ DO RIO PARDO		994.742,32	148.178,61	1.142.920,93
SANTA ERNESTINA		6.848,84	44.453,58	51.302,42
SANTA FÉ DO SUL		743.084,40	118.542,88	861.627,28
SANTA GERTRUDES		89.870,24	103.725,02	193.595,26
SANTA ISABEL		803.563,91	162.996,48	966.560,39
SANTA LÚCIA		8.147,38	44.453,58	52.600,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA MARIA DA SERRA		13.193,50	44.453,58	57.647,08
SANTA MERCEDES		200,16	44.453,58	44.653,74
SANTA RITA DO PASSA QUATRO		183.067,24	103.725,02	286.792,26
SANTA RITA D'OESTE		1.825,49	44.453,58	46.279,07
SANTA ROSA DE VITERBO		82.029,18	103.725,02	185.754,20
SANTA SALETE		2.371,85	44.453,58	46.825,43
SANTANA DA PONTE PENSA		1.874,79	44.453,58	46.328,37
SANTANA DE PARNAÍBA		585.111,55	266.721,49	851.833,04
SANTO ANASTÁCIO		179.379,20	88.907,16	268.286,36
SANTO ANDRÉ		6.718.808,58	369.372,31	7.088.180,89
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA		39.506,37	44.453,58	83.959,95

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE		74.010,17	88.907,16	162.917,33
SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ		492,22	44.453,58	44.945,80
SANTO ANTÔNIO DO JARDIM		30.712,41	44.453,58	75.165,99
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL		30.735,15	44.453,58	75.188,73
SANTO EXPEDITO		741,53	44.453,58	45.195,11
SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ		3.421,05	44.453,58	47.874,63
SANTOS		11.118.143,19	369.372,31	11.487.515,50
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ		116.255,70	59.271,43	175.527,13
SÃO BERNARDO DO CAMPO		21.675.539,57	369.372,31	22.044.911,88
SÃO CAETANO DO SUL		2.430.968,68	369.372,31	2.800.340,99
SÃO CARLOS		4.322.520,65	369.372,31	4.691.892,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO FRANCISCO		1.985,08	44.453,58	46.438,66
SÃO JOÃO DA BOA VISTA		1.851.723,66	207.450,03	2.059.173,69
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES		982,73	44.453,58	45.436,31
SÃO JOÃO DE IRACEMA		989,98	44.453,58	45.443,56
SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO		894,74	44.453,58	45.348,32
SÃO JOAQUIM DA BARRA		198.610,02	162.996,48	361.606,50
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA		23.064,35	44.453,58	67.517,93
SÃO JOSÉ DO BARREIRO		26.754,47	44.453,58	71.208,05
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO		721.947,60	162.996,48	884.944,08

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		9.172.640,57	369.372,31	9.542.012,88
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		9.480.409,59	369.372,31	9.849.781,90
SÃO LOURENÇO DA SERRA		39.381,52	74.089,30	113.470,82
SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA		75.946,74	59.271,43	135.218,17
SÃO MANUEL		326.008,89	133.360,73	459.369,62
SÃO MIGUEL ARCANJO		149.999,41	118.542,88	268.542,29
SÃO PAULO		96.567.010,35	1.426.430,07	97.993.440,42
SÃO PEDRO		442.272,91	118.542,88	560.815,79
SÃO PEDRO DO TURVO		9.359,94	44.453,58	53.813,52
SÃO ROQUE		641.160,84	207.450,03	848.610,87
SÃO SEBASTIÃO		772.793,26	207.450,03	980.243,29
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA		118.488,53	59.271,43	177.759,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SIMÃO		231.649,90	74.089,30	305.739,20
SÃO VICENTE		2.519.913,96	369.372,31	2.889.286,27
SARAPUÍ		26.670,68	0,00	26.670,68
SARUTAIÁ		2.121,72	44.453,58	46.575,30
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL		2.108,46	44.453,58	46.562,04
SERRA AZUL		45.134,50	74.089,30	119.223,80
SERRA NEGRA		155.133,17	103.725,02	258.858,19
SERRANA		287.893,71	148.178,61	436.072,32
SERTÃOZINHO		1.759.242,42	251.903,62	2.011.146,04
SETE BARRAS		17.633,00	59.271,43	76.904,43
SEVERÍNIA		36.717,63	88.907,16	125.624,79
SILVEIRAS		8.056,89	44.453,58	52.510,47
SOCORRO		324.450,78	133.360,73	457.811,51
SOROCABA		9.137.319,73	369.372,31	9.506.692,04
SUD MENNUCCI		48.793,98	44.453,58	93.247,56
SUMARÉ		1.009.794,33	369.372,31	1.379.166,64
SUZANÁPOLIS		2.246,29	44.453,58	46.699,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SUZANO		2.408.913,93	369.372,31	2.778.286,24
TABAPUÃ		38.902,79	59.271,43	98.174,22
TABATINGA		50.808,08	74.089,30	124.897,38
TABOÃO DA SERRA		1.699.161,18	369.372,31	2.068.533,49
TACIBA		2.476,99	44.453,58	46.930,57
TAGUAÍ		100.958,00	0,00	100.958,00
TAIAÇU		8.666,94	44.453,58	53.120,52
TAIÚVA		9.865,58	44.453,58	54.319,16
TAMBAÚ		125.228,80	88.907,16	214.135,96
TANABI		33.877,69	103.725,02	137.602,71
TAPIRAÍ		3.141,36	44.453,58	47.594,94
TAPIRATIBA		124.360,49	59.271,43	183.631,92
TAQUARAL		2.449,92	44.453,58	46.903,50
TAQUARITINGA		987.711,65	162.996,48	1.150.708,13
TAQUARITUBA		329.770,09	88.907,16	418.677,25
TAQUARIVAÍ		498,11	44.453,58	44.951,69
TARABAI		14.821,72	44.453,58	59.275,30
TARUMÃ		85.753,47	74.089,30	159.842,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TATUÍ		1.110.361,61	251.903,62	1.362.265,23
TAUBATÉ		3.454.691,29	369.372,31	3.824.063,60
TEJUPÁ		1.172,46	44.453,58	45.626,04
TEODORO SAMPAIO		237.733,24	88.907,16	326.640,40
TERRA ROXA		21.976,56	44.453,58	66.430,14
TIETÊ		352.730,18	133.360,73	486.090,91
TIMBURI		22.008,30	44.453,58	66.461,88
TORRE DE PEDRA		80,26	44.453,58	44.533,84
TORRINHA		17.916,93	44.453,58	62.370,51
TRABIJU		514,42	44.453,58	44.968,00
TREMEMBÉ		110.116,02	148.178,61	258.294,63
TRÊS FRONTEIRAS		3.193,65	44.453,58	47.647,23
TUIUTI		21.957,25	44.453,58	66.410,83
TUPÃ		572.166,82	177.814,31	749.981,13
TUPI PAULISTA		153.318,30	74.089,30	227.407,60
TURIÚBA		383,54	44.453,58	44.837,12
TURMALINA		694,43	44.453,58	45.148,01
UBARANA		4.189,45	44.453,58	48.643,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
UBATUBA		622.051,31	207.450,03	829.501,34
UBIRAJARA		1.038,03	44.453,58	45.491,61
UCHOA		18.443,40	44.453,58	62.896,98
UNIÃO PAULISTA		1.385,42	44.453,58	45.839,00
URÂNIA		44.236,74	44.453,58	88.690,32
URU		2.295,99	44.453,58	46.749,57
URUPÊS		56.529,34	74.089,30	130.618,64
VALENTIM GENTIL		27.489,64	59.271,43	86.761,07
VALINHOS		809.440,57	46.966,68	856.407,25
VALPARAÍSO		116.015,85	103.725,02	219.740,87
VARGEM		22.950,92	59.271,43	82.222,35
VARGEM GRANDE DO SUL		294.568,37	133.360,73	427.929,10
VARGEM GRANDE PAULISTA		134.984,33	162.996,48	297.980,81
VÁRZEA PAULISTA		671.951,69	251.903,62	923.855,31
VERA CRUZ		2.408,69	59.271,43	61.680,12
VINHEDO		650.490,74	192.632,18	843.122,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VIRADOURO		58.397,73	88.907,16	147.304,89
VISTA ALEGRE DO ALTO		14.544,22	44.453,58	58.997,80
VITÓRIA BRASIL		944,63	44.453,61	45.398,24
VOTORANTIM		761.071,69	251.903,62	1.012.975,31
VOTUPORANGA		565.091,86	222.267,89	787.359,75
ZACARIAS		966,96	44.453,58	45.420,54

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)



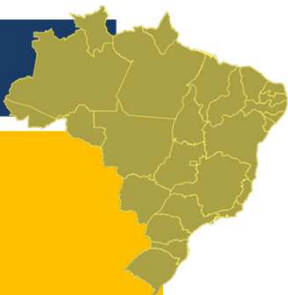
TOCANTINS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO TO: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	564	
	Álcool etílico 100ml	672	
	Óculos proteção	480	
	Luva para procedimento não cirúrgico	195.400	
	Sapatilha	1.900	
	Máscara 3 camadas	97.500	
	Avental	9.858	
	Touca hospitalar	2.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no hospital Geral de Palmas		
Testes RT PCT	5.632		
Testes rápidos	4.268 na 1ª distribuição	4.300 na 2ª distribuição	7.520 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 13,61 milhões		R\$13,61 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 7,17 milhões	R\$ 7,17 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 3,19 milhões		
	Portaria nº 480 *	R\$ 4,50 milhões		R\$ 45,68 milhões
	Portaria nº 774	R\$ 23,60 milhões	R\$ 14,37 milhões	

R\$ 66,47 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABREULÂNDIA		1.742,93	35.922,47	37.665,40
AGUIARNÓPOLIS		946,36	35.922,47	36.868,83
ALIANÇA DO TOCANTINS		4.308,16	35.922,47	40.230,63
ALMAS		156.428,28	35.922,47	192.350,75
ALVORADA		145.978,81	35.922,47	181.901,28
ANANÁS		43.838,88	35.922,47	79.761,35
ANGICO		60.800,82	35.922,47	96.723,29
APARECIDA DO RIO NEGRO		20.292,50	35.922,47	56.214,97
ARAGOMINAS		107.417,28	35.922,47	143.339,75
ARAGUACEMA		20.658,93	35.922,47	56.581,40
ARAGUAÇU		124.395,64	35.922,47	160.318,11
ARAGUAÍNA		3.146.887,25	385.513,34	3.532.400,59
ARAGUANÃ		5.868,48	35.922,47	41.790,95
ARAGUATINS		154.158,29	95.793,25	249.951,54
ARAPOEMA		87.470,01	35.922,47	123.392,48
ARRAIAS		3.478,42	47.896,63	51.375,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AUGUSTINÓPOLIS		42.707,99	71.844,95	114.552,94
AURORA DO TOCANTINS		46.933,46	35.922,47	82.855,93
AXIXÁ DO TOCANTINS		2.117,25	35.922,47	38.039,72
BABAÇULÂNDIA		1.941,69	47.896,63	49.838,32
BANDEIRANTES DO TOCANTINS		49.967,83	35.922,47	85.890,30
BARRA DO OURO		933,46	35.922,47	36.855,93
BARROLÂNDIA		22.328,74	35.922,47	58.251,21
BERNARDO SAYÃO		2.341,10	35.922,47	38.263,57
BOM JESUS DO TOCANTINS		66.069,85	35.922,47	101.992,32
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS		2.396,65	35.922,47	38.319,12
BREJINHO DE NAZARÉ		19.208,68	35.922,47	55.131,15
BURITI DO TOCANTINS		39.903,32	47.896,63	87.799,95
CACHOEIRINHA		47.172,36	35.922,47	83.094,83
CAMPOS LINDOS		114.283,46	35.922,47	150.205,93

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARIRI DO TOCANTINS		839,20	35.922,47	36.761,67
CARMOLÂNDIA		55.970,82	35.922,47	91.893,29
CARRASCO BONITO		69.550,67	35.922,47	105.473,14
CASEARA		5.706,80	35.922,47	41.629,27
CENTENÁRIO		48.377,23	35.922,47	84.299,70
CHAPADA DA NATIVIDADE		56.467,91	35.922,47	92.390,38
CHAPADA DE AREIA		333,14	35.922,47	36.255,61
COLINAS DO TOCANTINS		535.208,53	95.793,25	631.001,78
COLMÉIA		53.076,73	35.922,47	88.999,20
COMBINADO		18.784,13	35.922,47	54.706,60
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS		5.393,69	35.922,47	41.316,16
COUTO MAGALHÃES		10.787,23	35.922,47	46.709,70
CRISTALÂNDIA		40.127,59	35.922,47	76.050,06
CRIXÁS DO TOCANTINS		44.873,71	35.922,47	80.796,18

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DARCINÓPOLIS		1.211,57	35.922,47	37.134,04
DIANÓPOLIS		39.780,95	71.844,95	111.625,90
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS		20.551,20	35.922,47	56.473,67
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS		14.239,91	35.922,47	50.162,38
DUERÉ		20.267,09	35.922,47	56.189,56
ESPERANTINA		10.249,50	47.896,63	58.146,13
FÁTIMA		3.142,36	35.922,47	39.064,83
FIGUEIRÓPOLIS		15.165,92	35.922,47	51.088,39
FILADÉLFIA		1.582,67	35.922,47	37.505,14
FORMOSO DO ARAGUAIA		72.705,53	71.844,95	144.550,48
FORTALEZA DO TABOCÃO		804,85	35.922,47	36.727,32
GOIANORTE		4.223,38	35.922,47	40.145,85
GOIATINS		33.110,91	47.896,63	81.007,54
GUARAÍ		40.394,95	83.819,09	124.214,04

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GURUPI		838.800,62	167.638,19	1.006.438,81
IPUEIRAS		39.260,22	35.922,47	75.182,69
ITACAJÁ		46.882,46	35.922,47	82.804,93
ITAGUATINS		92.985,84	35.922,47	128.908,31
ITAPIRATINS		4.691,91	35.922,47	40.614,38
ITAPORÃ DO TOCANTINS		2.743,49	35.922,47	38.665,96
JAÚ DO TOCANTINS		2.884,06	35.922,47	38.806,53
JUARINA		44.125,46	35.922,47	80.047,93
LAGOA DA CONFUSÃO		24.535,95	47.896,63	72.432,58
LAGOA DO TOCANTINS		1.356,64	35.922,47	37.279,11
LAJEADO		2.658,50	35.922,47	38.580,97
LAVANDEIRA		425,59	35.922,47	36.348,06
LIZARDA		65.237,23	35.922,47	101.159,70
LUZINÓPOLIS		48.398,02	35.922,47	84.320,49
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS		4.367,36	35.922,47	40.289,83
MATEIROS		43.957,45	35.922,47	79.879,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		63.887,93	35.922,47	99.810,40
MIRACEMA DO TOCANTINS		75.546,68	71.844,95	147.391,63
MIRANORTE		65.661,79	47.896,63	113.558,42
MONTE DO CARMO		17.930,99	35.922,47	53.853,46
MONTE SANTO DO TOCANTINS		2.055,06	35.922,47	37.977,53
Mosquito			35.922,47	35.922,47
MURICILÂNDIA		52.699,94	35.922,47	88.622,41
NATIVIDADE		40.890,79	35.922,47	76.813,26
NAZARÉ		5.686,65	35.922,47	41.609,12
NOVA OLINDA		29.643,05	47.896,63	77.539,68
NOVA ROSALÂNDIA		4.948,34	35.922,47	40.870,81
NOVO ACORDO		3.216,04	35.922,47	39.138,51
NOVO ALEGRE		3.155,84	35.922,47	39.078,31
NOVO JARDIM		45.720,29	35.922,47	81.642,76
OLIVEIRA DE FÁTIMA		33.961,93	35.922,47	69.884,40
PALMAS		4.121.168,34	1.141.143,99	5.262.312,33

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PALMEIRANTE		72.801,84	35.922,47	108.724,31
PALMEIRAS DO TOCANTINS		1.052,39	0,00	1.052,39
PALMEIRÓPOLIS		31.853,91	35.922,47	67.776,38
PARAÍSO DO TOCANTINS		250.740,29	0,00	250.740,29
PARANÃ		59.821,49	47.896,63	107.718,12
PAU D'ARCO		975,70	35.922,47	36.898,17
PEDRO AFONSO		179.731,95	47.896,63	227.628,58
PEIXE		43.691,27	47.896,63	91.587,90
PEQUIZEIRO		37.537,72	35.922,47	73.460,19
PINDORAMA DO TOCANTINS		11.018,83	35.922,47	46.941,30
PIRAQUÊ		2.532,98	35.922,47	38.455,45
PIUM		21.107,00	35.922,47	57.029,47
PONTE ALTA DO BOM JESUS		8.329,27	35.922,47	44.251,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PONTE ALTA DO TOCANTINS		9.552,62	35.922,47	45.475,09
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		2.232,08	35.922,47	38.154,55
PORTO NACIONAL		526.587,45	131.715,73	658.303,18
PRAIA NORTE		11.808,78	35.922,47	47.731,25
PRESIDENTE KENNEDY		14.764,37	35.922,47	50.686,84
PUGMIL		2.157,93	35.922,47	38.080,40
RECURSOLÂNDIA		88.757,10	35.922,47	124.679,57
RIACHINHO		4.079,56	35.922,47	40.002,03
RIO DA CONCEIÇÃO		523,02	35.922,47	36.445,49
RIO DOS BOIS		22.130,34	35.922,47	58.052,81
RIO SONO		95.939,34	35.922,47	131.861,81
SAMPAIO		76.060,25	35.922,47	111.982,72
SANDOLÂNDIA		3.806,51	35.922,47	39.728,98
SANTA FÉ DO ARAGUAIA		13.488,15	35.922,47	49.410,62
SANTA MARIA DO TOCANTINS		46.535,91	35.922,47	82.458,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA RITA DO TOCANTINS		52.918,39	35.922,47	88.840,86
SANTA ROSA DO TOCANTINS		5.837,81	35.922,47	41.760,28
SANTA TEREZA DO TOCANTINS		41.932,29	35.922,47	77.854,76
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS		453,57	35.922,47	36.376,04
SÃO BENTO DO TOCANTINS		74.260,67	35.922,47	110.183,14
SÃO FÉLIX DO TOCANTINS		41.492,59	35.922,47	77.415,06
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS		2.970,95	47.896,63	50.867,58
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS		2.830,64	35.922,47	38.753,11
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS		79.642,28	35.922,47	115.564,75

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO VALÉRIO		4.356,83	35.922,47	40.279,30
SILVANÓPOLIS		20.460,13	35.922,47	56.382,60
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS		37.048,49	35.922,47	72.970,96
SUCUPIRA		41.787,12	35.922,47	77.709,59
TAGUATINGA		112.441,69	59.870,78	172.312,47
TAIPAS DO TOCANTINS		31.242,74	35.922,47	67.165,21
TALISMÃ		4.733,17	35.922,47	40.655,64
TOCANTÍNIA		8.390,27	35.922,47	44.312,74
TOCANTINÓPOLIS		303.771,50	71.844,95	375.616,45
TUPIRAMA		45.116,24	35.922,02	81.038,26
TUPIRATINS		54.837,56	35.922,47	90.760,03
WANDERLÂNDIA		22.763,24	47.896,63	70.659,87
XAMBIOÁ		153.234,19	47.896,63	201.130,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

PRM-CAM-RJ-00002072/2020

DESPACHO

Ofício Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia COVID-19

5ª Câmara de Coordenação MPF

Acompanhar destinação verbas FNS/Casa Civil repassadas a estados e municípios

Trata-se de encaminhamento, pelo Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 do MP Brasileiro, de relatório de verbas do governo federal repassadas a estados e municípios, para atendimento emergencial da pandemia covid-19.

Os dados compartilhados pelo Tribunal de Contas da União indicam valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde e os dados compartilhados pela Casa Civil indicam entregas de equipamentos, insumos e recursos financeiros.

Nesse sentido, **determino**, à Subcoordenadoria Jurídica, a instauração de uma notícia de fato, com livre distribuição, para cada município de atribuição da PRM Campos, ***observando-se, antes, pesquisa de correlatos, de modo a evitar duplicidade de feitos.***

Destaque-se, ao final, para fins de avaliação por cada ofício com distribuição na matéria, a sugestão contida no referido encaminhamento, de instauração de procedimento com a finalidade de acompanhar a destinação das verbas mencionadas.

Cumpra-se com urgência.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2020.

GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO

Procurador da República

Assinado com certificado digital por GUILHERME GARCIA VIRGILIO, em 06/05/2020 11:29. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1220BEB7.44152A09.53E28974.0FBA471



PRM-CAM-RJ-00002118/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBCOORDENADORIA JURÍDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

CERTIDÃO DE PRÉ-AUTUAÇÃO nº 261/2019

Referência: PGR-00167469/2020

CERTIFICO que foi realizada pesquisa na base de dados (Sistema Único) deste órgão ministerial com os termos/parâmetros: "VALORES", "REPASSADOS", "GOVERNO", "FEDERAL", "COVI-19" e "QUISSAMÃ", e não foi localizado nenhum registro de procedimento extrajudicial, com distribuição ATIVA, instaurado e em trâmite nesta PRM/CAMPOS que permita identificar a conexão com a matéria tratada neste expediente.

Campos dos Goytacazes, 6 de maio de 2020.

RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA
SUBCOORDENADOR



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: PA - PPB - 1.30.002.000085/2020-73

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PRM-RJ-CAMPOS-2º Ofício

Grupo de Distribuição: GRUPO ÚNICO - PRM CAMPOS

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Ofício Responsável: PRM-RJ-CAMPOS-2º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA

Data: 06/05/2020 17:59:11



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS
GOYTACAZES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000085/2020-73

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Destinatário:

GABPRM1-GGV - GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Usuário:

RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA

Data:

06/05/2020 17:59:11

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-CAMPOS/GABPRM1-GGV - Chefia da
Unidade: GUILHERME GARCIA VIRGILIO - Ofício da Distribuição: PRM-CPG - 2º Ofício
- GABPRM1-GGV

PRM-CAM-RJ-00002207/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
1º OFÍCIO

Referência: 1.30.002.000058/2020-09

Promoção de Arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato instaurada com o objetivo de verificar as medidas adotadas pelos municípios e hospitais da área de atribuição da PRM-Campos para diminuir a possível contaminação comunitária, bem como para atender os casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) de forma adequada.

Como diligência inicial, foi determinada a expedição de ofício aos municípios afetos à área de atribuição desta Procuradoria da República.

Em atendimento às requisições deste *parquet*, os Municípios, com exceção de São Francisco do Itabapoana, prestaram informações, conforme relatado nos despachos nº 442/2020 (PRM-CAM-RJ-00001754/2020) e nº 474/2020 (PRM-CAM-RJ-00001832/2020).

Somente em 07/05/2020, a Prefeitura de São Francisco de Itabapoana, através do ofício 274/2020 (PRM-CAM-RJ-00002164/2020), solicitou a dilação de prazo por 05 (cinco) dias para resposta ao ofício nº 211/2020, em razão de problemas administrativos que vem enfrentando.

Em 20/04/2020, foi expedida Recomendação nº 03/2020 à Superintendência Norte Fluminense da Caixa Econômica Federal, recomendando, em suma, que as agências da CEF, nos municípios de atribuição desta Procuradoria, organizem as filas externas das agências bancárias mediante marcação horizontal para que seja garantida a distância mínima de 1m (um metro).

Em resposta à Recomendação, a CEF através do ofício 94/2020 (PRM-CAM-RJ-00001853/2020) detalhou todos os protocolos que vem adotando com os seus colaboradores; informou que tem disponibilizado e incentivado aos clientes a realização de acesso remoto aos serviços, bem como solicitou a reconsideração da Recomendação nº 03/2020, relativo à fiscalização em ambiente externo às agências, tendo em vista que não

pode impor à população restrição de permanência em vias e espaços públicos (calçadas, ruas e praças), sob pena de malferir liberdades individuais.

Em razão das informações apresentadas pela Caixa Econômica Federal não esclarecerem as ações adotadas especificamente com relação ao atendimento de clientes e beneficiários do auxílio emergencial do governo federal nos municípios sob atribuição desta PRM, foi determinada a expedição de novo ofício à CEF, requisitando informações sobre: i) o número médio de pessoas atendidas diariamente em sua agência e correspondentes dos municípios que se encontram sob a atribuição desta PRM (Campos dos Goytacazes, Cambuci, Cardoso Moreira, Itaocara, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e Quissamã) no mês de abril de 2020; ii) as medidas adotadas para que se evite o contágio entre usuários dos serviços que se encontrem no aguardo por atendimento; iii) se foi solicitado apoio de forças militares ou da Prefeitura para a organização de filas externas aos locais de atendimento em Campos dos Goytacazes/RJ.

No mesmo despacho, também foi determinado a expedição de ofício às Prefeituras de Campos dos Goytacazes, Cambuci, Cardoso Moreira, Itaocara, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e Quissamã, solicitando informações sobre eventual apoio prestado à CEF e outras agências bancárias para a organização de usuários de seus serviços que aguardem, em vias públicas, atendimento.

Em atendimento às referidas requisições, a CEF prestou informações, conforme relatado no despacho nº 510/2020 (PRM-CAM-RJ-00001963/2020), e os Municípios, com exceção de Cambuci e São Francisco de Itabapoana, informaram o que segue.

Em atendimento ao requisitado no Ofício nº 263/2020, a Prefeitura de Cardoso Moreira, através do Ofício nº 075/2020 (PRM-CAM-RJ-00001968/2020), informou que a guarda municipal tem colaborado, na medida do possível, pois estão com efetivo reduzido, no apoio à organização dos usuários de serviços das agências bancárias. Informou também que não há no município agência da Caixa Econômica Federal.

A Procuradoria do Município de São João da Barra, através do ofício 54/2020 (PRM-CAM-RJ-00001970/2020), informou que a Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Fiscalização de Posturas, tem atuado no sentido de fiscalizar e orientar as instituições bancárias e os usuários que se encontram nas filas das agências.

A Prefeitura de Quissamã, através do ofício 176/2020, informou que: disponibilizou profissionais para auxiliar no distanciamento e organização dos usuários; realizou a marcação do distanciamento; vem divulgando orientação a população sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção e adoção das demais medidas necessárias.

A Prefeitura de São Fidélis, através do ofício 04/2020 (PRM-CAM-RJ-

00001993/2020), informou que a Guarda Civil, em conjunto com a Defesa Civil, vem promovendo ações para disciplinar as filas formadas pelo usuários dos serviços bancários com o objetivo de impedir aglomerações e garantir o distanciamento.

A Prefeitura de Itaocara, através do ofício 072/2020 (PRM-CAM-RJ-00002000/2020), informou que em ação conjunta, preventiva e colaborativa, a Secretaria Municipal de Saúde, a Guarda Municipal, a Defesa Civil e a Vigilância Sanitária estão orientando a população no distanciamento correto nas filas, aplicando álcool em gel e distribuindo mascaras de proteção facial. O Município também pontuou que essa grave situação é provocada pelas normas de trabalho criadas pelas instituições bancárias que ao limitar o atendimento dentro das agências, criaram gigantescas filas, colocando a população e o próprio sistema de saúde em grave condição de vulnerabilidade.

A Prefeitura de Campos dos Goytacazes, através do ofício 140-R/2020 (PRM-CAM-RJ-00002078/2020), encaminhou os ofícios 103/2020 e 139-R/2020, nos quais constaram as seguintes informações: a Superintendência do PROCON vem promovendo fiscalizações rotineiras junto às instituições bancárias, bem como fiscalização das condutas dos estabelecimentos bancários quanto à organização das filas que dão acesso à agência (área externa), visando a evitar aglomerações, já tendo lavrados 8 (oito) Autos de Infração por descumprimento do Decreto nº 51/2020; a Superintendência de Postura, em colaboração com a Guarda Civil Municipal, IMTT, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, CBMERJ, Polícia Civil, MPRJ e PROCON, vem realizando ações de orientação e fiscalização dos estabelecimentos comerciais e segue monitorando o funcionamento e organização das filas de espera nas agências bancárias, tendo equipes atuando diariamente nas áreas de maior fluxo comercial.

Inicialmente, este *parquet* entendeu pertinente juntar aos presentes autos o Ofício Circular nº 01/2020/CFN/GIAC-COVID19, que informa a disponibilização de dados relativos ao Fundo Nacional de Saúde para o enfrentamento ao COVID-19 nos Estados e Municípios brasileiros. Ocorre que, após contato com o Procurador Distribuidor desta PRM que também recebeu o referido ofício circular e determinou a instauração de uma notícia de fato, com livre distribuição, para cada município de atribuição da PRM Campos, ficou acordado que seria mais plausível o acompanhamento conjunto da apuração das verbas com a prestação do serviço em cada notícia de fato instaurada (1.30.002.000079/2020-16; 1.30.002.000080/2020-41; 1.30.002.000081/2020-95; 1.30.002.000082/2020-30; 1.30.002.000083/2020-84; 1.30.002.000084/2020-29; 1.30.002.000085/2020-73 e 1.30.002.000086/2020-18).

Em 06/05/2020, foi ajuizada ação civil pública pela PRRJ (autos nº 50271855520204025101), cujos efeitos atingirão os municípios sob atribuição desta PRM-Campos dos Goytacazes e que tem o seguinte objeto:

Trata-se de demanda visando a obtenção de provimento jurisdicional que

determine à União Federal, à Caixa Econômica Federal e à DATAPREV e ao Estado do Rio de Janeiro a adoção medidas eficazes que resultem: i) no compartilhamento célere e eficaz da base de dados do Cadastro Único e das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, a partir de abril de 2020, com a empresa pública federal de processamento de dados – DATAPREV, viabilizando a análise dos dados cadastrais dos beneficiários do auxílio emergencial instituído pela Lei 13.982/2020 no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do respectivo cadastro junto ao aplicativo digital da CEF; ii) na disponibilização do acesso eficaz ao aplicativo CAIXA TEM para os beneficiários do auxílio emergencial, de forma a possibilitar o cadastro dos mesmos na plataforma digital, e efetuar o pagamento do referido auxílio emergencial, através do depósito dos valores mensais na conta indicada pelo beneficiário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da conclusão da análise dos dados pela DATAPREV, e iii) na reunião de esforços da União e do Estado do Rio de Janeiro, para, em conjunto com a Caixa Econômica Federal, no exercício do Poder de Polícia, **fazerem cessar as situações de aglomerações nas agências bancárias e entornos (calçadas, ruas, quarteirões), amplamente noticiadas pelos meios de comunicação no Estado do Rio de Janeiro, que caracterizam claro risco à saúde dos beneficiários que dependem do pagamento do auxílio emergencial e risco à saúde pública. (grifos nossos).**

É o relatório.

O acompanhamento das verbas recebidas e da prestação dos serviços, objeto principal deste procedimento (verificar as medidas adotadas pelos municípios e hospitais da área de atribuição da PRM-Campos para diminuir a possível contaminação comunitária, bem como para atender os casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) de forma adequada) serão realizados em conjunto nas notícias de fato instauradas para cada município de atribuição da PRM-Campos.

Por sua vez, a ação civil pública ajuizada pela PRRJ (autos nº 50271855520204025101) contempla o objeto da Recomendação nº 03/2020 e seus efeitos atingirão os municípios sob atribuição desta PRM-Campos.

Assim sendo, ante ao esgotamento do objeto do presente apuratório, aplicam-se ao presente caso os Enunciados nºs 6 e 25 da 1ª CCR/MPF e o Artigo 4º, I, da Resolução 174 do CNMP, in verbis:

Enunciado nº 6: QUESTÃO JUDICIALIZADA – Cabível a homologação do arquivamento quando o objeto do procedimento ou do inquérito civil, inclusive sob a perspectiva territorial, esteja sob apreciação do Poder Judiciário e, nas ações em trâmite na Justiça Federal, atue o Ministério Público Federal como (co)autor ou interveniente (Ref. IC n. 1.26.002.000109/2011-26, PP n. 1.34.010.000629/2014-19).

Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015

Enunciado 25. ARQUIVAMENTO COM BASE EM ENUNCIADO DA 1ª CCR – Quando a promoção de arquivamento estiver fundada em enunciado da 1ª CCR, fica dispensada a remessa dos autos para homologação, bastando o correto preenchimento da providência e do objetivo no Sistema Único.

Referência: Ata da 51ª Sessão Extraordinária realizada em 20.6.2018 publicada em 10.7.2018.

Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: (Redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018)

I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; (Redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018)

Portanto, restando exaurido o objeto do presente procedimento, promovo o seu ARQUIVAMENTO. Anote-se no sistema Único.

Deixo de comunicar o presente arquivamento ao representante, tendo em vista que o procedimento foi instaurado de ofício.

Desnecessária a remessa dos autos à câmara para homologação, nos termos do Enunciado 25 da 1ª CCR e art. 5º, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Determino o envio de cópia da presente promoção e das respostas do municípios para juntada nas Notícias de Fato respectivas, conforme abaixo especificado:

a) 1.30.002.000079/2020-16 - 3º Ofício (CAMBUCI) - Encaminhar documento PRM-CAM-RJ-00001755/2020,

b) 1.30.002.000080/2020-41 - 1º Ofício (CARDOSO MOREIRA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001774/2020 e PRM-CAM-RJ-00001968/2020;

c) 1.30.002.000081/2020-95 - 2º Ofício (ITAOCARA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001662/2020 e PRM-CAM-RJ-00002000/2020;

d) 1.30.002.000082/2020-30 - 2º Ofício (SÃO FIDÉLIS) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001653/2020 e PRM-CAM-RJ-00001993/2020;

e) 1.30.002.000083/2020-84 - 3º Ofício (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA) Encaminhar o documento PRM-CAM-RJ-00002164/2020.

f) 1.30.002.000084/2020-29 - 2º Ofício (SÃO JOÃO DA BARRA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001790/2020 e PRM-CAM-RJ-00001970/2020;

g) 1.30.002.000085/2020-73 - 2º Ofício (QUISSAMÃ) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001691/2020 e PRM-CAM-RJ-00001990/2020;

- h) 1.30.002.000086/2020-18 - 3º Ofício (CAMPOS DOS GOYTACAZES)
- Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001838/2020 e PRM-CAM-RJ-00002078/2020.

Antes, porém, e a fim de agilizar a diligência, DEFIRO a dilação de prazo requerida pelo Município de São Francisco de Itabapoana, por 05 (cinco) dias. Comunique-se por e-mail com o envio dos ofícios nº 211/2020 e 266/2020 e da seguinte mensagem:

"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República, Bruna Menezes Gomes da Silva, defere a dilação de prazo requerida, **por 05 (cinco) dias, improrogavelmente, para resposta ao Ofício nº 211/2020**, em atendimento ao requerido em seu ofício nº 274/2020 (PRM-CAM-RJ-00002164/2020), devendo este Município encaminhar, também, **a resposta ao ofício 266/2020**.

Informo que eventual resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF."

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2020.

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
PROCURADORA DA REPÚBLICA



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã
Procuradoria Geral

OFÍCIO N.º 161/2020 - PROGE

Quissamã, 14 de abril de 2020.

Assunto: Ofício nº 208/2020 – Procuradoria da República no Município de Campos/RJ

Ref.: NF nº 1.30.002.000058/2020-09 - COVID -19

Excelentíssima Sra. Dra. Procuradora,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao ofício em epígrafe, é o presente para encaminhar cópia do Memorando Nº. 191/2020, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com as informações solicitadas.

Aproveito o presente para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Carlos Magno Silva dos Santos
Procurador Municipal
Matrícula: 2732
OAB/RJ 103.725

À Exma. Sra. Dra. Bruna Menezes Gomes da Silva
Procuradoria da República no Município de Campos/RJ



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 191/2020.

Em, 06 de abril de 2020.

À
Procuradoria Geral do Município - PROGE
Att.: Sr. Márcio Fernandes da Silva – Subprocurador Geral

REF: Ofício nº 208/2020

Ref.: NF nº 1.30.002.000058/2020-09

Prezado,

Em resposta ao Memorando nº 214/2020 - PROGE, informamos:

As Unidades de Saúde da Família que estão prontas para oferecer suporte para atendimento na Atenção Básica para o COVID-19:

- Posto de Saúde Maria da Conceição Batista de Azevedo - Bairro: Centro
Contato: (22) 2768.1649 – esfcentro@gmail.com
- Posto de Saúde Antônio Manoel de Souza – Bairro: Caxias
Contato: (22) 2768.24.02 – equipecaxias.quissama@gmail.com
- Posto de Saúde Francinete Pereira da Silva Sobrinho – Bairro: Barra do Furado
Contato: (22) 2768.2652 – esfbarradofurado@gmail.com
- Posto de Saúde Antônio Francisco Lista – Bairro: Carmo
(Centro de Triagem Respiratória)
Contato: (22) 2768.6577 – esfcarmo@gmail.com
- Posto de Saúde Miguel Motta Matthias Netto – Bairro: Mathias
Contato: (22) 2768.1764 – esfmathias@gmail.com
- Posto de Saúde Orlando de Azevedo Fernandes – Bairro: Santa Catarina
Contato: (22) 2768.1709 – esfsantacatarina@gmail.com
- Posto de Saúde da Família de Machadinha – Bairro: Machadinha
Contato: (22) 2768.1445 – esfmachadinha@gmail.com
- Posto de Saúde Luís Geraldo Passos – Bairro: Morro Alto
Contato: (22) 2768.1445 – conceicao-mb@hotmail.com
- Posto de Saúde Alcideia Pessanha Listra – Bairro: Alto Grande
Contato: (22) 2768.1445 – arianewa@yahoo.com.br

Na Unidade de Saúde da Família - USF Carmo foi montado um Centro de Triagem Respiratória para atendimento exclusivo aos casos suspeitos. No Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus foram disponibilizados 14 (quatorze) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e um Hospital de Campanha foi erguido ao lado do anexo do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, com mais 10 (dez) leitos de terapia intensiva.

As medidas para enfrentamento e protocolo de atendimento aos casos suspeitos, confirmados, prevenção, orientações quanto ao uso de EPI e EPC, capacitação para os profissionais e demais ações voltadas ao



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
 CEP 28.735-000
 Secretaria Municipal de Saúde

COVID-19 estão estabelecidas no **“Plano de Contingência do Coronavírus (2019-nCoV)”** do município de Quissamã – RJ (em anexo). No Plano estão detalhadas as medidas a serem adotadas previamente pela Prefeitura Municipal de Quissamã/ Secretaria Municipal de

Saúde quanto a preparação da Rede Municipal de Saúde para enfrentamento do COVID-19 para conter a disseminação do vírus em âmbito municipal, atendendo ao usuário, independente de faixa etária, que necessitar de atendimento.

Com forma de evitar a disseminação do Coronavírus em Quissamã, foi organizada uma Equipe Volante para atendimento a domicílio via telefone 192 - Disque Saúde Gratuito para atender aos pacientes em suas residências para avaliação, exames e, se necessário, estabelecer quarentena ou providenciar a remoção para o Hospital Municipal.



A partir de 02 de março passado um kit contendo máscara e álcool gel passou a ser distribuído nos veículos destinados ao transporte de pacientes encaminhados pela SEMSA para outras cidades e Estados para atendimento, tratamento, consultas, exames e procedimentos considerados prioritários (sem possibilidade de suspensão do atendimento/tratamento devido ao risco de morte para o paciente) como tratamento oncológico (quimioterapia, radioterapia), hemodiálise e outros.

Os grupos de risco (idosos, pessoas com doenças respiratórias como asma e bronquite, fumantes, diabéticos, hipertensos, pacientes com HIV) recebem atendimento prioritário na Rede Municipal de Saúde e da Equipe Volante. A partir de 23 de março foi iniciada vacinação contra gripe Influenza e H1N1 a domicílio para atender aos idosos; embora a vacina não proteja contra COVID-19 auxiliará os profissionais na triagem de pacientes e agilizará o eventual diagnóstico do novo coronavírus. O esquema especial de vacinação a domicílio foi montado para evitar a aglomeração de pessoas nas unidades de saúde e impedir a proliferação do COVID-19.

A Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF SEMSA possui em estoque material e insumos para uso na higiene e proteção de pacientes e funcionários (álcool gel, máscara descartável comum com elástico, máscara N95, avental descartável, luvas de procedimentos tamanhos P/M/G, óculos de acrílico, álcool 70° líquido). Ainda assim, a CAF está providenciando a aquisição de mais itens destinados ao trabalho de prevenção ao Coronavírus:



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
 CEP 28.735-000
 Secretaria Municipal de Saúde

- **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020**
 Processo Administrativo nº 13.323/2019 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos de Lavanderia, com fornecimento de equipamentos dosadores (comodato), destinado ao Hospital Mariana Maria de Jesus – Quissamã/RJ.
- **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020**
 Processo Administrativo nº 517/2020 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos para a realização de diversos exames, incluindo locação de equipamentos com reparo e manutenção por conta da contratada, destinados ao laboratório municipal, localizado no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus.
- Aquisição de medicamentos de REMUME Básica e Hospitalar para manutenção dos estoques.
- Aquisição de material de limpeza.
- Aquisição de Testes Rápidos para ampliar a testagem de casos suspeitos de COVID-19.

Quanto ao transporte sanitário, atualmente estão em funcionamento cinco ambulâncias no município, sendo uma Ambulância TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado - UTI e quatro ambulâncias de simples remoção, que elencamos abaixo:

- a) Ambulância UTI - Marca Renault, Modelo Master Greencar, Turbo Diesel de 130 cv, Capacidade 1,43 Toneladas, Cor Branca - Placa KXQ 8172 - Ano 2017/2018
- b) Ambulância de Simples Remoção - Marca Citroen, Modelo Jumper Rontanamb, Placa LLY 5500, ANO 2012/2013, Turbo Diesel 127cv, capacidade 1,54T
- c) Ambulância de Simples Remoção - Marca Fiat, Modelo Ducato, Placa LRG 3298, Ano 2014/2014, Turbo Diesel de 120 cv, Capacidade 1,54 Toneladas
- d) Ambulância de Simples Remoção - Marca Fiat, Modelo Fiorino, Placa: LTT8J41, Ano 2019/2019
- e) Ambulância de Simples Remoção - Marca Fiat, Modelo Fiorino, Placa: LTS9J46, Ano 2019/2019

A frota de transporte sanitário do município recebeu mais uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência doada pelo Governo do Estado em 31 de março corrente. O veículo também será utilizado para auxiliar nas ações de combate ao coronavírus (Covid-19).

A Prefeitura organizou uma equipe específica e devidamente treinada para atuar na higienização do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, Centro de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, além de higienização sanitária na Praça Brigadeiro José Caetano, no pátio da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Desterro, no Terminal Rodoviário de Caxias e praças dos bairros Canto da Saudade e Matias. Com apoio de um caminhão-pipa, os trabalhadores, devidamente protegidos, utilizam hipoclorito de sódio e desinfetante para lavar e fazer a desinfecção do piso, bancos, postes e sarjetas. Fachadas de comércios também serão higienizados com utilização de produtos indicados para minimizar riscos de contaminação, pois são locais de aglomeração, que costumam receber maior fluxo de pessoas.

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde organizou diversos treinamentos direcionados aos profissionais de toda a Rede Municipal de Saúde em Quissamã sobre prevenção ao Coronavírus no decorrer do mês de março no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus envolvendo médicos, técnicos, enfermeiros, fisioterapeutas e profissionais da Atenção Básica.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
 CEP 28.735-000
 Secretaria Municipal de Saúde

Em 06 de abril foram registrados três casos suspeitos no município com síndrome gripal, com vínculo epidemiológico de coronavírus (teve contato com alguém com a doença, ou saiu da cidade e foi para local com índice da pandemia). Duas pessoas permaneceram em quarentena domiciliar e uma no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e todos tiveram material colhido e encaminhado ao Laboratório Central Noel Nutels (LACEN), no Rio de Janeiro. A Prefeitura recebeu o resultado negativo dos exames de duas pessoas que estavam sendo monitoradas. Mais cedo, a SEMSA tinha anunciado que haviam 5 casos, porém com a chegada das análises, esse número caiu para 3. Não há casos confirmados no município e nem óbitos por conta do Covid19 até a presente data.

Quanto a Dengue, a Divisão de Vigilância Epidemiológica – Vigilância em Saúde / Quissamã informa que, segundo a SES/RJ - Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, existe probabilidade de epidemia para o Estado do RJ neste ano. No entanto, o monitoramento de focos no município não mostrou condições de aumento importante do número de vetores. Em relação a H1N1, não há diferença em comparação aos anos anteriores, quando não houve casos detectados em Quissamã.

Roberto Nascimento Lopes Filho é o profissional da Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo desenvolvimento das ações relacionadas ao Coronavírus – COVID-19 no município de Quissamã.

Contato: 22 2768-1809 (Divisão de Vigilância Epidemiológica)

Celular: 22 99959-3992

E-mails: epidemiologia.quissama@gmail.com / robertonlopes@gmail.com

A Prefeitura adotou novos protocolos para fortalecer e priorizar o trabalho de prevenção ao COVID-19 em Quissamã com a publicação de Decretos e Portarias em Diário Oficial do Município. Destacamos abaixo as que incluem medidas protetivas que abrangem os servidores públicos e usuários. A publicação está disponível no site https://quissama.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

- **DECRETO nº 2801/2020 em 14 de março de 2020;**
- **PORTARIA SEMSA Nº 001 em 14 de março de 2020;**
- **PORTARIA SEMSA Nº 002 em 14 de março de 2020;**
- **DECRETO Nº 2802/2020 em 16 de março de 2020;**
- **DECRETO Nº 2803/2020 em 17 de março de 2020;**
- **PORTARIA SEMAD Nº 001/2020 em 17 de março de 2020;**
- **DECRETO nº 2808/2020 em 20 de março de 2020;**
- **DECRETO nº 2809/2020 em 23 de março de 2020;**
- **DECRETO nº 2813/2020 em 25 de março de 2020;**
- **DECRETO nº 2814/2020 em 26 de março de 2020;**
- **DECRETO nº 2818/2020 em 31 de março de 2020;**
- **DECRETO nº 2821/2020 em 1º de abril de 2020.**

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos através do telefone (22) 2768-9300 – ramais 9373/9355 e e-mails semsaquissama@gmail.com / semsa@quissama.rj.gov.br

RENATA DA SILVA FAGUNDES
 Secretária Municipal de Saúde



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CAM-RJ-00001691/2020 OFÍCIO**

.....
Signatário(a): **ANDRESSA SARAIVA SERRUYA**

Data e Hora: **14/04/2020 13:03:50**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8F86A1EB.997DEAC5.43C90A68.CFD52D21



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CORONAVÍRUS (2019-nCoV)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA-RJ (330415 – IBGE)

Prefeita

Maria de Fátima Pacheco
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Quissamã / RJ
gabinete@quissama.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (6521282 – CNES)

Secretária de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Quissamã / RJ
semsa@quissama.rj.gov.br / semsaquissama@gmail.com

Atualização: 30/03/2020



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Endereço	Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
	Quissamã/RJ
Secretária Mun. de Saúde	Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Telefone	(22) 2768-9300 Ramais: 9373 / 9355
E-mails:	semsa@quissama.rj.gov.br
	semsaquissama@gmail.com



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

1 – INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal, o qual está em consonância com o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em caso de surto define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada pelo município. Foi elaborado para subsidiar no planejamento e organização dos serviços para resposta rápida e oportuna frente a possível ocorrência de surto por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019 nCoV), definindo o nível de resposta e a estrutura de comando das ações correspondentes a ser realizada em cada nível.

O COVID-19 são uma grande família de vírus que causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV). Os coronavírus são zoonóticos, investigações detalhadas descobriram que o SARSCoV foi transmitido de gatos da cidade para humanos e o MERS-CoV de camelos dromedários para humanos. Todos os coronavírus que afetam humanos tem origem animal. O novo coronavírus foi classificado como 2019-nCoV, trata-se de uma cepa que não foi previamente identificada em humanos, fato que tem dificultado a descrição detalhada do espectro clínico da infecção, bem como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. A princípio os pacientes identificados com a doença respiratória aguda causada pelo 2019-nCoV na China tiveram contato com animais vivos, em um mercado de frutos do mar e animais vivos da cidade de Wuhan, sugerindo a disseminação da doença de animais para pessoa, porém um número crescente de pacientes supostamente não se expôs a este mercado de animais, indicando assim a disseminação de pessoa para pessoa.

O modo de transmissão de pessoa para pessoa pode ter ocorrido principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra. O período médio de incubação é de 5 dias, com intervalo que pode chegar até 16 dias. Dados preliminares da doença respiratória aguda (2019-nCoV) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas, no entanto até o momento as informações são insuficientes para determinar o período que uma pessoa infectada pode transmitir o vírus. As manifestações clínicas da doença respiratória aguda (2019-nCoV) podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa, de acordo com os dados mais atuais os sinais e sintomas clínicos são principalmente respiratório, com apresentação de febre, tosse e dificuldade para respirar. As complicações incluíram síndrome respiratória



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

aguda grave-SRAG, lesão cardíaca aguda e infecção secundária e óbito. O diagnóstico pode ser: clínico observando os quadros de síndrome gripal, com investigação clínico-epidemiológico e exame físico e laboratorial específico para Coronavírus com as técnicas de detecção do genoma viral (RT-PCR) em tempo real e sequenciamento parcial ou total. O diagnóstico diferencial deve ser realizado para influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros. Até o momento o tratamento é inespecífico, com adoção de medidas de suporte, levando em consideração o diagnóstico diferencial para adequar o manejo clínico. Recomenda-se medidas de precauções padrões e isolamento de casos suspeitos para controle da infecção.

2 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Quissamã é um município de 715,00 Km² de território, margeado pelo Oceano Atlântico ao longo de aproximadamente 45,00 km de extensão de costa. Está localizado na Região Norte-Fluminense, tendo ao norte os municípios de Campos dos Goytacazes e Conceição de Macabu; ao Sul, o Oceano Atlântico; ao Oeste, os Municípios de Conceição de Macabu e Carapebus, e a Leste, Campos dos Goytacazes.

Segundo o IBGE a estimativa populacional de Quissamã é de 24.700 habitantes em 2019. Houve um crescimento significativo observado no censo populacional em 2010 em razão do aumento da oferta de emprego na área pública e na indústria do petróleo, da facilidade de acesso aos serviços públicos de saúde e de educação no nível mais complexo, e dos programas sociais existentes. Há um movimento migratório, cuja origem e volume ainda não são quantificáveis em sua totalidade, migrando pessoas das mais diversas regiões do País.

3- OBJETIVOS

- * Descrever as ações de Vigilância e Atenção em Saúde do município em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- * Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-19;
- * Divulgar informações em saúde;
- * Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco;
- * Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

4 - COMPONENTES DO PLANO

As ações descritas a seguir são embasadas no conhecimento atual sobre o novo Coronavírus (CODIV-19) e estão em consonância com as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde.

Todo caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (CODIV-19) deve ser tratado como um alerta. A tomada de decisão será realizada após discussão conjunta entre todos os entes envolvidos (Município, Estado e Anvisa - Ministério da Saúde).

As ações pertinentes devem ser desencadeadas a partir da definição de caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (CODIV-19), que no momento atual é:

1 - CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias (anexo 1 e 2); OU

Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

2. CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

Ao se definir um caso como suspeito, **competete a quem acolheu o caso**, em cada nível de atenção à saúde:

- Proceder com o isolamento do paciente, através da colocação de máscara cirúrgica e segregação em área com pouca ou nenhuma circulação de pessoas;
- Avaliar a gravidade do quadro clínico e solicitar transporte ao hospital, informando o quadro clínico para adequada remoção do paciente;
- No hospital: avaliação do quadro clínico e internação dos casos suspeitos graves;
- Notificação do caso às autoridades epidemiológicas locais - contato telefônico e preenchimento da ficha de notificação;
- Proceder a coleta de amostra de *swab nasofaríngeo*;
- Realizar o levantamento dos contactantes ou comunicantes, os quais deverão ser acompanhados pelos próximos 14 dias a contar da data do contato;
- É importante que a equipe de Atenção Básica do território deste paciente seja informada do caso.

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA AO SURTO DE CORONAVÍRUS

- **Nível Alerta** - Corresponde a uma situação em que o risco de introdução do 2019-nCoV no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.
- **Nível Risco Iminente** - Detecção de caso suspeito de (2019-nCoV) em território nacional e/ou caso confirmado com transmissão autóctone (importado), sem registro de casos secundários (contatos).
- **Nível Emergência de Saúde Pública** - Detecção de contato sintomático com caso suspeito e/ou confirmado indicando a possibilidade de transmissão autóctone (caso secundário),



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

AÇÕES/ATIVIDADES POR ÁREA

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Acompanhar os dados epidemiológicos sobre a circulação de doença respiratória aguda (2019-nCoV);

1. Capacitar técnicos do município nos fluxos epidemiológicos e operacionais;
2. Emitir alerta para as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;
3. Elaborar e divulgar os Boletins Epidemiológicos semanalmente e outras análises necessárias conforme demanda da gestão e a necessidade da situação;
4. Subsidiar a tomada de decisão para implantação do Grupo de Trabalho (GT) da doença respiratória aguda (2019-nCoV) na Vigilância em Saúde;
5. Acompanhar os dados epidemiológicos;
6. Orientar as equipes de saúde do município no monitoramento epidemiológico dos casos;
7. Articular junto ao laboratório de referência regional a oportunidade na liberação de resultados na rede estadual de laboratórios centrais (LACEN).
8. Estabelecer parcerias intersetoriais através de reuniões periódicas com colaboradores do município.
9. Apoiar os serviços de saúde na investigação dos óbitos, surtos e situações inusitadas, logo que identificada a necessidade.
10. Orientar os profissionais de saúde para adesão aos cursos sobre Atualização do Manejo Clínico.
11. Realizar a vigilância integrada com outros setores afins.
12. Integração com os diversos setores municipais (educação, transporte, ação social entre outros) para elaboração de estratégias de orientação e prevenção do risco de aquisição do COVID-19.

O MS disponibilizou uma versão preliminar do Guia de Vigilância Epidemiológica com base nas ações já existentes para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, com base nas informações disponibilizadas pela OMS e todo procedimento está suscetível às alterações necessárias. O Guia de Vigilância Epidemiológica está disponível para consulta no link:
<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/Boletimepidemiologico-SVS-28jan20.pdf>



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

A vigilância de doença respiratória aguda (2019-nCoV) tem como propósito orientar os serviços de Vigilância em Saúde e a Rede de Atenção à Saúde do SUS para atuação e na identificação, notificação e manejo oportuno dos casos suspeitos do novo coronavírus a fim de conter o risco de transmissão em todo território nacional.

NOTIFICAÇÃO

Todo caso suspeito de doença respiratória aguda (2019-nCoV) deve ser notificado de forma imediata pelo meio de comunicação mais rápido possível, em até 24 horas. A Vigilância municipal comunica a Vigilância Estadual, por meio telefônico ou eletrônico conforme critérios clínicos e epidemiológicos.

Considerando a insuficiência de informações sobre o espectro clínico da doença e características epidemiológicas, os casos suspeitos devem ser registrado também no Sistema de Informações de Agravos de Notificação na ficha de notificação individual- no momento Formsus.

CONTATOS: 22-27689100 ramal 164 - Hospital

22-27681809/ 27682209 - Divisão de Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde

IMPLANTAÇÃO DA BARREIRA SANITÁRIA

Implantação de barreiras sanitárias nos acessos ao município como medida indispensável e excepcional de combate à propagação da COVID-19 em âmbito municipal, como forma de preservar vidas e evitar a proliferação do coronavírus em razão do número crescente de casos suspeitos e confirmados em toda a região, no Estado e no país. As equipes fazem a verificação da temperatura das pessoas que passam pelas barreiras e avaliam possíveis sintomas respiratórios, além de fornecer orientação sobre os principais cuidados indicados como forma de prevenção ao COVID-19 incluindo isolamento domiciliar nos casos necessários.

IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA SANITÁRIA

Organização de equipe específica e treinada para higienização do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas e Unidades Básicas de Saúde, além de higienização sanitária na Praça Central, no pátio da Igreja Matriz, no Terminal Rodoviário e praças dos bairros Canto da Saudade e Matias. Com apoio de um



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

caminhão-pipa e utilizando EPI os trabalhadores utilizam hipoclorito de sódio e desinfetante para lavar e fazer a desinfecção do piso, bancos, postes e sarjetas. Fachadas de comércios também serão higienizados com utilização de produtos indicados para minimizar riscos de contaminação, sendo locais que recebem fluxo de pessoas.

HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS

IMPLANTAÇÃO DO DISQUE SAÚDE - 192

Equipe Volante para atendimento a domicílio via telefone 192 - Disque Saúde Gratuito com o objetivo de receber chamados de usuários sintomáticos respiratórios para visita domiciliar pelo profissional de saúde e, se necessário, coleta de amostra *swab* nasofaríngeo e orientações adequadas.

1-ADMISSÃO DE TODOS OS CASOS SUSPEITOS DO MUNICÍPIO

FLUXO DE ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS DE CORONAVÍRUS (2019-nCoV)

1 - CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias (anexo 1 e 2); OU

Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

2. CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

CASO SUSPEITO 2019-nCoV

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

- FORMULÁRIO PRÓPRIO;
- COMUNICAR SCIH E A EPIDEMIO

ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO IMEDIATO

COLOCAÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA NO PACIENTE DESDE O MOMENTO EM QUE FOR IDENTIFICADO NA TRIAGEM

CASO SEM GRAVIDADE

ISOLAMENTO DOMICILIAR ATÉ A MELHORA DOS SINTOMAS

RECOMENDAR MEDIDAS DE PRECAUÇÃO

- *Lavar as mãos com água e sabão ou utilizar álcool gel;
- *Etiqueta de Tosse;
- *Não compartilhar utensílios de uso pessoal;
- *Manter o ambiente ventilado;
- *Evitar aglomerações;
- *Usar sintomático.

**COLETAR 1 AMOSTRA DE SWAB
COMBINADO NASAL/ORAL-**
 PREFERENCIALMENTE ATÉ O 3º DIA
 DO INÍCIO DOS SINTOMAS E NO
 MÁXIMO ATÉ O 7º DIA.
 PREENCHER.

Preencher formulário de solicitação de exame (GAL) e entregar ao laboratório.

Preencher formulário de notificação de Coronavírus e colocar no sistema;
<https://bit.ly/notificaCOVID19>
 imprimir duas vias das páginas 4, 84, 85, 86 e 166 e entregar uma via ao laboratório e outra via armazenar na caixa de notificação.

Preencher ficha do SINAN CID10 B34.2

Os casos suspeitos internados em enfermaria ou terapia intensiva devem ser notificados no formsus:
http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=54822

Fazer contato com CIEVS (21)
 985966553

CASO COM - GRAVIDADE

- *FR > 20 irpm
- *PAS < 90 mmHg
- *SpO2 < 93%

MANEJO CLÍNICO CONFORME PROTOCOLO DE TRATAMENTO DO 2020-nCoV.

INTERNAÇÃO LEITO CLÍNICO- HOSPITAL DE CAMPANHA

OU -

INTERNAÇÃO EM LEITO DE TERAPIA INTENSIVA- COVID-19

FONTE: NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA
NOTA TÉCNICA-SVS/SES- RJ Nº 07/2020



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

2- GERENCIAMENTO DE LEITOS

O HMMMJ conta atualmente com 82 (oitenta e dois) leitos (CNES). Foram destinados 10 (dez) leitos de Terapia Intensiva em Hospital de Campanha no Pátio do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e 14 (quatorze) leitos de Terapia Intensiva no setor de Clínica Médica, esta remanejada para a Internação Pediátrica. Num cenário em que não seja possível atender toda a demanda nestes leitos, foi prevista a utilização de mais 40 (quarenta) leitos em outro Hospital de Campanha que será instalado no Ginásio Poliesportivo Walth Muller Pessanha, próximo ao HMMMJ.

3- MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV).

A Nota informativa nº 04 aborda as orientações para os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), segundo as orientações divulgadas até o dia 21/03/2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Essas orientações são baseadas nas informações atualmente disponíveis sobre o novo coronavírus (2019-nCoV) e podem ser refinadas e atualizadas à medida que mais informações estiverem disponíveis, já que se trata de um microrganismo novo no mundo e portanto, com poucas evidências sobre ele. Ainda não existe vacina para prevenir a infecção por 2019-nCoV. A melhor maneira de prevenir esta infecção é adotar ações para impedir a propagação desse vírus.

O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo coronavírus (2019-nCoV). As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde



HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS
SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO RESPIRATÓRIA

MEDIDAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA



- SE TOSSIR OU ESPIRRAR, CUBRA O NARIZ E A BOCA COM LENÇO DE PAPEL OU COM COTOVELO FLEXIONADO;



- DESCARTE O LENÇO DE PAPEL APÓS O USO;
- REALIZE HIGIENE DE MÃOS (com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica);
- EVITE TOCAR EM MUCOSAS DE OLHOS, NARIZ E BOCA.



NA IDENTIFICAÇÃO DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO: SERÁ INSTALADO MÁSCARA DESCARTÁVEL E ENCAMINHADO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA.

Orientações segundo Nota Técnica nº04/2020 CVIMS/CGTES/ANVISA



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

Figura 1: Recomendação de medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV) em serviços de saúde (OMS, 21/03/2020).

CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS E ACOMPANHANTES	- usar máscara cirúrgica; - usar lenços de papel (tosse, espirros, secreção nasal); - higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%.
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	- higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%; - óculos de proteção ou protetor facial; - máscara cirúrgica; - avental; - luvas de procedimento - gorro (para procedimentos que geram aerossóis) Observação: os profissionais de saúde deverão utilizar máscaras N95, FFP2, ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica invasiva e não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais.
PROFISSIONAIS DE APOIO, CASO PARTICIPEM DA ASSISTÊNCIA DIRETA AO CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO	- higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%; - óculos de proteção ou protetor facial; - máscara cirúrgica; - avental; - luvas de procedimento.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

Observação 1: Todas essas medidas são baseadas no conhecimento atual sobre os casos de infecção pelo novo coronavírus e podem ser alteradas conforme novas informações sobre o vírus forem disponibilizadas.

Observação 2: Usar uma máscara cirúrgica é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o novo coronavírus (2019-nCoV). No entanto, apenas o uso da máscara cirúrgica é insuficiente para fornecer o nível seguro de proteção e outras medidas igualmente relevantes devem ser adotadas, como a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica antes e após a utilização das máscaras. Usar máscaras quando não indicado pode gerar custos desnecessários e criar uma falsa sensação de segurança que pode levar a negligenciar outras medidas como práticas de higiene das mãos. Além disso, a máscara deve estar apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover, descartá-las e na ação de higiene das mãos antes e após o uso.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

PRECAUÇÃO PADRÃO

A implementação da precaução padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes, independentemente dos fatores de risco ou doença de base. A precaução padrão compreende:

- Higienização das mãos antes e após contato com o paciente.
- Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – avental e luvas – ao contato com sangue e secreções.
- Uso de óculos e máscara se houver risco de respingos.
- Fazer o descarte adequado de resíduos, de acordo com o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Hospital Municipal Senhora Maria de Jesus
 Serviço de Controle de Infecção Hospitalar

Precaução Padrão

Precaução Padrão

Devem ser seguidas para TODOS OS PACIENTES, independente da suspeita ou não de infecções.

Higienização das mãos

Luvas e Avental

Óculos e Máscara

Caixa perfuro-cortante

■ Higienização das mãos: lave com água e sabonete ou fricione as mãos com álcool a 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com qualquer paciente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções.

■ Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

■ Use óculos, máscara e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, para proteção da mucosa de olhos, boca, nariz, roupa e superfícies corporais.

■ Descarte, em recipientes apropriados, seringas e agulhas, sem desconectá-las ou reencapá-las.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

PRECAUÇÕES DE CONTATO

Instituir precaução de contato adicional para os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus
 Serviço de Controle de Infecção Hospitalar

Precaução de Contato

Precaução de Contato



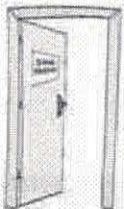
Higienização das mãos



Avental



Luvas



Quarto privativo

- Indicações: infecção ou colonização por microrganismo multiresistente, varicela, infecções de pele e tecidos moles com secreções não contidas no curativo, impetigo, herpes zoster disseminado ou em imunossuprimido, etc.
- Use luvas e avental durante toda manipulação do paciente, de cateteres e sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e de outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.
- Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio devem ser de uso exclusivo do paciente.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

PRECAUÇÕES PARA GOTÍCULAS

Além da precaução padrão, deve ser instituída a precaução para gotículas para todo caso suspeito de infecção pelo Coronavírus (2019-nCoV).

Recomenda-se:

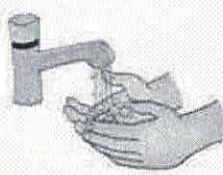
- Uso de máscara cirúrgica ao entrar no quarto, a menos de 1 metro do paciente—substituí-la a cada contato com o paciente.
- Higienização das mãos antes e depois de cada contato com o paciente (água e sabão ou álcool gel).
- Uso de máscara cirúrgica no paciente durante transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus
 Serviço de Controle de Infecção Hospitalar

Precaução para Gotícula

Precauções para Gotículas



Higienização das mãos

■ Indicações: meningites bacterianas, coqueluche, difteria, tétano, influenza, rubéola, etc.



Máscara Cirúrgica (profissional)



Máscara Cirúrgica (paciente durante o transporte)



Quarto privativo

■ Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros infectados pelo mesmo microrganismo. A distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.

■ O transporte do paciente deve ser evitado, mas, quando necessário, ele deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

SITUAÇÕES EM QUE HAJA GERAÇÃO DE AEROSSÓIS

No caso de procedimentos que gerem aerossóis (partículas < 5 µm, que podem ficar suspensas no ar por longos períodos) tais como: intubação, sucção, nebulização, recomenda-se:

- Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) –avental e luvas, óculos e máscara [respirador] tipo N95, N99, PFF2 ou PFF3 – pelo profissional de saúde durante o procedimento de assistência ao paciente e para o profissional que entrar no quarto.
- Manter paciente preferencialmente em quarto privativo.
- Uso de máscara cirúrgica no paciente durante transporte. Atenção: Ressaltamos que a máscara PFF2(N95) é de uso individual, deve ser descartada imediatamente após o uso se molhar, sujar, mal funcionamento ou qualquer intercorrência na máscara.

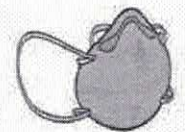


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

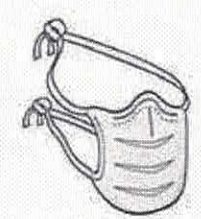
Precaução para Aerossol



Higienização das mãos



**Máscara PFF2 (N-95)
(profissional)**



**Máscara Cirúrgica
(paciente durante o transporte)**



Quarto privativo

■ **Precaução padrão:** higienize as mãos antes e após o contato com o paciente, use óculos, máscara cirúrgica e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, descarte adequadamente os perfuro-cortantes.

■ Mantenha a porta do quarto **SEMPRE** fechada e coloque a máscara antes de entrar no quarto.

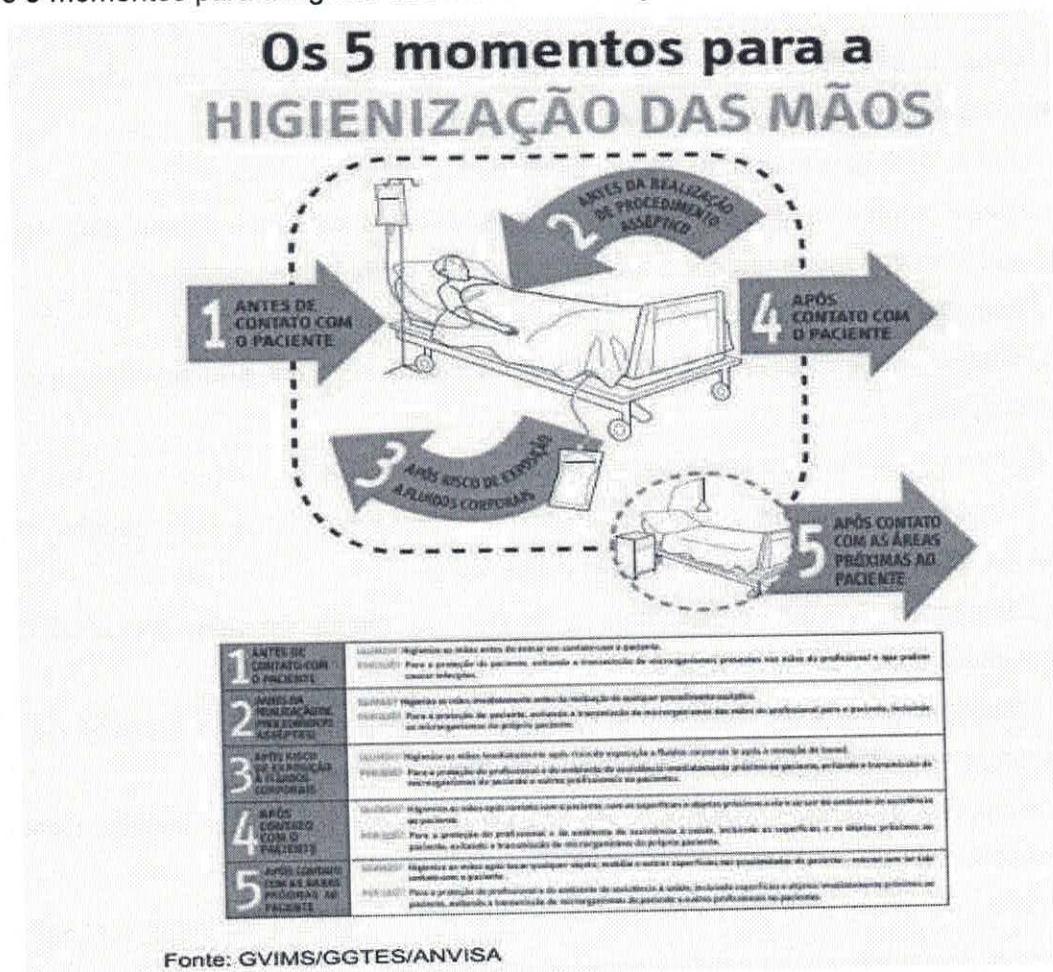
■ Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros pacientes com infecção pelo mesmo microrganismo. Pacientes com suspeita de tuberculose resistente ao tratamento não podem dividir o mesmo quarto com outros pacientes com tuberculose.

■ O transporte do paciente deve ser evitado, mas quando necessário o paciente deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

HIGIENE DAS MÃOS Os profissionais de saúde devem realizar higiene de mãos, de acordo com os 5 momentos para a higiene das mãos em serviços de saúde:



HIGIENE DAS MÃOS COM ÁGUA E SABONETE LÍQUIDO

A higiene das mãos com água e sabonete líquido é essencial quando as mãos estão visivelmente sujas ou contaminadas com sangue ou outros fluidos corporais e deve ser realizada:

- Antes e após o contato direto com pacientes com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (2019-nCoV), seus pertences e ambiente próximo, bem como na entrada e na saída de áreas com pacientes infectados.
- Imediatamente após retirar as luvas.
- Imediatamente após contato com sangue, fluidos corpóreos, secreções, excreções ou objetos contaminados.
- Entre procedimentos em um mesmo paciente, para prevenir a transmissão cruzada entre



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

diferentes sítios corporais.

- Em qualquer outra situação onde seja indicada a higiene das mãos para evitar a transmissão novo coronavírus (2019-nCoV) para outros pacientes ou ambiente.
- Retirar acessórios (anéis, pulseiras, relógio), uma vez que sob estes objetos acumulam-se microrganismos não removidos com a lavagem das mãos.
- Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se na pia.
- Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
- Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si.
- Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.
- Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais.
- Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.
- Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa.
- Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa.
- Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.
- Secar as mãos com papel toalha descartável. No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.

Duração do Procedimento: 40 a 60 segundos.

HIGIENE DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICA

Deve-se higienizar as mãos com preparação alcoólica (sob as formas gel ou solução) quando estas **NÃO** estiverem visivelmente sujas. A higiene das mãos com preparação alcoólica (sob a forma gel ou líquida com 1-3% glicerina) deve ser realizada nas situações descritas a seguir:

- Antes de contato com o paciente.
- Após contato com o paciente.
- Antes de realizar procedimentos assistenciais e manipular dispositivos invasivos.
- Antes de calçar luvas para inserção de dispositivos invasivos que não requeiram preparo



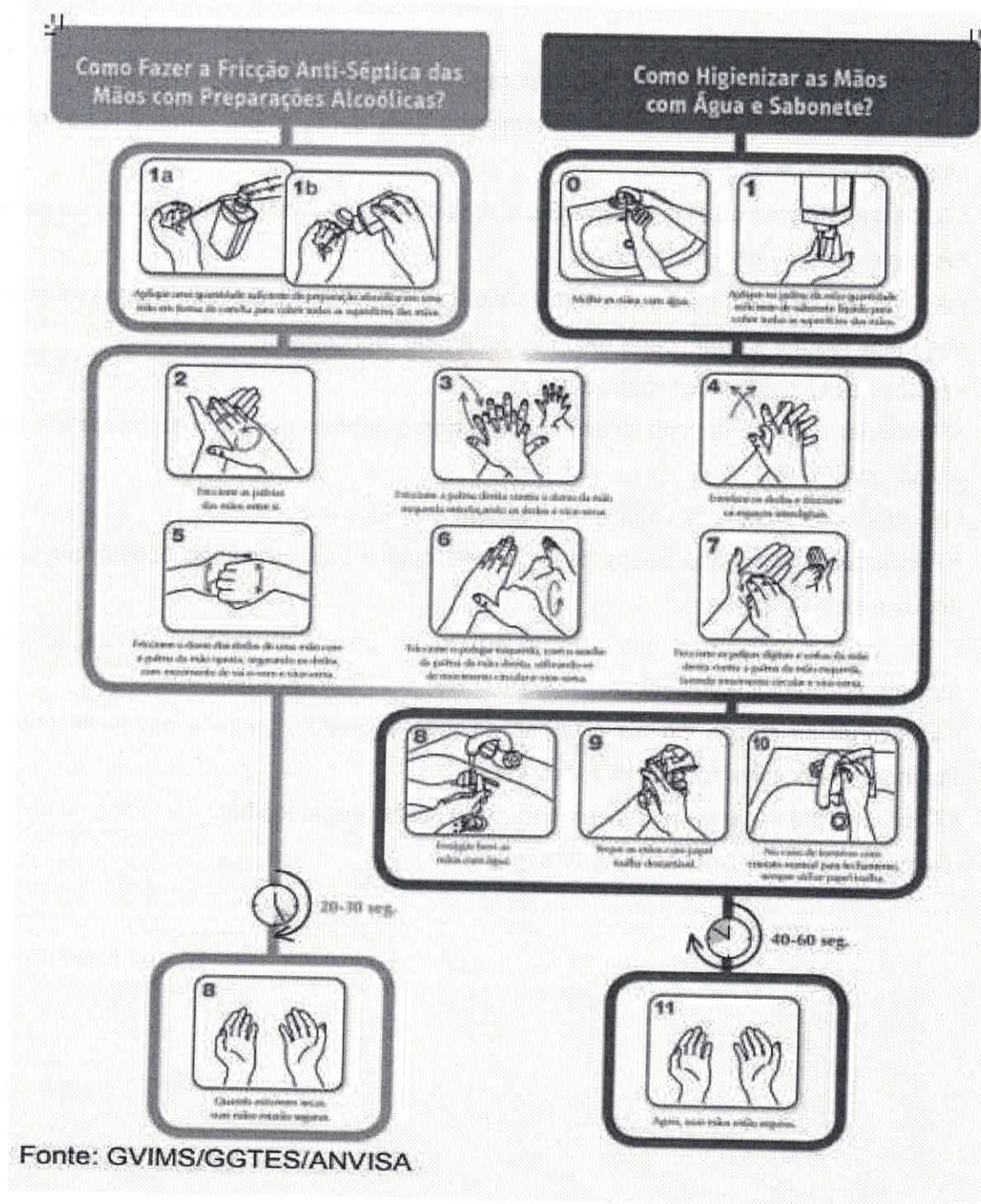
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

cirúrgico.

- Após risco de exposição a fluidos corporais.
 - Ao mudar de um sítio corporal contaminado para outro, limpo, durante a assistência ao paciente.
 - Após contato com objetos inanimados e superfícies imediatamente próximas ao paciente.
 - Antes e após a remoção de luvas.
 - Aplicar na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
 - Friccionar as palmas das mãos entre si.
 - Friccionar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.
 - Friccionar as palmas das mãos entre si com os dedos entrelaçados.
 - Friccionar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos e vice-versa.
 - Friccionar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa.
 - Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fazendo um movimento circular e vice-versa.
 - Friccionar até secar espontaneamente. Não utilizar papel toalha.
- Duração do Procedimento: 20 a 30 segundos.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DOS LEITOS

Todos os leitos devem ter a entrada sinalizada com o alerta referindo **ISOLAMENTO** com placa de precaução correspondente. O acesso deve ser restrito aos profissionais envolvidos na assistência direta ao paciente.

REMOÇÃO DOS PACIENTES SUSPEITOS EM AMBULÂNCIA

- Após receber chamado para buscar paciente com suspeita de COVID-19 os profissionais que buscarão o paciente devem ser informados para paramentação adequada.
- Encaminhar a pessoa com suspeita de infecção pelo novo coronavírus para o HMMMJ para monitoramento, diagnóstico e confirmação do caso;
- As pessoas com suspeita de infecção pelo novo coronavírus devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificadas na triagem até sua chegada ao local de isolamento na unidade de referência, o que deve ocorrer o mais rápido possível;
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos no transporte deverão utilizar EPI durante todo o deslocamento até chegar à unidade atentar para o uso dos EPI adequados;
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos;
- Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou OXIVIR FIVE, seguindo o procedimento operacional padrão para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;

PROCEDIMENTOS PARA COLETA, CADASTRO E ENVIO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV)

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Diante da emergência por doença respiratória causada pelo agente novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme casos detectados e considerando-se as recomendações do Ministério da Saúde (MS), as equipes de vigilância do município devem ficar alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que **ATENDAM** os critérios de CASO SUSPEITO estabelecido para imediata coleta de amostras e solicitação do exame específico.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

2- COLETA DE AMOSTRAS

Recomenda-se: - Coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou - Swab combinado nasal/oral ou - Amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado broncoalveolar).

- A técnica de diagnóstico preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para identificação laboratorial do 2019-nCoV é o RT-PCR (Reação em Cadeia mediada da Polimerase em Tempo Real) a partir de amostras do trato respiratório.
- As amostras de secreções respiratórias são as mais recomendadas para a pesquisa do agente e devem ser coletadas até o 3º (terceiro) dia e eventualmente poderá ser realizada até o 7º (sétimo) dia, após o início dos sintomas.
- A coleta de amostras deve ser realizada exclusivamente com "Kit" dispensado pelo LACEN.
- O processamento das amostras de secreção respiratória dos casos suspeitos será realizado pela Seção de Biologia Molecular do LACEN, que encaminhará o material para realização de diagnóstico específico no Laboratório de Referência Nacional determinado pelo MS.
- A solicitação para diagnóstico laboratorial em casos suspeitos deverá ser realizada pela unidade de saúde no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) com o cadastro da pesquisa PCR - Influenza, com preenchimento do campo "Agravado/Doença" selecionando a opção "Influenza" ou "Vírus Respiratórios". Descrever ainda no campo "Observação" que Amostra de paciente que atende definição de caso suspeito para novo Coronavírus.

O carro para o envio das amostras ao LACEN-RJ deve ser solicitado a supervisão do hospital e a amostra deve ser encaminhada até 72 horas após coleta (armazenada em geladeira temperatura $+2 \pm 8$ °C conforme orientação do LACEN).

2.1- Biossegurança

Observar as normas de biossegurança estabelecidas para manejo de casos suspeitos relacionados a este novo agente (uso de luvas, óculos de proteção, máscara e capotes descartáveis), segundo recomendações da Nota técnica nº04 de 21 de março de 2020.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

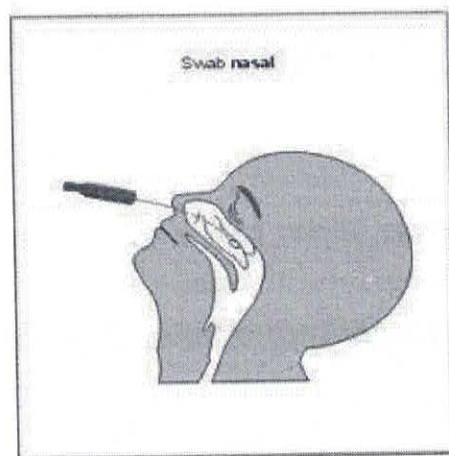
2.2 - Kit de coleta do LACEN

Orienta que seja realizada a coleta de uma (01) amostra com “swabs combinados (naso-orofarínge)” para cada caso suspeito, utilizando “Kit” fornecido.

2.3 - TÉCNICA PARA A COLETA DE AMOSTRAS

Swabs combinados (nasofaringe e orofaringe).

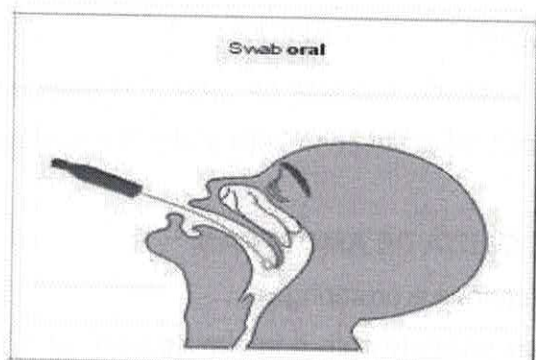
Examinar a fossa nasal do paciente com o intuito de verificar a presença de secreções e a posição do corneto inferior e médio. A inspeção é feita deslocando-se a ponta do nariz para cima com o dedo polegar e inclinando-se a cabeça do paciente. Pedir para o paciente assoar (limpar) o nariz caso haja secreções. O objetivo do swab é colher um esfregaço de células e não secreção nasal. Introduzir o swab na cavidade nasal (cerca de 5 cm), direcionando-o para cima (direção dos olhos), com uma angulação de 30 a 45° em relação ao lábio superior. É importante certificar-se que o swab ultrapassou superiormente o corneto inferior atingindo o meato médio.



Após a introdução, esfregar o coletor com movimentos circulares delicados, pressionando-o contra a parede lateral do nariz (em direção à orelha do paciente). Remover o coletor do nariz do paciente cuidadosamente e introduzi-lo, imediatamente, no tubo com solução fisiológica. Colher swab nas duas narinas (um swab para cada narina). Após a coleta do swab nasal, proceder à coleta do swab de orofaringe introduzindo o swab maior na região posterior da faringe e tonsilas, evitando tocar na língua.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde



Após a coleta, inserir os três swabs no mesmo frasco contendo meio de transporte viral.

- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;
- A provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool em gel e EPI, devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente;

MANEJO CLÍNICO

Conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) distribuído aos médicos do HMMMJ. Link: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>

TRANSPORTE DE PACIENTE

O trânsito do paciente deve ser minimizado, se for necessário deslocamento para RX ou outros exames, o paciente deve utilizar máscara cirúrgica.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

ATENÇÃO BÁSICA

IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM RESPIRATÓRIA

Instalado na Unidade de Saúde da Família (USF) do Carmo conta com equipe 24 horas, atendimento médico e de enfermagem, incluindo sala de estabilização, voltado a pacientes com doença respiratória aguda. Todos os profissionais contarão com equipamentos de proteção individual (EPIs) específicos para suas atividades.

1. Identificação de caso suspeito

Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório conforme definição de caso suspeito MS.

2. Medidas de isolamento

- Desde o primeiro atendimento, a pessoa com suspeita de novo coronavírus deve utilizar máscara cirúrgica.
- Realizar o atendimento da pessoa com suspeita do novo coronavírus em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado.
- Realizar higiene adequada das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização:
 - 1 – antes de contato com a pessoa; 2 – antes da realização de procedimento; 3 – após risco de exposição a fluidos biológicos; 4 – após contato com a pessoa; 5 – após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.
- O profissional deve usar equipamento de proteção individual (EPI): protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/ avental/ jaleco, máscara N95/PFF2 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ tipo N99, N100 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis. Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, avaliar a disponibilidade da N95 ou equivalente no serviço.

3. Transporte

- Fazer contato telefônico com o Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus (HMMMJ) solicitando remoção do paciente da USF informando o quadro clínico suspeito de



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

Coronavírus para que a equipe deste esteja pronta para o adequado transporte.

- Encaminhar a pessoa com suspeita de infecção pelo novo coronavírus para o HMMMJ para monitoramento, diagnóstico e confirmação do caso;
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos no transporte deverão utilizar EPI adequado durante todo o deslocamento até chegar ao HMMMJ.
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos;
- Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;

4. Identificação de contactantes

- Identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;
- Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de coronavírus (2019-nCoV) devem ser acompanhados e monitorados quanto à apresentação de sinais e sintomas; e
- Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento.
- Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente 2 metros ou menos da pessoa com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

5. Medidas de controle do ambiente assistencial

- Equipamentos de uso compartilhado entre as pessoas (por exemplo, estetoscópios, aparelho para aferição de pressão arterial e termômetros) devem ser limpos e desinfetados com álcool 70% após o uso;
- Higienizar adequadamente as mãos com frequência, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Utilizar EPI para evitar contato direto com fluidos corporais: protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/ avental/ jaleco, máscara padrão de segurança



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

N95/PFF2/N99/N100/PFF3 ou, se indisponível, máscara cirúrgica;

- Fornecer máscara cirúrgica à pessoa com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, ou pessoa que têm ou teve contato com o caso suspeito ou confirmado, e encaminhar para uma área separada ou sala de isolamento;
- Limitar procedimentos indutores de aerossóis (nebulização);
- Realizar desinfecção de equipamentos e limpeza do ambiente com solução de hipoclorito de sódio em pisos e superfícies dos banheiros;
- Descartar adequadamente os resíduos, segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da Anvisa.

6. Medidas de prevenção populacional

- Instruir todas as pessoas que durante a tosse ou espirro cubram o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Orientar sobre os sinais e sintomas do novo coronavírus que acionam o fluxo de atendimento para casos suspeitos da doença;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência; e
- Manter os ambientes bem ventilados.

7. Ações de Educação em Saúde

- Realização de salas de espera com orientações a população sobre COVID-19.
- Reunião de comunidade com debate sobre o tema;
- Reunião de equipe da USF para treinamento e discussão de projeto terapêutico de pacientes suspeitos em isolamento domiciliar.

8. Assistência ao Paciente Atenção Básica

Com a finalidade de organizar a estrutura de atenção ao paciente com Coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã-RJ adota o seguinte Fluxo de Atendimento:



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

Unidades de Saúde da Família:

- Posto de Saúde Maria da Conceição Batista de Azevedo – Bairro: Centro
Contato: (22) 2768.1649 – esfcentro@gmail.com
- Posto de Saúde Antônio Manoel de Souza – Bairro: Caxias
Contato: (22) 2768.24.02 – equipecaxias.quissama@gmail.com
- Posto de Saúde Francinete Pereira da Silva Sobrinho – Bairro: Barra do Furado
Contato: (22) 2768.2652 – esfbarradofurado@gmail.com
- Posto de Saúde Antônio Francisco Listra – Bairro: Carmo
Contato: (22) 2768.6577 – esfcarmo@gmail.com
- Posto de Saúde Miguel Motta Matthias Netto – Bairro: Mathias
Contato: (22) 2768.1764 – esfmathias@gmail.com
- Posto de Saúde Orlando de Azevedo Fernandes – Bairro: Santa Catarina
Contato: (22) 2768.1709 – esfsantacatarina@gmail.com
- Posto de Saúde da Família de Machadinha – Bairro: Machadinha
Contato: (22) 2768.1445 – esfmachadinha@gmail.com
- Posto de Saúde Luís Geraldo Passos – Bairro: Morro Alto
Contato: (22) 2768.1445 – conceicao-mb@hotmail.com
- Posto de Saúde Alcideia Pessanha Listra – Bairro: Alto Grande
Contato: (22) 2768.1445 – arianewa@yahoo.com.br

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Programar com a SEMSA estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Disponibilizar medicamentos específicos para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

*** O Pronto Atendimento Mário Barros Wagner em Barra do Furado, distante 40 km do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus localizado no Centro, referenciará o paciente suspeito a esta Unidade Hospitalar.**

CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Realizado capacitação sobre manejo do paciente suspeito de Coronavírus para todos os profissionais da assistência da rede de saúde em 04/03/2020 no anexo do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã/RJ nos seguintes horários:

- 9h - profissionais do Hospital Municipal e Emergência de Barra do Furado
- 13:30h - profissionais da ESF e Centro de Saúde com abordagem de fluxo de atendimento, coleta de amostras para exames e uso correto do EPI.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXOS

ORIENTAÇÃO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

IMPORTANTE: CUIDADOS NO DOMICÍLIO

- *Não compartilhar alimentos, copos, talheres, toalhas e objetos de uso pessoal;
- *Evitar tocar olhos, nariz ou boca;
- *Lavar as mãos várias vezes ao dia com sabonete e água, ou usar álcool gel, principalmente depois de tossir ou espirrar;
- *Não receber visitas enquanto os sintomas persistirem;
- *Enquanto permanecer com sintomas respiratórios, deve usar máscara cirúrgica ao sair do seu quarto e trocar a máscara sempre que estiver úmida;
- *Na ausência da máscara, proteger a boca e o nariz ao tossir ou espirrar com lenços descartáveis (ex: papel higiênico, papel toalha, guardanapo ou lenço de papel);
- *Ficar no quarto sozinho;
- *Sair de casa apenas em situações emergenciais. Ao sair de casa, sempre colocar máscara cirúrgica.

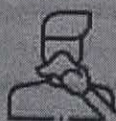
RECOMENDAÇÕES:



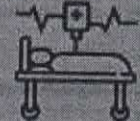
**LAVAR AS MÃOS
REGULARMENTE**



**NÃO COMPARTILHAR
OBJETOS DE USO PESSOAL,
COMO TALHERES E COPOS**



**COBRIR BOCA E NARIZ
AO TOSSIR E ESPIRRAR**



**SE APRESENTAR SINTOMAS,
PROCURE O SERVIÇO DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMO**



**EVITAR AGLOERAÇÕES
E AMBIENTES PREENCHIDOS**






República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- ◆ Nota Técnica nº04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA de 21 de Março de 2020.
- ◆ Nota Técnica SVS/SES- RJ Nº01/2020.
- ◆ Boletim Epidemiológico nº07 - Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde. Volume 51/ Fevereiro 2020.
- ◆ Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília, DF - 2020. Ministério da Saúde.

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 04 Nº: 1046

SÁBADO

14 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoço Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança

Pública e Trânsito

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2801/2020.

**ESTABELECE MEDIDAS
EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS,
INDISPENSÁVEIS AO
ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO
DO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA
COVID-19.**

A Prefeita do Município de Quissamã, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia formalizada pela Organização Mundial de Saúde, no que diz respeito à disseminação intercontinental da COVID-19, ocasionada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na qual foram estabelecidas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus, bem como crescimento recente e vertiginoso dos casos de contaminação, inclusive no Brasil, com suspeitas concretas da doença notificadas pelos órgãos de saúde de municípios vizinhos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Contingência e Enfrentamento do Coronavírus pelo Conselho Municipal de Saúde e que compete ao Município a preservação da saúde e do bem estar da população local;



**PREFEITURA DE
QUISSAMÃ**

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, em regime de cooperação com os demais entes da federação;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a imediata deflagração do Plano Municipal de Contingência e Enfrentamento, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, voltado para a adoção de medidas de prevenção e combate, no âmbito municipal, à pandemia de COVID-19, causada pelo coronavírus.

Art. 2º Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 16 de março de 2020, as aulas na rede pública municipal de ensino.

Art. 3º Ficam suspensas as cirurgias eletivas programadas para serem realizadas no Hospital Municipal Maria Mariana de Jesus, a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Art. 4º Fica suspenso o transporte sanitário de pacientes com destino à cidade do Rio de Janeiro, salvo nos casos necessários à realização de quimioterapia,

radioterapia, hemodiálise, bem como para a realização de exames e procedimentos considerados urgentes e inadiáveis, bem como nos casos de emergência.

Art. 5º Fica suspensa, por prazo indeterminado, a aplicação das provas referentes ao concurso público a que se refere o Edital nº 001/2019, previstas para o próximo dia 15 de março.

Art. 6º Fica proibida a realização de eventos em espaços públicos que tenham potencial de aglomeração de mais de 60 (sessenta) pessoas.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Quissamã, 13 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Republicado por erro na numeração do ato.



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMSA Nº 003, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria SEMSA nº 002, de 14 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias dos servidores conforme abaixo relacionados, no mês de março do referido ano.

Servidor	Matrícula
Adalberto Barreto Bastos	2323
Amaro Carlos Machado	083
André Monteiro da Silva	1810
Araquém Bernasconi Nunes Avenia Puertas	2360
Bárbara Cristina Oliveira da Silva	6452
Carla Jacqueline Manhães Bessa	1905
Carlos Roberto Bertoni	2879
Claudia Marcia Paes de Souza	2619
Cristiane de Souza	2729
Cleide Alves Viana	8312
Dalva de Fátima Leal de Almeida	2792
Davi Almeida de Oliveira	1741
Edvaldo de Souza Santos	1927
Edvaldo Marcos dos Santos	6523
Gláucia Lemgruber Schuabb	8104
Isete Marinho de Barros	5004
Isabelle Santos	2807
Ivanir Maria das Dores Rodrigues	5117
Joana Darque Correa V. Silva	2723
Leandro Pinto Alves	1752
Lucimar Chagas de Souza	1071
Lilian Carla Cordeiro Pinto	2693
Luiza Augusto Santos	6589
Maria Ferreira dos Santos	2998
Maria Paula dos Santos de Souza	2980
Marta da Gloria Pessanha	2854
Marvio Borba Tavares	2843
Marcia Barcelos Santos	6677
Maria da Paz Gomes de Souza	1028
Maria Elena Correa Leite	1364
Mávia Cristina da Silva	0077
Miguel Américo S. Ribeiro	2548
Nadia Ribeiro de Andrade	1715
Rita de Cassia Pessanha da Silva	1274
Rozilânia Rodrigues da Silva	2959
Rosemary de Azevedo Fernandes	362
Rodrigo Suisso Terra	2605
Rosa Anita Falconi Batista	2789
Sabrine Santos Pereira	6499
Suzana Almeida P. da Silva	8108
Tatiana das Dores Vieira	2629
Valnete da Silva Carneiro Freitas	1710
Vinicius Ribeiro dos Santos	8148

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 16 de março de 2020

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2802/2020

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 2801, DE 13 DE MARÇO DE 2020, QUE ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS, INDISPENSÁVEIS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19.

A Prefeita do Município de Quissamã, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das medidas de prevenção à propagação local da pandemia de coronavírus, causador da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2801, de 13 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos arts. 5º-A, 5º-B e 5º-C, com a seguinte redação:

Art. 5º-A Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as seguintes atividades:

I - Todas as atividades esportivas realizadas ou executadas no âmbito da Coordenadoria Especial de Esportes;

II - Todas as atividades culturais desenvolvidas ou executadas no espaço "Centro Cultural Sobradinho", as atividades do Museu "Casa Quissamã" e "Memorial Machadinho", que deverão permanecer fechados, bem como as atividades referentes ao projeto "Arte nos Trilhos", no âmbito da Coordenadoria Especial de Cultura;

III - Todas as atividades de atendimento ao público realizadas pela "Casa do Empreendedor", no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

IV - Todas as atividades referentes aos serviços de convivência existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º-B O atendimento ao público externo, no âmbito da Administração Municipal, ficará restrito aos casos urgentes, assim considerad os aqueles estabelecidos por cada Secretaria ou Coordenadoria Especial, sendo mantidos todos os serviços internos, conforme disposto em ato normativo próprio.

Art. 5º-C Os servidores públicos do Poder Executivo, titulares de cargos efetivos ou comissionados, maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças autoimunes ou oncológicas, deverão afastar-se dos postos de trabalho, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, devendo neste período executar as respectivas atividades de modo remoto, sempre que possível, mediante a orientação e supervisão de sua chefia imediata.

Parágrafo único. Também deverão afastar-se dos seus postos de trabalho pelo prazo previsto no caput, os servidores que apresentarem os sintomas da doença COVID-19, devendo solicitar atendimento domiciliar por meio do telefone 192 - Disk Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo tal fato ser informado à chefia imediata.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Quissamã, 16 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8560/2019

ERRATA

Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, errata ao Edital de Pregão Presencial nº 017/2020, Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelho de ar condicionado com serviços de instalação destinados às Unidades Escolares, Órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

13.6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E ITEM XI DO TERMO DE REFERÊNCIA, Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte.

13.6.5.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

13.6.5.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

13.6.5.3. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.6.5.4. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6.5.5. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional – CREA, conforme Decisão Normativa nº 42, de 08 de julho de 1992 – CONFEA e Portaria 3.523, de 28 de agosto de 1998, Gabinete Ministro (Ministério da Saúde).

13.6.5.6. Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de instalação de equipamentos de ar-condicionado com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência.

13.6.5.7. Declaração informando o profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que será designado como responsável técnico dos serviços constantes do objeto desta licitação que poderá integrar o Corpo Técnico da Licitante ou ser contratado para tal finalidade nos termos da legislação vigente. Tal declaração deverá conter o nome completo do profissional e o número de inscrição no respectivo CREA, devendo estar habilitado como: engenheiro mecânico.

Fica acrescentado a visita técnica, opcional.

Quissamã (RJ), 16 de março de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2803/2020

EM 17 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 2801, DE 13 DE MARÇO 2020, QUE ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS, INDISPENSÁVEIS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19.

A Prefeita do Município de Quissamã, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5-C do Decreto nº 2801, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º-C

§ 1º Também deverão afastar-se dos seus postos de trabalho pelo prazo previsto no caput, os servidores que apresentarem os sintomas da doença COVID-19, devendo solicitar atendimento domiciliar por meio do telefone 192 - Disk Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo tal fato ser informado à chefia imediata.

§ 2º O afastamento dos postos de trabalho, previsto no caput, para os servidores maiores de 60 anos da Secretaria Municipal de Saúde, não se aplica aos que tenham como função a assistência direta aos pacientes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação

Quissamã, 17 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA 18.334/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n.º 12568/2019, Edital nº 003/2019, homologado pela Portaria nº 18.184/2020 de 22/01/2020, publicada em 22/01/2020 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 997.

RESOLVE: desclassificar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, abaixo relacionado(a)s, pelos motivos discriminados:

Nome	Função	Port. Convocação	Motivo	Data
ELIETE SILVA GOMES MARTINS	Professor I (Ampla Concorrência)	18.257/2020	NÃO COMPARECIMENTO	16/03/2020
KEZZIA DO NASCIMENTO MACHADO	Professor I (Ampla Concorrência)	18.257/2020	NÃO COMPARECIMENTO	16/03/2020
NILTON SINISIO DA SILVA	Professor II - Arte	18.257/2020	NÃO RETORNOU NO PRAZO COM ASO	13/03/2020
ROSANE GOMES DOS SANTOS SOARES	Professor II - Arte	18.257/2020	NÃO RETORNOU NO PRAZO COM ASO	13/03/2020
MARCELE PECANHA SILVA	Professor II - Língua Portuguesa	18.257/2020	NÃO RETORNOU NO PRAZO COM ASO	13/03/2020
CLAUDIA DE SOUSA NOVAES	Professor I (Ampla Concorrência)	18.267/2020	DESISTENCIA	12/03/2020
ROSE MERI HENRIQUES SANTIAGO FERREIRA	Professor I (Ampla Concorrência)	18.267/2020	NÃO COMPARECIMENTO	16/03/2020
MARILIA FONTES DE LIMA	Professor I (Ampla Concorrência)	18.300/2020	DESISTENCIA	09/03/2020
SUELI DOS SANTOS	Professor I (Ampla Concorrência)	18.300/2020	DESISTENCIA	12/03/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMAD Nº 001, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

SUSPENDE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍODO DA TARDE DE TODOS OS SETORES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, PRÉDIO ANEXO E SESMT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2802/2020, que estabelece medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do coronavírus, causador da COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento das repartições públicas do prédio da Prefeitura de Quissamã, prédio Anexo e no SESMT será de 8 h às 12 h e de 14 h às 17 h, no período de 17 a 30 de março de 2020.

Art. 2º O atendimento ao público externo, nas repartições públicas do

prédio da Prefeitura de Quissamã, prédio Anexo e no SESMT será realizado somente no horário de 8 h às 12 h, no período de 17 a 30 de março de 2020.

Parágrafo único. No horário de 14 h às 17 h fica suspensa a entrada de pessoas que não sejam servidores públicos municipais e prestadores de serviços indispensáveis ao funcionamento da administração, nas repartições descritas no caput deste artigo, salvo com autorização.

Art. 3º No atendimento ao público externo só será permitida a entrada de uma pessoa por setor, sendo a segunda pessoa liberada para entrar após a saída da primeira, e assim sucessivamente.

Parágrafo único. O controle de entrada do público externo ficará a cargo dos Guardas Municipais e Porteiros que se encontram na portaria do prédio da Prefeitura.

Art. 4º Recomendamos ao público em geral, que seja priorizado o contato telefônico (22) 2768 9300 ou por e-mail (dp@quissama.rj.gov.br ou protocolo@quissama.rj.gov.br) a fim de evitar possíveis aglomerações nas repartições públicas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 17 de março de 2020.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração



GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 04 Nº: 1052

QUINTA-FEIRA

19 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2805/2020

EM 18 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 2801, DE 13 DE MARÇO 2020, QUE ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS, INDISPENSÁVEIS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19.

A Prefeita do Município de Quissamã, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das medidas de prevenção à propagação da pandemia de coronavírus, causador da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5-A do Decreto nº 2801, de 13 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

Art. 5º-A

V – A entrada de ônibus de viagens, vans e similares destinados a excursões ou eventos turísticos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Quissamã, 18 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2808/2020

EM 20 DE MARÇO DE 2020.

ATUALIZA AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS, PREVISTAS NO DECRETO Nº 2801/2020, INDISPENSÁVEIS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19.

A Prefeita do Município de Quissamã, **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 46.980, de 19 de março de 2020, expedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, que atualizou as medidas excepcionais de combate à propagação da COVID-19, no qual, em seu art. 4º, § 2º, dispõem, que: "Art. 4º, §2º - Recomendo que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e as demais Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro, em atenção ao princípio da cooperação, adotem medidas de igual teor como única forma de preservar vidas e evitar a proliferação do coronavírus (COVID-19)".

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, por tempo indeterminado, o atendimento presencial ao público no âmbito da Prefeitura Municipal de Quissamã, ressalvadas as atividades a serem executadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Coordenadorias de Segurança Pública e Defesa Civil, bem como o atendimento presencial indispensável e inadiável, nos casos excepcionalmente autorizados pelas autoridades administrativas.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas Secretarias e Coordenadorias referidas no presente artigo, quando da realização de suas atividades, deverão adotar as medidas de proteção individual preconizadas pelas autoridades de saúde, sob a supervisão e orientação técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Qualquer servidor público, profissional contratado temporariamente ou trabalhador contratado por empresa prestadora de serviços para o município de Quissamã que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar, etc), deverá adotar o protocolo de atendimento específico, a ser estabelecido e informado por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os servidores públicos do Poder Executivo Municipal deverão exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto, sob o regime de *home office*, desde que compatível com a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis, cabendo às respectivas chefias imediatas o controle e a fiscalização das atividades, de modo a garantir a continuidade dos serviços.

Art. 4º Ficam temporariamente suspensas, em todo o território do município de Quissamã, em espaços públicos ou privados, a realização de eventos desportivos, shows, eventos em salões de

festas e casa noturnas, seja qual for o número de pessoas presentes.

Art. 5º As atividades de atendimento presencial ao público em bares, restaurantes, lanchonetes, clubes, confecções, lojas em geral, salões de beleza, barbearias, comércio varejista, atacadistas e estabelecimentos congêneres, fica restrita ao horário de 08:00 às 12:00 hs, devendo os serviços e atendimentos, após este horário, serem feitos por meio de sistemas de entrega ou prestação de serviços em domicílio (*delivery*) onde couber.

§ 1º No atendimentos presenciais, nos horários previstos no caput, caberá aos estabelecimentos comerciais providenciar o distanciamento mínimo de 2,00 m (dois metros) entre as mesas, devendo, ainda, providenciar os meios de higiene das mãos, conforme preconizado pelas autoridades de saúde, notadamente, água, sabão, papel toalha e álcool gel 70%.

§ 2º Poderão permanecer funcionando os serviços e atividades internas dos estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo, observadas as normas de prevenção, proteção individual e higienização preconizadas pelas autoridades de saúde.

§ 3º Não se aplica a restrição de horários prevista no caput deste artigo aos supermercados, farmácias, laboratórios, clínicas médicas, mercados, padarias, açougues, estabelecimentos de fornecimento de água potável, serviços de fornecimento e entrega de gás tipo GLP, postos de combustíveis, agências bancárias, loterias, correios e concessionários de serviços públicos essenciais, os quais deverão adotar as medidas necessárias para evitar aglomerações, mantendo a distância mínima de 2,00 m (dois metros) entre as pessoas, providenciando, ainda, itens de higienização das mãos, conforme preconizado pelas autoridades de saúde.

Art. 6º Ficam suspensas as atividades de academias de ginástica, escolas ou centros de artes marciais, bem como estabelecimentos similares.

Art. 7º Fica reduzida a 20% (vinte por cento) a circulação de linhas intramunicipais de transporte coletivo de passageiros.

Art. 8º Ficam interditadas ao público em geral todas as praias do município de Quissamã, devendo ser bloqueados os respectivos acessos, com o auxílio das forças de segurança.

Art. 9º Os empreendimentos ou estabelecimentos comerciais destinados ao serviço de hospedagem, como hotéis, pousadas e outros congêneres, bem como as residências destinadas a grupos de turistas, ficam proibidos de receber hóspedes de países, estados ou municípios em que haja casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

Art. 10 Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes deverão agir segundo as normas jurídicas vigentes, em razão de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no Artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como comunicar às autoridades competente quanto à conduta prevista no artigo 268 do Código Penal.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 20 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2809/2020

EM, 23 DE MARÇO DE 2020.

ATUALIZA AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS, PREVISTAS NO DECRETO Nº 2808, DE 20 DE MARÇO DE 2020, INDISPENSÁVEIS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19.

A Prefeita do Município de Quissamã, **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições constantes do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das medidas de afastamento social a serem tomadas no âmbito municipal, como medida indispensável à preservação da saúde da população, em razão do número crescente de casos suspeitos e confirmados em toda a região, no Estado do Rio de Janeiro e no país;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 46.980, de 19 de março de 2020, expedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, que atualizou as medidas excepcionais de combate à propagação da COVID-19, no qual, em seu art. 4º, § 2º, dispõem, que: "Art. 4º, §2º - Recomendo que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e as demais Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro, em atenção ao princípio da cooperação, adotem medidas de igual teor como única forma de preservar vidas e evitar a proliferação do *coronavírus (COVID-19)*".

DECRETA:

Art. 1º Diante do avanço da propagação do novo *coronavírus* na região, no Estado do Rio de Janeiro e no país, com aumento significativo da incidência de casos suspeitos e confirmados de COVID-19, fica declarada situação de Emergência em Saúde Pública em todo o território do município de Quissamã, para fins do incremento das medidas já adotadas, bem como para a adoção de novas medidas excepcionais e temporárias, necessárias à preservação da saúde da população.

Art. 2º O art. 5º, do Decreto nº 2808, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica suspenso em todo o território do município de Quissamã o funcionamento do comércio em geral, pelo período compreendido entre os dias 25/03/2020 a 31/03/2020, devendo os estabelecimentos permanecerem fechados para o atendimento presencial ao público em bares, restaurantes, lanchonetes, clubes, confecções, lojas em geral, salões de beleza, barbearias, comércio varejista, atacadistas e estabelecimentos congêneres, devendo os serviços e atendimentos serem feitos por meio de sistemas de entrega (*delivery*), onde couber.

§ 1º Poderão permanecer funcionando os serviços e atividades internas dos estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo, observadas as normas de prevenção, proteção individual e higienização preconizadas pelas autoridades de saúde.

§ 2º Não se aplica a proibição de funcionamento prevista no *caput* deste artigo aos supermercados, farmácias, laboratórios, clínicas

médicas, mercados, padarias, açougues, estabelecimentos de fornecimento de água potável, serviços de fornecimento e entrega de gás tipo GLP, postos de combustíveis, loja de produtos veterinários e alimentação animal, bancos, correios e casas lotéricas, os quais deverão adotar as medidas necessárias para evitar aglomerações, mantendo a distância mínima de 2,00 m (dois metros) entre as pessoas, providenciando, ainda, itens de higienização das mãos, conforme preconizado pelas autoridades de saúde."

Art. 3º Ficam vedadas, no período de 24/03/2020 a 07/04/2020, todas as reuniões, celebrações religiosas, encontros, cultos, celebrações festivas, nos templos e nos espaços destinados às atividades religiosas de quaisquer credos ou religiões, que impliquem aglomeração de qualquer número de pessoas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 23 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



MANTENHA A CAIXA
D'ÁGUA SEMPRE
FECHADA COM TAMPA
ADEQUADA

ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO



PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 04 Nº: 1060

QUARTA-FEIRA

25 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança

Pública e Trânsito

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2813/2020

EM, 25 DE MARÇO DE 2020.

ATUALIZA AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS, PREVISTAS NO DECRETO Nº 2808, DE 20 DE MARÇO DE 2020, INDISPENSÁVEIS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19.

A Prefeita do Município de Quissamã, **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das medidas de afastamento social tomadas no âmbito municipal, como medida indispensável à preservação da saúde da população;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 46.989, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre o funcionamento de pequenos estabelecimentos comerciais, com base no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, dentre outros fundamentos;

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 5º, do Decreto nº 2808, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a nova redação, sendo acrescido do § 3º:

"Art. 5º Fica suspenso em todo o território do município de Quissamã o funcionamento do comércio em geral, pelo período compreendido entre os dias 25/03/2020 a 31/03/2020, devendo os estabelecimentos permanecerem fechados para o atendimento presencial ao público em bares, restaurantes, clubes, confecções, lojas em geral, salões de beleza, barbearias, comércio varejista, atacadistas e estabelecimentos congêneres, devendo os serviços e atendimentos serem feitos por meio de sistemas de entrega (delivery), onde couber.

§ 3º Fica autorizado o funcionamento de pequenos estabelecimentos comerciais, tais como lojas de conveniência, lanchonetes, pizzarias, quiosques, trailers e congêneres, para entrega e retirada dos produtos no próprio estabelecimento, vedada, em qualquer hipótese, a permanência continuada para consumo no local, bem como aglomerações.

Art. 2º Fica adiado por 90 (noventa) dias o pagamento da contraprestação devida pelos responsáveis pelos Quiosques municipais, decorrente dos contratos de



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

concessão em vigor, efetivados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 25 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020
Processo nº 13156/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames diagnósticos em Ultrassonografia em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor da empresa:

- **CLINICA MEDICA MANHAES EIRELI**, CNPJ: 11.507.754/0001-59, no valor de R\$ 537.910,00 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e dez reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 19 de março de 2020.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020
Processo nº 13861/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de natureza continuada em várias áreas específicas, com fornecimento de mão de obra para a Prefeitura Municipal de Quissamã;

PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: CNPJ Nº 04.546.653/0001-21, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 25 de março de 2020.

Fábio Castro da Costa
Coordenador Especial de Transporte

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

Processo nº 12876/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames diagnósticos de Videolaringoscopia, para atender o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, nos procedimentos de periódicos realizados pelos professores da Rede Municipal, em favor da empresa:

CLINICA MEDICA DE CONCEICAO DE MACABU LTDA, CNPJ: 24.361.523/0001-21, no valor de R\$ 72.910,00 (setenta e dois mil e novecentos e dez reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 25 de março de 2020.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Chefe de Gabinete

QUISSAMÃ CONTRA O CORONAVÍRUS

#FiqueEmCasa



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 04 Nº: 1060

QUARTA-FEIRA

25 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoço Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança

Pública e Trânsito

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2813/2020

EM, 25 DE MARÇO DE 2020.

ATUALIZA AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS, PREVISTAS NO DECRETO Nº 2808, DE 20 DE MARÇO DE 2020, INDISPENSÁVEIS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19.

A Prefeita do Município de Quissamã, **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das medidas de afastamento social tomadas no âmbito municipal, como medida indispensável à preservação da saúde da população;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 46.989, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre o funcionamento de pequenos estabelecimentos comerciais, com base no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, dentre outros fundamentos;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 5º, do Decreto nº 2808, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a nova redação, sendo acrescido do § 3º:

"Art. 5º Fica suspenso em todo o território do município de Quissamã o funcionamento do comércio em geral, pelo período compreendido entre os dias 25/03/2020 a 31/03/2020, devendo os estabelecimentos permanecerem fechados para o atendimento presencial ao público em bares, restaurantes, clubes, confecções, lojas em geral, salões de beleza, barbearias, comércio varejista, atacadistas e estabelecimentos congêneres, devendo os serviços e atendimentos serem feitos por meio de sistemas de entrega (delivery), onde couber.

§ 3º Fica autorizado o funcionamento de pequenos estabelecimentos comerciais, tais como lojas de conveniência, lanchonetes, pizzarias, quiosques, trailers e congêneres, para entrega e retirada dos produtos no próprio estabelecimento, vedada, em qualquer hipótese, a permanência continuada para consumo no local, bem como aglomerações.

Art. 2º Fica adiado por 90 (noventa) dias o pagamento da contraprestação devida pelos responsáveis pelos Quiosques municipais, decorrente dos contratos de



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

concessão em vigor, efetivados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 25 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020
Processo nº 13156/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames diagnósticos em Ultrassonografia em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor da empresa:

- **CLINICA MEDICA MANHAES EIRELI**, CNPJ: 11.507.754/0001-59, no valor de R\$ 537.910,00 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e dez reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 19 de março de 2020.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020
Processo nº 13861/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de natureza continuada em várias áreas específicas, com fornecimento de mão de obra para a Prefeitura Municipal de Quissamã;

PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: CNPJ Nº 04.546.653/0001-21, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 25 de março de 2020.

Fábio Castro da Costa
Coordenador Especial de Transporte

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 033/2020

Processo nº 12876/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames diagnóstico de Videolaringoscopia, para atender o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, nos procedimentos de periódicos realizados pelos professores da Rede Municipal, em favor da empresa:

CLINICA MEDICA DE CONCEICAO DE MACABU LTDA, CNPJ: 24.361.523/0001-21, no valor de R\$ 72.910,00 (setenta e dois mil e novecentos e dez reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 25 de março de 2020.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Chefe de Gabinete

QUISSAMÃ CONTRA O CORONAVÍRUS

#FiqueEmCasa



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 04 Nº: 1061

QUINTA-FEIRA

26 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2814/2020

EM, 26 DE MARÇO DE 2020.

**ATUALIZA AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E
TEMPORÁRIAS, PREVISTAS NO DECRETO
Nº 2801, DE 13 DE MARÇO DE 2020,
INDISPENSÁVEIS AO ENFRENTAMENTO
DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS,
CAUSADOR DA COVID-19.**

A Prefeita do Município de Quissamã, **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições constantes do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das medidas de afastamento social tomadas no âmbito municipal, como medida indispensável à preservação da saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão das aulas na rede pública de ensino do município por mais 15 dias, a contar de 31 de março do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 26 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



ANEXO 1.30.002.000085/2020-73

Nº		FECHA		NOMBRE		CARGO		FIRMA		FIRMA	
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											
21											
22											
23											
24											
25											
26											
27											
28											
29											
30											
31											
32											
33											
34											
35											
36											
37											
38											
39											
40											
41											
42											
43											
44											
45											
46											
47											
48											
49											
50											
51											
52											
53											
54											
55											
56											
57											
58											
59											
60											
61											
62											
63											
64											
65											
66											
67											
68											
69											
70											
71											
72											
73											
74											
75											
76											
77											
78											
79											
80											
81											
82											
83											
84											
85											
86											
87											



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo nº 13804/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "Carona" que consiste o registro de preço para aquisição de material gráfico (expediente), destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde, inclusive o Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã - RJ, objeto da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial SRP nº 066/2019, Processo Administrativo nº16236/2018, da Prefeitura Municipal de Saquarema, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, da Ata abaixo relacionada e respectiva empresa vencedora:

a) A C. DOS SANTOS OLIVEIRA COM. SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.844.292/0001-74, Valor R\$ 85.779,48 (Oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 31 de março de 2020.

Simone Flores Soares de O. Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2818/2020

EM, 31 DE MARÇO DE 2020.

ATUALIZA AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS, INDISPENSÁVEIS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19.

A Prefeita do Município de Quissamã, **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das medidas de afastamento social tomadas no âmbito municipal, indispensáveis à preservação da saúde da população, segundo recomendações técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 012, de 30 de março de 2020, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, encaminhada ao Município de Quissamã;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos nºs 47.001, de 26 de

março de 2020 e 47.006, de 27 de março de 2020, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, e em regime de cooperação com os demais entes da Federação:

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, o atendimento presencial ao público no âmbito da Prefeitura Municipal de Quissamã, ressalvadas as atividades a serem executadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Coordenadorias de Segurança Pública e Defesa Civil, bem como o atendimento presencial indispensável e inadiável, nos casos excepcionalmente autorizados pelas autoridades administrativas.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas Secretarias e Coordenadorias referidas no presente artigo, quando da realização de suas atividades, deverão adotar as medidas de proteção individual preconizadas pelas autoridades de saúde, sob a supervisão e orientação técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Qualquer servidor público, profissional contratado temporariamente ou trabalhador contratado por empresa prestadora de serviços para o município de Quissamã que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar, etc), deverá adotar o protocolo de atendimento específico, a ser estabelecido e informado por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º No período compreendido entre 01/04/2020 e 15/04/2020, os servidores públicos do Poder Executivo Municipal deverão exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto, sob o regime de *home office*, desde que compatível com a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis, cabendo às respectivas chefias imediatas o controle e a fiscalização das atividades, de modo a garantir a continuidade dos serviços.

Art. 4º Ficam temporariamente suspensas, em todo o território do município de Quissamã, em espaços públicos ou privados, a realização de eventos desportivos, shows, passeatas, carreatas, eventos em salões de festas, pistas de laço e casas noturnas e demais estabelecimentos ou espaços congêneres, seja qual for o número de pessoas presentes.

Art. 5º Fica suspenso, em todo o território do município de Quissamã, o funcionamento do comércio em geral, pelo período compreendido entre os dias 01/04/2020 a 15/04/2020, devendo os estabelecimentos permanecerem fechados para o atendimento presencial ao público em bares, restaurantes, clubes, confecções, lojas em geral, salões de beleza, barbearias, comércio varejista, atacadistas e estabelecimentos congêneres, devendo os serviços e atendimentos serem feitos por meio de sistemas de entrega (*delivery*), onde couber.

§ 1º Não se aplica a proibição de funcionamento prevista no caput deste artigo aos supermercados, farmácias, laboratórios, clínicas médicas, mercados, padarias, açougues, estabelecimentos de fornecimento de água potável, venda e entrega de gás tipo GLP, postos de combustíveis, loja de produtos veterinários e alimentação animal.

§ 2º Fica autorizado o funcionamento de pequenos estabelecimentos comerciais referentes a lanchonetes, lojas de conveniência, pizzarias, quiosques e trailers para a retirada de produtos no próprio estabelecimento, vedada, em qualquer hipótese, a permanência continuada para consumo no local.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos 1º e 2º, são vedadas aglomerações, devendo ser adotadas todas as medidas de higienização e distanciamento dos consumidores, preconizadas pelas autoridades de saúde.

Art. 6º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais destinados à venda de materiais de construção, ferragens e equipamentos de proteção individual.

§ 1º Para o funcionamento previsto no presente Decreto, os responsáveis pelos estabelecimentos deverão providenciar os meios de higienização das mãos dos consumidores, providenciando, ainda, o asseio e a desinfecção diária dos ambientes, disponibilizando os itens de proteção individual para os trabalhadores, vedada a aglomeração de pessoas, conforme orientação das autoridades de

saúde.

§ 2º A presente autorização poderá ser revista, a qualquer tempo, caso seja constatado pela fiscalização municipal o descumprimento das condicionantes previstas no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 7º Ficam suspensas as aulas em toda a rede pública municipal de ensino, no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, sem prejuízo do cumprimento do calendário escolar estabelecido pelo Ministério da Educação, bem como as atividades de academias de ginástica, escolas ou centros de artes marciais, clínicas de fisioterapia, pilates, yoga e similares.

Art. 8º Fica reduzida a 20% (vinte por cento) a circulação de linhas intramunicipais de transporte coletivo de passageiros.

Art. 9º Ficam interditadas, por tempo indeterminado, ao público em geral, todas as praias, rios e lagoas do município de Quissamã, devendo ser bloqueados os respectivos acessos, com o auxílio das forças de segurança.

Art. 10. Fica adiado por 90 (noventa) dias o pagamento da contraprestação devida pelos responsáveis pelos Quiosques municipais, decorrente dos contratos de concessão em vigor, efetivados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 11. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes deverão agir segundo as normas jurídicas vigentes, em razão de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no Artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como comunicar às autoridades competente quanto à conduta prevista no artigo 268 do Código Penal.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos de nºs 2808, de 20 de março de 2020; 2813, de 25 de março de 2020 e 2814, de 26 de março de 2020.

Quissamã, 31 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2820/2020

EM 31 DE MARÇO DE 2020.

**REDUZ TEMPORARIAMENTE OS VALORES
DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES
DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS
COMISSONADOS E FUNÇÕES
GRATIFICADAS.**

A Prefeita do Município de Quissamã, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia formalizada pela Organização Mundial de Saúde, no que diz respeito à disseminação intercontinental da COVID-19, ocasionada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na qual foram estabelecidas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus, bem como crescimento recente e vertiginoso dos casos de contaminação, inclusive no Brasil, com suspeitas concretas da doença notificadas pelos órgãos de saúde de municípios vizinhos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata das medidas

de economia otimização dos recursos públicos, que deverão ser canalizados para as despesas de combate aos efeitos da COVID-19;

CONSIDERANDO a redução de 15% (quinze por cento) nos valores dos subsídios e remunerações dos agentes políticos, cargos comissionados e funções gratificadas já implementada pelo Decreto nº 2222, de 15 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 1º, do Decreto nº 2222, de 15 de fevereiro de 2017, ficam reduzidos em 10% (dez por cento), adicionalmente, de forma temporária e excepcional, os valores fixados para os subsídios, cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, pelo período de 03 (três) meses, incidentes sobre as remunerações cujos valores sejam superiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. A medida descrita no caput deste artigo não será aplicada aos profissionais das áreas da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Defesa Civil que, no exercício de suas funções, estejam atuando diretamente no enfrentamento da propagação do novo coronavírus, causador da COVID-19, ficando a cargo do gestor de cada pasta fornecer à Secretaria de Administração a relação dos mencionados servidores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2817, de 30 de março de 2020.

Quissamã, 31 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2819/2020

EM 31 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 260/2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um imóvel no perímetro urbano, uma área de terra designada ÁREA A, situado na Rua Barão de Vila Franca, nº 376, Centro, Quissamã, RJ, registrado no cadastro municipal sob o nº 041072015100, matriculado sob o nº 147 do Registro de Imóveis do Ofício Único de Quissamã, o qual mede e se confronta da seguinte maneira: 15,00 m (quinze metros) de frente com a rua Barão de Vila Franca, 15,20 m (quinze vírgula vinte metros) de fundos com a área B, (ora desmembrada), 24,50 m (vinte e quatro vírgula cinquenta metros) de extensão de frente a fundos, com herdeiros, de Rachel Carneiro da Silva ou quem de direito e 24,50 m (vinte e quatro vírgula cinquenta metros) de extensão de frente a fundos com a área B, perfazendo a área de 369,95 m² (trezentos e sessenta e nove vírgula noventa e cinco metros quadrados).

Art. 2º – O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso da Coordenadoria do Serviço Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho do Município de Quissamã, na forma a alínea "m" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3364/41.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias do Município de Quissamã.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 31 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 04 Nº: 1067

QUARTA-FEIRA

01 DE ABRIL DE 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2821/2020

EM 1º DE ABRIL DE 2020.

**ATUALIZA AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS
E TEMPORÁRIAS, INDISPENSÁVEIS AO
ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO
CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19.**

A Prefeita do Município de Quissamã, **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das medidas de prevenção à propagação local da pandemia de coronavírus, causador da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos do Poder Executivo, titulares de cargos efetivos ou comissionados, maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças autoimunes ou oncológicas, deverão afastar-se dos postos de trabalho, no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, devendo neste período executar as respectivas atividades de modo remoto, sempre que possível, mediante a orientação e supervisão de sua chefia imediata.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação

Quissamã, 1º de abril de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



Pregão Presencial para Registro de Preços - 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 Processo Administrativo nº 13.323/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos de Lavanderia, com fornecimento de equipamentos dosadores (comodato), destinado ao Hospital Mariana Maria de Jesus – Quissamã/RJ. VALOR ESTIMADO: R\$ 189.434,26. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 31/03/2020 – 09:30h. LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>. Quissamã (RJ), 18 de março de 2020. Donato Tavares de Souza Pregoeiro

Secretaria(s) relacionada(s): Secretaria de Saúde

Data de publicação: 19/03/2020

Data de Abertura: 31/03/2020

Hora de Abertura: 09:30

Situação: Em Andamento

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

Categoria: Registro de Preços

Ano: 2020

Anexos

- Edital
- Diagrama
- Proposta de Preços

Edital

Diagrama

Proposta de Preços



Município recebe ambulância do Governo do Estado



O município de Quissamã recebeu, nesta terça-feira (31), uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. O veículo foi doado pelo Governo do Estado, durante videoconferência, ocorrida na segunda-feira (30), com os prefeitos e prefeitas do Norte e Noroeste Fluminense. A medida visa auxiliar nas ações de combate ao coronavírus (Covid-19).

De acordo com a prefeita de Quissamã, Fátima Pacheco, o município possui, atualmente, cinco ambulâncias, e o novo veículo só vem a somar e contribuir com a frota. “Passaremos a contar com seis ambulâncias, sendo uma UTI Móvel. Essa ambulância nova representa um incremento no transporte de pacientes, sobretudo nesse momento em que estamos passando por essa pandemia do coronavírus, que, graças a Deus, Quissamã não tem nenhum caso confirmado. Estamos liberando uma das ambulâncias que tínhamos para o Centro de Triagem Respiratória de Quissamã (CTRQ). Agradecemos ao Governador Wilson Witzel e ao Secretário de Saúde, Edmar Santos, por mais este importante suporte ao nosso município”, explicou Fátima.

Vale lembrar que o município segue com todas as orientações do Ministério da Saúde e demais órgãos, atuando com medidas preventivas à propagação do novo coronavírus (Covid-19) e desde a última segunda-feira (31) passou a contar com o Centro de Triagem Respiratória, que está funcionando na Unidade de Saúde da Família (USF) do Carmo, e terá equipe 24 horas, com atendimento médico e de enfermagem, incluindo sala de estabilização, voltado a pacientes com doença respiratória aguda. Um hospital de Campanha, com 10 leitos de UTI, foi montado ao lado do anexo do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus.

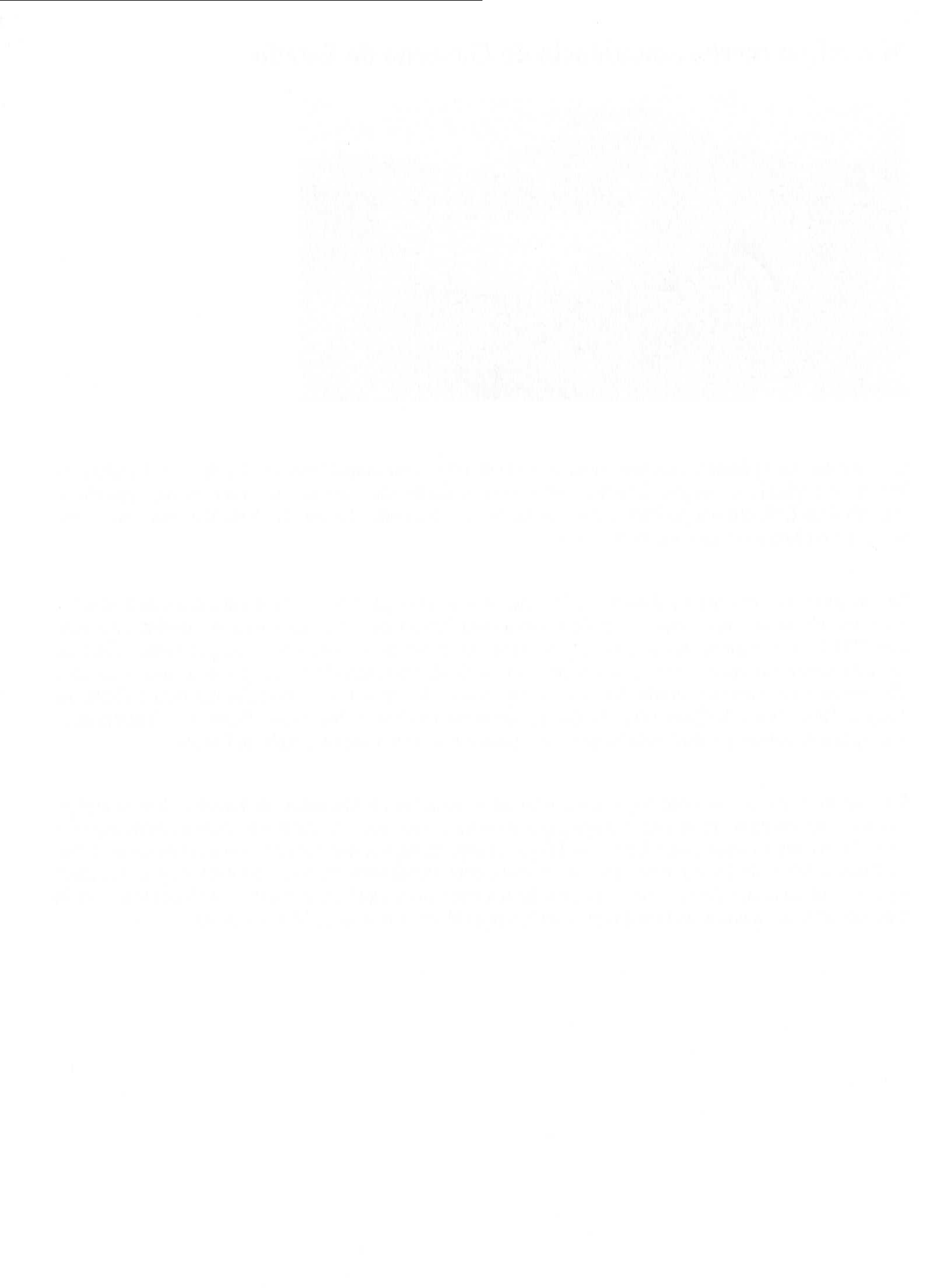
Município recebe ambulância do Governo do Estado



O município de Quissamã recebeu, nesta terça-feira (31), uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. O veículo foi doado pelo Governo do Estado, durante videoconferência, ocorrida na segunda-feira (30), com os prefeitos e prefeitas do Norte e Noroeste Fluminense. A medida visa auxiliar nas ações de combate ao coronavírus (Covid-19).

De acordo com a prefeita de Quissamã, Fátima Pacheco, o município possui, atualmente, cinco ambulâncias, e o novo veículo só vem a somar e contribuir com a frota. “Passaremos a contar com seis ambulâncias, sendo uma UTI Móvel. Essa ambulância nova representa um incremento no transporte de pacientes, sobretudo nesse momento em que estamos passando por essa pandemia do coronavírus, que, graças a Deus, Quissamã não tem nenhum caso confirmado. Estamos liberando uma das ambulâncias que tínhamos para o Centro de Triagem Respiratória de Quissamã (CTRQ). Agradecemos ao Governador Wilson Witzel e ao Secretário de Saúde, Edmar Santos, por mais este importante suporte ao nosso município”, explicou Fátima.

Vale lembrar que o município segue com todas as orientações do Ministério da Saúde e demais órgãos, atuando com medidas preventivas à propagação do novo coronavírus (Covid-19) e desde a última segunda-feira (31) passou a contar com o Centro de Triagem Respiratória, que está funcionando na Unidade de Saúde da Família (USF) do Carmo, e terá equipe 24 horas, com atendimento médico e de enfermagem, incluindo sala de estabilização, voltado a pacientes com doença respiratória aguda. Um hospital de Campanha, com 10 leitos de UTI, foi montado ao lado do anexo do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus.



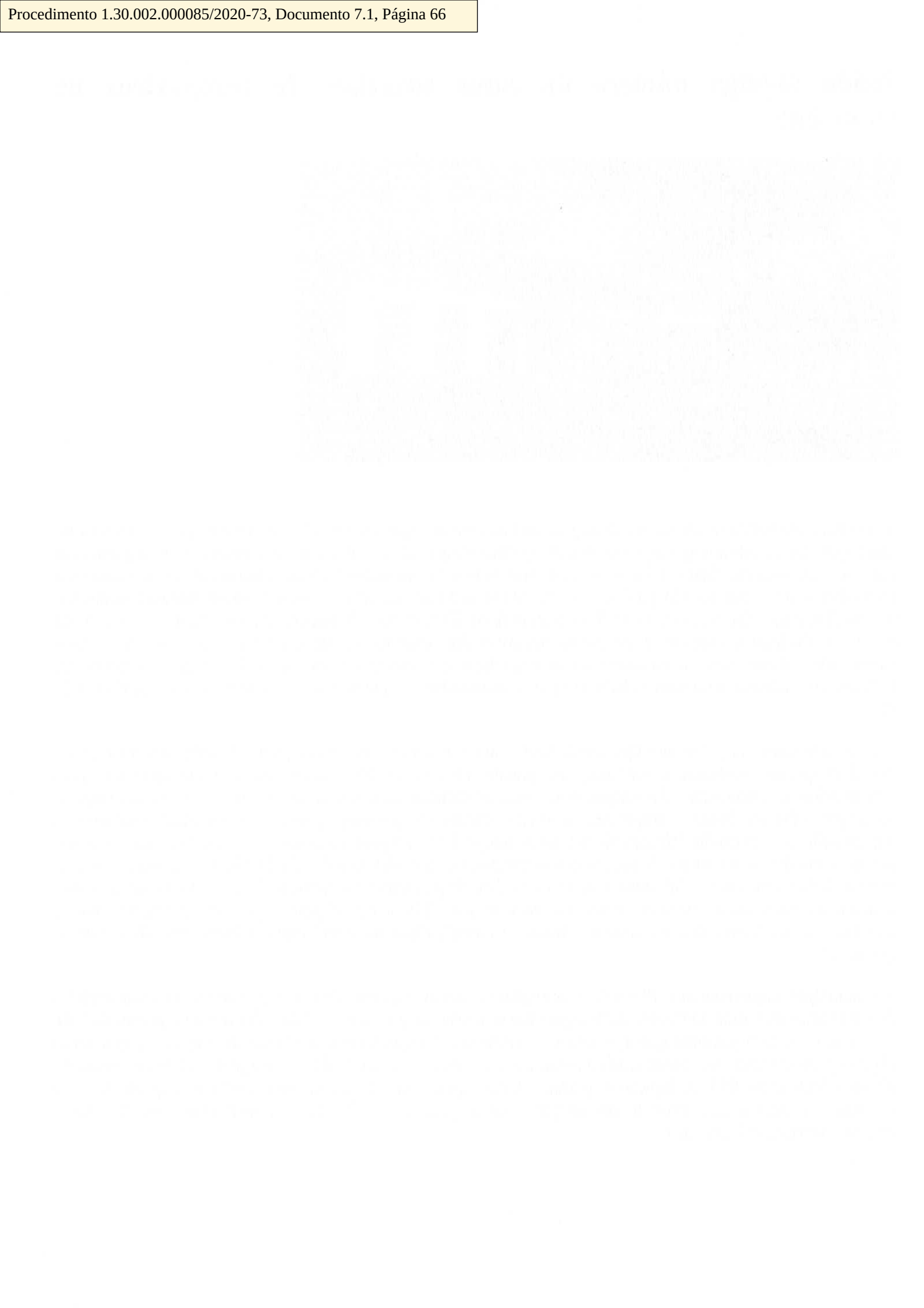
Saúde divulga número de casos suspeitos de coronavírus no município



A secretaria de Saúde de Quissamã divulgou, na tarde desta segunda-feira (6), que há três casos suspeitos no município, com síndrome gripal, com vínculo epidemiológico de coronavírus (teve contato com alguém com a doença, ou saiu da cidade e foi para local com índice da pandemia). Duas pessoas estão em quarentena domiciliar e uma está no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus. Todos tiveram material colhido e encaminhado ao Laboratório Central Noel Nutels (LACEN), no Rio de Janeiro. Agora à noite, por volta das 20h30, a Prefeitura recebeu o resultado negativo dos exames de duas pessoas que estavam sendo monitoradas. Mais cedo, a secretaria tinha anunciado que haviam 5 casos, porém com a chegada das análises, esse número caiu para 3. Não há casos confirmados no município e nem óbitos por conta do Covid-19.

“Temos três casos suspeitos em Quissamã. Colhemos o material e enviamos para o Estado. As pessoas são suspeitas quando apresentam sintomas, ou quando viajam, ou têm contato com locais onde há casos confirmados de coronavírus. Se compararmos com as cidades vizinhas, temos poucas ocorrências porque o município saiu na frente e implementou várias frentes de prevenção, como as barreiras sanitárias, a implantação do Centro de Triagem Respiratória, hospital de campanha e serviço do Disque Saúde. Isso nos permitiu monitorar os casos de síndromes respiratórias, que não são de Covid-19. É importante que as pessoas fiquem em casa, colaborem. Estamos no início da pandemia e a previsão é de crescer no nosso país e também no município. Estamos recebendo esta semana 250 testes rápidos, que em 20 minutos dão o resultado. Desta forma, facilita mapear e isolar os casos”, disse Roberto Lopes, subsecretário de Saúde de Quissamã.

“O município implementou o Plano de Contingência contra o Coronavírus e capacitamos 315 funcionários da nossa rede de Saúde. O Centro de Triagem Respiratória de Quissamã (CTRQ) funciona no prédio da USF do Carmo. Todo o paciente que apresentar os sintomas, ou que tiver dificuldade de respirar, e que tenha viajado para cidades com casos confirmados, deve acionar o Disque Saúde, que agora está funcionando no número 0800-095-1909. A ligação é gratuita. Uma equipe vai até a sua casa. Pedimos que em caso de sintomas, a pessoa não procure ao hospital, ligue para o 0800”, disse a enfermeira da Vigilância Epidemiológica, Débora Paes.



Prefeitura inicia pagamento dos idosos com distribuição de máscaras e orientações



A Prefeitura de Quissamã iniciou, na manhã desta segunda-feira (6), o pagamento dos beneficiários do programa social de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Pessoa Idosa. Para prevenir e evitar aglomerações, a secretaria de Assistência Social modificou o calendário de pagamento dos contemplados, dividido por letra, que acontecerá durante toda a semana. Outra medida, em parceria com a secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, foi a distribuição de máscaras de proteção individual, produzidas por costureiras locais, qualificadas pelo centro de formação da secretaria. A ação contou com a higienização das mãos com álcool 70% e informações sobre os cuidados para evitar a disseminação do coronavírus, com o apoio da Guarda Civil Municipal e de guarda-vidas. A iniciativa visa proteger o grupo de maior risco contra o Covid-19. As equipes estiveram na Caixa Econômica Federal e na casa lotérica.

“Iniciamos o pagamento dos programas sociais na última quinta-feira (2), e esta semana estarão recebendo os idosos inscritos no programa. Pedimos para os que tiverem a possibilidade de enviar alguém mais jovem para fazer este recebimento, que adotem essa postura, pois é importante que os idosos permaneçam em casa. As equipes da Assistência, Saúde e da Guarda Municipal estarão garantindo todo o suporte necessário para que não haja aglomeração e darão a segurança necessária para a proteção de todos na prevenção ao coronavírus. Queremos nossos queridos idosos saudáveis e felizes”, disse a prefeita Fátima Pacheco.

O pagamento do benefício dos idosos segue o seguinte calendário: dia 6, idosos com os nomes iniciados pelas letras A, B, C e D; dia 7, idosos com os nomes iniciados pelas letras E, F, G, H, e I; dia 8, idosos com os nomes iniciados pelas letras J, K, L, e M; dia 9, idosos com os nomes iniciados pelas letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, X, Y, e Z.

Para quem recebe o Renda Mínima, os valores começam a ser liberados no dia 13 para os beneficiários cujos nomes começam com as iniciais A, B, C, e D. No dia 14, para as pessoas com as iniciais E, F, G, H e I. No dia 15, para os contemplados com nomes iniciados pelas letras J, K, L e M; e no dia 16, para as pessoas que iniciam os nomes com as letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, X, Y e Z. A agenda de pagamento segue nos dias 28 e 29, para Auxílio Moradia.

A Prefeitura ampliou os valores dos programas sociais já para o pagamento de abril. Os idosos, que recebiam R\$ 150 por mês, agora têm direito a R\$ 250. No Renda Mínima, o valor saltou de R\$ 100 para R\$ 250. O PCD, passou de R\$ 100 para R\$ 250. Outro reajuste implementado, de 15%, foi no tíquete-alimentação dos servidores públicos municipais, que subiu de R\$ 387,04 para R\$ 445,10, o que representará, mensalmente,

em mais de R\$ 1 milhão circulando no comércio local.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã
Procuradoria Geral

OFÍCIO N.º 176/2020 - PROGE

Quissamã, 30 de abril de 2020.

Assunto: Ofício n.º 268/2020 – Procuradoria da República no Município de Campos/RJ

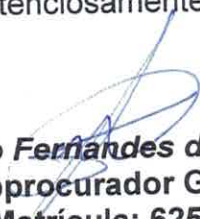
Ref.: NF n.º 1.30.002.000058/2020-09 - COVID -19

Excelentíssima Sra. Dra. Procuradora,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao ofício em epígrafe, é o presente para encaminhar cópia do Memorando N.º. 225/2020, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Memorando 104/2020 da Coordenadoria Especial de Segurança Pública – CESEP, com as informações solicitadas.

Aproveito o presente para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Fernandes da Silva
Subprocurador Geral
Matrícula: 6259
OAB/RJ 104.306

À Exma. Sra. Dra. Bruna Menezes Gomes da Silva
Procuradoria da República no Município de Campos/RJ



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Memorando N°.: 225/2020

Em, 30 de Abril de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Renata da Silva Fagundes - Secretária

Para: Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra – Procurador Geral do Município

Ref.: Ofício nº 268/2020 – Ministério Público Federal – NF nº 1.30.002.000058/2020-09

Assunto: COVID-19

Prezado,

Em resposta ao Memorando **257/2020** – PROGE, referente a informações sobre apoio prestado à Caixa Econômica Federal e outras agências bancárias nas ações de prevenção ao COVID-19, segue anexo cópia da C.I. nº 052/2020 da Coordenação de Vigilância em Saúde, com os devidos esclarecimentos.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos através do telefone (22) 2768-9300 – ramais 9355 / 9373 e e-mails: semsaquissama@gmail.com / semsa@quissama.rj.gov.br .

Atenciosamente,

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

Fone: (22) 2768.9300 Ramal. 9373 / 9355
E-mail: semsa@quissama.rj.gov.br / semsaquissama@gmail.com



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Saúde / VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Divisão de Vigilância Sanitária
Rua Manoel Gomes dos Santos, 110º – Alto Alegre – Quissamã - RJ



Comunicação Interna nº. 052/2020.

Quissamã, 29 de abril de 2020.

Da: Coordenação de Vigilância em Saúde

Leonardo Barcelos Chagas

PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Em resposta ao **NFº 1.30.002.000058/2020-09**

Informamos que o município de Quissamã levando em consideração a Pandemia do Corona vírus tem tomado as seguintes medidas visando a organização das filas:

- Disponibilização de profissionais para auxiliar no distanciamento e organização;
- Marcação do distanciamento permitido;
- Orientações a população em geral enfatizando a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção respiratória e da adoção das demais medidas necessárias.

Trabalho efetuado envolvendo a Guarda Municipal, Equipe da Defesa Civil Municipal, Vigilância em Saúde e equipe de apoio disponibilizada. Em complemento a Vigilância Sanitária Municipal tem efetuado visitas técnicas nas Agências Bancárias existentes no Município com objetivo de vincular as ações cabíveis às Instituição e as equipes por nós disponibilizadas, proporcionando melhor adesão as medidas de prevenção contra a COVID-19.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos através do telefone (22) 2768-2209 e e-mail: vigilancia.quissama@gmail.com

Atenciosamente

Leonardo Barcelos Chagas
Coordenador de Vigilância em Saúde

Michelle Maciel P. Manhães
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Julio Cesar Espirito Santo Ribeiro
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde do
Trabalhador



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Cordeiro de Azevedo, 475 - Quissamã - RJ.

MEMO. Nº 104/2019

Quissamã-RJ, 15 de maio de 2019.

Da: Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito – CESEP

Para: Procuradoria-Geral do Município

Att.: Dr. Márcio Fernandes da Silva

Assunto: Memo. nº 257/2020 – Procuradoria-Geral do Municipal

Prezado Senhor,

Estamos operacionando nas agências bancárias e casa lotérica utilizando os Guarda vidas, apoio e guarda municipal:

1 – Processo de registro de preço nº 10562/2019 - guardas vidas estão sendo remanejados das praias para auxiliar na organização das filas das agências bancárias e casa lotérica e barreiras sanitárias no período de 12 horas de serviço em todos os dias da semana inclusive sábado e domingo.

2 – Processo de registro de preço nº 5087/2019 – Apoio para Eventos, com a não realização de eventos relocamos as atividades para auxílio na organização das filas nas agências bancárias e barreiras sanitárias no período de 12 horas de serviço em todos os dias da semana inclusive sábado e domingo.

3 – A guarda municipal esta atuando junto com o guarda-vida e apoio nestas operacionalizações destes serviços.

Atenciosamente,


Arilson S. Barros
MT: 6647
Comandante















MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CAM-RJ-00001990/2020 OFÍCIO**

.....
Signatário(a): **ANDRESSA SARAIVA SERRUYA**

Data e Hora: **30/04/2020 15:19:35**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6AABFB64.F86E80B2.2EF6DA24.B74995F5

PRM-CAM-RJ-00002700/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
2º OFÍCIO

Referência: NF 1.30.002.000085/2020-73

DESPACHO

A presente Notícia de Fato foi instaurada para fins de acompanhamento das verbas repassadas pelo Governo Federal ao Município de Quissamã, para fins de enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Da análise dos documentos, nota-se que o Governo Federal, por meio da Portaria MS 774/2020, repassou no mês de abril/2020 ao município de Quissamã o valor de R\$ 313.453,98 (trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). Consonte ofício nº 01/2020/CFN/GIAC-COVID19, serão enviadas pela Casa Civil informações periodicamente atualizadas acerca das entregas de equipamentos, insumos e repasses financeiros aos Estados, DF e Municípios.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, determino a conversão da presente NF em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com prazo de 01 (um) ano, tendo por OBJETO: Acompanhar a destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal ao município de Quissamã/RJ para fins de enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Campos Dos Goytacazes, 18 de maio de 2020.

GUILHERME GARCIA VIRGILIO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 05, DE 18 DE MAIO DE 2020.

NF nº 1.30.002.000085/2020-73

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República infra-assinado, no exercício de suas funções institucionais e legais, com assento nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, bem como no artigo 5º, inciso I, alínea "h"; inciso III, alíneas "b" e "e"; e inciso V, alíneas "a" e "b"; no artigo 6º, inciso VII, inciso XII, inciso XIV, alínea "f"; e no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993 e também no artigo 8º, incisos II e IV da Resolução CNMP nº 174/2017 e na Lei nº 7.347/1985.

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, considerados, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, nos termos do art. 127 da Constituição da República e do art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93.

CONSIDERANDO que também é função institucional do Ministério Público Federal a defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos, dentre os quais se situam os serviços de relevância pública e o direito de acesso à saúde, podendo, para tanto, promover as medidas necessárias à sua garantia.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido, inclusive, pelo acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO que, em 30.01.2020, a Organização Mundial da Saúde declarou que a doença COVID-19 constituía emergência de saúde pública de interesse internacional.

CONSIDERANDO a edição a Lei n. 13.979, de 06.02.2020, por meio da qual foram disciplinadas medidas para enfrentamento da situação emergencial e, entre outras disposições, prescreveu-se a cooperação e o compartilhamento de informações entre órgãos e entidades.

CONSIDERANDO que, em 03.02.2020, foi declarado Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, definindo-se o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, vinculado ao Ministério da Saúde, como mecanismo nacional de gestão coordenada de respostas à emergência na esfera nacional.

CONSIDERANDO que a Nota Técnica Conjunta n. 1/2020 – CES/CNMP/1ªCCR indicou ao Ministério Público brasileiro a adoção de postura preventiva, fiscalizatória, resolutiva, interinstitucional e extrajudicial no enfrentamento da crise do coronavírus, com ênfase na aproximação de gestores locais de saúde e acompanhamento sistemático das medidas e orientações preconizadas pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para a doença COVID-19.

CONSIDERANDO que a doença COVID-19 foi classificada como pandemia pela OMS, logo, ações de cunho preventivo devem ser adotadas com o fim de inibir a disseminação do vírus, bem como se, caso frustrado esse intento, salvaguardar, desde logo, a adequação da prestação do serviço público de saúde.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 01/2020/CFN/GIACCOVID19 (PGR-00167469/2020), subscrito pelas coordenadoras do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia COVID-19 e da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por meio do qual encaminham informações oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Casa Civil sobre os valores repassados pelo Governo Federal aos Estados, DF e Municípios para enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que o município de Quissamã/RJ, integrante da Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes, recebeu repasse do Governo Federal no valor de R\$ 313.453,98 (trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

RESOLVE, com fundamento nos dispositivos legais referidos e no artigo 8º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017, instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO, com prazo de 01 (um) ano, tendo por OBJETO: Acompanhar a destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal ao município de Quissamã para fins de enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Diante do exposto, DETERMINO:

1 – Converta-se a Notícia de Fato em epígrafe em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

2 – Proceda-se ao seu registro no Sistema Único: i) vinculando-o a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão; ii) preenchendo-se no campo "Operações Especiais" o valor "Covid-19" e no campo "Assunto" os valores "Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985)"; "Saúde (10064)" e "Vigilância Sanitária e Epidemiológica (11853)"; e iii) solicite-se a publicação desta portaria;

3 – Proceda-se à análise do Ofício nº 161/20 e documentos anexos, remetidos pelo município de Quissamã/RJ nos autos do ICP nº 1.30.002.000058/2020-09, juntado a

estes autos em razão do arquivamento do referido ICP, observando-se se há informações acerca da destinação dos valores repassados pelo Governo Federal para enfrentamento da situação de emergência do COVID-19.

4 - Caso não haja informações detalhadas acerca da comprovação dos gastos referidos no item 3, expeça-se ofício ao município de Quissamã para tal fim.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2020.

GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO
PROCURADOR DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABPRM1-GGV - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000085/2020-73

Remetente:

GABPRM1-GGV - GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Destinatário:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Usuário:

GUILHERME CLER DA SILVA

Data:

21/05/2020 11:12:51

Observação:

Para conversão em PA.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000085/2020-73

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

Data prevista de finalização:

28/05/2021

Usuário:

VALDIMIR BRANDAO

Data:

28/05/2020 08:16



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS
GOYTACAZES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000085/2020-73

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Destinatário:

GABPRM1-GGV - GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Usuário:

VALDIMIR BRANDAO

Data:

26/08/2020 18:19:58

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-CAMPOS/GABPRM1-GGV - Chefia da
Unidade: GUILHERME GARCIA VIRGILIO - Ofício da Distribuição: PRM-CPG - 2º Ofício
- GABPRM1-GGV



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
2º OFÍCIO

Referência: PA - PPB 1.30.002.000085/2020-73

DESPACHO

Da análise do conteúdo do Ofício nº 161/20, remetido pelo município de Quissamã/RJ, observo que não há informações acerca da destinação dos valores repassados pelo Governo Federal para enfrentamento da situação de emergência do COVID-19.

O Governo Federal repassou, por meio da Portaria MS 774/2020, ao município de Quissamã, o valor de R\$ 313.453,98 (trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), no mês de abril/2020.

Sendo assim, determino o envio do incluso ofício ao Município de Quissamã, via e-carta e também eletronicamente, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, documentação comprobatória da destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias.

Campos dos Goytacazes, 2 de outubro de 2020.

GUILHERME GARCIA VIRGILIO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

PRM-CAM-RJ-00006786/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

OFÍCIO nº688/2020/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Campos dos Goytacazes, 2 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA DE FATIMA PACHECO
Prefeita do Município de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 Centro
CEP 28735-000, Quissama/RJ
prefeita@quissama.rj.gov.br/gabinete@quissama.rj.gov.br procuradoriaquissama@gmail.com

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÃO

PA - PPB Nº 1.30.002.0000185/2020-73

Senhora Prefeita,

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, vem, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, para fins de instrução do procedimento acima em epígrafe, SOLICITAR que V. Exa., no prazo de 15 (quinze) dias, envie documentação comprobatória quanto à destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID19, abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias.

Dada a implementação de mudança interna (Portaria PGR/MPF nº 1.213/2018), que dispõe sobre o recebimento e a gestão de documentos protocolados junto ao Ministério Público Federal, a resposta poderá ser enviada por meio do endereço eletrônico www.peticionamento.mpf.mp.br, não sendo necessário envio por correios.

Tendo em vista a excepcional situação de pandemia covid-19, esse órgão

poderá ainda utilizar o site do protocolo eletrônico do MPF: <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo>, ou o site www.mpf.mp.br (clikando em seguida no banner azul MPF SERVIÇOS)

GUILHERME GARCIA VIRGILIO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

De: Mariana De Vasconcellos Feldhaus (PR.RJ)

Correio

Propriedades

prefeita@quissama.rj.gov.br; gabinete@quissama.rj.gov.br; procuradoriaquissama@gmail.com

De: **Mariana De Vasconcellos Feldhaus (PR.RJ)**

quarta-feira - 7/outubro/2020 8:28

Para:

Assunto: **MPF - OFÍCIO - SOLICITA INFORMAÇÕES**

Anexos: [Oficio 668.pdf](#) (39 KB) [Ver](#)

De ordem do procurador da República Guilherme Garcia Virgílio, encaminho o Ofício em anexo, que solicita informações no prazo de 15 (quinze) dias.

Dada a implementação de mudança interna (Portaria PGR/MPF nº 1.213/2018), que dispõe sobre o recebimento e a gestão de documentos protocolados junto ao Ministério Público Federal, a resposta poderá ser enviada por meio do endereço eletrônico <http://www.petitionamento.mpf.mp.br>, não sendo necessário envio por correios.

Tendo em vista a excepcional situação de pandemia covid-19, esse órgão poderá ainda utilizar o site do protocolo eletrônico do MPF: <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo>, ou o site <http://www.mpf.mp.br> (clcando em seguida no banner azul MPF SERVIÇOS).

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente, Mariana de Vasconcellos Feldhaus
Técnico MPU/Administração - Matrícula 29329 PRM/Campos dos Goytacazes

Assinado com login e senha por MARIANA DE VASCONCELLOS FELDHAUS, em 07/10/2020 08:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave DBB1C2C5.4A66E152.320817EA.B10FE340



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABPRM1-GGV - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000085/2020-73

Remetente:

GABPRM1-GGV - GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Destinatário:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Usuário:

MARIANA DE VASCONCELLOS FELDHAUS

Data:

07/10/2020 08:42:38

Observação:

Para aguardar resposta de ofício.

PRM-CAM-RJ-00007698/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO

PRM-CAM-RJ-00007698/2020

NOTÍCIA DE FATO nº 1.30.002.000085/2020-73

5ª CCR

Data prevista finalização: 28/05/2021

DESPACHO

Oficiar - Acautelar

Tendo em vista o Ofício nº 368/2020-PROGE, e observando a necessária continuidade do feito, em tema de alta relevância, DETERMINO:

- 1 .a expedição de ofício, com envio para os 3 endereços de E-MAIL listados no campo destinatário do ofício, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, à Prefeita de Quissamã-/RJ, para o fim de identificar as empresas fornecedoras de materiais e/ou serviços dos processos listados no Memorando nº 490/2020-SEMSA;
2. o acautelamento do feito, na Subcoordenadoria Jurídica, até 07/01/2021;
3. que, com informação/demanda recebida no interesse do procedimento em tela, sejam os autos submetidos a nova análise.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de novembro de 2020.

GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO

Procurador da República

PRM-CAM-RJ-00007699/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
2º OFÍCIO

OFÍCIO nº 814/2020/GAB/GGV Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

MARIA DE FATIMA PACHECO

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 Centro

CEP 28735-000 - Quissamã/RJ

prefeita@quissama.rj.gov.br

gabinete@quissama.rj.gov.br

procuradoriaquissama@gmail.com

Assunto: **SOLICITA INFORMAÇÃO**

Ref.: PA - PPB Nº 1.30.002.000085/2020-73

Ex.^{ma} Senhora Prefeita,

CUMPRIMENTANDO-A CORDIALMENTE, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, vem, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, para fins de instrução do procedimento em epígrafe, SOLICITAR, a V. Exa., no prazo de 15 (quinze) dias, o encaminhamento de documentos que identifiquem **as empresas fornecedoras** de materiais e/ou serviços **de cada um dos processos** listados no Memorando nº 490/2020-SEMSA.

Dada a implementação de mudança interna (Portaria PGR/MPF nº 1.213/2018), que dispõe sobre o recebimento e a gestão de documentos protocolados junto ao

Ministério Público Federal, **a resposta poderá ser enviada por meio do endereço eletrônico** www.peticionamento.mpf.mp.br, não sendo necessário envio por correios.

Tendo em vista a excepcional situação de pandemia covid-19, esse órgão poderá ainda utilizar, se necessário, o *site* do protocolo eletrônico do MPF <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo>, ou o site www.mpf.mp.br (clikando em seguida no banner azul MPF SERVIÇOS).

Atenciosamente,

GUILHERME GARCIA VIRGILIO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

MPF - OFÍCIO - SOLICITA INFORMAÇÕES

De: Guilherme Cler da Silva (PR.RJ)
Para: prefeita@quissama.rj.gov.br; gabinete@quissama.rj.gov.br; procuradoriaquissama@gmail.com
CO:
Data: terça-feira - 24/novembro/2020 15:10
Assunto: MPF - OFÍCIO - SOLICITA INFORMAÇÕES
Anexos: Text.htm; Ofício 814-2020.pdf

De ordem do procurador da República Guilherme Garcia Virgílio, encaminho o Ofício em anexo, que solicita informações no prazo de 15 (quinze) dias.

Dada a implementação de mudança interna (Portaria PGR/MPF nº 1.213/2018), que dispõe sobre o recebimento e a gestão de documentos protocolados junto ao Ministério Público Federal, a resposta poderá ser enviada por meio do endereço eletrônico <http://www.peticionamento.mpf.mp.br>, não sendo necessário envio por correios.

Tendo em vista a excepcional situação de pandemia covid-19, esse órgão poderá ainda utilizar, se necessário, o site do protocolo eletrônico do MPF: <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo>, ou o site <http://www.mpf.mp.br> (clcando em seguida no banner azul MPF SERVIÇOS).

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
 Guilherme Cler da Silva
 Técnico MPU/Administração - Matrícula 29544
 PRM/Campos dos Goytacazes

Assinado com login e senha por GUILHERME CLER DA SILVA, em 24/11/2020 15:14. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave D3CE5FC.A7DA239A.FB546F71.DBD86F89



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABPRM1-GGV - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000085/2020-73

Remetente:

GABPRM1-GGV - GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Destinatário:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Usuário:

GUILHERME CLER DA SILVA

Data:

24/11/2020 15:15:29

Observação:

Para aguardar resposta de ofício.

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

Procuradoria Geral

CÓPIA

OFÍCIO N.º 428/2020 - PROGE

Quissamã, 10 de dezembro de 2020.

Assunto: Ofício nº. 814/2020/GAB/GGV – Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes – Gabinete do Procurador de PRM/Campos – 2º Ofício)

Ref.: SOLICITA INFORMAÇÃO

PA – PPB Nº 1.30.002.000085/2020-73

Excelentíssimo Sr. Dr. Procurador da República,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao Ofício em epígrafe, desta Douta Procuradoria da República, onde solicita o encaminhamento de documentos que identifiquem as empresas fornecedoras de materiais e/ou serviços de cada um dos processos listados no Memorando nº 490/2020 - SEMSA, é a presente para encaminhar a V. Exa. cópia do andamento processual, referente ao Processo Administrativo nº 8174/2020, onde consta manifestação do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com as devidas informações, conforme solicitado.

Aproveito o presente para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Fernandes da Silva
Subprocurador Geral
Matrícula: 6259
OAB/RJ 104.306

Ao Exmo. Sr. Dr. Guilherme Garcia Virgílio
M.D. Procurador da República – Procuradoria da República de Campos dos Goytacazes –
Gabinete do Procurador de PRM/Campos – 2º Ofício - RJ.



Prefeitura Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Nº: 8174/2020
Rúbrica: amm Fis: 13

Processo: 8174/2020

De: Gabinete SEMSA
Para: Procuradoria Geral do Município

Em atendimento a solicitação realizada através do Ofício nº 814/2020/GAB/GGV, identificamos as empresas fornecedoras de materiais e/ou serviços de cada um dos processos listados no Memorando nº 490/2020-SEMSA.

1. Relação de Pessoal Autônomo RPA:

- Processo 3422/2020: Ana Clara Silva Batista
- Processo 3424/2020: Anna Clara dos Santos Gomes Manhães
- Processo 3425/2020: Carina dos Santos Magaldi
- Processo 3426/2020: Cleyson Espírito Santo Pinto
- Processo 3427/2020: Érica Malaquias de Andrade Souza
- Processo 3430/2020: Francieli Miguel Machado
- Processo 3432/2020: Jocilene do Desterro Azevedo
- Processo 3433/2020: Jocilene Leotério
- Processo 3435/2020: Kaluana Cordeiro de Souza Oliveira
- Processo 3436/2020: Lara da Silva Ribeiro
- Processo 3437/2020: Larissa de Souza Maia Ruelis
- Processo 3438/2020: Luciane Pereira Pinto
- Processo 3439/2020: Marciane Pereira da Silva
- Processo 3440/2020: Marcus Vinícius Andrade Tomas de Oliveira
- Processo 3441/2020: Mayra Fernandes Chagas
- Processo 3442/2020: Ramunelle Monara Pereira da Silva
- Processo 3443/2020: Rosemeri Motta de Souza
- Processo 3444/2020: Samuel de Paula da Silva
- Processo 3446/2020: Tatiana Cruz de Oliveira
- Processo 3447/2020: Vânia Mendes do Amaral
- Processo 3448/2020: Viviane dos Santos Matias
- Processo 3864/2020: Adriana de Souza Ribeiro Pessanha
- Processo 3455/2020: Andreia da Silva dos Santos Peixoto
- Processo 3456/2020: Arianne Neves da Silva Sampaio

2. Medicamentos:

- Processo 11.283/2019: Carioca Medicamentos e Material Médico Eireli

3. Materiais Hospitalar:

- Processo 11.298/2019: Carioca Medicamentos e Material Médico Eireli

4. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

- Processo 4150/2020: Mesquita e Freitas / RLB Comércio Varejista e Atacadista de Medicamentos Eireli / CG Lima

5. Fraldas Geriátricas Descartáveis:

Processo 3809/2020: Carioca Medicamentos e Material Médico Eireli / LJR
Distribuidora de Medicamentos LTDA

6. Dietas Enterais Líquidas:

Processo 7837/2019: Belinutri Distribuidora de Medicamentos LTDA
Nutric Nutricional Comércio LTDA
Nutrimed-Serv M. em N. Parent. E Enteral
WM Comércio e Represent. Hospitalar LTDA

Processo N.º 3174/2020
Rúbrica: CMM Fis: 14

7. Exames Laboratoriais:

Processo 8350/2019: Tavares Maciel Laboratório de Análises Clínicas LTDA

8. Clínica COVID-19:

Processo 5934/2017: Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória

Atenciosamente,

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CAM-RJ-00008196/2020 OFÍCIO nº 428-2020**

.....
Signatário(a): **GUILHERME CLER DA SILVA**

Data e Hora: **15/12/2020 15:39:01**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 350B8524.759BE48D.F74E67A0.FF7A15E2



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS
GOYTACAZES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000085/2020-73

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Destinatário:

GABPRM1-GGV - GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Usuário:

RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA

Data:

15/12/2020 19:04:40

Observação:

Remessa ao gabinete. Resposta ao Ofício nº 814/2020. Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-CAMPOS/GABPRM1-GGV - Chefia da Unidade: GUILHERME GARCIA VIRGILIO - Ofício da Distribuição: PRM-CPG - 2º Ofício - GABPRM1-GGV

PRM-CAM-RJ-00008238/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
2º OFÍCIO

Referência: PA - PPB 1.30.002.000085/2020-73

DESPACHO

Ciente da resposta protocolada por meio do ofício nº 428/2020 - PROGE.

Observe, no entanto, que não foram informados os números de CPF e CNPJ referentes às pessoas e empresas que prestaram serviços ou forneceram materiais ao município de Quissamã, para fins de combate à pandemia do COVID, bem como não foram discriminados os serviços realizados e materiais comprados, bem como os valores pagos.

Desta feita, solicito a expedição do incluso ofício solicitando tais informações no prazo de 10 dias úteis, tanto por correios como pelos endereços de email cadastrados (prefeita@quissama.rj.gov.br, gabinete@quissama.rj.gov.br e procuradoriaquissama@gmail.com

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2020.

GUILHERME GARCIA VIRGILIO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

PRM-CAM-RJ-00008241/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

OFÍCIO nº867/2020/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2020.

Sua Excelência a Senhora
MARIA DE FATIMA PACHECO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 Centro
CEP 28735-000 - Quissamã/RJ

prefeita@quissama.rj.gov.br
gabinete@quissama.rj.gov.br
procuradoriaquissama@gmail.com

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÃO
Ref.: PA - PPB Nº 1.30.002.000085/2020-73

Ex.ma Senhora Prefeita,

CUMPRIMENTANDO-A CORDIALMENTE, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, vem, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, para fins de instrução do procedimento em epígrafe, SOLICITAR, ***como complementação ao Ofício nº 428/2020-PROGE***, a V. Exa., no prazo de 10 (dez) dias, o encaminhamento de documentação que identifique com **CPF** e/ou **CNPJ** as pessoas e empresas fornecedoras de materiais e/ou serviços ao município de Quissamã para combate à pandemia do COVID/19, com a **discriminação dos serviços realizados e materiais comprados, bem como valores pagos**.

Dada a implementação de mudança interna (Portaria PGR/MPF nº 1.213/2018), que dispõe sobre o recebimento e a gestão de documentos protocolados junto ao Ministério Público Federal, a resposta poderá ser enviada por meio do endereço eletrônico

www.peticionamento.mpf.mp.br, não sendo necessário envio por correios.

Tendo em vista a excepcional situação de pandemia covid-19, esse órgão poderá ainda utilizar, se necessário, o site do protocolo eletrônico do MPF <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo>, ou o site www.mpf.mp.br (clicando em seguida no banner azul MPF SERVIÇOS).

Atenciosamente,

GUILHERME GARCIA VIRGILIO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por GUILHERME GARCIA VIRGILIO, em 18/12/2020 14:24. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave C5605420.7F89BADB.A518E780.2215CC46

MPF - OFÍCIO SOLICITA INFORMAÇÕES

De: Guilherme Cler da Silva (PR.RJ)
Para: prefeita@quissama.rj.gov.br; gabinete@quissama.rj.gov.br; procuradoriaquissama@gmail.com
CO:
Data: segunda-feira - 11/janeiro/2021 16:34
Assunto: MPF - OFÍCIO SOLICITA INFORMAÇÕES
Anexos: Text.htm; Ofício 867-2020.pdf

De ordem do procurador da República Guilherme Garcia Virgílio, encaminho o Ofício em anexo, que solicita informações no prazo de 10 (dez) dias.

Dada a implementação de mudança interna (Portaria PGR/MPF nº 1.213/2018), que dispõe sobre o recebimento e a gestão de documentos protocolados junto ao Ministério Público Federal, a resposta poderá ser enviada por meio do endereço eletrônico <http://www.peticionamento.mpf.mp.br>, não sendo necessário envio por correios.

Tendo em vista a excepcional situação de pandemia covid-19, esse órgão poderá ainda utilizar, se necessário, o site do protocolo eletrônico do MPF: <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo>, ou o site <http://www.mpf.mp.br> (clikando em seguida no banner azul MPF SERVIÇOS).

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
 Guilherme Cler da Silva
 Técnico MPU/Administração
 PRM/Campos dos Goytacazes

Assinado com login e senha por GUILHERME CLER DA SILVA, em 11/01/2021 16:44. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 9EF5EFF2.0CAD7708.0E92E800.8075AB62



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABPRM1-GGV - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000085/2020-73

Remetente:

GABPRM1-GGV - GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Destinatário:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Usuário:

GUILHERME CLER DA SILVA

Data:

11/01/2021 16:44:45

Observação:

Para aguardar resposta de ofício.

PRM-CAM-RJ-00000487/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBCOORDENADORIA JURÍDICA

Ref.: PA - PPB 1.30.002.000085/2020-73

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, JUNTO aos presentes autos o documento eletrônico [PRM-CAM-RJ-00000389/2021](#), oriundo da Prefeitura de Quissamã (Procuradoria Geral), subscrito pelo Procurador Geral, Sr. Gabriel Bueno Siqueira, protocolizado em resposta ao [Ofício nº 867/2020](#) desta Procuradoria da República.

Campos dos Goytacazes, 3 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO GUEDES DUARTE SILVA
Técnico do MPU/Administração

Assinado com login e senha por LEONARDO GUEDES DUARTE SILVA, em 03/02/2021 09:54. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 08C1837A.5FF59D15.CAA25CFD.41FC2825

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

Procuradoria Geral

CÓPIA

OFÍCIO N.º 011/2021 - PROGE

Quissamã, 27 de janeiro de 2021.

Assunto: Ofício nº. 867/2020/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS – Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes – Gabinete do Procurador de PRM/Campos)

Ref.: PA – PPB Nº 1.30.002.000085/2020-73

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Sr. Dr. Procurador da República,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao Ofício em epígrafe, desta Douta Procuradoria da República, onde solicita o encaminhamento de documentos que identifiquem com CPF e/ou CNPJ as pessoas e empresas fornecedoras de materiais e/ou serviços ao município de Quissamã para combate à pandemia do COVID/19, com a discriminação dos serviços realizados e materiais comprados, bem como valores pagos, é a presente para encaminhar a V. Exa. cópia do andamento processual, referente ao Processo Administrativo nº 8174/2020, onde consta manifestação do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com as devidas informações, conforme solicitado.

Aproveito o presente para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Gabriel Bueno Siqueira
Procurador Geral
OAB/RJ 164.327

Ao Exmo. Sr. Dr. Guilherme Garcia Virgílio
M.D. Procurador da República – Procuradoria da República de Campos dos Goytacazes –
Gabinete do Procurador de PRM/Campos – RJ.



Processo nº 8174/2020
Rubrica: Fis: 21

Prefeitura Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 8174/2020

Do: Gabinete SEMSA
Para: Procuradoria Geral

Em atendimento as folhas 17 a 19, especificamos abaixo as informações solicitadas referentes a folha 13.

1. Relação de Pessoal Autônomo RPA:

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALORES PAGOS
Ana Clara Silva Batista	135.178.707 – 14	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 671/2020 = R\$2.764,61 Empenho 872/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1066/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1066/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Anna Clara dos Santos Gomes Manhães	154.904.557 – 13	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 686/2020 = R\$2.764,61 Empenho 884/2020 = R\$2.764,61 Empenho 884/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1064/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1064/2020 = R\$921,50 Total = R\$11.495,87
Carina dos Santos Magaldi	117.854.677 – 27	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 675/2020 = R\$2.764,61 Empenho 878/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1049/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1049/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Cleyson Espírito Santo Pinto	109.282.417 – 00	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 670/2020 = R\$2.764,61 Empenho 875/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1052/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1052/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Érica Malaquias de Andrade Souza	107.437.417 – 73	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 685/2020 = R\$2.764,61 Empenho 685/2020 = R\$2.764,61 Empenho 888/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1050/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1050/2020 = R\$921,50 Total = R\$11.495,87
Francieli Miguel Machado		Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 669/2020 = R\$2.764,61 Empenho 882/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1051/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1051/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Jocilene do Desterro Azevedo	072.959.347 – 90	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 680/2020 = R\$2.764,61 Empenho 870/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1067/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1067/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33

Jocilene Leotério	089.030.587 – 04	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 683/2020 = R\$2.764,61 Empenho 885/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1058/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1058/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Kaluana Cordeiro de Souza Oliveira	132.596.817 – 95	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 667/2020 = R\$2.764,61 Empenho 871/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1053/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1053/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Lara da Silva Ribeiro	145.489.067 – 36	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 681/2020 = R\$2.764,61 Empenho 874/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1069/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1069/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Larissa de Souza Maia Ruelis	186.050.757 – 32	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 800/2020 = R\$2.764,61 Empenho 880/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1060/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1060/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Luciane Pereira Pinto	092.015.617 – 76	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 688/2020 = R\$2.764,61 Empenho 868/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1046/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1046/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Marciane Pereira da Silva	023.620.147 – 62	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 682/2020 = R\$2.764,61 Empenho 864/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1054/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1054/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Marcus Vinicius Andrade Tomas de Oliveira	117.231.027 – 09	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 676/2020 = R\$2.764,61 Empenho 877/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1056/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1056/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Mayra Fernandes Chagas	114.981.397 – 01	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 677/2020 = R\$2.764,61 Empenho 863/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1063/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1063/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Ramunyle Monara Pereira da Silva	038.550.211 – 71	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 658/2020 = R\$2.764,61 Empenho 886/2020 = R\$3.110,18 Empenho 1090/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1090/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.560,90
Rosemeri Motta de Souza	868.780.777 – 53	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 668/2020 = R\$2.764,61 Empenho 883/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1041/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1041/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Samuel de Paula da Silva	175.859.427 – 61	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 672/2020 = R\$2.764,61 Empenho 876/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1065/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1065/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Tatiana Cruz de Oliveira	124.440.247 – 88	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 687/2020 = R\$2.764,61 Empenho 881/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1044/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1044/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33

Processo 1.30.002.000085/2020-73
Data: 18/11/2020
Assinatura: [Assinatura]

Vânia Mendes do Amaral	083.101.377 - 02	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 684/2020 = R\$2.764,61 Empenho 869/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1045/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1045/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Viviane dos Santos Matias	126.697.797 - 00	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 673/2020 = R\$2.764,61 Empenho 879/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1061/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1061/2020 = R\$921,50 Total = R\$9.215,33
Adriana de Souza Ribeiro Pessanha	084.602.677 - 30	Técnico de Enfermagem Atuação: Barreira Sanitária Escala: 12x36	Empenho 862/2020 = R\$3.409,68 Empenho 1088/2020 = R\$2.764,61 Empenho 1088/2020 = R\$921,50 Total = R\$7.095,79
Andreia da Silva dos Santos Peixoto	117.832.807 - 43	Enfermeira Atuação: CTR Escala: 12x36	Empenho 729/2020 = R\$4.223,05 Empenho 729/2020 = R\$4.223,05 Empenho 1043/2020 = R\$4.223,05 Empenho 1043/2020 = R\$4.223,05 Total = R\$16.892,20
Ariane Neves da Silva Sampaio	100.161.687 - 00	Enfermeira Atuação: CTR Escala: 12x36	Empenho 730/2020 = R\$4.223,05 Empenho 730/2020 = R\$4.223,05 Empenho 1068/2020 = R\$4.223,05 Empenho 1068/2020 = R\$4.223,05 Total = R\$16.892,20

2. Medicamentos

EMPRESA	CNPJ	DISCRIMINAÇÃO	VALORES PAGOS
Carioca Medicamentos e Material Médico Eireli	10.837.371/0001-86	Cloreto de Potássio 10% - Solução Injetável 10ml Dexametasona 2mg/ml - Solução Injetável 1ml Enoxaparina Sódica 100mg/ml - Solução Injetável 0,2ml Enoxaparina Sódica 100mg/ml - Solução Injetável 0,4ml Enoxaparina Sódica 100mg/ml - Solução Injetável 0,6ml Enoxaparina Sódica 100mg/ml - Solução Injetável 0,8ml Imipenem Monoidratado + Cilastina Sódica 500mg + 500mg Pó Solução Injetável Cefepina, Cloridrato Pó 1g Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Injetável 2ml Glicose 5% Solução Injetável 250ml Sistema Fechado Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 2ml Levofloxacino 5mg/ml Sistema c/ Membrana 100ml	Empenho 1276/2020 = R\$69.786,00 Empenho 1277/2020 = R\$76.470,00 Empenho 1278/2020 = R\$66.992,00 Total = R\$213.248,00

3. Materiais Hospitalares

EMPRESA	CNPJ	DISCRIMINAÇÃO	VALORES PAGOS
Carioca Medicamentos e Material Médico Eireli	10.837.371/0001-86	- Coletor de urina, graduado e estéril com capacidade de 2000ml. - Equipo polifix 02 vias, com tampa protetora luer estéril - Esparadrapo 4,5cm x 10cm, impermeável, branco 100% algodão - caixas de luvas de procedimento de latex talcada, tamanhos P, M e G, caixas com 100. - Acido paracético – desinfetante de alto nível de superfícies fixas 5000ml. - Rolo de papéis de grau cirúrgico com bobina para esterilização, tamanhos: 600mm x 100mm, 200mm x 100mm, 300mm x 100mm. - Filtro HMEF bacterial, viral, trocador de calor e umidade (estéril com traqueinha) - Eletrodo descartável com gel condutor, adulto auto adesivo, hipoalergênico, redondo, pacote com 50 unidades. - Equipo polifix 02 vias, com tampa protetora luer, estéril, embalagem individual. - Esparadrapo 4,5cm x 10cm, impermeável, branco, 100% algodão. - Kit obstétrico catgut cromado 2.0 com agulha cortante – cx c/ 24 unidades. - Kit obstétrico simples 2.0 - Seringas de 20ml sem agulha. - Álcool 70% - 1000ml - Cateteres Intravenoso tamanhos: números 14, 16, 18, 20, 22, 24. - Papeis de grau cirúrgico bobina para esterilização, nas medidas: 600mm x 100mm, 200mm x 100mm e 300mm x 100mm. - Curativo cirúrgico estéril (manta 100% algodão envolta em	Empenho 1258/2020 = R\$25.288,90 Empenho 1259/2020 = R\$53.373,00 Empenho 1260/2020 = R\$3.003,50 Empenho 1261/2020 = R\$47.036,90 Empenho 1262/2020 = R\$40.130,00 Empenho 1263/2020 = R\$49.240,00 Empenho 1264/2020 = R\$33.172,00 Empenho 1265/2020 = R\$30.620,00 Empenho 1266/2020 = R\$14.010,00 Empenho 1267/2020 = R\$47.036,90 Empenho 1268/2020 = R\$52.735,00 Empenho 1269/2020 = R\$22.200,00 Empenho 1270/2020 = R\$26.520,00 Empenho 1271/2020 = R\$15.782,00 Empenho 1272/2020 = R\$8.352,60 Empenho 1273/2020 = R\$31.032,00 Empenho 1274/2020 = R\$3.916,50 Empenho 1275/2020 = R\$5.370,00 Total = R\$508.819,30

Processo nº 8124/2020
RUBRICAS: 24

		tecido de gaze) 10cm x 50cm - Curativo transparente com compressa absorvente, tegaderm, 10 x 12 cm - Curativo transparente, tegaderm, rolo 10cm x 1m - Seringa de 01ml com agulha 13x0,38 - Clorexidina alcoólica 0,5%ml - Escova /esponja cirúrgica, estéril com vic pharma solução degermante de 2% digluconato de clorexidina descartável. - Sondas foley 2 vias – números: 10, 16, 18, 20, 22 e 24. - Clorexidina 2% solução degermante – 1000ml - Fralda descartável infantil grande - Agulha para raqui 80x5. - Fita adesiva crepe, branca 19x50	PROCESSO Nº 1.30.002.000085/2020-73 RUBRICAS: 25
--	--	--	---

4.Aquisição de EPI's:

EMPRESA	CNPJ	DISCRIMINAÇÃO	VALORES PAGOS
RLB Comércio Varejista e Atacadista de Medicamentos Eireli	07.144.092./0001-22	- Avental descartável, não tecido, 100% propileno. - Avental de procedimentos descartável, não estéril. - Macacão TNT de capuz, zíper frontal, tipo hospitalar com manga longa e elástico nos punhos	Ficha 1370 – Fonte 244 Empenho 1282/2020 = R\$45.000,00 Empenho 1283/2020 = R\$35.700,00 Empenho 1284/2020 = R\$36.000,00 Empenho 1285/2020 = R\$63.000,00 Empenho 1286/2020 = R\$39.200,00 Empenho 1287/2020 = R\$54.000,00 Empenho 1288/2020 = R\$39.200,00 Empenho 1289/2020 = R\$35.700,00 Empenho 1290/2020 = R\$35.700,00 Empenho 1291/2020 = R\$71.400,00 Empenho 1292/2020 = R\$16.800,00 Empenho 1293/2020 = R\$36.000,00 Empenho 1628/2020 = R\$35.700,00 Empenho 1629/2020 = R\$16.800,00 Empenho 1630/2020 = R\$39.200,00 Empenho 1631/2020 = R\$35.700,00 Empenho 1632/2020 = R\$35.700,00 Empenho 1633/2020 = R\$63.000,00 Empenho 1634/2020 = R\$54.000,00 Empenho 1635/2020 = R\$39.200,00 Empenho 1636/2020 = R\$10.350,00 Empenho 1637/2020 = R\$36.000,00 Ficha 1367 – Fonte 243 Empenho 1308/2020 = R\$88.650,00 Total = R\$962.000,00
Mesquita e Freitas Com. E Rep. de Material Hospitalar	07.702.342/0001-00	- Avental Hospitalar, material SMS, não estéril de uso único,	Ficha 1370 – Fonte 244 Empenho 1294/2020 = R\$21.480,00 Empenho 1295/2020 = R\$53.700,00

		impermeável	Empenho 1296/2020 = R\$53.700,00 Empenho 1297/2020 = R\$58.000,00 Empenho 1298/2020 = R\$40.600,00 Empenho 1299/2020 = R\$29.000,00 Empenho 1300/2020 = R\$5.100,00 Empenho 1301/2020 = R\$35.800,00 Empenho 1302/2020 = R\$35.800,00 Empenho 1303/2020 = R\$53.700,00 Empenho 1625/2020 = R\$35.800,00 Empenho 1626/2020 = R\$37.700,00 Empenho 1627/2020 = R\$35.800,00 Total = R\$496.180,00
C. G. Lima Distribuidora de Equipamentos	21.777.287/0001-30	- Máscara tipo respirador N95, filtro mecânico de TNT com 4 camadas c/ filme, sem válvula, com clipe nasal. - Sapatilha descartável de TNT com elástico garantindo moldagem ao pé do usuário em todos os tamanho, tamanho único, uso único produto descartável para uso em unidade de saúde. - Óculos de proteção individual, material policarbonato, tipo lente antiembaçante, incolor haste tipo espátula regula comprimento para uso em sobreposição a óculos de grau. - Protetor facial, material policarbonato incolor 250mm de plástico com coroa ajustável e articulada.	Ficha 1370 – Fonte 244 Empenho 1304/2020 = R\$11.025,00 Empenho 1305/2020 = R\$45.600,00 Empenho 1306/2020 = R\$52.224,00 Total = R\$108.849,00

5. Fraldas Descartáveis

EMPRESA	CNPJ	DISCRIMINAÇÃO	VALORES PAGOS
Carioca Medicamentos e Materiais Médico LTDA	10.837.371/0001-86	Fralda geriátrica descartável tamanho grande: pacote com 50 unidades. Para uso adulto que atenda o peso entre 70kg a 90kg, cintura de 105cm a 135cm, atóxica, com 3 elástico nas pernas, com faixa.	Empenho 1568/2020 = R\$18.800,00 Total = R\$18.800,00
LJR Distribuidora de Medicamentos LTDA	23.504.746/0001-38	Fralda geriátrica descartável tamanho extra grande: pacote com 50 unidades. Para uso adulto que atenda pacientes acima de 90kg, com cintura entre 120cm e 155cm, atóxica com elástico nas pernas, com faixa.	Empenho 1570/2020 = R\$15.600,00 Total = 15.600,00

8174/2020
27

6. Dietas Enterais

EMPRESA	CNPJ	DISCRIMINAÇÃO	VALORES PAGOS
Nutrimed-Serv. M. em N. Parent. e Enteral	01.226.416/0001-95	- Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa e, vitaminas e minerais, normocalórica (1kcal/ml) com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja) 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio. Isenta de Fibras, sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em SF 500ml. - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (1,5kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídios. Isenta de Fibras, sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em SF 500ml.	Empenho 1279/2020 = R\$29.475,00 Empenho 1678/2020 = R\$17.685,00 Total = R\$47.160,00
Nutric Nutricional Comércio LTDA		- Fórmula enteral líquida, formulada especialmente para pacientes graves com necessidade de imunonutrição e cicatrização de feridas. Fórmula Normocalórica e Hiperproteica. 1000ml - Complemento alimentar líquido completo, polimérico, normocalórico. Sabor variado. 200ml - Espessante para líquidos a base de goma xantana. Em lata de 125g com colher medida ou sachê de 1,5g. - Regulador intestinal (simbiótico) com princípio ativo de lactobacillus e fibras solúveis.	Empenho 1280/2020 = R\$49.594,50 Empenho 1677/2020 = R\$23.149,00 Total = R\$72.743,50
Repromed Comércio e		- Fórmula enteral líquida,	Empenho 1281/2020 = R\$46.930,00

Representações de MA	nutricionalmente completa e balanceada, moderadamente calórica (1.2kcal/ml). Isenta de glúten, lactose, sacarose e fibras. Isento de sabor. Sistema fechado 1000ml. -Nutrição completa em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica. Isenta de glúten e lactose, podendo conter sacarose e com sabores variados. Lata com 900gr. - Nutrição especializada em pó, isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Isento de Lactose e Glúten. Lata 900gr.	Empenho 1679/2020 = R\$9.163,00 Total = R\$56.093,00
----------------------	--	---

7. Exames Laboratoriais

EMPRESA	CNPJ	DISCRIMINAÇÃO	VALORES PAGOS
Tavares Maciel L. de Clínicas LTDA	08.281.777.0001/83	- Empresa especializada em análises clínicas e patológicas pra realização de exames – atendimento realizado aos pacientes da área COVID-19	Empenho 1598/2020 = R\$81.016,91 Empenho 1692/2020 = R\$90.492,97 Empenho 1770/2020 = R\$90.389,54 Total = R\$261.899,42

8. Clínica COVID

EMPRESA	CNPJ	DISCRIMINAÇÃO	VALORES PAGOS
INSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória	3.824.560/0001-02	Contratação de profissionais especializados, acréscimo de 07 ventiladores pulmonares e 10 monitores para combate ao COVID-19 no município de Quissamã	Empenho 1252/2020 = R\$513.099,83 Empenho 1252/2020 = R\$530.099,83 Empenho 1516/2020 = R\$513.099,83 Empenho 1515/2020 = R\$513.099,83 Total = 2.052.399,32

Atenciosamente,

Renata da Silva Fagundes
Matricula: 6983
Sec. M. de Saúde



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CAM-RJ-00000389/2021 PROTOCOLO ELETRÔNICO**

.....
Signatário(a): **RAFAEL DOS SANTOS ALVES**

Data e Hora: **01/02/2021 11:26:03**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3e908518.774e5440.b9096e1d.9cd6c540



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS
GOYTACAZES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000085/2020-73

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Destinatário:

GABPRM1-GGV - GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Usuário:

LEONARDO GUEDES DUARTE SILVA

Data:

03/02/2021 09:59:10

Observação:

Juntada de documento resposta ao ofício Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-
CAMPOS/GABPRM1-GGV - Chefia da Unidade: GUILHERME GARCIA VIRGILIO -
Ofício da Distribuição: PRM-CPG - 2º Ofício - GABPRM1-GGV

PRM-CAM-RJ-00000716/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Despacho nº 175/2021

Referência: 1.30.002.000085/2020-73

Assunto: Registrar

Observada a resposta enviada pelo município de Quissamã por meio do ofício 0011/2021 PROGE, DETERMINO:

1. a realização de pesquisa no SNP, para fins de obtenção de dados comerciais e societário das empresas elencadas como destinatárias de recursos federais para combate à pandemia do covid-19;
2. a manutenção dos autos em gabinete, e posterior análise da resposta do SNP.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2021.

GUILHERME GARCIA VIRGILIO
PROCURADOR DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Termo de Apensamento

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente Principal:

PA - PPB - 1.30.002.000085/2020-73

Expediente Apensado:

NF - 1.30.002.000152/2020-50

Usuário:

GUILHERME CLER DA SILVA

Data:

24/03/2021 18:05

Observações:

Conforme despacho PRM-CAM-RJ-00001439/2021, exarado por GUILHERME GARCIA VIRGILIO